



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 92

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### (\*) Pareceres:

#### PARECER Nº 44, DE 1989 — CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO sobre o  
Projeto de Lei nº 15, de 1989-CN, que  
"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal  
da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito  
suplementar até o limite de NCZ\$ 15.000.000,00".

Relatora: Deputada IRMA PASSONI

#### I - DO PROJETO

O Projeto de Lei Nº 15, de 1989-CN destina-se à suplementação de verbas para o "Programa do Centenário da República Brasileira e o Bicentenário da Inconfidência", a cargo do Ministério da Cultura, o qual já contava com recursos da ordem de NCZ\$ 1.318.356,00 previstos no Orçamento Fiscal da União para 1989. Efetivamente, conforme pudemos constatar quando informados do detalhamento do programa, as verbas suplementares de NCZ\$ 15 milhões destinam-se integralmente ao projeto de comemoração do Centenário da República. Segundo o Sr. Herrnâo Machado Ferreira Lima, da Assessoria da Presidência da República, as comemorações do Bicentenário da Inconfidência Mineira teriam ficado a cargo, essencialmente, do Governo do Estado de Minas Gerais. Além disso, parte importante das verbas de NCZ\$ 25 milhões para "preservação de bens culturais móveis, imóveis e naturais", previstas no Projeto de Lei Nº 33, de 1989-CN - atualmente em tramitação nesta Comissão - estariam destinadas a monumentos históricos localizados naquele Estado.

As comemorações do Centenário da Proclamação da República e da primeira Constituição Republicana do País estão contempladas no artigo 63 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que prevê a formação de uma Comissão composta por membros dos três Poderes para promover as comemorações. Os eventos e elas associados deverão prolongar-se até fevereiro de 1991, quando se

(\*) Publicados na presente edição, por terem sido omitidos no DCN de 20-09-89.

comemoram os cem anos da primeira Constituição Republicana do País. A composição da Comissão é a seguinte: PELO LEGISLATIVO: Senador Marco Maciel e Deputados Egídio Ferreira Lima e Bonifácio de Andrade; PELO JUDICIÁRIO os Ministros José Fernandes Dantas (STJ), Aldo da Silva Fagundes (STM), e Marcelo Pimentel (TST); e PELO EXECUTIVO os Ministros da Cultura e da Justiça, e o Sr. Virgílio Pereira da Costa, Secretário da Comissão Especial incumbida da organização e preservação dos documentos do acervo dos Presidentes da República.

Em 04 de agosto deste ano, em reunião realizada nas dependências do Congresso Nacional e presidida pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, a Comissão decidiu que, neste ano, as comemorações do Centenário da República deveriam voltar-se para a reflexão sobre a República do Brasil, ou mais especificamente para a revisão da questão documental, e da questão do patrimônio histórico associado à República. Desta forma determinaram-se as linhas gerais dos programas de comemoração, que seriam financiados pelas verbas ora demandadas. O detalhamento destes programas ficou a cargo da Secretaria Executiva da Comissão, composta pela Sra. Célia Moreira Franco, e pelos Srs. Virgílio Costa, Jobson Arruda e Osvaldo Peraíva.

O pedido de abertura de crédito suplementar enviado ao Congresso previa a destinação integral dos NCZ\$ 15 milhões ao Ministério da Cultura, sob a rubrica genérica de "Programa do Centenário da República Brasileira e o Bicentenário da Inconfidência". Ao requerermos o detalhamento desta programação, fomos informados que esta seria executada por diversos órgãos, muitos dos quais não estão vinculados ao Ministério da Cultura.

A nova realidade orçamentária brasileira exige transparência na destinação das verbas e, neste contexto, a alocação de todas as verbas para o Ministério da Cultura pareceu-nos inadequada e incompatível com a necessidade de clareza na alocação dos recursos, determinada pela nova Constituição Federal. Assim sendo, dispusemos-nos a colaborar no detalhamento dos programas, tendo em vista sua adequação ao orçamento. Entretanto, viemos a constatar que a própria Secretaria Executiva da Comissão encarregada das comemorações do Centenário da República não tinha clareza quanto à distribuição exata dos recursos. Apenas em 30 de agosto é que nos foi entregue o detalhamento da alocação das verbas entre os diversos programas e órgãos envolvidos.

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| Semestral .....       | NCz\$ 17,04 |
| Exemplar Avulso ..... | NCz\$ 0,11  |

Tiragem. 2.200 exemplares.

Os programas constantes da proposta da Secretaria Executiva da Comissão são os seguintes:

1) Realização de um Guia de Arquivos, Bibliotecas e Museus Brasileiros, visando estabelecer uma grande obra de referência só material disponível sobre a História do País (NCz\$ 2,8 milhões);

2) Realização de obras visando a restauração e manutenção de edifícios ligados à preservação do Patrimônio Histórico e Documental da República Brasileira (NCz\$ 3,2 milhões);

3) Preparação de uma grande exposição (a realizar-se no ano que vem) sobre a história do país (NCz\$ 1,5 milhão);

4) Realização de Congressos, Seminários e Pesquisas, bem como publicação de Anais, sobre temas relacionados à História da República (NCz\$ 1,5 milhão);

5) Realização de concursos de monografias, para alunos de primeiro e segundo graus, sobre questões relacionadas à República Brasileira (NCz\$ 500 mil);

6) Edição, ou Co-Edição de obras sobre temas relacionados à República Brasileira (NCz\$ 2 milhões);

7) Divulgação dos eventos relacionados às comemorações (NCz\$ 1,8 milhões);

8) Levantamento, e Centralização dos acervos documentais dos Presidentes da República (NCz\$ 1,4 milhão);

9) Gastos administrativos (NCz\$ 300 mil).

Os órgãos envolvidos nas comemorações são os seguintes:

1) Arquivo Nacional (NCz\$ 2,8 milhões);

2) Fundação Nacional Pró-Leitura (NCz\$ 2,3 milhões);

3) Fundação Nacional Pró-Memória (NCz\$ 3,2 milhões);

4) Universidade Federal do Rio de Janeiro (NCz\$ 500 mil);

5) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT (NCz\$ 300 mil);

6) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (NCz\$ 3,1 milhões);

7) Ministério da Educação (NCz\$ 500 mil);

8) Presidência da República (NCz\$ 500 mil);

9) Ministério da Cultura (NCz\$ 1,8 milhão).

Anexa, segue uma tabela explicitando a distribuição das verbas por programa entre os diversos órgãos.

O programa proposto destina-se, em sua maior parte, a uma elite cultural. De nosso ponto de vista, um programa mais abrangente em termos de alcance popular teria sido preferível. Entretanto, dada a proximidade do dia 15 de novembro, e principalmente em respeito às decisões da Comissão constitucionalmente estabelecida para decidir sobre as comemorações do Centenário da Proclamação da

República, optamos por aceitar e incorporar ao presente projeto de lei a programação encaminhada pela Secretaria Executiva.

Acreditamos que comemorações como esta deveriam ser objeto de um debate mais amplo e, especialmente, que sua programação deveria ser estabelecida com maior antecedência, como é uso comum na maioria das comemorações de eventos históricos em outros países. A definição da programação em data tão próxima à do evento é um dos fatores responsáveis pelo desestímulo à ampla participação nos mesmos. Este é mais um dos problemas a ser superado em nosso processo de aprendizado de uma forma de planejamento democrático.

**II - DAS EMENDAS**

Ao Projeto de Lei foram apresentadas 66 emendas. Em sua maioria estas contemplam projetos ou atividades de caráter cultural cujo mérito, estamos certos, é incontestável. Grande parte das emendas enquadra-se no espírito da proposta da Comissão encarregada de promover as comemorações do Centenário da República, na medida em que destinam verbas a instituições ou atividades que buscam resgatar a memória da vida republicana do País. Entretanto, face à dificuldade em arbitrar entre as diversas proposições; face ao valor relativamente elevado das verbas demandadas vis-à-vis o total de recursos disponíveis; e finalmente, face ao risco de, ao espalhar em demasia os recursos, tornar inefetivo cada um dos programas acolhidos, optamos por manter a distribuição das verbas na forma pretendida pela Secretaria Executiva da Comissão.

Por outro lado, tendo em vista a procedência das emendas apresentadas, e tendo em vista a continuidade das comemorações até fevereiro de 1991, inclusive com o estabelecimento de dotações no orçamento para 1990, resolvemos encaminhar o conjunto das emendas para a Secretaria Executiva da Comissão, que se comprometeu a estudar a possibilidade de sua inclusão nos programas da comemoração do Centenário da República.

Abaixo procedemos a uma avaliação mais detalhada das emendas apresentadas:

As emendas nº 8 e nº 36, de autoria do Deputado Cunha Bueno, referem-se, respectivamente, à restauração do Museu da República e à realização de um concurso de monografias sobre o tema "PASSADO E FUTURO DA REPÚBLICA", sendo parcialmente acolhidas, nos termos do substitutivo apresentado.

As emendas de nºs 12 a 16, igualmente de autoria do Deputado Cunha Bueno, referem-se a projetos em homenagem a diversos Presidentes da República. Em decorrência das razões acima apresentadas somos pela rejeição das emendas, lembrando que os Presidentes da República são homenageados pela inclusão do programa de levantamento e centralização de seus acervos documentais.

Uma série de emendas contemplam projetos e atividades de cunho cultural que, em grande medida, correspondem ao espírito dos programas de comemoração do Centenário da República, através da preservação de acervos documentais e históricos, entre outros.

Nesta categoria enquadram-se as emendas de nºs 4 e 5, de autoria do Senador Luiz Viana Filho; 17 a 34, de autoria do Deputado Gunha Bueno; 38, de autoria do Deputado Gastone Righi; 44, de autoria do Deputado Jorge Leite; 55, de autoria do Deputado Érico Pegeraro; e 58, de autoria do Deputado Carlos Virgílio. Infelizmente, em função das razões acima dispostas, não nos foi possível acolher estas emendas.

Algumas emendas requerem a destinação de verbas para localidades específicas, visando a realização de atividades relacionadas às comemorações, ou a sua divulgação. Nesta categoria inóferem-se as emendas de nºs 1, de autoria da Deputada Raquel Cândido; 3, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho; 35 e 39, de autoria do Deputado Gunha Bueno; e 46, de autoria do Deputado Oswaldo Almeida. A maioria dos programas que compõem as comemorações, entretanto, são de caráter nacional, e a nosso ver não haveria sentido em privilegiar localidades específicas, a não ser por razões estritamente vinculadas à história da República no País. Destarte, somos pela rejeição das emendas.

Um conjunto de emendas refere-se a projetos e atividades de cunho cultural, mas não diretamente relacionados com as comemorações do Centenário da República. Estas emendas contemplam desde a restauração de igrejas, até o reaparelhamento de bandas de música municipais. Este grupo é constituído pelas emendas nºs 2, de autoria do Deputado Francisco das Chagas Duarte; 10, de autoria do Deputado Gunha Bueno; 39, de autoria do Deputado Domingos Juvenil; 40, de autoria do Deputado Oswaldo Lima Filho; 43, de autoria do Deputado Max Rosennann; 45, de autoria do Deputado Antônio Carlos Konder Reis; 56, de autoria do Deputado Érico Pegeraro; 57, de autoria do Deputado Jorge Arbagé; 60 e 65, de autoria do Deputado Marcos Queiroz; e 66, de autoria do Deputado Sérgio Spáda. Ainda que o mérito destas emendas não seja questionável, somos por sua rejeição, tendo em vista que fogem ao espírito do presente projeto de lei. Aproveitamos a oportunidade para lembrar que outros projetos de abertura de créditos adicionais para a área da cultura estão atualmente em tramitação nesta Comissão, sem estar sujeitos a uma vinculação tão específica.

Outro grupo de emendas destina verbas para a construção de imóveis vinculados a atividades culturais. Entre estas estão as emendas de nºs 6, de autoria do Senador Gerson Camata; 41 e 42, de autoria do Deputado Max Rosennann; 47 e 48, de autoria do Deputado Jairo Carneiro; e 49 e 54, de autoria do Deputado Hilário Braun. Ainda que reconheçamos a importância de obras desta natureza, somos de opinião que as mesmas devam ser preteridas, dada a insuficiência de recursos mesmo para preservar os monumentos já existentes: resultado da crise financeira do setor público brasileiro. Desta forma, somos pela rejeição das emendas.

As emendas de nºs 9, 11 e 37, de autoria do Deputado Gunha Bueno, destinam verbas a projetos e atividades relacionados com a comemoração do Bicentenário da Inconfidência Mineira. Embora consideremos que tais comemorações devesssem ter contado com maior apoio do Governo Federal, a data central das comemorações já passou e, conforme colocamos na primeira parte deste parecer, a maioria das comemorações ficou cargo do Governo do Estado de Minas Gerais. Neste sentido somos pela rejeição das emendas.

Por fim, a emenda de nº 7, de autoria do Deputado Santinho Furtado requer verbas para a rodovia BR 153/PR. Por acharmos que tal emenda foge completamente ao espírito do projeto, somos por sua rejeição. Além disto, cabe destacar que as fontes citadas nesta emenda estão incorretas, uma vez que se referem aos recursos cancelados, e não aos recursos suplementados no projeto enviado pelo Poder Executivo.

### III - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

A experiência na elaboração deste parecer nos conduziu a uma reflexão sobre a necessidade em se aprimorar o trâmite de matérias orçamentárias. As razões para tais reflexões ficam claras quando consideramos a dificuldade, e porque não dizer, o despreparo dos parlamentares e da Comissão de Orçamento ao ter de decidir sobre

emendas em sua grande maioria justas, e cujo valor global ultrapassa largamente o valor do projeto a que se referem. Lembramos aqui que a dispersão dos recursos não representa uma solução, uma vez que conduz inexoravelmente à ineficiência técnica e econômica; a projetos iniciados e abandonados.

Em parte, esta debilidade se deve à situação de transitoriedade do atual momento, mais especificamente à inexistência do Plano Plurianual e de uma regulamentação adequada do trâmite de matérias orçamentárias.

A elaboração do Plano Plurianual, tenderá a balizar e restringir drasticamente o âmbito de atuação dos parlamentares a nível de cada projeto específico de crédito adicional, na medida em que haverá uma hierarquia previamente definida de prioridades a serem respeitadas. Em vista do projeto relatado sugerimos, desde já, que se inclua, entre os diversos itens a serem tratados pelo Plano Plurianual, a restauração de monumentos históricos.

Por outro lado, a regulamentação do trâmite das matérias orçamentárias deverá estabelecer parâmetros para a apresentação e o julgamento de emendas, tendo em vista a nova estrutura orçamentária fundada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tão ou mais importante que este balizamento da atuação parlamentar, é o acesso fácil e centralizado às informações. A informação é a matéria prima essencial para o estabelecimento e o julgamento de prioridades. Para tanto, propomos que a Comissão de Orçamento seja devidamente aparelhada, física e materialmente, de forma a desempenhar a função essencial de centralização e intermediação das informações necessárias para o adequado julgamento das matérias orçamentárias.

Por fim, cabe lembrar que a própria atuação parlamentar é essencial para o aprimoramento do trâmite das matérias orçamentárias. Como exemplo, citamos o caso de um parlamentar que ao presente Projeto de Lei apresentou emendas cujo montante global equivale a quase três vezes o valor total do projeto. Dadas as limitações constitucionais, seria simplesmente impossível a aceitação simultânea de todas estas emendas. Ora, se um único parlamentar é incapaz de estabelecer prioridades, então a definição de prioridades pelo conjunto de parlamentares se torna quase impossível.

### IV - VOTO

Em função dos argumentos acima dispostos somos pela aprovação parcial das emendas nºs 8 e 36, pela prejudicialidade da emenda nº 7, e pela rejeição das demais emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 15, de 1989-CN, bem como pela aprovação do substitutivo apresentado, garantindo-se a adequação do Anexo I do mesmo à Tabela de "DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA", e a manutenção do Anexo II na forma do projeto original.

SALA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

  
Deputada IRMA PASSONI.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 15  
de 1989 - CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de NCZ\$ 15.000.000,00.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei 7.715, de 03 de janeiro de 1989), Anexos II e III, créditos especiais e suplementares no valor de NCZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de

cruzados novos), de conformidade com a programação do quadro Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no quadro Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), em

*Irma Passoni*  
Deputada IRMA PASSONI

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA (NCZ\$ 3 MIL)

| PROGRAMAS  | ARQ.NAC.     | FUND.NAC.    | FUND. NAC.    | UFRJ       | IBICT      | CNPQ         | MINC.EDUC. | PRES.REP.  | MINCULT.     | TOTAL         |
|--|--------------|--------------|---------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|---------------|
|  | PRO-LEIT.    | PRO-MEM.     |               |            |            |              |            |            |              |               |
| 1. Guia de Arquivos Bibliotecas e Museus Brasileiros | 1.500        | 500 (BN)     | 500 (CM)      | -          | 300        | -            | -          | -          | -            | 2.800         |
| 2. Patrimônio Histórico e Documental OBRAS           | 1.000        | 500 (BN)     | 1.200 (MR/MH) | 500 (MN)   | -          | -            | -          | -          | -            | 3.200         |
| 3. Exposição Retrato do Brasil                       | 300          | 300          | 300           | -          | -          | 600          | -          | -          | -            | 1.500         |
| 4. Congressos, Seminários e Pesquisas                | -            | -            | -             | -          | -          | 1.500        | -          | -          | -            | 1.500         |
| 5. Concursos de Monografias e outros                 | -            | -            | -             | -          | -          | -            | 500        | -          | -            | 500           |
| 6. Publicações                                       | -            | 1.000        | --            | -          | -          | 1.000        | -          | -          | -            | 2.000         |
| 7. Comunicações e Divulgação                         | -            | -            | -             | -          | -          | -            | -          | -          | 1.800        | 1.800         |
| 8. Memória dos Presidentes                           | -            | -            | 1.200         | -          | -          | -            | -          | 200        | -            | 1.400         |
| 9. Secretaria da Comissão do Centenário              | -            | -            | -             | -          | -          | -            | -          | 300        | -            | 300           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2.800</b> | <b>2.300</b> | <b>3.200</b>  | <b>500</b> | <b>300</b> | <b>3.100</b> | <b>500</b> | <b>500</b> | <b>1.800</b> | <b>15.000</b> |

BN - Biblioteca Nacional

MN - Museu Histórico (NCZ\$ 500.000,00)

CM - Coordenação de Museus

MN - Museu Nacional

MR - Museu da República (NCZ\$ 700.000,00)

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 13 de setembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer da Relatora, Deputada IRMA PASSONI, favorável ao Projeto de Lei nº 15/89-CN, nos termos do Substitutivo. A Emenda nº 059, do Deputado Cunha Bueno, destacada pelo Deputado Israel Pinheiro, foi aprovada parcialmente, a título de recomendação à Comissão responsável pelas comemorações do Centenário da Proclamação da República, para ser verificada a possibilidade de inclusão no item 2 - Patrimônio Histórico e Documental-OBRAS, do quadro anexo ao Parecer da Relatora.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; Irma Passoni, Relatora; Fábio Nader, João Alves, Fábio Raunheitti, Abigail Feitosa, Nyder Barbosa, Antônio Ferreira, Osvaldo Coelho, Simão Sessim, Manoel Moreira, Saulo Queiroz, Levy Dias, Rospide Netto, Nilson Gibson, João Paulo, Denisar Arneiro, Eraldo Tinoco, José Carlos Vasconcellos, Ziza Valadares, Renato Vianna, Felipe Mendes, José Jorge, Paes Landim, Max Rosenmann, Décio Braz, Darcy Pozza, Israel Pinheiro, Marcos Queiroz, José Luiz de Sá, Ubiratan Aguiar, Luiz Marques, Mauro Sampaio, Arnaldo Prieiro, Haroldo Sabóia, Genivaldo Correia e João Agripino; e os Senhores Senadores João Calmon, Lourenço Nunes Rocha, Lourival Baptista, Leopoldo Peres, Moisés Abrão, Pompeu de Souza, Meira Filho e Severo Gomes.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 1989.

Deputado CID CARVALHO

Presidente

Deputada IRMA PASSONI  
Relatora

PARECER Nº 45, DE 1989 — CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1989 - CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, até o limite de NCZ\$ 400.014.895,00, em favor dos Ministérios da Educação, do Interior, da Saúde e da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências".

RELATORES: Senador LEOPOLDO PERES  
Deputado UBIRATAN AGUIAR (Adjunto)

O Senhor Presidente da República, na forma do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, com a Mensagem nº 123, de 1989-CN (nº 411, na origem), submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 18, de 1989 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCZ\$ 400.014.895,00 (quatrocentos milhões, quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco cruzados novos), em favor dos Ministérios da Educação, do Interior, da Saúde e da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Estes créditos adicionais até o limite de NCZ\$ 400.014.895,00, se destinam aos seguintes Ministérios:

- Educação ..... NCZ\$ 162.748.756,00
- Interior ..... NCZ\$ 195.850.314,00
- Saúde ..... NCZ\$ 15.199.450,00
- Previdência e Assistência Social.. NCZ\$ 20.216.375,00;

e encontram-se apresentados em duas espécies:

a) Créditos suplementares, ou reforço do orçamento vigente, no valor de NCZ\$ 295.757.768,00;

b) Créditos especiais, atendendo a programas não contemplados no orçamento corrente que somam NCZ\$ 104.257.127,00.

O anexo I, contém os recursos propostos por Unidades Orçamentárias ou Entidades Supervisionadas.

Cabe enfatizar que este projeto de lei apresenta peculiaridades especiais quanto às suas fontes de financiamento, conforme detalhado a seguir:

|  | Valor em NCz\$ 1,00 |       |
|--|---------------------|-------|
| a) Recursos Ordinários.....                                    | 13.839.000          | 3,4   |
| b) Contribuição Social sobre o lucro das Pessoas Jurídicas.... | 4.433.866           | 1,1   |
| c) Cota de Previdência.....                                    | 26.216.375          | 6,6   |
| d) Recursos Diretamente Arrecadados.....                       | 200.242.250         | 50,0  |
| e) Convênio com Órgãos Federais.....                           | 57.604.664          | 14,4  |
| f) Convênio com Órgãos não Federais.....                       | 1.897.652           | 0,5   |
| g) Operações de Crédito Externas.....                          | 94.752.085          | 23,8  |
| h) Saldos de Exercícios Anteriores.....                        | 14.003              |       |
| i) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.....          | 1.015.000           | 0,2   |
| TOTAL.....   | 409.014.895         | 100,0 |

Pelas características dessas fontes, pode-se afirmar que aproximadamente 96% deste crédito está vinculado ao órgão gerador da sua própria receita (diretamente arrecadada para fins específicos previstos em legislação própria, ou, através de convênios, para se desenolver certas metas previamente definidas) ou obtido através de empréstimos externos, com cláusulas contratuais, cujas metas e locais já se encontram prefixados. Em consonância com esta posição tem-se Emenda nº 0116-3 do ilustre Deputado Eraldo Tinoco que a aceitamos como referência.

Ao projeto de lei foram apresentadas 290 emendas. A seguir, vamos apresentar as emendas que afetam aos Ministérios do Interior, Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em que pesem as meritórias intenções dos seus respectivos e ilustres autores, as emendas a seguir encontram-se prejudicadas, exatamente, pelas fontes impróprias apontadas para suplementar os programas envolvidos:

Emendas 0138-4 e 0245-3 do Deputado Alexandre Puzina; 0211-9 do Deputado Darcy Deitos; 0001-9 do Deputado Edvaldo Motta; 0113-9, 0115-5, 0255-1, 0257-7, 0258-5, 0260-7, 0262-3, 0263-1, 0264-0 e 0265-8 do Deputado Hilário Braum; 0112-1 e 0114-7 do Deputado Ivo Mainardi; 0290-9 do Deputado Jorge Medanaz; 0005-1 e 0117-1 do Deputado José Dutra; 0060-4 do Deputado José Geraldo; 0100-7 do Deputado José Luiz de São; 0059-1 do Deputado José Queiroz; 0131-7 e 0132-5 do Deputado José Ulisses de Oliveira; 0029-9 do Senador Lourenberg Nunes Rocha; 0141-4 e 0146-5 do Deputado Lucio Alcantara; 0140-6 do Deputado Luiz Marques; 0167-8 e 168-6 do Deputado Marcos Queiroz; 0249-6 do Deputado Max Rosenmann; 0266-6, 0267-4 e 0268-2 do Deputado Neuto de Conto; 0003-5 do Senador Ney Maranhão; 0035-3, 0036-1, 0054-0 e 0055-8 do Deputado Nilson Gibson; 0083-3, 0085-0 e 0089-2 do Senador Olavo Pires; 0008-6 do Deputado Oswaldo Lima Filho; 0242-9, 0243-7 e 0244-5 do Deputado Paulo Marques; 0236-4 do Deputado Paulo Sidney; 0148-1, 0172-4, 0176-7, 0177-5, 0178-3, 0179-1, 0180-5, 0181-3, 0182-1, 0183-0, 0184-8, 0185-6, 0186-4, 0187-2, 0188-1, 0189-9, 0190-2, 0191-1, 0192-9 e 0209-7 do Deputado Percival Muniz; 0023-0 do Deputado Raquel Cândido; 0044-2 do Deputado Roberto Balestra; 0134-1 e 0135-0 do Deputado Rosa Prata; 0065-5 e 0066-3 do Deputado Ruberval Pilotti; 0057-4 do Deputado Salatiel Carvalho; 0149-0 do Deputado Sérgio Spada; 0147-3 do Deputado Telmo José Kirst; 0249-1 do Deputado Valdir Colatto, e finalmente, 0015-9 do Deputado Valmir Campelo.

A emenda nº 0099-0 do ilustre Deputado Waldeck Ornelas propõe incorporar ao título do Projeto Orçamentário - Equipamentos Urbanos em Projetos Integrados Região Metropolitana de Salvador as seguintes palavras proporcionalmente à participação dos municípios no ICMS". Em que pesem as vantagens desta proposição, somos pela sua rejeição de vez que os benefícios a serem alcançados com o contrato já em andamento, seriam facilmente prejudicados por este critério que não foi o mesmo adotado pelos governos, Estadual ou Municipal e o Governo Brasileiro, junto ao Banco Mundial.

A emenda nº 0151-1 do ilustre Senador Lourenberg Nunes Rocha propõe acrescer ao MINTER/SUDECO o valor de NCz\$ 75.767.000,00, de corrente de saldos dos contratos 2060 - BR e 2353 - BR firmados com o Banco Mundial, "por ter havido subestimação do valor do dólar americano". Infelizmente não poderá ser acatada por falta de respaldo constitucional. Todavia, fica registrado o nosso apoio e a proposta de que o Executivo revise, neste caso e apresente oportunamente outro projeto de lei incorporando e programando o uso desses recursos no Nordeste.

A emenda nº 0002-7 do ilustre Deputado Edvaldo Motta apresenta como fonte de cancelamento o código 19203.07401831.695 - SUDENE. Este projeto não foi identificado no documento em análise. Pode-se imaginar algum equívoco de datilografia e a hipótese de que a dotação a ser sugerida como fonte fosse a "19203.07401831.696 - Programa de recuperação das áreas atingidas pelas enchentes na região Nordeste". Neste caso, em que pesem o mérito da construção da barragem na Bacia do Rio Paraíba, entendemos que esta fonte não seria a mais apropriada. Emenda prejudicada.

A emenda nº 0010-8 do ilustre Senador José Ronaldo Aragão encontra-se prejudicada porque a fonte citada não faz parte do projeto de lei em análise.

A Emenda nº 0212-7 do ilustre Deputado Carlos Vinagre não pode ser aprovada, pois não indica os recursos necessários para anulação como determina o artigo 166 § 3º, II, da Constituição Federal.

A Emenda nº 0034-5 do ilustre Deputado Nilson Gibson, em contra-se prejudicada, pois não indica o valor pretendido e objeto do projeto de engenharia para a construção do prédio do MPAS em Belo Jardim-PE.

As Emendas nºs 0009-4 e 0031-1 do ilustre Senador José Ronaldo Aragão deixam de ser aprovadas, tendo em vista que as disponibilidades estão comprometidas com o desenvolvimento do Distrito Industrial de MANAUS, conforme projetos de expansão anteriormente aprovados, pela SUFRAMA.

A Emenda nº 0033-7 do ilustre Deputado Nilson Gibson deixa de ser acatada porque a fonte sugerida se destina a cobrir despesas correntes do IAPAS, cujo desequilíbrio orçamentário já é bastante acentuado (entre NCz\$ 5,0 a NCz\$ 8,0 bilhões) e será agravado sempre que novas transferências forem incorporadas ao seu programa de trabalho.

As Emendas 0084-1, 0093-1, 0094-9 deixam de ser acatadas porque as ações da SUCAM estão vinculadas a recursos de empréstimos externos com metas e áreas definidas cabendo, entretanto, o nosso apoio às intenções do ilustre Senador Olavo Pires.

As Emendas 0173-2 e 0248-8 dos ilustres Deputados José Luiz Maia e Max Rosenmann, ficam prejudicadas face ao grande volume de recursos requeridos, completamente inviáveis no contexto deste projeto de lei.

As Emendas, abaixo, ao programa "Apoio a Projeto de Desenvolvimento Regional - 19203.07400311.250 - a cargo da Sudene" são consideradas aprovadas nos valores citados:

|   |                  |
|---|------------------|
| Emenda 0007-8 - Deputado Furtado Leite/CE | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0042-6 - Senador Ney Maranhão/PE        | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0120-1 - Deputado Vinicius Cansanção/AL | NCz\$ 30.000,00  |
| • 0215-1 - Deputado Nilson Gibson/PE      | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0235-6 - Deputado Israel Pinheiro/MG    | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0102-3 - Deputado Miraldo Gomes/BA      | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0106-6 - Deputado Humberto Souto        | NCz\$ 400.000,00 |

(Aprovação parcial da emenda 0106-6, sendo NCz\$ 400.000,00 para a cidade de Manga-MG e NCz\$ 200.000,00 para a cidade de Itacarambi-MG, para construção de matadouro municipal).

As demais Emendas, por conta desta dotação, deixam de ser consideradas pela exaustão do limite do crédito:

|  |                    |
|--|--------------------|
| Emenda 0006-0 - Deputado Furtado Leite | NCz\$ 1.000.000,00 |
| • 0035-3 - Deputado Nilson Gibson      | NCz\$ 2.000.000,00 |
| • 0064-7 - Deputado José Tinoco        | NCz\$ 1.500.000,00 |
| • 0104-0 - Deputado Miraldo Gomes      | NCz\$ 1.000.000,00 |
| • 0237-2 - Deputado Costa Ferreira     | NCz\$ 800.000,00   |
| • 0240-2 - Deputado Costa Ferreira     | NCz\$ 800.000,00   |

A Emenda nº 0122-8 do ilustre Deputado Paulo Mourão, ao projeto 19208.15814841.282 - Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, no valor de NCz\$ 5.000,00 está aprovada.

As Emendas, a seguir, ao projeto 19211.13771031.198, "Construção e Ampliação de Estações Ecológicas e Unidades de Conservação", são consideradas aprovadas nos valores citados:

|  |                  |
|--|------------------|
| Emenda 0013-2 - Senador Antonio Luiz Maia/TO | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0038-8 - Deputado José Queiroz/SE          | NCz\$ 150.000,00 |
| • 0068-0 - Senador Mauro Borges/GO           | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0109-1 - Deputado José Tinoco/PE           | NCz\$ 250.000,00 |
| • 0194-5 - Deputado Percival Muniz/MT        | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0233-0 - Deputado Israel Pinheiro/MG       | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0248-8 - Deputado Max Rosenmann            | NCz\$ 500.000,00 |

As demais Emendas, por conta desta dotação, deixam de ser consideradas pela exaustão do crédito:

|                                       |                    |
|---------------------------------------|--------------------|
| Emenda 0126-1 - Deputado Paulo Mourão | NCz\$ 200.000,00   |
| • 0169-4 - Deputado Percival Muniz    | NCz\$ 2.000.000,00 |
| • 0170-8 - Deputado Percival Muniz    | NCz\$ 1.000.000,00 |
| • 0173-2 - Deputado José Luiz Maia    | NCz\$ 3.000.000,00 |
| • 0247-0 - Deputado Max Rosenmann     | NCz\$ 1.500.000,00 |

As Emendas, a seguir discriminadas, ao programa 19213.15814864.199 - Apoio às Ações Comunitárias e as Instituições"

a cargo da E.B.A., encontram-se prejudicadas porque o seu descritor introduzido na Lei 7715 de 03/01/89, com as alterações introduzidas pela Lei 7742 de 20/03/89, define que as pessoas sejam beneficiadas através de Micro-empresas, o que, infelizmente não foi observado:

|  |                  |
|--|------------------|
| Emenda 0101-5 - Deputado Miraldo Gomes | NCz\$ 400.000,00 |
| • 0150-3 - Deputado Milton Lima        | NCz\$ 500.000,00 |
| • 0174-1 - Deputado Percival Muniz     | NCz\$ 100.000,00 |
| • 0175-1 - Deputado Percival Muniz     | NCz\$ 200.000,00 |
| • 0200-3 - Deputado Percival Muniz     | NCz\$ 100.000,00 |

No que concerne ao Ministério da Educação, cujos recursos atingem a NCz\$ 162.748.756,00 propõe-se que a educação básica fique com NCz\$ 36.223.000,00 (22,26%); as escolas técnicas e de 2º grau com NCz\$ 8.256.322,00 (5,07%), a administração com NCz\$ 5.000.837,00 (3,07%) e o ensino Superior com NCz\$ 113.268.597,00 (69,60%).

Do total de NCz\$ 162.748.756,00 a maior parte destina-se a atender as necessidades com manutenção de Unidades Hospitalares NCz\$ 53.179.295,00 (32,68%) e Educação Básica para as regiões Norte e Centro Oeste NCz\$ 18.117.000,00 (11,13%) através do Projeto Monhangara que trata da melhoria do ensino de 1º grau nas referidas regiões, concessão de bolsas de estudo NCz\$ 16.095.932,00 (9,89%) e desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais NCz\$ 13.800.000,00 (8,48%) a ser transferido como auxílio para investimento nos municípios.

O valor de NCz\$ 28.983.220,00 (17,81%) não significa novo recurso pois é resultado de cancelamentos dentro do próprio Ministério da Educação, projetos e outras atividades menos prioritárias foram sacrificados em benefício das necessidades emergenciais dos projetos e outras atividades mais importantes, no momento, para a sociedade.

As fontes de recursos do presente crédito apresentam grande índice de vinculação, sendo 55,81% - NCz\$ 90.833.175,00, de recursos próprios (Diretamente Arrecadados - Fonte 70), os quais devem ser utilizados na entidade arrecadadora, 21,81% NCz\$ 35.501.100,00, de Convênios com Órgãos Federais e não Federais, que já possuem contratos e cláusulas específicas de utilização dos recursos, 12,98% - NCz\$ 21.117.000,00, de Operações de Crédito Externo, que possuem também normas contratuais, 0,27% - NCz\$ 442.644,00, de Operações de Crédito Interno, e 9,13% - NCz\$ 14.854.837,00, que representa o valor de 6,63% e 8,50% de recursos do FNDE e recursos do Tesouro respectivamente.

As partes do Projeto referente ao Ministério da Educação, foram apresentadas 174 emendas, totalizando a intenção da utilização de recursos da ordem de NCz\$ 216.540.928,00.

As emendas nºs 0004-3, 0012-4, 0030-2, 0069-8, 0070-1, 0086-8, 0103-1, 0105-8, 0171-6, 0195-3, 0196-1, 0197-0, 0202-0, 0203-8, 0204-6, 0206-2, 0207-1, 0208-9, 0231-3, 0238-1, 0239-9, não podem ser acolhidas tendo em vista não indicarem a fonte de recurso.

As emendas nºs 0014-1, 0050-7, 0051-5, 0082-5, 0088-4, 0092-2, 0111-2, 0118-0, 0119-8, 0216-0, 0220-8, 0221,6, 0222-4, 0228-3, 0229-1, 0232-1, não podem ser acolhidas, pois indicam como fonte de recursos, dotações que estão sendo canceladas.

As emendas nºs 0040-0, 0071-0 a 0081-7, 0135-0, 0256-9, não podem ser acolhidas por indicarem como fonte de recurso a unidade de repassadora e não um projeto/atividade específico.

As emendas nºs 0041-8, 0048-5, 0067-1, 0110-4, 0127-9, 0134-1, 0159-7, 0166-0, 0225-9 não podem ser acolhidas, por indicarem como fonte de recursos, projeto/atividade com fonte 48 - Operações de Crédito Externo - que é vinculado.

As emendas nºs 0266-6, 0267-4, 0268-2, por apresentarem como fonte de recursos, a fonte 23 - Cota da Previdência - que é um recurso vinculado, têm possibilidades de inviabilizar projetos/atividades de outro órgão, não podem ser acolhidas.

As emendas nºs 0011-6, 0061-2, 0063-9, 0087-6, 0090-6, 0133-3, 0213-5, não podem ser acolhidas, por indicarem como fonte, os recursos de convênios, os quais são regidos por normas rígidas.

As emendas nºs 0022-1, 0032-9, 0037-0, 0049-3, 0056-6, 0058-2, 0062-1, 0098-1, 0107-4, 0128-7, 0129-5, 0136-8, 0137-6, 0143-1, 0144-9, 0145-7, 0152-0, 0155-4, 0162-7, 0163-5, 0210-1, 0219-4, 0224-1, 0230-5, 0241-1, 0252-6, 0254-2, 0289-5, não podem ser acolhidas, pois as fontes de recursos indicadas tratam de um remanejamento no próprio órgão, com cancelamento e nova elementação para maior adequação aos programas e projetos em execução.

As emendas nºs 0016-7, 0017-5, 0019-1, 0020-5, 0021-3, 0024-8, 0025-6, 0026-4, 0043-4, 0045-1, 0091-4, 0096-5, 0097-3, 0121-0,

0139-2, 0142-2, 0153-8, 0154-6, 0156-2, 0157-1, 0158-9, 0161-9, 0198-8, 0202-5, 0214-3, 0251-8, 0259-3, 0261-5, 0269-1, 0270-4, 0271-2, 0272-1, 0273-9, 0274-7, 0275-5, 0276-3, 0277-1, 0278-0, 0279-8, 0280-1, 0281-0, 0282-8, 0283-6, 0284-4, 0285-2, 0286-1, 0288-7, não poderão ser acolhidas, tendo em vista suas fontes de recursos serem projetos/atividades com fonte 70 - Recursos Próprios diretamente arrecadados, o que significa uma vinculação do seu gasto, na área de atuação da unidade arrecadadora.

As emendas nºs 0028-1, 0052-3, 0201-1, 0218-6 não podem ser acatadas, tendo em vista indicarem como fonte de recursos, dotação da CAPES, que tem vinculação a cursos de pós-graduação, não podendo ser utilizado em extensão ou graduação.

As emendas nºs 0136-8, 0137-6 e 0223-2 são aprovadas parcialmente nos valores de NCz\$ 1.000.000,00, NCz\$ 200.000,00 e NCz\$ 500.000,00 respectivamente.

A Emenda 0164-3 do ilustre Deputado José Thomás Nono de verá ser aprovada, por destaque, específico às comunidades carentes do Estado de Alagoas no valor de NCz\$ 349.785,00, no programa "19213.15814864.198 - Apoio ao Cidadão e a Família".

As Emendas 0130-9, 0199-6, dos ilustres Deputados Paulo Mourão e Percival Muniz, respectivamente, estão prejudicadas porque a fonte citada - Funabem: Assistência Técnica e Cooperação Financeira visa "implantar centros comunitários rurais", definido no descritor dessa fonte, através da Lei 7715 de 03/01/89, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7742 de 20/03/89.

As Emendas nºs 0039-4, 0123-6, 0217-8 são aprovadas por atingirem as metas traçadas na atividade do Ministério da Educação.

As Emendas nºs 0095-7 e 0253-4 são aprovadas parcialmente no valor de NCz\$ 500.000,00 para ambas.

As Emendas 0018-3, 0027-2, 0160-1, 0193-7, 0205-4 já estendidas, tendo em vista constarem da programação em execução do projeto Monhangara - Educação básica para as regiões Norte e Centro-Oeste.

A Emenda nº 0287-9 é atendida, pois, o município de Macaé consta na lista de projetos do Ministério da Educação para implantação de escolas técnicas, devendo ser incluída no descritor do projeto.

A Emenda nº 0053-1 não poderá ser acolhida por apresentar como fonte de recurso um projeto com natureza vinculada, bem como insuficiente dotação para atender a emenda pretendida.

A Emenda 0250-0 não poderá ser acolhida, tendo em vista não indicar o projeto e ou atividade específica como fonte de recurso.

A Emenda nº 0124-4 não poderá ser acolhida, por indicar como fonte de recurso, atividade a cargo da CAPES, a qual está vinculada a Convênios com Órgãos Federais e não Federais.

As Emendas nºs 0165-1 e 0234-8 não poderão ser acolhidas, tendo em vista apresentarem como fonte de recursos, unidade repassadora e projeto inexistente respectivamente.

As Emendas nºs 0046-9 e 0047-7 não poderão ser acolhidas, por indicarem como fonte, recursos vinculados para manutenção de Unidades Hospitalares.

Esta relatoria achou por bem, para acerto na classificação de alguns créditos e implantação de projetos que consideramos importantes, apresentar as seguintes emendas:

#### EMENDA DE RELATOR N° R-1

A presente emenda visa alterar a classificação de crédito suplementar para crédito especial, sem alterar os valores do projeto: Universidade Federal do Espírito Santo

15225.08444281.054 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino e Pesquisa ... NCz\$ 800.000,00

#### EMENDA DE RELATOR N° R-2

A presente emenda visa alterar a classificação de crédito especial para crédito suplementar, sem alterar os valores, os seguintes projetos e atividades:

Secretaria de Ensino do 2º Grau  
15120.08431991.065 - Expansão e Melhoria do Ensino Técnico ..... NCz\$ 6.744.000,00

15120.08432172.171 - Desenvolvimento de Recursos Humanos ..... NCz\$ 1.000.000,00

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
15253.08080302.636 - Acompanhamento e Fiscalização do Sistema de Arrecadação ... NCz\$ 45.000,00

15253.08420312.185 - Desenvolvimento de Métodos de Técnicas Educacionais ..... NCz\$ 700.000,00

Secretaria de Ensino Básico  
15119.08070212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos .... NCz\$ 300.000,00

Coordenação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior  
15116.08442352.022 - Concessão de Bolsas de Estudo NCz\$ 528.228,00

Fundação Universidade de São Carlos  
15266.08442052.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos .... NCz\$ 10.000,00

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-3

Acrecente o valor de NCz\$ 1.200.000,00 ao Projeto 15120.08431991.065 - Expansão e Melhoria do Ensino Técnico e inclua em seu descritor o seguinte:

- Melhoramento para Escola Técnica de Caeté-MG .... NCz\$ 200.000,00
- Construção e Aquisição de Equipamentos para Escola Técnica Federal de Juazeiro do Norte-CE ..... NCz\$ 500.000,00
- Construção e Aquisição de Equipamentos para Escola Técnica Federal de Cedro-CE ..... NCz\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 15120.08432172.171 ..... NCz\$ 1.000.000,00  
15227.08442081.054 ..... NCz\$ 200.000,00

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-4

Inclua-se no Anexo X, onde e na forma que couber, o seguinte projeto orçamentário:

✓ Restauração do Centro de Convivência do Idoso da ISA/Manaus ..... NCz\$ 1.000.000,00

Fonte de Cancelamento  
Anexo X  
19213.15814864.198 - Apoio ao Cidadão e a Família.. NCz\$ 1.000.000,00

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-5

Destacar, do projeto 19211.13771031.198, o Subprojeto: "Construção do Parque Ecológico em Espigão D'Oeste-RO", por sugestão da Deputada Raquel Cândido, no valor de NCz\$ 400.000,00.

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-6

Inclua-se no Anexo X, ou onde couber, o seguinte projeto, por sugestão do Deputado Osvaldo Bender:

- Apoio às Ações Comunitárias da Sociedade Trespasseense de Assistência Social (Três Passos/RS) .... NCz\$ 300.000,00

Fonte de Cancelamento  
19213.15814864.199 - Apoio às Ações Comunitárias e às Instituições ..... NCz\$ 300.000,00

#### EMENDA DO RELATOR Nº R-7

Inclua-se, onde couber, os seguintes projetos:

a) Recuperação e Reformas de 1º Grau, nos municípios e valores abaixo:

- Alto Alegre (RR) NCz\$ 100.000,00
- Normandia (RR) ... NCz\$ 100.000,00
- Caracarai (RR) ... NCz\$ 100.000,00
- Bonfim (RR) ..... NCz\$ 100.000,00 NCz\$ 400.000,00

b) Construção de Ginásio Coberto em Manaus.....NCz\$ 1.100.000,00  
(A cargo do Governo do Estado)

c) Construção de Ginásio de Esportes em Uruçuca-BA...NCz\$ 500.000,00  
NCz\$ 2.000.000,00

Fonte de Cancelamento  
15105.08070212.008 - Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos.....NCz\$ 2.000.000,00

#### EMENDA DO RELATOR Nº R-8

A presente emenda visa alterar a classificação de. Crédito especial para crédito suplementar, sem alterar os valores dos seguintes projetos e atividades:

19205.07400311.250 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional.....NCz\$ 3.900.000,00

19211.04141121.375 - Formação de Seringais de Cultivo - PROBOR III.....NCz\$ 1.000.000,00

19212.15090433.070 - Aperfeiçoamento dos Serviços Técnicos e Administrativos.....NCz\$ 35.916,00

19212.15814832.749 - Assistência Técnica e Coordenação Financeira.....NCz\$ 671.463,00

19213.15090433.022 - Construção, Aquisição e Melhoramento de Unidades Operacionais e Administrativas.....NCz\$ 5.303,00

19213.15814864.198 - Apoio ao Cidadão e Família...NCz\$ 2.149.785,00

19213.15814864.199 - Apoio às Ações Comunitárias e às Instituições.....NCz\$ 1.361.531,00

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-9

Destacar, do projeto 19211.13771031.198, o Subprojeto: "Ampliação do Parque ecológico da cidade de Montes Claros-MG", no valor de NCz\$ 600.000,00, por sugestão do Deputado Humberto Souto.

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-10

Construção de salas de aula, nos seguintes municípios:

- Foz do Iguaçu-SC ..... NCz\$ 200.000,00

- Capitão Leônidas Marques-SC ..... NCz\$ 80.000,00

- Itabanduba-SC ..... NCz\$ 81.000,00

#### Fonte de Recurso

15105.08070212.008 - Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos.....NCz\$ 361.000,00

Por sugestão do Deputado Sérgio Spada-SC.

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-11

Auxílio à Recuperação do Colégio Estadual Múrilo Braga-Itabaiana/SE, no valor de NCz\$ 100.000,00.

#### Fonte de Recurso

15105.08070212.008 - Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos.....NCz\$ 100.000,00

Por sugestão do Deputado José Queiroz.

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-12

Construção e Implantação da Escola Agrotécnica de Rondonópolis-MT, no valor de NCz\$ 500.000,00.

#### Fonte de Recurso

15120.08431991.065 - Expansão e Melhoria do Ensino Técnico ..... NCz\$ 500.000,00

Por sugestão do Deputado Percival Muniz.

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-13

Esta Relatoria entendeu fazer cumprir a disposição contida no Decreto nº 98.053 de 15/08/89 que determina a transferência administrativa da Fundação Legião Brasileira de Assistência do Ministério do Interior para o Ministério da Previdência e Assistência Social, estendendo essa determinação também para o âmbito orçamentário.

#### EMENDA DE RELATOR Nº R-14

A proposição contida no art. 3º deste projeto de lei foi aprovada, alterando o título do projeto "Construção dos Molhes da Barra do Rio Paranaguá-SC", para "Construção dos Molhes da Barra do Rio Araranguá" - 19204.07401837.077.

Deixamos registrado, finalmente, a nossa estranheza pela demora com que os órgãos responsáveis pelo Orçamento da União - Executivo, se comportaram para remeter ao Congresso Nacional a incorporação dos recursos próprios das entidades envolvidas neste crédito. São recursos de pleno conhecimento de todos os segmentos envolvidos, desde o primeiro trimestre do exercício, trazendo como consequência a deterioração dos mesmos face à elevada inflação e à parcial ou to-

tal paralisação de vários projetos, contribuindo como fator significativo para a proclamada inoperância do setor público.

Voto. Face ao exposto, aconselha aprovação das emendas nºs 0039-6, 0122-8, 0123-6, 0164-3, 0217-8 e 0287-9; aprovação parcial das emendas nºs 0007-8, 0013-2, 0042-6, 0068-0, 0095-7, 0102-3, 0106-6, 0109-1, 0120-1, 0136-8, 0137-6, 0194-5, 0215-1, 0223-2, 0233-0, 0235-6, 0248-8, 0253-4; pela aprovação das emendas que apresentamos como Relator e rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 10 de setembro de 1989.

Senador LEOPOLDO PERES - Relator.

**ANEXO I**

| AGÊNCIA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-ENTIDADE SUPERVISIONADA         | Valor em NCN\$ 1.00 |
|--|---------------------|
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                       | 162.748.756         |
| Secretaria Geral   | 500.000             |
| Departamento de Administração                                | 4.500.000           |
| Conselho Federal de Educação                                 | 1.000.000           |
| Secretaria de Ensino de 2º Grau                              | 7.744.000           |
| Escola Técnica Federal - Ouro Preto                          | 95.000              |
| Escola Superior de Agricultura - Mato Grosso                 | 13.200              |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação                | 33.223.000          |
| Secretaria de Ensino Básico                                  | 3.000.000           |
| Fundo Especial de Estudos e Pesquisas Educacionais           | 637                 |
| Coord. de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior-CAPES | 28.859.015          |
| Escola Técnica Federal de Alagoas                            | 93.000              |
| Escola Técnica Federal da Paraíba                            | 230.000             |
| Escola Técnica Federal de Santa Catarina                     | 24.000              |
| Universidade Federal de Alagoas                              | 459.168             |
| Universidade Federal da Bahia                                | 37.223.573          |
| Universidade Federal do Ceará                                | 166.591             |
| Universidade Federal do Espírito Santo                       | 8.183.534           |
| Universidade Federal de Goiás                                | 125.861             |
| Universidade Federal Fluminense                              | 4.011.683           |
| Universidade Federal de Juiz de Fora                         | 49.977              |
| Universidade Federal da Paraíba                              | 2.191.224           |
| Universidade Federal do Paraná                               | 15.090.845          |
| Universidade Federal de Pernambuco                           | 3.698.785           |
| Universidade Federal de Santa Catarina                       | 4.319.000           |
| Universidade Federal de Santa Maria                          | 1.478.305           |
| Universidade Federal Rural de Pernambuco                     | 29.453              |
| Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro                   | 2.112.400           |
| Escola Paulista de Medicina                                  | 501.017             |
| Escola Superior de Agricultura de Lavras                     | 1.522.366           |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia                    | 57.666              |
| Fundação Universidade do Amazonas                            | 25.765              |
| Fundação Universidade do Maranhão                            | 33.318              |
| Fundação Universidade Federal de Uberlândia                  | 114.828             |
| Fundação Universidade Federal do Acre                        | 36.559              |
| Fundação Universidade Federal de Mato Grosso                 | 1.652.087           |
| Fundação Universidade Federal de São Carlos                  | 287.357             |
| Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei              | 25.020              |
| Escola Técnica Federal de Sergipe                            | 70.322              |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>162.748.756</b>  |

Cont...

**ANEXO I - Continuação**

|  |                    |
|--|--------------------|
| MINISTÉRIO DO INTERIOR   | 195.850.314        |
| Secretaria Geral   | 20.619.229         |
| Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM                            | 1.024.668          |
| Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste-SUDECO                       | 40.543.000         |
| Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE                           | 3.200.000          |
| Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul-SUDESUL                        | 300.000            |
| Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA                                | 76.325.105         |
| Fundo Nacional do Índio-FUNAI  | 64.984             |
| Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) | 45.833.330         |
| Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor-FUNABEM                                  | 4.423.379          |
| Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA                                    | 3.516.619          |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>195.850.314</b> |
| <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>   | <b>15.199.450</b>  |
| Superintendência de Campanhas de Saúde Pública-SUCAPI                            | 12.401.216         |
| Fundo da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública                          | 13.166             |
| Fundação das Pioneiros Sociais   | 2.785.068          |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>15.199.450</b>  |
| <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                            | <b>26.216.375</b>  |
| Fundo de Liquidez da Previdência Social  | 26.216.375         |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>  | <b>460.014.895</b> |

**CONCLUSÃO**

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 13 de setembro de 1989, aprovou o Parecer do Relator, Senador Leopoldo Peres, Favorável ao Projeto de Lei nº 18/89-CN, contra o voto da Deputada Irma Passoni. A Emenda nº 202, de autoria do Deputado Percival Muniz, destacada pelo Deputado Luiz Marques, foi aprovada.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; Páes Nader, Fábio Raunheitti, João Alves, Abigail Feltoza, Hyder Barbosa, Antônio Ferreira, Osvaldo Coêlho, Simão Sessim, Manoel Moreira, Saulo Queiroz, Levy Dias, Irma Passoni, Rosângela Netto, Nilson Gibson, João Paulo, Denízar Arneiro, Eraldo Tinoco, José Carlos Vasconcellos, Ziza Valadares, Renato Vianna, Felipe Mendes, José Jorge, Paes Landim, Max Rosenmann, Darcy Pozza, Izrael Pinheiro, Marcos Queiroz, José Luiz de Sá, Ubiratan Aguiar, Dálio Brás, Luiz Marques, Mauro Sampaio, Arnaldo Prieto, Haroldo Sabóia, Genivaldo Correia e João Agripino; e os Senhores Senadores Leopoldo Peres, Relator; João Calmon, Lourenço Nunes Rocha, Lourenço Baptista, Moisés Abrão, Pompeu de Souza, Neira Filho e Sevaldo Gomes.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 1989.

*[Assinatura]*  
Deputado CID CARVALHO  
Presidente

Senador LEOPOLDO PERES  
Relator

## PARECER N° 46, DE 1989 — CN

AO PROJETO DE LEI N° 19/89-CN, 905

"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 11.416.774,00 em favor do Ministério da Cultura".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado José Luis de Sá

Com respaldo na legislação atinente à matéria orçamentária, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 412/89 na origem e nº 19-CN, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 11.416.774,00 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e quatro cruzados), à conta do Ministério da Cultura.

O Projeto de Lei, ora proposto, segundo define a mensagem presidencial, visa "habilitar as Entidades Supervisionadas do Ministério da Cultura à execução de seus orçamentos, ajustados, em decorrência, principalmente, da inclusão de novos recursos".

Dentro desse paradigma, adita a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Planejamento e Coordenação que o disposto no art. 165, parágrafo 5º, inciso I, da Constituição permite incorporar à receita constante da Lei Orçamentária em vigor as receitas oriundas dos saldos de exercícios anteriores de entidades da administração indireta e fundo especial, os recursos provenientes de convênios com órgãos federais e não federais, o excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados por entidades da administração indireta, assim como as receitas provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

A busca de referidos recursos tem como desiderato a exeqüibilidade da programação de trabalho dos seguintes órgãos do Ministério da Cultura:

|                                    | NCz\$ 1,00 |
|------------------------------------|------------|
| Fundação Casa de Rui Barbosa       | 302.589    |
| Fundação Joaquim Nabuco            | 1.646.334  |
| Fundação Nacional de Arte          | 1.132.266  |
| Fundação Nacional Pró-Memória      | 2.938.587  |
| Fundação Nacional Pró-Leitura      | 1.079.538  |
| Fundação Nacional de Artes Cênicas | 1.769.188  |
| Fundação do Cinema Brasileiro      | 402.136    |
| Fundação de Promoção Cultural      | 2.146.136  |

Cabe ressaltar que foram apresentadas diversas emendas, ao projeto em exame, de autoria de nobres Deputados.

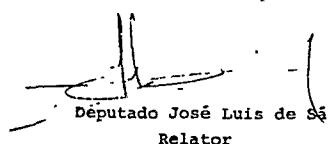
Não obstante os elevados propósitos de tais iniciativas, temos a registrar que, na sua quase totalidade, consignam valores superiores aos inicialmente alocados pela Lei, conforme planilha fornecida pela Secretaria de Orçamento do Ministério da Cultura, em anexo.

Ademais, outras emendas já tem a sua finalidade alcançada em projetos de lei diversos, como aqueles que destinam recursos ao Museu Imperial e Museu da República, assim como, outras emendas são pertinentes a programas da alçada do Ministério da Educação.

Ante às necessidades reais do Ministério da Cultura de dar prosseguimento à consecução do seu programa, estavamo anteriormente, somos pela rejeição das emendas.

Examinado o presente Projeto de Lei nº 19, de 1989, à luz dos requisitos legais, opinamos pela sua aprovação, na forma em que foi apresentado.

Sala da Comissão, em de setembro de 1989.



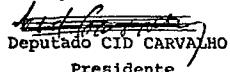
Deputado José Luis de Sá  
Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 13 de setembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado JOSE LUIZ DE SÁ, Favorável ao Projeto de Lei nº 19/89-CN.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; José Luiz de Sá, Relator; Férés Nader, Fábio Raunheit, João Alves, Abigail Feitosa, Nyder Barbosa, Antônio Ferreira, Osvaldo Coêlho, Simão Sessim, Manoel Moreira, Saulo Queiroz, Levy Dias, Irma Passoni, Rospide Netto, Nilson Gibson, João Paulo, Denízar Arneiro, Eraldo Tinoco, José Carlos Vasconcellos, Ziza Valadarez, Renato Vianna, Felipe Mendes, José Jorge, Paes Landim, Darcy Pozza, Max Rosenmann, Israel Pinheiro, Marcos Queiroz, Mauro Sampaio, Ubiratan Aguiar, Décio Braz, Luiz Marques, Arnaldo Prieta, Haroldo Sabóia, Genebaldo Correia e João Agripino; e os Senhores Senadores João Calmon, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Leopoldo Peres, Moisés Abrão, Pompeu de Souza, Meira Filho e Severo Gomes.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 1989.



Deputado CID CARVALHO  
Presidente

Deputado JOSE LUIZ DE SÁ  
Relator

## PARECER N° 47, DE 1989 — CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1989-CN do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 55.305.230,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta mil, duzentos e trinta cruzados novos), em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia.

Relator: senador Severo Gomes

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da

Constituição, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nr. 7.715, de 03 de Nilson Gibson, pretendem criar bolsas cativas em dois janeiro de 1989), crédito especial até o limite de Ncz\$ estabelecimentos de ensino. Esse procedimento também criaria 55.305.230,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil), privilégios inaceitáveis, de vez que não há instituições com duzentos e trinta cruzados novos), em favor da Secretaria dotações fixas para bolsas. A distribuição de recursos é feita Especial da Ciência e Tecnologia.

 O projeto de lei vem acompanhado de exposição de dos candidatos, examinados um a um - que seriam derrogados se motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria Geral de vingasse as emendas do representante pernambucano.

Planejamento da Presidência da República, na qual se verifica que o crédito incorpora ao programa de trabalho da Secretaria objetiva retirar Dois milhões e quinhentos mil cruzados novos da Especial da Ciência e Tecnologia, "recursos provenientes de coordenação, execução e acompanhamento da Política Nacional de convênios e saldos de exercícios anteriores". Ainda de acordo com a exposição de motivos, esses recursos serão aplicados na

As emendas 7 e 8, ambas de autoria do deputado Nilson Gibson, pretendem criar bolsas cativas em dois janeiro de 1989, crédito especial até o limite de Ncz\$ estabelecimentos de ensino. Esse procedimento também criaria 55.305.230,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil), privilégios inaceitáveis, de vez que não há instituições com duzentos e trinta cruzados novos), em favor da Secretaria dotações fixas para bolsas. A distribuição de recursos é feita segundo critérios que nos parecem mais justos - a habilitação

 segundo critérios que nos parecem mais justos - a habilitação

Planejamento da Presidência da República, na qual se verifica que o crédito incorpora ao programa de trabalho da Secretaria objetiva retirar Dois milhões e quinhentos mil cruzados novos da Especial da Ciência e Tecnologia, "recursos provenientes de coordenação, execução e acompanhamento da Política Nacional de convênios e saldos de exercícios anteriores". Ainda de acordo com a exposição de motivos, esses recursos serão aplicados na

A emenda nr. 4, do deputado Víctor Faccioni, informática para um projeto de saneamento ambiental em Caxias do Sul. À primeira vista, parece haver um equívoco do autor da

Na Comissão Mista, foram apresentados 14 (catorze) emendas ao projeto de lei. Passo a examiná-las.

A emenda nr. 4, do deputado Víctor Faccioni, informática para um projeto de saneamento ambiental em Caxias do Sul. À primeira vista, parece haver um equívoco do autor da

Na Comissão Mista, foram apresentados 14 (catorze) emendas ao projeto de lei. Passo a examiná-las.

A emenda nr. 4, do deputado Víctor Faccioni, informática para um projeto de saneamento ambiental em Caxias do Sul. À primeira vista, parece haver um equívoco do autor da

A emenda nr. 1, de autoria do nobre deputado Oswaldo Lima Filho, objetiva transferir três milhões de cruzados novos do Fundo de Atividades Espaciais para um convênio com o Instituto Osvaldo Cruz, para pesquisas aplicadas sobre doença de Chagas, hanseníase e esquistossomose. O Fundo é constituído de receitas de todas as fontes, como se lê no anexo, e seu principal contribuinte é o INPE, com suas receitas próprias. Não me parece correto que os recursos gerados pelo INPE, e os obtidos através de convênios com a finalidade específica, sejam

A emenda nr. 4, do deputado Víctor Faccioni, informática para um projeto de saneamento ambiental em Caxias do Sul. À primeira vista, parece haver um equívoco do autor da

A emenda nr. 1, de autoria do nobre deputado Oswaldo Lima Filho, objetiva transferir três milhões de cruzados novos do Fundo de Atividades Espaciais para um convênio com o Instituto Osvaldo Cruz, para pesquisas aplicadas sobre doença de Chagas, hanseníase e esquistossomose. O Fundo é constituído de receitas de todas as fontes, como se lê no anexo, e seu principal contribuinte é o INPE, com suas receitas próprias. Não me parece correto que os recursos gerados pelo INPE, e os obtidos através de convênios com a finalidade específica, sejam

A emenda nr. 4, do deputado Víctor Faccioni, informática para um projeto de saneamento ambiental em Caxias do Sul. À primeira vista, parece haver um equívoco do autor da

Embora louvável pelo espírito humanitário, a iniciativa do deputado Oswaldo Lima Filho está mais adequada a um projeto que

A emenda nr. 4, do deputado Víctor Faccioni, informática para um projeto de saneamento ambiental em Caxias do Sul. À primeira vista, parece haver um equívoco do autor da

Embora louvável pelo espírito humanitário, a iniciativa do deputado Oswaldo Lima Filho está mais adequada a um projeto que

A emenda nr. 2, do eminente senador Olavo Pires, certamente contém algum engano de redação, de vez que apenas repete os termos do projeto de lei. Assim sendo, está prejudicada.

A emenda nr. 4, do deputado Víctor Faccioni, informática para um projeto de saneamento ambiental em Caxias do Sul. À primeira vista, parece haver um equívoco do autor da

A emenda nr. 2, do eminente senador Olavo Pires, certamente contém algum engano de redação, de vez que apenas repete os termos do projeto de lei. Assim sendo, está prejudicada.

As emendas nrs. 3, do deputado Firmino de Castro, 6, do deputado Nelton Friedrich, e 9, 10, 11, 12 e 14, todas estas do deputado Neuto de Conto, apresentam um ponto em comum: dinária realizada em 13 de setembro de 1989, aprovou, unanimemente, pretendem vincular verbas a determinados institutos de ensino e

As emendas nrs. 3, do deputado Firmino de Castro, 6, do deputado Nelton Friedrich, e 9, 10, 11, 12 e 14, todas estas do deputado Neuto de Conto, apresentam um ponto em comum: dinária realizada em 13 de setembro de 1989, aprovou, unanimemente, pretendem vincular verbas a determinados institutos de ensino e

PL 20/89-CN. Pesquisa. Isto implicaria criar um privilégio em relação a todas as entidades de pesquisa do País, que concorrem em igualdade de Presidente, Féres Nader, Fábio Raunheitti, João Alves, Abigail Fei condicões a essas verbas, tendo que apresentar projetos quicosa, Nyder Barbosa, Antonio Ferreira, Osvaldo Coelho, Simão Sessão ou não financiados. A alocação de recursos não é feita, sim, Manoel Moreira, Saulo Queiroz, Levy Dias, Irma Passoni, Rosi de Netto, Nilson Gibson, João Paulo, Denisar Arneiro, Eraldo Tino-  
co, José Carlos Vasconcellos, Ziza Valadares, Renato Vianna, Feli-  
ser desenvolvida e ao interesse dessa pesquisa. Todas as Mendes, José Jorge, Paes Landim, Max Rosenmann, Darcy Pozza, Is entidades referidas nas emendas podem candidatar-se as verbas rael Pinheiro, Marcos Queiroz, José Luiz de Sá, Ubiratan Aguiar, Délia Braz, Luiz Marques, Mauro Sampalo, Arnaldo Prieto, Haroldo

As emendas nrs. 3, do deputado Firmino de Castro, 6, do deputado Nelton Friedrich, e 9, 10, 11, 12 e 14, todas estas do deputado Neuto de Conto, apresentam um ponto em comum: dinária realizada em 13 de setembro de 1989, aprovou, unanimemente, pretendem vincular verbas a determinados institutos de ensino e

As emendas nrs. 3, do deputado Firmino de Castro, 6, do deputado Nelton Friedrich, e 9, 10, 11, 12 e 14, todas estas do deputado Neuto de Conto, apresentam um ponto em comum: dinária realizada em 13 de setembro de 1989, aprovou, unanimemente, pretendem vincular verbas a determinados institutos de ensino e

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraor-

do deputado Neuto de Conto, apresentam um ponto em comum: dinária realizada em 13 de setembro de 1989, aprovou, unanimemente, pretendem vincular verbas a determinados institutos de ensino e

PL 20/89-CN. Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Fábio Raunheitti, João Alves, Abigail Fei condicões a essas verbas, tendo que apresentar projetos quicosa, Nyder Barbosa, Antonio Ferreira, Osvaldo Coelho, Simão Sessão ou não financiados. A alocação de recursos não é feita, sim, Manoel Moreira, Saulo Queiroz, Levy Dias, Irma Passoni, Rosi de Netto, Nilson Gibson, João Paulo, Denisar Arneiro, Eraldo Tino-  
co, José Carlos Vasconcellos, Ziza Valadares, Renato Vianna, Feli-  
ser desenvolvida e ao interesse dessa pesquisa. Todas as Mendes, José Jorge, Paes Landim, Max Rosenmann, Darcy Pozza, Is entidades referidas nas emendas podem candidatar-se as verbas rael Pinheiro, Marcos Queiroz, José Luiz de Sá, Ubiratan Aguiar, Délia Braz, Luiz Marques, Mauro Sampalo, Arnaldo Prieto, Haroldo

Sabóia, Genebaldo Correia e João Agripino; e os Senhores Senadores Severo Gomes, João Calmon, Lourenberg Nunes, Rocha, Lourival Baptista, Leopoldo Peres, Moisés Abrão, Pompeu de Souza e Meira Filho.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 1989.

Deputado CÍD CARVALHO

Presidente

Senador SEVERO GOMES

Relator

## PARECER Nº 43, DE 1989 — CN

AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 1989-CN.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Ministérios das Comunicações e das Minas e Energia, crédito suplementar até o limite de NCZ\$ 493.000.000,00".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Eraldo Tinoco

### I - RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea b da Constituição, submete a aprovação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 416/89, Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de NCZ\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzados novos), sendo NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), para o Ministério das Comunicações é NCZ\$ 492.000.000,00, para o Ministério das Minas e Energia, estes assim distribuídos: NCZ\$ 57.000.000,00 alocados à Participação da União no Capital das Centrais Elétricas Brasileiras S/A., para atender a manutenção da NUCLEN, em razão de sua vinculação ao grupo ELETROBRÁS, decorrente da extinção da NUCLEBRAS; NCZ\$ 378.500.000,00, para Reembolso a Furnas Centrais Elétricas S/A. Gastos com Angra I, II e III, conforme determinam os decretos nºs 86.250/81 e 91.981/85; NCZ\$ 5.300.000,00, para a manutenção da Rede Hidrometeorológica, a cargo do DNAE; NCZ\$ 50.000.000,00, para manutenção do Programa de Eletrificação e Irrigação em Comunidades Rurais, e NCZ\$ 1.200.000,00, para atendimento de outras despesas de capital, tudo conforme o Anexo I deste Projeto de Lei.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão do excesso de arrecadação, explicitado na Exposição de motivos nº 219, de 15 de agosto de 1989, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do artigo 167, inciso V da Constituição.

Ao projeto foram apresentadas 101 (cento e uma) emendas, que totalizaram o valor total de NCZ\$ 1.600.500.000,00.

### II - PARECER

1 - Ministério das Comunicações - os valores solicitados para suplementação devem ser aprovados, não tendo sido objeto de nenhuma emenda.

### 2 - Ministério das Minas e Energia

2.1 - Atividade 22101.09070202.003 - Assessoramento Relacionado a Assuntos de Natureza Jurídica - valor proposto NCZ\$ 60.000,00.

Não houve qualquer proposta de alteração, merecendo aprovação como solicitado.

2.2 - Atividade 22102.09090402.009 - Coordenação do planejamento - valor solicitado NCZ\$ 190.000,00. Também não houve proposta de alteração, devendo ser aprovada na forma proposta.

2.3 - Projeto 22102.09510351.747 - Participação da União no Capital das Centrais Elétricas Brasileiras S/A - valor solicitado NCZ\$ 57.000.000,00. O Decreto Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, autorizou a transferência à Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, das ações de propriedade da Indústria Nucleares do Brasil - INB, representativas do capital da Nuclebrás Engenharia S/A - NUCLEN, passando ao Setor Elétrico a responsabilidade pelo término da construção das Usinas Nucleares Angra I, II e III, até então afeta à extinta empresa NUCLEBRÁS.

Em decorrência, e uma vez que aqueles empreendimentos não faziam parte do grupo dos investimentos constantes do programa setorial, houve por bem Sua Excelência o Senhor Presidente da República, paralelamente a expedição do Decreto-Lei nº 2.464/88, aprovar a Exposição de Motivos Interministerial nº 007/88, também de 31 de agosto de 1988, que definiu as fontes de recursos aplicáveis à conclusão das aludidas Usinas.

Em decorrência, foram fixadas em 1989, recursos a cargo do Tesouro Nacional da ordem de NCZ\$ 75,0 milhões, posteriormente reduzidos pelo Decreto nº 97.587 de 21 de março de 1989, ao montante de NCZ\$ 45,0 milhões, equivalente a US\$ 43,6 milhões, sendo tal valor aprovado como participação da União no Capital Social da ELETROBRÁS.

O crédito suplementar ora solicitado, no valor de NCZ\$ 57,0 milhões, apenas refaz o valor original atualizado a preço de junho de 1989, a dólar equivalente à NCZ\$ 1,51.

Esses recursos são indispensáveis à manutenção dos investimentos mínimos requeridos pelo Programa Nuclear, tendo em vista:

a) Na Usina Nuclear de Angra II, os investimentos estão sendo realizados a um nível mínimo, prevendo-se sua operação para o ano de 1994, com investimentos marginais para sua conclusão, dado que o investimento realizado monta a US\$ 2 bilhões, enquanto faltam realizar investimentos na ordem de US\$ 1.200 milhões. O projeto está atrasado em relação à previsão inicial, em 10 anos. Portanto, estes recursos destinam-se à manutenção de investimentos mínimos que a ELETROBRÁS terá que fazer, receba ou não recursos orçamentários, sob pena de comprometer os equipamentos já adquiridos e manter o mínimo de investimento que preserve a NUCLEN como centro de excelência da engenharia na

cional no domínio da técnica de construção de usinas nucleares, A preservação dessa e quipe se impõe, pelo esforço que representou ao País, quer do ponto de vista técnico quer do ponto de vista financeiro.

b) A Usina Nuclear de Angra III encontra-se praticamente com seus investimentos paral zados , exceto o necessário à estocagem e revisões periódicas dos equipamentos ante riormente adquiridos , condições essas re queridas para a renovação de garantia dos fabricantes.

A inconveniência de remanejamento desses re cursos , recomendam PARECER CONTRÁRIO, às seguintes Emendas :

0007-0 Do Senador RONALDO ARAGAO, no valor de NCZ\$ 30.000.000,00 para a Hidrelétrica de Samuel ;

0013-3 Do Senador LOURENBERG NUNES ROCHA, que reti ra NCZ\$ 10.000.000,00 para conclusão do Acesso Rodoviário da Hidrelétrica do Rio Manso.

0048-6 Do Deputado MAURO MIRANDA, propondo NCZ\$ 20.000.000,00 para a Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada.

Quanto a UHE de Samuel, mediante E.M. nº 52/89 do MME , estão sendo solicitados re cursos na ordem de NCZ\$ 94.535.000,00, nessários ao prosseguimento das obras neste Exercício, e para a UHE de Rio Manso, pela mesma E.M. estão sendo solicitados também NCZ\$ 94.535.000,00.

Em relação a UHE de Cachoeira Dourada, obra a cargo das Centrais Elétricas de Goiás S.A- CELG, com obrigação de participação da ELETROBRAS em 25% do investimento, constam os recursos no Orçamento de Investimentos da Empresa, não havendo necessidade de suplementação neste exercício.

Desta forma, o Projeto deve ser aprovado no valor proposto pelo Executivo.

2.4 - Projeto 22102.09512653.099 - Reembolso a FURNAS Centrais Elétricas S/A - Gastos com Angra I, II e III - Valor NCZ\$ 378.500.000,00.

O recursos destinados ao resarcimento do sistema ELETROBRAS, pelo Tesouro Nacional, dos gastos efetuados por intermédio da empresa FURNAS- Centrais Elétricas S/A , em decorrência da opção nacional do desenvolvimento de Centrais Elétricas Nucleares, está determinado expressamente nos artigos 42 e 59 do Decreto nº 86.250 , de 30.07.81 e art. 1º do Decreto nº 91.981 , de 25.11.85, este último com o seguinte teor :

\* Art. 1º \* Serão incluídos nas propostas orçamentárias da União a partir do exercício de 1987, re cursos anuais para o cumprimento das obrigações financeiras resultantes de operações de crédito cor

relatas, internas , contraídas por FURNAS- Centrais Elétricas S/A , no montante financeiro apurado em 31 de dezembro de 1984, que deduzido do investimento na Unidade I da Central Nuclear Almirante Alvaro Alberto- Angra I , torne equivalente ao custo médio unitário de uma opção hidrelétrica, de semelhante capacidade, que fosse, à mesma época, disponível para construção.

§ 1º - Serão acrescentados ao montante referido neste artigo os encargos financeiros sobre ele incidentes nos anos de 1985 e 1986 , assim como os investimentos efetuados para conclusão do projeto.

§ 2º - Os valores previstos neste artigo serão corrigidos monetariamente segundo as condições dos respectivos contratos de empréstimos e financiamentos , até sua respectiva liquidação".

Observe-se ainda que, nos orçamentos de 1987, 1988 e 1989 , foram previstos recursos destinados ao reembolso em causa, sendo que a Lei das Diretrizes Orçamentárias para 1990, lei nº 7.800 , de 10.07.89 também contempla como prioritária sua consignação.

Na proposta inicial do Orçamento de 1989 foi estabelecido o valor de NCZ\$ 617 milhões que correspondiam a US\$ 542 milhões.

Posteriormente, com os cortes efetuados no orçamento, no mês de março de 1989 , esta cifra baixou para NCZ\$ 464 milhões, equivalente à US\$ 464 milhões. Estes recursos, ao serem efetivamente transferidos, corresponderam a US\$ 225 milhões.

A solicitação de crédito suplementar, no valor de NCZ\$ 378,5 milhões correspondem a US\$ 128 milhões perfazendo um total de US\$ 353 milhões, restando ainda a necessidade de US\$ 189 milhões , para cumprimento dos compromissos vincendos em 1989.

Este déficit provoca um efeito perverso, já que a não realização destes recursos impedirá que FURNAS honre seus compromissos em igual valor, junto à ELETROBRAS " holding", não podendo esta suprir recursos necessários às suas subsidiárias, particularmente à CHESF e à ELETRONORTE, que possuem no atual exercício orçamentário os maiores programas de investimento.

Como este déficit não pode ser suprido com o aumento da Tarifa, conforme estabelece a própria legislação ( art. 1º do Dec. 91981/85 não deve este Projeto sofrer maiores cortes, pois isto resultaria em penalidade para o próprio setor, que teria de abrir mão de investimentos já programados, para cumprir os compromissos afetos a este recurso. Em última análise ficaria prejudicado o programa de investimentos da ELETROBRAS neste Exercício , redundando em prejuízos maiores para as Regiões Norte e Nordeste.

Pelo exposto, somos de PARECER CONTRÁRIO às seguintes Emendas :

0006-1 Do Deputado OSWALDO LIMA FILHO que destaca NCZ\$ 150.000.000,00 para conclusão da Usina de Xingó ;

0009-5 Do Senador ALUÍZIO BEZERRA, no valor de NCZ\$ 50.000.000,00 para Apoio Financeiro à Construção da Hidrelétrica do Rio Moa;

- 0013-3 Senador LOURENBERG NUNES ROCHA, que propõe NCZ\$ 10.000.000,00 para conclusão do Acesso Rodoviário da Hidrelétrica do Rio Manso;
- 0025-7 Deputado RUBERVAL PILOTTTO, destinando NCZ\$ 50.000.000,00 para a Usina Termoelétrica Jorge Lacerda IV ;
- 0027-3 Deputado OSWALDO COELHO, destinando NCZ\$ 15.000.000,00 para assentamento de famílias atingidas pela Barragem de Itaparica;
- 0029-0 Senador SALDANHA DERZI, propondo NCZ\$ 15.000.000,00 para a Construção da Usina Hidrelétrica Costa Rica.
- 0030-3 Idem , Emenda 0029-0 .
- 0043-5 Deputado IVO MAINARDI ;
- 0044-3 Deputado HILÁRIO BRAUN;
- 0045-1 Deputado MAX ROSEMAN ;
- 0046-0 Senador GOMES CARVALHO;
- 0061-3 Deputado EDUARDO MOREIRA;
- 0090-7 Deputado VALDIR COLATTO, todos com o mesmo valor e a mesma finalidade da Em. 0025-7;
- Vale acrescentar que o Ministério das Minas e Energia , mediante Exposição de Motivos nº 52/89, está solicitando providências para suplementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras energéticas, merecendo desta que :
- Para a UHE de Xingó, solicitação de NCZ\$ 567.210.000,00;
  - Para a UHE de Rio Manso, solicitação de NCZ\$ 94.535.000,00;
  - Reassentamento das populações atingidas pelo reservatório de Itaparica, no valor de NCZ\$ 162.060.000,00
- A UTE JORGE LACERDA IV está amparada em Contrato de Financiamento da ELETROBRAS recursos já previstos no Programa de Investimentos deste exercício.
- Quanto a UHE de Costa Rica, o projeto deverá ser executado no âmbito do Ministério do Interior , já tendo sido alocados recursos na ordem de NCZ\$ 5.000.000,00 no PL 006/89.
- Em relação a UHE de Rio Moa, a Lei orçamentária em vigor alocou recursos na ordem de NCZ\$ 2.293.106,00 (Projeto 22102.09512637.088) , suficientes para a elaboração do Projeto Técnico, ainda não concluído, não havendo tempo em 1989 para início de qualquer obra.
- A Suplementação ao Projeto 22102.09512653.099 deve ser aprovada no valor de NCZ\$ 348.500.000,00 , tendo sido retificado do valor inicialmente proposto NCZ\$ 30.000.000,00 pela aceitação da Emenda 0051-6 que transfere esses recursos para o Projeto 22102.09512681.152.
- 2.5 - Projeto 22102.09512681.152 -Eletrificação e Irrigação em Comunidades Rurais.
- Esse Projeto vem sendo desenvolvido desde 1987, operacionalizado através de Convênios com Prefeituras Municipais ou com Estados da Federação .
- A Instrução Normativa STN- nº 012, de 27.10.88 , Capítulo I - Disposições Gerais, Parágrafo 2º , estabelece :
- " A descentralização aos órgãos e entidades municipais poderá ocorrer, desde que:
- Os programas sejam de caráter nitidamente local ;
  - Os órgãos estaduais ou municipais estejam incumbidos de serviços da mesma natureza daqueles a serem delegados e disponham de condições para executá-los ; e
  - a medida não seja impraticável ou inconveniente."
- A partir da edição da citada Instrução passou o MME a não mais realizar convênios com entidades estaduais e principalmente municipais que não dispusessem de condições técnicas de execução. O preceito estabelecido pela norma inviabilizou o apoio financeiro direto às prefeituras, principalmente àquelas representativas dos municípios de pequeno porte que constituíam a maior força de demanda destes recursos , passando o Ministério a celebrar esses convênios com órgãos Regionais e Companhias Estaduais de Energia Elétrica.
- Os convênios seguem o ritual imposto pela referida IN-012 , da Secretaria do Tesouro Nacional , dependendo fundamentalmente do projeto básico de engenharia e do plano de trabalho.
- O decreto nº 97.456 , de 15.01.89 no seu Capítulo IV , art. 19 , estabelece:
- " Art. 19. - É vedada, às unidades gestoras, a liberação de recursos destinados ao atendimento de compromissos relacionados com subvenções , auxílios ou contribuições, ou ainda, com aqueles decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos similares, para aplicação em prazo superior a sessenta dias, ou em exercício subsequente."
- Em função da programação financeira do Tesouro Nacional se dar posteriormente à aprovação dos créditos suplementares, teríamos na melhor das hipóteses, três meses para executar os valores adicionais que vierem a ser alocados.
- Por outro lado , os Projetos já analisados no âmbito do Ministério , somam valores da ordem de NCZ\$ 60 milhões , que não devem ser interrompidos.
- O total das 63 Emendas envolvendo destaque nesse Projeto somam a elevadíssima importância de

NCZ\$ 228.250.000,00, impossível de ser atendido.

Como esses novos Projetos terão que passar pelas etapas aludidas acima, não sendo viável a utilização total dos recursos alocados neste Exercício, acolhemos parcialmente as Emendas constantes do Anexo I deste relatório.

Para viabilizar os recursos necessários ao atendimento dessas Emendas, acolhemos parcialmente a Emenda 0051-6 do Deputado WALDECK ORNELAS, possibilitando assim, que novos Projetos sejam iniciados, sem prejuízo daqueles já em fase de execução, no âmbito do Ministério.

As demais Emendas apresentadas a este Projeto, são REJEITADAS, pela absoluta impossibilidade de remanejamento de outros recursos para atendê-las, são elas:

2.7 - Atividade 2210309080322.006 - Administração Financeira e Auditoria - Valor NCZ\$ 50.000,00.

Não houve qualquer proposta de alteração, devendo ser aprovada no valor proposto.

2.8 - Atividade 22106.09070212.005 - Administração de Pessoal - valor NCZ\$ 20.000,00 sem proposta de alteração

2.9 - Atividade 22106.09510212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

Deve ser aprovado no valor proposto, não tendo merecido proposta de alteração.

2.10- Emendas Prejudicadas:

Foram consideradas PREJUDICADAS as Emendas abaixo relacionadas, desde quando alocavam ou retinavam recursos de Projetos não integrantes do PL 023/89 - CN, de que trata este Parecer. São elas:

| EMENDA Nº | AUTOR              |
|-----------|--------------------|
| 0003-6    | FURTADO LEITE      |
| 0004-4    | FURTADO LEITE      |
| 0005-2    | FURTADO LEITE      |
| 0019-2    | IBRAHIM ABI-ACKEL  |
| 0049-4    | ALYSSON PAULINELLI |
| 0052-4    | FIRMO DE CASTRO    |
| 0057-5    | JOSÉ JORGE         |
| 0060-5    | JOSÉ JORGE         |
| 0062-1    | RONAN TITO         |
| 0063-0    | JAIRO CARNEIRO     |
| 0064-8    | JAIRO CARNEIRO     |
| 0066-4    | JAIRO CARNEIRO     |
| 0067-2    | JAIRO CARNEIRO     |
| 0069-9    | JAIRO CARNEIRO     |
| 0073-7    | JAIRO CARNEIRO     |
| 0074-5    | JAIRO CARNEIRO     |
| 0075-3    | JAIRO CARNEIRO     |
| 0076-1    | JAIRO CARNEIRO     |
| 0083-4    | PAES LANDIN        |
| 0086-9    | ASDRUBAL BENTES    |
| 0091-5    | MAK ROSEMAN        |
| 0093-1    | NILSON GIBSON      |

| EMENDA Nº | AUTOR            |
|-----------|------------------|
| 0011-7    | OSWALDO ALMEIDA  |
| 0016-8    | RENATO VIANA     |
| 0017-6    | RENATO VIANA     |
| 0023-1    | JORGE ARBAGE     |
| 0024-9    | JORGE ARBAGE     |
| 0028-1    | JOSE MOURA       |
| 0033-8    | MENDES CANALE    |
| 0034-6    | MENDES CANALE    |
| 0035-4    | MENDES CANALE    |
| 0036-2    | MÁRIO MAIA       |
| 0037-1    | LEOPOLDO PERES   |
| 0038-9    | LEOPOLDO PERES   |
| 0039-7    | LEOPOLDO PERES   |
| 0040-1    | RUBEM BRANQUINHO |
| 0041-9    | MAURO MIRANDA    |
| 0055-9    | JOSÉ AGRIPIINO   |
| 0056-7    | ÉRICO PEGORARO   |
| 0080-0    | MARCOS QUEIROZ   |
| 0085-1    | ATILA LIRA       |
| 0088-5    | PAULO PAIM       |
| 0096-6    | MENDES CANALE    |
| 0101-6    | COSTA FERREIRA   |

Desta forma, o Projeto 22102.09512681.152 deve ser aprovado no valor de NCZ\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados novos) promovendo-se a necessária alteração no descritor, para detalhamento dos projetos acolhidos, com os seus respeitivos valores, bem como modificando-se os respeitivos totalizadores.

2.6 - Projeto 22102.09530351.707- Participação da União no Capital da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

Os recursos suplementares solicitados, no valor de NCZ\$ 830.000,00, podem ser aprovados, não tendo sido objeto de qualquer Emenda.

III - VOTO

De acordo com o Parecer, VOTO pela APROVAÇÃO DO Projeto, com as alterações do Anexo I, decorrentes do acolhimento de Emendas.

Sela da Comissão Mista de Orçamento, em de outubro de 1989.

Deputado ERALDO TINOCO  
RELATOR

A N E X O IRELATÓRIO - PROJETO DE LEI N° 23/89 - CN

| Nº EMENDA | MUNICÍPIO BENEFICIADO          | VALOR     |
|-----------|--------------------------------|-----------|
| 0001-0    | Santana do Cariri - CE         | 250.000   |
| 0002-8    | Nova Olinda - CE               | 250.000   |
| 0008-7    | Tacaratu - PE                  | 300.000   |
| 0010-9    | Castanho - AM                  | 170.000   |
|           | Careiro - AM                   | 170.000   |
|           | Itacoatiara - AM               | 170.000   |
|           | Irlanduba - AM                 | 170.000   |
|           | Manacapuru - AM                | 160.000   |
|           | Rio Preto da Eva - AM          | 160.000   |
| 0012-5    | Tocantinópolis - TO            | 200.000   |
|           | Itaguatins - TO                | 150.000   |
|           | Arixá do Tocantins - TO        | 150.000   |
| 0014-1    | Zona Leste e Sul do Pará - PA  | 1.000.000 |
| 0015-0    | Campo do Brito - SE            | 200.000   |
| 0018-4    | Viseu - PA                     | 300.000   |
| 0020-6    | Pocrane - MG                   | 50.000    |
| 0021-4    | Unaí - MG                      | 100.000   |
| 0022-2    | Paracatu - MG                  | 100.000   |
| 0026-5    | Torres - RS                    | 100.000   |
| 0031-1    | Machadinho - RO                | 1.000.000 |
|           | Vila Nova do Mamoré - RO       | 1.000.000 |
|           | Alvorada do Oeste - RO         | 1.000.000 |
| 0032-0    | Coletina - ES                  | 400.000   |
|           | Guarapari - ES                 | 300.000   |
|           | Serra - ES                     | 300.000   |
| 0042-7    | Coração de Jesus - MG          | 150.000   |
|           | Itacarambi - MG                | 175.000   |
|           | Manga - MG                     | 175.000   |
| 0047-8    | Estado de Goiás - GO           | 700.000   |
| 0053-2    | Vale do Jaguaripe - CE         | 400.000   |
| 0054-1    | Estado do Tocantins - TO       | 300.000   |
| 0058-3    | Tupanatinga - PE               | 200.000   |
| 0059-1    | Buique - PE                    | 200.000   |
| 0065-6    | Várzea da Roça - BA            | 50.000    |
| 0068-1    | Ipirá - BA                     | 50.000    |
| 0070-2    | Candeal - BA                   | 50.000    |
| 0071-1    | Serra Preta - BA               | 50.000    |
| 0072-9    | Capela do Alto Alegre - BA     | 50.000    |
| 0077-0    | Pintadas - BA                  | 50.000    |
| 0078-8    | Teresina - PI                  | 500.000   |
| 0079-6    | Igaci - AL                     | 50.000    |
|           | Boca da Mata - AL              | 50.000    |
| 0081-8    | Região do Vale do Ribeira - SP | 200.000   |
| 0082-6    | Picos - PI                     | 400.000   |
| 0084-2    | Rondonópolis - MT              | 300.000   |
|           | Cuiabá - MT                    | 100.000   |
|           | Paranatinga - MT               | 100.000   |
| 0087-7    | Jacundá - PA                   | 250.000   |
|           | Rondon - PA                    | 250.000   |
| 0089-3    | Três Passos - RS               | 500.000   |
|           | Crissiumal - RS                | 100.000   |
|           | Reendetora - RS                | 100.000   |
|           | Braga - RS                     | 100.000   |
|           | Humaitá - RS                   | 100.000   |
|           | Vista Gaúcha - RS              | 100.000   |
| 0092-3    | Mandirituba - PR               | 250.000   |
|           | Campina Grande do Sul - PR     | 250.000   |

| Nº EMENDA | MUNICÍPIO BENEFICIADO    | VALOR     |
|-----------|--------------------------|-----------|
| 0094-0    | Belo Jardim - PE         | 200.000   |
|           | Passira - PE             | 200.000   |
|           | Riacho das Almas - PE    | 200.000   |
|           | Sanharó - PE             | 200.000   |
|           | Jataúba - PE             | 200.000   |
|           | Lagoa dos Gatos - PE     | 200.000   |
|           | Araripina - PE           | 200.000   |
|           | Orobó - PE               | 200.000   |
|           | João Alfredo - PE        | 200.000   |
| 0094-0    | Ferreiros - PE           | 200.000   |
| 0095-8    | São Romão - MG           | 100.000   |
|           | Januária - MG            | 100.000   |
|           | Juramento - MG           | 100.000   |
|           | Itacambira - MG          | 100.000   |
|           | Grão Mogol - MG          | 100.000   |
|           | Cristália - MG           | 100.000   |
|           | São João da Ponte - MG   | 100.000   |
|           | Botumirim - MG           | 100.000   |
|           | Aguas Vermelhas - MG     | 100.000   |
|           | Salinas - MG             | 100.000   |
|           | Rubelita - MG            | 100.000   |
|           | Rio Pardo de Minas - MG  | 100.000   |
|           | São João do Paraíso - MG | 100.000   |
|           | Riacho do Machado - MG   | 100.000   |
|           | Santa Catarina - SC      | 150.000   |
|           | Santa Catarina - SC      | 1.000.000 |
|           | Baixo Açu - RN           | 500.000   |
|           | Vale do Gurguéia - PI    | 500.000   |
|           | Cedro - CE               | 200.000   |

## C O N C L U S Ã O

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 13 de setembro de 1989, aprovou o Parecer do Relator, Deputado ERALDO TINOCO, Favorável ao Projeto de Lei nº 23/89-CN, contra os votos dos Deputados João Paulo, José Maranhão, Irma Passoni e Abigail Feitosa e abstenção do Deputado Israél Pinheiro.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; Eraldo Tinoço, Relator, Féres Nader, Fábio Raunheitti, 50.000 João Alves, Abigail Feitosa, José Maranhão, Nyder Barbosa, Antonio 50.000 Ferreira, Osvaldo Coelho, Simão Sessim, Manoel Moreira, Saulo Queiroz, Levy Dias, Irma Passoni, Rospide Netto, Nilson Gibson, João 400.000 Paulo, Denisar Arneiro, José Carlos Vasconcellos, Ziza Valadares, 300.000 Renato Vianna, Felipe Mendes, José Jorge, Paes Landim, Darcy Pozzani, Max Rosenmann, Israel Pinheiro, Marcos Queiroz, José Luiz de 100.000 Sá, Ubiratan Aguiar, Délia Bráz, Luiz Marques, Mauro Sampaio, Arnaldo Prieto, Haroldo Sabóia, Genebaldo Correia e João Agripino; e 250.000 os Senhores Senadores João Calmon, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Leopoldo Peres, Moisés Abrão, Pompeu de Souza, Meira 500.000 Filho e Severo Gomes.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 1989.

Deputado CID CARVALHO

Presidente

Deputado ERALDO TINOCO

Relator

**RELATÓRIO N° 21, DE 1989-CN**

*Da Comissão Mista incumbida de examinar o veto presidencial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1989, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da Administração Federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras providências".*

*Relator: Deputado Geraldo Campos*

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no § 1º do artigo 66 da Constituição Federal, resolveu vetar, parcialmente, o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da Administração Federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras providências".

O veto parcial incidiu sobre os §§ 1º e 2º do artigo 2º e sobre o artigo 5º, do Projeto de Lei de Conversão.

O § 1º do artigo 2º tratava de aplicar reajuste integral do IPC aos servidores que percebessem até 3 (três) salários mínimos de remuneração mensal, e o § 2º promovia o efeito cascata dos funcionários com salários superiores a este limite.

O artigo 5º assegurava o pagamento da remuneração mensal dos servidores públicos até o último dia útil do respectivo mês.

O Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1989, foi resultante de apreciação, pelo Congresso Nacional, da Medida Provisória nº 82, de 25 de agosto de 1989, que, examinada sob os aspectos de constitucionalidade e de mérito, foi aprovada com as alterações propostas pelas Emendas de nºs 1, 2, 4 e 5.

Com exceção desta última, e parte final da Emenda nº 1, que propunham novo limite de data para pagamento dos estipêndios do servidor público federal, as demais tratavam de alterar o cálculo do reajuste das remunerações dos servidores ativos e inativos, buscando adequá-lo à Política Nacional de Salários, aprovada pelo Congresso Nacional para o setor privado.

Os fundamentos para a aprovação da Medida Provisória nº 82/89, com as Emendas referenciadas, consubstanciadas no Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1989, podem ser assim resumidos:

1 — Sobre sua conveniência e oportunidade, uma vez que sua rejeição traria maiores prejuízos aos servidores públicos, visto que a iniciativa de reajuste ou aumento da remuneração dos serviços da administração pública federal é de competência privativa do Presidente da República — artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal —, à qual estão atrelados os vencimentos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, por força do comando normativo expressa no artigo 37, inciso XII, da Lei Maior.

2 — Sobre a inteligência das emendas apresentadas, o fato incontestável da corrosão dos salários ou remunerações — quer do setor público, quer do setor privado — em face dos elevados índices inflacionários. Além disso,

inexistem justificativas aceitáveis e, inclusive, amparo constitucional à adoção de políticas salariais diferenciadas, conferindo tratamento jurídico distinto ao trabalhador do setor privado, em detrimento ao do setor público. Por força de mandamento expresso no § 2º, do artigo 39 da Carta Magna, o servidor público é identificado como uma das espécies do gênero trabalhador, não podendo, via de consequência, sofrer tratamento jurídico diferenciado daquele aplicado ao gênero ao qual pertence.

3 — A fixação de novo limite para pagamento da remuneração mensal, se fez necessária em respeito ao princípio da isonomia, visto que somente os servidores do Poder Executivo encontram-se sob a égide do § 2º do artigo 18 da Lei nº 7.730/89, que fixa limite de data de pagamento do servidor público, dispositivo legal este considerado, por decisão judicial, inaplicável aos servidores do Poder Legislativo e Judiciário.

Na Mensagem Presidencial nº 588, de 28 de setembro de 1989, em que se comunica o veto parcial, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República informa que adotou tal medida, por considerar contrário ao interesse público o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 2º e o artigo 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1989.

Esclarece que, ouvida a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, ela assim se manifestou:

"Tais dispositivos ensejarão impactos negativos sobre a execução financeira do Tesouro Nacional, não só em decorrência de acréscimos nos salários médios reais do setor público (Administração Federal Direta, Autárquica, Fundacional e dos extintos Territórios Federais), como também pela antecipação das datas dos respectivos pagamentos.

Demais disto, importa salientar também que o veto ora proposto objetiva assegurar que o projeto, na parte a ser sancionada, coincida com a política salarial adotada pelo Governo para seus servidores, de conformidade com as anteriores iniciativas consubstanciadas nas Medidas Provisórias nºs 56, de maio de 1989, 73, de junho de 1989 e 74, de julho de 1989."

E finaliza, informando que o veto objetivou "pois, compatibilizar a lei à política de equilíbrio das finanças públicas da União".

Estas as considerações que, a nosso ver, trazem ao conhecimento de Vossas Excelências os elementos informativos necessários à tomada de decisão pelo Congresso Nacional, sobre o veto parcial do Presidente da República ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1989.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1989. — Senador José Fogaça Presidente — Deputado Geraldo Campos Relator — Deputado Theodoro Mendes — Senador Dirceu Cardoso.

**PROJETO DE LEI  
N° 56, DE 1989 (CN)**

**MENSAGEM N° 183, DE 1989-CN  
(N° 610/89, na origem)**

**RELAÇÃO DE EMENDAS POR  
PARLAMENTAR**

Antônio Luiz Maya — 001.

Paulo Mourão — 005.

Uldurico Pinto — 002, 003, 004.

**Emenda nº 1**

Destaque-se do Projeto de Lei nº 56/89 — CN a favor do Ministério da Aeronáutica, Código 12101.16875.231.038, construção reaparelhamento e melhoramento de aeroportos, o sub-projeto:

"Conclusão dos serviços de rede elétrica, balizamento e outros melhoramentos do aeroporto de Porto Nacional — TO — Valor NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos).

**Justificação**

O Aeroporto de Porto Nacional — TO está inserido na rota aérea de Brasília—DF e Belém—PA, distando aproximadamente 900 km da primeira e 1.100 km da segunda e é o que está mais próximo de Palmas, a capital definitiva do Tocantins em fase de implantação.

Trata-se de Aeroporto estratégico que já está asfaltado, sendo dotado de uma estação meteorológica, sistema de comunicação terra-ar, rádio navegação (farol NDB), Sistema de navegação VOR/DME de precisão, serviço de telex, posto de abastecimento para aviação, porém falta concluir os serviços de rede elétrica e balizamento, inclusive para apoio estratégico e emergencial de vôos noturnos de aviões de médio e grande portes.

Senador Antônio Luiz Maya

**Emenda nº 2**

Inclua-se onde couber no Anexo II do PL 56/89-CN, a quantia de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos) para a construção de um Aeroporto no município de Porto Seguro, estado da Bahia.

"Fontes: 1210116875231038 (Anexo II do PL 56/89 — CN) NCz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos)

1210116875241039 (Anexo II do PL 56/89 — CN) NCz\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados novos)"

**Justificação**

É de fundamental importância a construção de um Aeroporto no Município de Porto Seguro, pois este município tornou-se o maior pólo turístico do estado da Bahia, chegando a uma população flutuante 20 vezes maior do que a população local.

Um aeroporto iria facilitar aos turistas de lugares mais longínquos que desejam conhe-

cer a história e a natureza de Porto Seguro, além de gerar riquezas para o nosso povo.

— Deputado *Uldurico Pinto*

#### Emenda nº 3

Inclua-se onde couber no Anexo II do PL 56/89-CN, a quantia de NCz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos) para a construção da agência da Capitania dos Portos no município de Porto Seguro-BA.

“Fonte: 2110106271631005 (Anexo II do PL 56/89 — CN) NCz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos)”

#### Justificação

A necessidade da construção da Agência da Capitania dos Portos se faz devido a total falta da estrutura em que se encontra, desprovida de qualquer estrutura básica para exercer as suas funções.

Porto Seguro, berço da história do descobrimento do Brasil, merece maior atenção e maior cuidado.

Deputado *Uldurico Pinto*

#### Emenda nº 4

Inclua-se onde couber no Anexo II do PL nº 56/89-CN, a quantia de NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos) para a construção de um aeroporto no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

“Fontes: 1210116875231038 (Anexo II do PL nº 56/89 — CN) NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos)”

1210116875241039 (Anexo II do PL nº 56/89 — CN) NCz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados novos)”

#### Justificação

Teixeira de Freitas é o maior potencial agrícola e industrial do extremo-sul baiano e é merecedor de um aeroporto para criar uma alternativa de transporte para a população desse município que chega a mais de 160 mil habitantes, além de estreitar o caminho para outros centros urbanos.

Deputado *Uldurico Pinto*

#### Emenda nº 5

Destaque-se do Projeto/Atividade:

1210116875231.038 — Ministério da Aeronáutica — Infra-estrutura Aero-portuária — construção, reaparelhamento e melhoramento de aeroportos — o valor de NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos), para o balizamento e iluminação do aeroporto de Porto Nacional — TO.

#### Justificação

O aeroporto de Porto Nacional, no Estado de Tocantins, foi por longas décadas a base da Aeronáutica no Brasil-Central, em função de sua localização básica como centro e única alternativa para o Norte do país. Só após o Projeto Grande Carajás, ao Norte, que passou a região Centro-Norte do país a contar com outra alternativa. Ainda hoje, Porto Nacional serve de base para reabastecimento na região, além de um amplo sistema de controle aéreo, ali desenvolvido pela Aeronáutica.

No entanto, este aeroporto apesar das melhorias já recebidas, continua com grandes problemas, que recursos de pouca monta os solucionarão. Problemas estes, que são mais de conclusão de obra, do que de início de obra. No início da década de 80, mais precisamente a partir de 1982, a Comarca providenciou o asfaltamento do citado aeroporto, cuja obra foi, em parte, concluída.

Hoje, solicitamos estes recursos para a conclusão do processo de modernização deste aeroporto, que dotado de pista para atendimento de aviões de grande porte, não pode operar na sua plenitude de balizamento por falta de balizamento e iluminação, o que é urgentemente necessário e justifica a pretensão ora exposta.

Gostaríamos de ressaltar ainda, que este aeroporto pela sua localização, é a opção emergencial para qualquer vôo na direção Sul-Centro-Oeste e Nordeste, considerando ainda o caso de acidente aéreo recentemente ocorrido com a aeronave da Varig, que muito bem poderia ter sido evitado se Porto Nacional já operasse plenamente.

Pelo exposto, solicitamos a priorização dessa emenda.

Deputado *Paulo Mourão*.

#### COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

(\*) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
PARA 1990 — INDICAÇÃO

(\*) Será publicada em suplemento à presente edição

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 107ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1989

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ADROALDO STRECK** — Necessidade da aprovação do Projeto de Lei nº 64/89-CN, que libera recursos para o custeio agrícola.

**DEPUTADO VICTOR FACCIONI** — Providências de S. Exª objetivando sustar ato normativo do Poder Executivo, que pretende mudar o sistema de numeração e placa de licenciamento dos veículos automotores.

**DEPUTADO ADYLSON MOTTA** — Apelo aos parlamentares para que acorram ao plenário para votação das matérias da Ordem do Dia da presente sessão, entre elas a que trata de voto presidencial à gratificação aos funcionários do TCU e a liberação de recursos para o custeio agrícola.

**SENADOR RONAN TITO** — Falecimento de funcionário do TCU presente às galerias, na data de ontem, e que sofrera enfarte. Conclamação aos Srs. Senadores para votação de matérias importantes.

**DEPUTADO NILSON GIBSON** — Derubada de voto presidencial a projeto que concede gratificação aos servidores do TCU.

**DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO** — Apelo aos parlamentares no sentido de que compareçam ao plenário para votação das matérias da pauta.

**DEPUTADO LÉLIO SOUZA** — Projeto de Lei nº 64/89-CN, constante da Ordem do Dia da presente sessão, que libera recursos para o financiamento agrícola.

**DEPUTADO GERSON PERÉS** — Homenagem a funcionário do TCU, vítima de enfarte durante a sessão de ontem, nas galerias do plenário, quando acompanhava votação de matéria de seu interesse.

**DEPUTADO EVALDO GONÇALVES** — Protesto de S. Exª pela comercialização indevida de milho da Paraíba na Bolsa de Mercadorias de Brasília.

**DEPUTADO LÉZIO SATHLER** — Nocividade das queimadas em nosso País.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÉA** — Homenagem póstuma ao Sr. Genildo Soares de Araújo, funcionário do TCU, falecido durante a sessão de ontem do Congresso Nacional.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Exortação às Bancadas da Amazônia a comparecerem a reunião da Câmara Setorial de Pneus e Insumos, para tratar do preço da borracha.

#### — Leitura de Mensagem

— Nº 199/89 (nº 692/89, na origem), do Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, como contribuição adicional à apreciação da proposta orçamentária para 1990, documento intitulado Política Fiscal para 1990, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na

origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. *Rejeitado*. À promulgação.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 129.922.059.309,00, e dá outras providências. *Aprovado o veto*.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 4.329/84, na origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica. *Aprovado o veto*.

Projeto de Lei nº 64, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 9.500.000.000,00, em favor dos Encargos Financeiros da União, e dá outras providências. *Aprovado*, nos termos do parecer oferecido, nesta oportunidade, pelo Sr. Saulo Queiroz. À Comis-

são Mista de Orçamento para redação final.

Redação final do Projeto de Lei nº 64/89-CN. *Aprovada*. À sanção.

Projeto de Lei nº 38, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 34.501.802,00, em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República. *Aprovado*. À Comissão Mista de Orçamento para redação final.

Redação final do Projeto de Lei nº 38/89-CN. *Aprovada*. À sanção.

Projeto de Lei nº 39, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.063.660.388,00, *Aprovado*. À Comissão Mista de Orçamento para redação final.

Projeto de Lei nº 42, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 108.000.000,00, para os fins que especifica. *Aprovado*. À sanção.

Projeto de Lei nº 55, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de NCz\$ 1.000.000.000,00, *Aprovado*, após parecer proferido pelo Sr. Paes Landim. À sanção.

Projeto de Lei nº 56, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 635.016.522,00 (Seiscentos e trinta e cinco milhões, dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois cruzados novos), para os fins que especifica. *Aprovado*. À sanção.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Procedimentos relativos à análise da proposta orçamentária para 1990.

— Cronograma da tramitação de créditos adicionais.

— Composição da comissão

## Ata da 107<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 26 de Outubro de 1989

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Iram Saraiva*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edíson Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rolemberg — Louival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Belcelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Hugo Gontijo — Ronan Tito — Severo Gomes — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Mauricio Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mário Lacerda — Mendes Canale — Rachid Salданha Derzi — Wilson Martins — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Fogaça.

E OS SRS: DEPUTADOS.

#### Acre

Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Rubem Brinquinho — PL.

#### Amazonas

Eunice Michiles — PFL; Élio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

#### Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PL; Chagas Neto — PMDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL

#### Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Paulo Roberto — PL

#### Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PRN; Pau-lo Sidnei — PMDB.

#### Maranhão

Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; Jose Teixeira — PFL

#### Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; Jose Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL

#### Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford

— PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PDT; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB

#### Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — PRN; Iberê Ferreira — PFL; Vingt Rosado — PMDB

#### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Antonio Mariz — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PSDB; José Maranhão — PMDB.

#### Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PSD; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho — ; Wilson Campos — PMDB.

#### Alagoas

Antonio Ferreira — PFL; José Costa — PSDB; Renan Calheiros — PRN; Vinícius Canção — PFL.

#### Sergipe

Acival Gomes — PSD; Bosco França — PMDB; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB.

#### Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Angelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamin — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSD; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lamento — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Mário Lima — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PRN; Virgildálio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lezio Sathler — PSDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB.

#### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Artur da Távola — PSD; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT;

Daso Coimbra — PMDB; Denísa Arneiro — PL; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Francisco Dornelles — PFL; Jayme Campos — PRN; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Miro Teixeira — PDT; Oswaldo Almeida — PL; Roberto Jefferson — PTB; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT.

#### Minas Gerais

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Célio da Castro — PSD; Chico Humberto — PDT; Christovam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Leal — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Mauro Campos — PSDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Sílvio Abreu —

#### São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PRP; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Arnold Fioravante — PDS; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSD; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSD; Gumerindo Milhomem — PT; João Cunha — PST; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Serra — PSD; Luiz Gushiken — PT; Maluhy Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Robson Marinho — PSD; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB;

#### Goiás

Antônio de Jesus — PMDB; Décio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Gomes — PRN; Mauro Miranda — PMDB; Paulo Borges — PDC; Pedro Canedo — PFL

#### Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Geraldo Campos — PSD; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSD; Sigmaringa Seixas — PSD; Valmir Campelo — PTB

#### Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Ubiratan Spinelli — PLP

#### Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersosimo — PMDB; José Elias — PTB; Levy Dias — PFL;

Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Rubem Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

#### Paraná

Arton Cordeiro — PFL; Alceni Guerra — PFL; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSD; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PL; Nelton Friedrich — PSD; Nilso Squarezi — PMDB; Osvaldo Machado — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Waldyr Pugliesi — PMDB.

#### Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSD; Geovah Amarante — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Viana — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Wilson Souza — PSDB.

#### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSD; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Marangon — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSD; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSD; Víctor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PL; Geovani Borges — PRN; Raquel Capiberibe — PSB.

#### Roraima

Alcides Lima — PFL; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 302 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passa-se ao período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Adroaldo Streck.

**O SR. ADROALDO STRECK** (PSDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente e Srs. Congressistas, se não houver número para apreciação dos vetos na sessão desta manhã de

Congresso Nacional, não cotaremos o Projeto de Lei nº 64, de 1989 que abre crédito especial até o limite de 9,5 bilhões de cruzados novos para o plantio das safras de verão.

O meu pensamento e o da quase totalidade dos Srs. Senadores e Srs. Deputados: se não tivermos *quorum* para votar essa matéria, que implica resolvemos parcialmente a situação da agricultura, voltar às bases será uma temeridade; o melhor que poderemos fazer é ficar em Brasília. Enfrentar um Estado como o meu, eminentemente agrícola, onde o produtor rural está vendendo o que tem para pagar os bancos, não será fácil. Não votarmos essa matéria, hoje, apenas porque não *quorum* nesta Casa, é mais que um deboche, é uma falta absoluta, total, de responsabilidade.

Por esta razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, tenho certeza de que teremos *quorum*, sim, na manhã de hoje, para liquidar com a pauta.

Nos finais de semana, tenho percorrido o interior do meu Estado e sentido a situação de aflição em que vive o nosso produtor rural, que, a esta altura, está disposto a entregar o que tem para pagar o que deve às instituições financeiras de crédito rural.

Numa cidade de município do interior do Rio Grande do Sul, há um latifúndio que se formou de trinta e oito escravas, ou seja, esse proprietário maior foi absorvendo os seus vizinhos "quebrados", falidos pela política agrícola madrasta executada pelo atual Governo.

Ontem, vi a preocupação justificável do Deputado Alysson Paulinelli e de outro companheiro nosso, Deputado Humberto Souto, a propósito dos 22% de juros e mais correção monetária que incidirão sobre esses créditos especiais de 9,5 bilhões de cruzados para a agricultura.

É irrelevante que se apresente emenda fixando, de acordo com a Constituição, em 12% esses juros. É irrelevante, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, porque teremos que encontrar, no ano que vem, uma forma de perdoar dessas dívidas, uma forma de zerar as dívidas da agricultura, ou simplesmente assistiremos à falência do campo.

O importante então, e para concluir, Sr. Presidente, é que se votem, se apreciem os vetos e se chegue ao final da pauta de hoje, que inclui a apreciação do Projeto de Lei nº 64, de 1989, com o valor de 9,5 bilhões de cruzados novos destinados à agricultura. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ti-dei de Lima. (Pausa.)

S. Ex\* está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

**O SR. VICTOR FACCIONI** (PDS — RS). — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Constituição Federal, no art. 49, estabelece prerrogativas e atribuições do Congresso Nacional. Por isso que, invocando o art. 49, inciso V, requei, ontem, ao Presidente da Câmara dos Deputados, medida visando sus-

tar o ator normativo do Poder Executivo, através do qual o mesmo pretende mudar o sistema de numeração e placa de licenciamento dos veículos automotores, conforme divulgou a imprensa no dia 17 de outubro próximo passado.

Entretanto, como fala em atribuições do Congresso Nacional, estou também encaminhando requerimento ao Presidente do Congresso Nacional, vazado nos seguintes termos:

*Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional  
Senador Nelson Carneiro*

Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, venho solicitar que Vossa Excelência determine as providências necessárias para sustar o ato normativo do Poder Executivo, através do qual o mesmo pretende mudar o sistema de numeração e placa de licenciamento dos veículos automotores, conforme divulgou a imprensa, no dia 17 de outubro p.p. (vide anexos).

Esclarecemos que, além de pretendemos que o Congresso Nacional se debruce na análise da proposta pelo seu mérito em si, pensamos que seja intempestiva sua adoção no final de um Governo, quando se terá todo um planejamento para o novo Executivo que será eleito em 15 de novembro próximo.

Consideramos, em função do exposto, que o Executivo exorbita de suas funções do momento, que seriam a de manter em andamento os serviços públicos e a ordem já estabelecida. Mudá-lo no momento nos parece de todo uma atitude atípica de quem procura adentrar no Governo vindouro, atrapalhando, quem sabe, um planejamento baseado em outra filosofia e, provavelmente, com outras bases doutrinárias que não a atual.

Trata-se, outrossim, de medida dispensiosa tanto para o Governo como para os usuários do serviço público, despesa totalmente desaconselhada num momento em que se recomenda a contenção e toda medida de poupança é pouca.

Aproveitamos a oportunidade para re-novar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais elevada consideração e apreço.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1989. — Deputado Victor Faccioni.

*Este é requerimento que estamos encaminhando ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro, para o qual esperamos o mais pronto deferimento. (Muito bem! Palmas.)*

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. VICTOR FACCIONI EM SEU DISCURSO.**

*Jornal do Brasil — Rio de Janeiro, 17-10-89.*

**VEÍCULOS TERÃO NOVAS PLACAS  
COM 3 LETRAS**

A partir de 1º de janeiro, os veículos brasileiros que saírem das fábricas e os que trocarem de dono terão placas únicas; com três

letras e quatro números. As combinações que podem ser feitas atualmente, com duas letras e quatro números, já estão praticamente esgotadas em estados como São Paulo, com frota de 8,5 milhões de veículos.

O novo sistema de emplacamento permitirá cerca de 200 milhões de combinações e evitará a repetição de placas no país, o que dificulta a fiscalização feita pelos órgãos de segurança. O Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) calcula que em cinco anos todos os veículos estejam com as novas placas. (Página 7)

#### VEÍCULOS TERÃO PLACAS ÚNICAS EM 1990 COM 4 NÚMEROS E TRÊS LETRAS

Brasília — Apesar de 1º de janeiro do próximo ano, os veículos brasileiros que saírem da fábrica e os que trocarem de proprietário terão placas únicas, com três letras e quatro números. Se o carro for vendido para outro estado, apenas a placa com a indicação do estado mudará. Segundo o diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), Nerival Ferreira Braga Filho, o novo sistema de emplacamento permitirá maior número de combinações e evitará a repetição de placas no país, fato que tem dificultado a fiscalização por parte dos órgãos de segurança.

A mudança, segundo Nerival Ferreira, se deve à superação das combinações que podem ser feitas com duas letras e quatro números, como acontece hoje. Com um frota estimada em cerca de 8,5 milhões de veículos, o estado de São Paulo, de acordo com o diretor do Denatran, já não tem condições de liberar placas novas dentro do atual sistema. "Tivemos que acrescentar mais uma letra, que nos dará condições de fazer aproximadamente 200 milhões de combinações. Esperamos ter em cinco anos todos os veículos com as novas placas", explicou Nerival Ferreira.

Renavan — O diretor do Denatran informou que as novas placas, cujas cores serão as mesmas de hoje, somente serão liberadas nos estados onde os Detrans já estejam integradas através de computadores ao Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavan), que vai centralizar em Brasília todas as informações sobre os cerca de 17 milhões de veículos que circulam atualmente no país. Até o momento, segundo Nerival Ferreira, apenas o Distrito Federal e o estado do Paraná estão prontos para se integrar ao Renavan, que a partir de janeiro também já poderá contar com a participação dos Detrans de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais.

O novo sistema de registro será fundamental para reduzir o roubo de veículos no país, segundo Nerival Ferreira. As informações que serão armazenadas no computador central do Renavan em Brasília permitirão que o roubo em qualquer estado seja imediatamente comunicado a qualquer parte do país. Com o Renavan, segundo Nerival Ferreira, o proprietário do veículo disporá de um telefone a ser instalado nos estados através do qual ele poderá comunicar imediatamente às autoridades o roubo de seu carro. Após esta comuni-

cação, o proprietário deverá se dirigir aos Detrans para apresentar o boletim policial de ocorrência e renovar a informação que prestou por telefone porque esta somente ficará registrada nos computadores do Renavan durante seis horas.

Nerival Ferreira informou que o Renavan receberá as informações sobre os veículos novos antes mesmo de eles chegar em aos revendedores, o que poderá evitar o roubo dos caminhões que transportam os veículos. Segundo o Denatran, as fábricas já estão repassando para o Renavan todas as informações sobre veículos novos."

*"Jornal da Tarde" — São Paulo — SP, 17-10-89*

#### CARROS TERÃO CHAPAS COM TRÊS LETRAS A PARTIR DE 1990

Todos os carros fabricados em 1990 receberão, a partir de janeiro, uma placa única nacional, com três letras — uma a mais do que é atualmente e quatro números, e as dos carros usados sofrerão alteração sempre que trocarem de proprietário. O acréscimo de uma letra impedirá a repetição, facilitando a fiscalização, e a chapa única evitará mudanças quando o veículo for transferido para outro Estado. O modelo da nova placa foi apresentado ontem pelo diretor-geral do Departamento Nacional de Trânsito, Nerival Ferreira Braga Filho, que espera a sua implantação em todos os veículos no País dentro de cinco anos. A mudança significa a primeira medida para a implantação do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavan), que vem sendo planejado pelo Ministério da Justiça desde o início do Governo Sarney, diz o Ministro da Justiça Saulo Ramos. "O Renavan é essencial para combater roubo e furto de veículos no País", ressalta, garantindo que o programa é irreversível. Todavia, segundo Saulo Ramos, o projeto poderá ficar comprometido caso o Presidente Sarney não peça revisão orçamentária para assessorar os recursos necessários à sua execução — cerca de NCz\$ 2,5 milhões em 1990 cortado totalmente pela Seplan.

Para impedir a falsificação, segundo Saulo Ramos, todos os veículos terão certificado único, emitido por computador com uma única central localizada em Brasília. Através de terminais, os Departamentos de Trânsito e as Secretarias de Segurança de todos os Estados poderão acessar a central, repassando imediatamente o roubo de um carro a todas as polícias logo após a ocorrência. Isto modificará completamente o panorama, acabando com a atual perda de tempo na inter comunicação de roubos, o que vem facilitando a ação dos criminosos, diz Saulo Ramos. A Renavan vai ainda viabilizar a cobrança de multas aplicadas a um veículo em qualquer Estado da Federação, terminando também com o habitual calote aplicado pelos faltosos em Estados diferentes daquele de origem do veículo.

#### Zero hora 17-10-89, Porto Alegre"

#### NOVA PLACA NACIONAL JÁ EM USO EM JANEIRO

A partir de 1º de janeiro de 1990, os motoristas do Paraná, Distrito Federal e Minas Gerais já poderão emplacar seus carros novos ou recém comprados com a nova placa nacional, com três letras e quatro dígitos. Isso acontecerá apenas nestes Estados porque, por decisão da Assembléia de direitos de Detrans, decidiu-se que somente os que tiverem introduzido a rede informatizada do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavan) aplicarão o novo sistema. Segundo o diretor-geral do Departamento Nacional de Trânsito (Detran), Nerival Ferreira Braga, o sistema é importante porque permitirá controlar o tráfego de veículos roubados, além de permitir fácil acesso a todos os dados dos veículos arquivados nos centros de processamento de dados dos estados — centralizados em Brasília.

O Paraná e o Distrito Federal são os primeiros a conseguir se organizar para o funcionamento do Renavan e já cadastraram segundo o novo sistema todos os veículos em seus territórios. O Paraná inicia, nos próximos dias 20 a 25, em caráter experimental, o funcionamento de sua central e será seguido posteriormente pelo DF e Minas Gerais.

#### "Tribuna da Imprensa" — 17-10-89, RJ

#### CARROS TERÃO PLACA ÚNICA JÁ EM JANEIRO

Brasília — O Diretor-geral do Departamento Nacional de Trânsito (Detran), Nerival Ferreira Braga Filho, apresentou ontem o modelo da placa única nacional — com três letras e quatro números — que será implantada no Brasil a partir de janeiro. Todos os carros fabricados em 1990 receberão a nova placa, com uma letra a mais, e os carros usados sofrerão alteração da placa sempre que trocarem de proprietários. Braga Filho espera implantar a placa única em todos os veículos do país dentro de cinco anos.

Com a chapa única, quando um veículo for transferido de um estado para outro não precisará mais mudar de placa. E o acréscimo de uma letra impedirá a repetição de placas. Atualmente, há muitos veículos com a mesma placa, o que dificulta a fiscalização. Segundo o Ministro da Justiça, Saulo Ramos, a mudança é a primeira medida para implantação do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavan), que vem sendo planejado pelo ministério desde o início do governo Sarney.

O Renavan é essencial para combater o roubo e furto de veículos no País, ressalta Saulo Ramos. Segundo ele, o programa é irreversível, mas poderá ficar comprometido, caso o presidente José Sarney não peça revisão orçamentária para assegurar recursos ao Renavan. Pelos cálculos do Ministério, o Renavan precisaria de NCz\$ 2,5 milhões em 1990, mas a Seplan cortou totalmente o pedido.

De acordo com Saulo Ramos, os veículos terão também certificado único emitido por computador para impedir a falsificação. Todas

as informações serão controladas por uma central de computador em Brasília, afirma. Os departamentos de Trânsito e as Secretarias de Segurança dos Estados terão acesso imediato às informações através de terminais de computador. Com isso o alerta de roubo de um carro é repassado a todas as polícias imediatamente após uma ocorrência.

Atualmente, segundo Saulo Ramos, as polícias perdem muito tempo na inter comunicação de roubos, permitindo aos criminosos levar o veículo para o local que desejam. O Renavan facilitará também a cobrança de multas aplicadas a um veículo em qualquer estado da federação, já que a placa será nacional. Com as placas estaduais, as multas aplicadas fora dos estados de origem do veículo nunca são cobrados."

#### "Jornal do Comércio" — P. Alegre

#### SISTEMA DE EPLACAMENTO VOLTA A MUDAR

*A partir de janeiro de 90, as placas dos veículos começarão a ser trocadas gradativamente por modelos novos, com três letras e quatro números. O sistema atual já é insuficiente.*

A partir de 1º de janeiro do próximo ano, os veículos brasileiros que saírem da fábrica e os que trocarem de proprietário terão placa única, com três letras e quatro números. Segundo anunciou ontem o diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), Nerival Ferreira Braga Filho, a implantação deste novo sistema de emplacamento permitirá maior número de combinações e evitará a repetição de placas no país, fato que tem dificultado a fiscalização por parte dos órgãos de segurança.

A mudança, segundo Nerival Ferreira, se deve à superação das combinações que podem ser feitas com duas letras e quatro números. Com uma frota estimada em cerca de 8,5 milhões de veículos, o estado de São Paulo, de acordo com o diretor do Denatran, já não tem condições de liberar placas novas dentro do atual sistema de emplacamento. "Tivemos que acrescentar mais uma letra, o que nos dará condições de fazer aproximadamente 200 milhões de combinações. Esperamos ter, em cinco anos, todos os veículos com as novas placas", explicou Nerival Ferreira.

O diretor do Denatran informou que as novas placas cujas cores serão as mesmas de hoje, somente serão liberadas nos estados onde os Departamentos de Trânsito já estejam integrados através de computadores ao Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavan), que vai centralizar, em Brasília, todas as informações sobre os cerca de 17 milhões de veículos que circulam atualmente no País. Até o momento, segundo Nerival Ferreira apenas o Distrito Federal e o Estado do Paraná estão prontos para se integrar ao Renavan, que a partir de janeiro também já pode contar com a participação dos Detrans de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, e Minas Gerais. Segun-

do Nerival Ferreira, não existe previsão para a integração no Renavan do Detran do Rio. (AJB.)

### SEGURANÇA AUMENTA COM AS ALTERAÇÕES

O Diretor do Detran explicou que o novo sistema de registro será essencial para reduzir o roubo de veículos no país. As informações, que serão armazenadas no computador central do Renavan em Brasília, permitirão que o roubo de um veículo em qualquer estado seja conhecido imediatamente em qualquer parte do país. Com o Renavan, segundo Nerival Ferreira, o proprietário do veículo disporá de um telefone exclusivo a ser implantado nos estados através do qual ele poderá comunicar imediatamente às autoridades o roubo de seu carro. Após esta comunicação, o proprietário deverá se dirigir aos Detrans para apresentar o boletim policial sobre o roubo de seu veículo e renovar a informação que prestou por telefone porque esta somente ficará registrada nos computadores do Renavan durante seis horas. Nerival Ferreira informou que o Renavan receberá as informações sobre os veículos novos antes mesmo deles chegarem aos revendedores, o que poderá evitar o roubo dos caminhões "cegonhas" que transportam os veículos.

Segundo Nerival Ferreira, as fábricas já estão repassando para o Renavan todas as informações do veículo novo, tais como o número do chassis (que agora é colocado em oito lugares diferentes do veículo), a cor, o ano de fabricação e outros dados. (AJB.)

*"Correio Braziliense,  
Brasília, terça-feira,*

17 de outubro de 1989

CARRO COMEÇA A USAR NOVA  
PLACA EM JANEIRO

Os veículos brasileiros terão, a partir de 1º de janeiro, um novo modelo de placas com três letras e quatro algarismos. A princípio, só os carros novos e aqueles transferidos de proprietários sofrerão modificações nas placas. Segundo o Diretor-geral do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) Nerival Ferreira Braga Filho, num prazo de cinco anos toda a frota nacional — estimada em 17 milhões de veículos — passará a ter o novo sistema de placa.

Atualmente, há um grande número de veículos no País com placas iguais, dificultando a fiscalização por parte dos órgãos de segurança.

"As placas com duas letras e quatro números já não permitem mais combinações em face do aumento da frota, dando margem às repetições", explicou Nerival. O novo modelo permitirá até cerca de 200 milhões de combinações e vai facilitar o trabalho da polícia.

A mudança das placas é a primeira parte do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavan), para o qual o ministério da Justiça não deverá dispor de recursos no próximo ano, em razão dos cortes no seu orçamento feito pela Secretaria de Orçamento e Finanças

(SOF) da Seplan. "O Benavan é imprescindível para combater o roubo e o furto de veículos", ressaltou o ministro Saulo Ramos, depois de criticar os cortes na SOF. Apesar de tudo, as mudanças nas placas já estão garantidas, pois não representam gastos para o Governo.

De acordo com o Diretor do Denatran, a nova placa ficará permanentemente no veículo, não havendo necessidade de sua troca, no caso de transferência do carro de um estado para o outro. O que vai ser modificado, explica Nerival, é só a placa, onde constará a sigla do estado, seguida do nome da cidade. As cores continuarão as mesmas das placas atuais para diferenciar veículos particulares dos carros com outras finalidades.

O Departamento Nacional de Trânsito coloca em operação a partir do próximo dia 20, inicialmente em Brasília e no Paraná, o sistema Renavan (Registro Nacional de Veículos Automotores). O novo sistema, reunirá numa central de computador, nas dependências do Denatran, os dados sobre todos os veículos em circulação no território nacional, que estão sendo recadastrados.

O sistema Renavan, segundo o Diretor-geral do Denatran, Nerival Ferreira foi criado para dificultar o roubo de veículos no País. A central do Renavan, sediada em Brasília, estará interligada a todos os Detrans estaduais, através de terminais. Assim, poderá transmitir imediatamente aos estados as informações sobre veículos, sobretudo em casos de furtos.

### Adesivos

Até novembro, o Denatran deverá ter concluído um parecer sobre a utilização de películas nos vidros dos automóveis.

Segundo Nerival Braga Filho, esses adesivos, que diminuem a visibilidade do motorista, têm sido responsáveis por alguns acidentes de trânsito.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta

**O SR. ADYLSOM MOTTA** (PDS — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, devemos, hoje, votar algumas propostas de fundamental importância, e a primeira delas depende apenas da aprovação pelo Senado Federal, ou seja, queremos que seja derrubado o veto apostado pelo Senhor Presidente da República ao projeto que estabeleceu a gratificação aos funcionários do Tribunal de Contas da União, e, como disse ontem o Deputado Ibsen Pinheiro, é parte de um elenco de projetos que beneficiavam os funcionários de todos os Tribunais Superiores, e a não aprovação, a não derrubada desse veto vai-se constituir em discriminação e terrível injustiça contra o Tribunal de Contas.

Por isso, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, desde agora, comece a acionar as campanhas, mande avisar, nas Comissões Técnicas reunidas, que os Srs. Senadores compareçam aqui, como também os Srs. Deputados, uma vez que teremos outras medidas a serem votadas, entre as quais uma que, se não for

aprovada — reforço aquilo que foi dito pelo Deputado Adroaldo Streck — nos deixará na iminência de liquidar com a nossa agricultura: é a que se refere ao item VIII da pauta, ou seja o Projeto de Lei nº 64, de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 9.500.000.000,00, em favor dos Encargos Financeiros da União". Ou seja, a União terá que, através de emissões, pagar ao Banco do Brasil, porque, do contrário, não haverá um centavo para o custeio do plantio, agora, que já está atrasado, já deveria ter começado há vários dias, principalmente na região Sul. Em todas as viagens que tenho feito ao Rio Grande do Sul, tenho ouvido, unanimemente, de todos os agricultores, o desejo de que se tome medida neste sentido, porque a situação já não é mais caótica, é de desespero e quem vai perder com isso é a Nação brasileira, porque vai terminar, vai liquidar, vai reduzir a nossa safra, que se iniciaria agora, por falta de medidas e de apoio por parte do Governo Federal.

Por isso, Sr. Presidente, apelo para V. Ex<sup>a</sup>, no sentido não apenas de que acione a campanha, como mande funcionários da Casa às Comissões fazerem apelo para que os Deputados e os Senadores venham aqui cumprir a sua precípua obrigação, que é votar, no plenário, as matérias que a eles são submetidas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Congressista Adylson Motta, as providências estão sendo tomadas.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que as minhas primeiras palavras, nesta manhã, sejam para lastimar o ocorrido, ontem, nas galerias: um dos funcionários do Tribunal de Contas da União teve um enfarte, talvez pela tensão do momento em que viviámos e, hoje, veio a falecer na UTI.

Lamento profundamente o ocorrido — todos lamentamos — e também chamaria a atenção dos Congressistas para a questão da luta que ocorre quase sempre aqui, no plenário, quando se pretende aprovar, principalmente, assunto como aquele de interesse da unanimidade do Congresso Nacional, no sentido de que não criássemos controvérsias, nem usássemos o momento para tirar dividendos políticos, pois; muitas vezes, as pessoas presentes ao plenário não têm — e não são obrigados a ter — a mesma vivência que nós, que somos *habitues* de plenário e conhecemos essas manhas, essas tratativas com as quais nos acostumamos e que existem em todo Parlamento do Mundo.

Lastimo profundamente o ocorrido, e, inclusive, levo as minhas condolências aos funcionários públicos, aos familiares desse jovem de quarenta anos, em nome de todos os Membros do Senado Federal, não só do meu Partido — tenho certeza de que, neste momento,

falo por todos os Senadores —, por esse infausto acontecimento.

Agora, Sr. Presidente, me seja permitido dirigir-me aos Senadores — que, tenho certeza, já chegaram de suas casas e estão no Senado Federal, uns nos Gabinetes, outros nas Comissões, alguns nos corredores, atendendo aos *lobbies*, porque, em todo lugar do Mundo, quando alguém quer falar com um Parlamentar, pede uma audiência e aguarda a oportunidade, inclusive para prevenir o Parlamentar sobre que assunto vai ser tratado: aqui, somos agredidos nos corredores, e aí daquele que não atender ao lobista, de qualquer procedência, seja trabalhador, seja de empresa, seja legítimo, seja ilegítimo! Até já lastimei, muitas vezes — e os Senadores são testemunhas —, aquela divisória que temos no plenário do Senado, em que os Parlamentares se confundem com os lobistas que estão na tribuna de honra. Já pedi ao Presidente mude aquela conformação, porque o Parlamentar se é inviolável, no plenário deve estar protegido, para agir de acordo com a sua consciência. As pressões externas são legítimas, legitimíssimas, de um lado e de outro; no entanto, quando está o Parlamentar no plenário, quando vai votar, tomar uma decisão, deve estar só com sua consciência, para com seu discernimento, fazer as opções.

Então, neste instante, peço aos Senadores que já se encontram na Casa deixem as Comissões, deixem seus Gabinetes, atendam aos lobistas de todas as espécies depois da sessão, e acorram ao plenário, a fim de que possamos votar o voto sobre este tema, do maior interesse nosso, para que se estendam os benefícios dos reajustes salariais, já concedidos a outros Tribunais, aos funcionários do Tribunal de Contas da União. E não só este item, Sr Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas. Também temos uma legislação da maior importância a ser votada; temos mais três vetos a serem apreciados. O mais importante de todos os projetos, porém — disse muito bem o Congressista Adylson Motta —, é a questão da agricultura.

Já estou ficando cansativo, monocórdio, porque, cada vez que peço a palavra, principalmente no plenário do Senado Federal — outro dia, inclusive, quando pedi a palavra, o Senador Jarbas Passarinho brincou comigo, e tem liberdade para isso, dizendo: "já vem agricultura!" — é claro, tenho que bater nessa corda da agricultura, e inconsistentemente.

O brasileiro acostumou-se a viver com inflação de 40%. Nenhum povo do Mundo soube viver ou conviver com inflação de 40%.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, sei que o brasileiro não será capaz de conviver com a fome mais do que está convivendo agora. Por isso mesmo, tem que ser liberados os títulos, a fim de que o Banco do Brasil tenha dinheiro para repassar imediatamente — e já é quase tarde — para os agricultores, e seja plantada a safra de verão, responsável por 84% de toda a safra brasileira. É da maior importância tenhamos agora, neste plenário, Deputados, e principalmente Senadores, porque a Câmara dos Deputados já cumpriu o

seu dever, rejeitando o voto dos funcionários do TCU, para que os benefícios do reajuste lhes atendam; agora é a vez do Senado. Por isso, a primeira votação deve ser a apreciação do voto pelo Senado Federal.

Conclamo, mais uma vez, a todos os Srs. Senadores, de todos os Partidos, acorrem ao plenário, a fim de que possamos derrubar o voto que inibe o reajuste dos funcionários do TCU. (Muito bem!)

**O Sr. José Fernandes** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fernandes.

**O SR. JOSÉ FERNANDES** (PDT — AM.

Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vamos, provavelmente, ter aqui o *quorum* de Senadores para a votação que não pôde ser levada a efeito no dia de ontem.

Observei que a maioria das Comissões da Câmara Federal está funcionando. Eu mesmo vim fazer presença no plenário, mas estou como Relator de uma Subcomissão, cuja reunião se iniciará talvez dentro de 10 minutos.

Então, apelaria para V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que, depois da votação do Senado, fizesse chamada em todas as Comissões e desse um prazo para que os Congressistas viessem a plenário, a fim de prosseguirmos na votação dos demais projetos que vão ser apresentados.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência, inclusive, solicita aos Srs. Líderes de todos os partidos, por gentileza, nos auxiliem, comunicando aos seus líderados nas comissões que, tão logo iniciemos, pelo Senado, a votação do primeiro voto, prosseguiremos pela Câmara dos Deputados. Temos ainda quatro vetos a serem apreciados e, depois, matérias importantes, inclusive da área da agricultura. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson

**O SR. NILSON GIBSON** (PMDB — PE.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ilustre e eminente Senador Iram Saraiva, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, como componente, um dos modestos e humildes deputados dessa gloriosa agremiação partidária que é o PMDB, lutamos continuadamente para que todos os tribunais — os seus funcionários e os seus servidores — tivessem direito à gratificação extraordinária.

Infelizmente, por um equívoco de nobres e ilustres Congressistas, deixamos, naquela oportunidade, de beneficiar com a gratificação extraordinária os servidores do Tribunal de Contas da União. Foi vetada aquela medida pela Presidência da República.

Veio o relatório, já apresentado pelo ilustre companheiro, também do PMDB, José Dutra, que é favorável, para que nós, do PMDB, possamos lutar e fim de derrubar esse voto presidencial.

Ontem, numa das noites gloriosas e bastante movimentadas nesta Casa, triste na ex-

pressão daqueles que procuram tumultuar a vida não apenas social, como administrativa do País, em que se verificou um defeito do nosso marcador eletrônico e houve uma diferença não somente na presença como também na votação dos senadores, V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que preside com tanto brilhantismo o Congresso Nacional, convocou imediatamente sessão desta Casa, para que, hoje, pudéssemos derrubar o voto presidencial que prejudica a gratificação extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União. Evidentemente, nenhum congressista poderia tomar qualquer atitude diferente da que tomou, anteriormente, em decorrência do princípio da decisão isonômica e dos direitos desses servidores.

Senhor Presidente, acreditamos que todos os partidos com assento nesta Casa seguirão a orientação do PMDB, a fim de derrubar, em turno único, o voto aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na Casa de origem), "que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores do Tribunal de Contas da União, e dá outras provisões".

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, nós lutamos, durante determinada época com as maiores dificuldades políticas e partidárias. O PMDB, aquele grande Partido que sempre teve a bandeira-vanguarda da História política nacional, vem hoje novamente à Casa, para que possamos consolidar as decisões do Congresso Nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, temos, hoje, uma sessão da maior importância e esperamos que as duas Mesas — a da Câmara e a do Senado, consequentemente a Mesa do Congresso Nacional — torem medidas efetivas para que os Srs. Congressistas venham a plenário e possamos apreciar os vetos presidenciais.

É importante, Sr. Presidente, neste pinga-fogo, destacar duas questões: certamente vai haver número, derrubaremos o voto presidencial. No entanto, temos que lamentar que na briga por melhor salário neste País, muitas vezes por razões diferentes, às pessoas tenham que morrer, para que se conquiste um melhor salário.

Neste sentido, Sr. Presidente, temos uma obrigação política e ética — além de prestar nossa homenagem aos funcionários e aos lutadores do Tribunal de Contas da União que têm um trabalho permanente nesta Casa: chamar a atenção dos Congressistas para que não se repita, nesta sessão aquilo a que assistimos — e dizia, aqui, ao Deputado Nilson Gibson aquilo que foi triste e lamentável na sessão de ontem à noite. Era necessário *quorum* suficiente para que a votação tivesse sido processada normalmente.

Neste momento em que se reúnem várias Comissões, tanto na Câmara como no Sena-

do, e necessário não só que as Lideranças como as Mesas tomem a decisão de convocar os Srs. Congressistas, suspender os trabalhos dessas Comissões e trazer todos os plenário, porque é necessário votar. Esta Casa caminha através de uma burocracia medíocre e paralisante; há uma paralisia burocrática e medíocre, em que as coisas caminham e "vamos deixar como está para ver como fica"!

Era necessário, Sr. Presidente, que uma sessão como a de ontem à noite mexesse, e certamente mexeu, com os sentimentos da população brasileira, principalmente pela atitude exemplar dos funcionários do Tribunal de Contas da União, para que pudéssemos ter hoje *quorum* suficiente para processar votação, dessa matéria e de outras que estão na pauta. É necessário que a pauta seja vencida, pois, caso os vetos não sejam derrubados já se falou aqui e engrossamos a manifestação desses parlamentares —, existem projetos de lei que precisam ser votados, a sua aprovação é uma questão de necessidade pública; a não aprovação de alguns projetos pode provocar uma calamidade pública neste País.

Por isso, Sr. Presidente, é necessário que haja a definição de prioridade. E a prioridade, hoje, é haver *quorum* nesta sessão para que possamos resolver o problema da pauta. Faço este apelo não à V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> está aí, se esforçando para dar *quorum*, mas aos Srs. Congressistas que ouvem este "pinga-fogo" nos seus gabinetes e àqueles que ainda estão nas suas casas e venham ao plenário da Câmara dos Deputados, para que possamos, rapidamente, realizar esta votação, até em homenagem à luta dos funcionários do Tribunal de Contas da União. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lélio Souza.

**O SR. LÉLIO SOUZA** (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs., Congressistas, apenas desejo ressaltar, dentre outras matérias, a importância da que está enunciada no item VIII da Ordem do Dia:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 64, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 9.500.000.000,00, em favor dos Encargos Financeiros da União, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser profrido em Plenário. (Mensagem nº 195/89-CN.)

Esta proposição tem como finalidade apontar recursos necessários à execução da política de financiamento rural.

Nós, do Rio Grande do Sul, que temos no setor primário da economia um dos maiores sustentáculos do desenvolvimento sócio-econômico do Estado, sentimos a magnitude do problema e estamos testemunhando a situação de ansiedade dos agentes da produção rural, que, até agora, a despeito do empenho de Deputados e Senadores, a despeito das

reiteradas gestões patrocinadas pelo próprio governador do Estado, Pedro Simon, com o seu Secretário, da Agricultura, Marcos Palombini, e da mobilização indistinta de todos os setores organizados, ligados à produção rural, não alcançou o objetivo almejado, vale dizer, a definição de recursos, em tempo oportuno, para assegurar o financiamento da safra de verão.

Este projeto de lei resulta dessas pressões. Como todos sabemos, o crédito rural é operado mediante a utilização de três fontes distintas de recursos — uma delas, proveniente do Orçamento-Geral da União — Operações Oficiais de Crédito; a outra, através de recursos captados pelas Cadernetas de Poupança Rural, e, ainda, recursos oriundos de obrigatoriedade estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do Capítulo XVIII do Manual de Crédito Rural.

Há necessidade, circunstancialmente, de ser aprovada essa proposição com a maior urgência, para que a liberação desses recursos não se dê fora de época; de nada valerá aportar recursos em época inoportuna. O tempo está passando e cada vez mais se acúmulam as incertezas, as angústias, desarvorando um setor fundamental, até mesmo para exercer, com eficácia, o combate à inflação, mediante aumento da produção de alimentos, aumento da oferta de empregos no campo e contenção do êxodo rural.

Também saliento, para ser justo, os esforços que, nesta mesma direção, têm sido coordenados pelo Ministro da Agricultura Íris Rezende.

Tomara, Sr Presidente, Srs. Congressistas, que nesta sessão do Congresso Nacional, vencido o obstáculo da falta de *quorum* relativamente ao Senado Federal, consigamos ultrapassar os itens anteriores da pauta, para, desde logo, enfrentar esta questão, que adquire, nesta conjuntura, caráter de emergência, de pronto-socorro, que não pode mais tardar, sob pena de sacrificarmos, no momento decisivo, esse esforço que está sendo despendido pelo setor primário em todo o País, para garantir as programações, os investimentos, os custos de lavouras da época de verão.

Esta, a manifestação que faço, realçando a vigilante postura dos setores organizados que reclamam esta providência. E realço, por fim, as circunstâncias, atestadas no projeto, de que nem mesmo o Governo, a despeito de algumas deficiências exibidas em outras áreas de administração pública, fugiu à responsabilidade de romper determinação que havia assumido de não contribuir para aumentar o déficit público, mediante autorização de emissões com vistas à produção de meios para atender a exigências inadiáveis e de fundamental importância para a saúde da economia nacional.

Espero, confiadamente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que nesta sessão consigamos aprovar este projeto de lei, devolvendo ao setor primário da nossa economia a tranquilidade perdida. (Muito bem!)

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) — Para questão de ordem Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, peço verificação de *quorum* no Senado Federal, antes solicitando a presença de todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa, porque a Portaria do Senado já registrou número suficiente para votação. Os senadores ou estão nos gabinetes ou nas comissões. Por isso, peço a V. Ex<sup>a</sup> comece a fazer a verificação de *quorum*. Também peço aos Srs. Senadores acorram ao plenário imediatamente, a fim de que possamos dar *quorum* para a votação de matérias tão importantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Senador Ronan Tito, a Mesa defere a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>

Vai-se proceder à verificação, e o painel permanecerá constante. Enquanto isso, vamos ouvindo os nobres Srs. Congressistas.

**O SR. RONAN TITO** — Muito obrigado, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que esta verificação só será feita no Senado; portanto, os Srs. Deputados não precisarão acionar os botões.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PDS, primeiramente, presta solidariedade ao funcionalismo do Tribunal de Contas da União, pelo falecimento de um funcionário, desconhecido pelas duas Casas — como lembra o nosso querido e emblemático Líder, Senador Jarbas Passarinho —, o qual ontem, sentindo-se mal nesta Casa e levado para a UTI, veio a falecer.

Portanto, prestamos esta homenagem e alertamos os nossos companheiros acerca da importância das nossas responsabilidades, do quanto é relevante o problema que estamos discutindo e votando; o quanto isso vai na alma e na vida do cidadão que trabalha, que come daquele pouco que lhe dá o Estado em correspondência ao seu trabalho. Ficamos até comovidos quando soubemos desse passamento, talvez as emoções de ontem, à noite, hajam contribuído para que aquele cidadão, já adoentado, tivesse o final de sua trajetória de vida. Que sirva, esse passamento, de alerta para meditação de todos os que aqui trabalham, olhando sempre, com muita responsabilidade, o problema da vida desses milhões de servidores que constróem o desenvolvimento do País.

O Partido Democrático Social também se associa a este desejo de ver o Senado aprovar o projeto que dispõe a gratificação extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União.

Esperamos que S. Ex<sup>as</sup> os Srs. Senadores ratifiquem a posição da Câmara e dêem, neste final de ano, tranquilidade a todos esses servidores, porque não só para eles é um direito constitucional, em face do princípio da isonomia inserido na Carta Magna, como também um dever nosso de coerência, para manter dentro desse princípio, o mesmo tipo de gratificação que concedemos a todos os demais funcionários dos outros tribunais.

Eram estas, Sr Presidente, as considerações que desejávamos fazer nesta manhã, em que votaremos o veto, e apelamos no sentido de que ele seja rejeitado, prestando também homenagem à humildade do Líder do Governo que aqui veio e declarou que estava de acordo com a derrubada do veto. (Muito bem!).

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o deferimento do meu pedido de verificação de *quorum*, no Senado, com a complementação de V. Ex<sup>a</sup>, que acho certa, de que, durante o seu processamento, seria concedida a palavra aos Srs. Congressistas que se inscrevessem, motivou-me a vir à tribuna reiterá-lo neste momento.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já foi encerrada a primeira parte da sessão, ou não?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Estamos no período de Breves Comunicações.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mas Breves Comunicações! Porque, em seguida, naturalmente, é o Senado que passa a votar. Em razão disso, os Líderes estão chamando os Senadores que estão nas Comissões; inclusive há Comissões funcionando no momento. Eu mesmo vim de uma CPI, que integro. Eu disse que viria para cá e voltaria lá depois do voto. Se o Serviço de som chamar os Srs. Senadores, tenho a impressão de que teremos número para votar e derrubar o veto.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência concorda com o Senador Jarbas Passarinho e faz novamente um apelo para que todas as Comissões encerrem os seus trabalhos.

É sabido, por todos nós, que, enquanto o Congresso Nacional, o Senado e a Câmara, se reúne, automaticamente nenhum outro Organismo pode funcionar nessas Casas. Portanto, solicito aos Srs. Senadores venham ao plenário da Câmara dos Deputados, para que

possamos apreciar o veto de Excelentíssimo Senhor Presidente da República. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Evaldo Gonçalves.

**O SR. EVALDO GONÇALVES** (PFL — PB) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para fazer um apelo a S. Ex<sup>a</sup> ou Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Iris Rezende. O Estado da Paraíba, hoje o Estado mais pobre da Federação, está sofrendo mais uma vez discriminação por parte do Ministério da Agricultura. Eu diria até, Sr. Presidente, que não só o Estado da Paraíba, mas o próprio Nordeste brasileiro. Não é novidade dizer que o Nordeste deste País está sofrendo discriminação; se nós consultarmos os Anais desta Casa, encontraremos vários pronunciamentos dando conta desta discriminação contra o Nordeste.

Senhor Presidente e Srs. Congressistas, pasmem todos! A pouca produção do nosso milho e do nosso algodão, no Nordeste, ao invés de estar sendo comercializada através dos pregões da Bolsa de Mercadorias da Paraíba — para ser mais preciso, o milho produzido no Rio Grande do Norte e o milho produzido no Ceará —, ao invés de serem comercializados através da Bolsa de Mercadorias do Estado da Paraíba, estão sendo comercializados através da Bolsa de Mercadorias de Brasília. Não tenho nada, absolutamente, contra Brasília, nobre Deputado Valmir Campelo, saiba V. Ex<sup>a</sup> disso, que eu jamais levantarei a minha voz contra qualquer justa pretensão da nossa bela e extraordinária Capital. Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que aqui se comercializem o milho, o algodão, a produção agrícola de Goiás, de Mato Grosso, de Minas Gerais; mas, nunca do Nordeste do Brasil! Porque, lá, nós temos Bolsa de Mercadorias; temos, em São Luiz do Maranhão! Se se quiser discriminar a Paraíba, que se façam os leilões no Maranhão; se se quiser discriminar a Paraíba, que se façam os pregões na Bolsa de Mercadorias de Salvador, na Bahia. Mas fazer em Brasília, Srs. Presidente, pregões de milho e algodão produzidos no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, é acintoso, dão segurança e a certeza de que "há algo de podre no reino da Dinamarca", que alguma coisa está por trás de tudo isso.

Aí, a minha denúncia, nesta manhã, Sr. Presidente, para que o Ministro da Agricultura tome as necessárias providências contra e vou dar o nome do artífice de mais essa discriminação, que é simplesmente o Sr. Esupério nome difícil mas vai para os Anais, deve ser amigo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; é Sr. Esupério Sebastião Campos Aguillar. Esse homem está trazendo o algodão e o milho do Nordeste para ser leiloado na Bolsa de Mercadorias do Distrito Federal.

Não, Sr. Presidente, não vou aceitar isso sem o meu protesto e sem o meu grito de revolta! Que se discrimine o Nordeste de outras formas, menos dessa maneira acintosa, desrespeitosa, discriminatória. Tenho certeza, e ainda vou acreditar que o Ministro da Agri-

cultura não está tomando conhecimento desse assunto. Ainda vou dar esse crédito de confiança mas na próxima oportunidade, não só o telex, que peço a V. Ex<sup>a</sup> transcreva nos Anais da Casa, trarei também provas, mais contundentes contra interesses escusos que estão presidindo essas operações da Companhia de Financiamento da Produção, contra a qual já temos instalada, inclusive, nesta Casa, Comissão de Inquérito. Temos instaladas Comissões de Inquérito contra desacertos, despautérios da Comissão de Financiamento da Produção. Portanto, vai mais esta denúncia e faço questão de, na tribuna do Congresso Nacional, chamar à responsabilidade aqueles que estão à frente de operações injustificáveis, sobretudo de operações inexplicáveis. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVALDO GONÇALVES EM SEU DISCURSO:*

"Exmº Sr.  
Deputado Federal  
Evaldo Gonçalves  
Câmara dos Deputados  
Brasília — DF.

Retransmitimos telex encaminhado ao Sr. Esupério Aguillar, Diretor de Operações da Cia. de Financiamento da Produção — CFP/Brasília.

*ABRAPAS*

Ilmº Sr.  
Esupério Sebastião Campos Aguillar  
MD. Diretor de Operações  
Cia. de Financiamento da Produção — CFP  
Brasília — DF.

Cumpri-nos, inicialmente, historiamos a V. Sa. o seguinte:

1 — Em 15 de agosto último estivemos em audiência mantida com V. Sa. na CFP. Quando apresentarmos informes da existência de estoques reguladores de algodão nos Estados de Rio de Janeiro e Ceará. Na ocasião, reivindicamos que a comercialização do produto se fizesse através dos pregões desta Bolsa, em face da tradição e conhecimento que temos no mercado, operando com estoques reguladores desde o início da década, há quase dez anos. Na oportunidade, V. Sa. comunicou que a CFP decidirá proceder a comercialização mediante licitação, mesmo diante de nossos argumentos de que comercialização via pregões é infinitamente mais transparente e democrática.

2 — Em 14 de setembro último, enviamos expediente em forma de telex a V. Sa. (TLX/BMPB/SEC/nR. 610/89), no qual acusávamos a existência de mais estoques de algodão do Ceará e Rio Grande do Norte, que não foram comercializados totalmente via licitação, e pleiteávamos que a venda do produto se desse mediante a realização de pregões nesta Bolsa. Nos comprometendo ainda a realizar toda a operação sem qualquer custo para a CFP, colocando toda a estrutura desta Bolsa para organização e administração dos pregões pú-

blicos. Desconhecemos que a CFP tenha algum parecer sobre nossa solicitação, pois até o momento, não recebemos resposta ao nosso telex.

3 — Hoje, para nossa imensa surpresa, tivemos conhecimento de que a Diretoria de Operações, mesmo sem nos dar qualquer resposta, decidirá promover a comercialização do produto através de pregões a serem realizados na Bolsa nacional de mercadorias, localizada na Bolsa Nacional de mercadorias, localizada no Distrito Federal, bastante distante da região nordestina, onde o algodão está estocado. É aparentemente desconhecendo a existência desta Bolsa, que dispõe de uma das melhores estruturas bolsistas do País, atuando há quinze anos na região, sendo que quase dez com estoques reguladores do Governo Federal.

Entendemos que esta inusitada decisão da CFP contraria quaisquer critérios técnicos da comercialização de estoques reguladores, ao tempo em que evidencia de forma inofensável uma abominável discriminação contra esta Bolsa, que tantos serviços já prestou à própria CFP, e de modo mais abrangente ao mercado de fibras e grãos da região nordestina, sendo apontada pelos vários segmentos produtores da região, como um dos principais baluartes que promoveram a avicultura e suinocultura da região nos últimos nove anos.

Estamos certos de que V. Ex<sup>a</sup> haverá de reconsiderar a decisão, e avaliar favoravelmente a comercialização dos estoques de algodão no Ceará e no Rio Grande do Norte através de pregões desta Bolsa, e assim confiantes colocamo-nos ao aguardo das instruções da CFP, pondo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que julgar pertinentes.

Cordialmente. — *José Alberto Macedo da Silva*, Presidente Bolsa de Mercadorias de Campina Grande.

FECHPAS

Cordais Saudações. — *José Alberto Macedo da Silva*, Presidente — Bolsa de Mercadorias de Campina Grande."

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lézio Sathler.

**O SR. LÉZIO SATHLER** (PSDB — ES) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apesar do crescente movimento pela preservação da natureza, o homem continua a exercer a sua ação destrutiva sobre o meio ambiente, afetando cada um dos fatores que respondem pelo complexo equilíbrio do ecossistema.

Desejo, no entanto, lançar uma advertência relativa, mais especificamente, ao problema atual do Brasil quanto às queimadas.

Tal assunto tem constituído, inclusive, objeto de críticas provenientes de outros países que se mobilizam, no momento, contra a devastação da floresta tropical brasileira.

Independentemente de avaliações a respeito do grau de interferência sobre a soberania nacional, é certo que a gravidade da questão

requer soluções urgentes, geradas a partir de um posicionamento firme das autoridades locais, visando não só à preservação da floresta amazônica, mas à adoção de um amplo conjunto de medidas de proteção ao meio ambiente.

Isso significa zelar por uma série de equilíbrios parciais, disciplinando, primeiramente, a ação do principal predador da natureza, ou seja, do próprio homem. Trata-se, em outras palavras, de conciliar a atividade econômica à manutenção da qualidade do ar, das águas e dos solos, respeitando ainda a sobrevivência da flora e da fauna.

Contra esse mister, o "efeito estufa" tem-se revelado como uma das maiores preocupações ecológicas da atualidade. Consiste ele no aquecimento gradual do Planeta, causado por gases que retêm parte da radiação solar ao invés de devolvê-la para o espaço; por conseguinte, poderão ocorrer grandes distúrbios climáticos, com outras implicações como a aridez de terras férteis e a elevação do nível dos mares.

Cabe observar que o dióxido de carbono, proveniente das indústrias e das queimadas de florestas, contribui com 49% do fenômeno, seguido pelo metano, com 18%, por clorofluorcarbonos (CFCs), com 14%, pelo óxido nitroso, com 6%, e por gases variados, com 13%.

Embora as indústrias, em especial as dos países desenvolvidos, sejam as principais responsáveis por essa poluição do ar capaz de produzir alterações profundas sobre o clima da Terra, a intensidade das queimadas na Amazônia constitui também um justificado motivo de alarme e impõe medidas urgentes de caráter preservacionista. Pelo fato de a floresta corresponder a um imenso reservatório de carbono, tem-se, como resultado das queimadas, o lançamento de volumes crescentes de dióxido de carbono na atmosfera. Porém, antes mesmo de se atentar para a aceleração do "efeito estufa", cumpre evitar a destruição da floresta, como meio de conservar o equilíbrio ecológico da Amazônia e, por extensão, poupar o Brasil de graves prejuízos de ordem geral.

Beim se vê que a questão pressupõe, sobretudo, o concurso da consciência e da responsabilidade nacional, sendo preciso, desde já, a adoção de uma política rigorosa de preservação da natureza, com mecanismos de controle e fiscalização permanentes sobre as atividades econômicas em sua relação com o meio ambiente. Caso contrário, além das presentes circunstâncias, as populações futuras serão obrigadas a enfrentar, em grau bem mais acentuado ainda, os problemas criados com as severas agressões ao patrimônio natural do País, como, por exemplo, aquelas devidas às queimadas.

Sem dúvida, a expansão deste instrumento irracional de ocupação e exploração territorial prenuncia drásticas consequências para um futuro bem próximo e, portanto, deve ser combatida com providências energéticas e eficazes, recomendando-se idêntico procedimento

contra todas as formas de ação predatória do homem.

Desejo, pois, que os diversos segmentos da sociedade se comprometam, em definitivo e de forma prática, com a solução do problema.

Nesse sentido, espero, da mesma forma, que o Legislativo, atento aos significativos avanços inseridos no Capítulo do Meio Ambiente, dê continuidade ao seu trabalho, procedendo, o mais breve possível, à regulamentação dos dispositivos referentes à matéria e que, por enquanto, ainda não podem ser aplicados.

Sem esquecer a urgente questão das queimadas, reitero, por fim, a necessidade de ação imediata, por parte do Poder Público, também demonstrando, no âmbito de sua competência, a disposição de prover as condições e os recursos suficientes para a execução de uma política efetiva de proteção e fiscalização sobre o meio ambiente. (Muito bem!)

**O SR. FRANCISCO KÜSTER** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Kuster.

**O SR. FRANCISCO KÜSTER** (PSDB — SC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com o intuito de colaborar com V. Ex<sup>a</sup> e com a Mesa Diretora, gostaríamos fossem acionadas as máquinas do computador, a fim de que soubéssemos quais os Srs. Senadores presentes e quais os ausentes, para que, de certa forma, pôssamos ajudar a arrebanhá-los, porque nós outros, Deputados, somos constantemente levados a constraintos.

Os Srs. Senadores deveriam, também, ser chamados — não quero constrangê-los, respeito-os muito, S. Ex<sup>a</sup> estão no ápice da pirâmide do Parlamento brasileiro mas, assim como nós, têm certos compromissos, e desejo que não fiquem por menos os compromissos dos Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que a votação acontecerá, agora, no Senado e não será pelo painel eletrônico. Portanto, o Sr. Senador Pompeu de Sousa, Primeiro-Secretário, chamará cada um dos Srs. Senadores e S. Ex<sup>a</sup> colocarão o voto na urna. A Presidência ainda esclarece o motivo: ontem, tivemos um problema, em razão de não constarem no computador os nomes de alguns dos Srs. Senadores; por isso, não queremos correr o risco de ocorrer qualquer vício na votação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** (PDT — DF) Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, apenas quero cumprir o dever de, aqui, dar o nome do funcionário do Tribunal de Contas da União que, lamentavelmente, em face da expectativa e da apreensão, veio a falecer. Chama-se Genildo Soares de Araújo,

tinha cerca de 40 anos, era Chefe de Administração do Serviço de Assistência Médica do Tribunal de Contas da União, deixa vários filhos, era casado com D. Zélia, também funcionária daquela Casa, Auxiliar de Enfermagem.

Portanto, aqui fica, Sr. Presidente, o registro desse fato que traduz, na verdade, a ansiedade de todo esse funcionalismo público do Brasil, que, na dependência de uma pequena melhoria, é acometido de um acidente dessa natureza.

Por outro lado, é lamentável que o Presidente da República, já tendo tomado conhecimento de que todos os vetos, relativamente à mesma matéria, foram derrubados aqui, ainda persista em vetar matéria semelhante. É lamentável que tenha acontecido isso.

Fica aqui, portanto, em nome do Partido Democrata Trabalhista, no Senado Federal, os nossos pesares pelo falecimento do nosso companheiro do Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência associa-se à manifestação do Senador Maurício Corrêa e também apresenta seus votos de pesar, em nome do Congresso Nacional.

**O Sr. Mário Maia** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** — (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT) — AC. Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, exortamos as Bancadas da Amazônia, do Senado e da Câmara, a comparecerem a uma reunião que ocorrerá hoje, dia 26, às 14 horas, na Câmara Setorial de Pneus e Insumos do Ministério da Fazenda, Sala 307. Essa reunião está sendo promovida pelo Ibama, e ali será discutido assunto de alta relevância, de grande importância para a Amazônia, posto que se trata do preço da borracha, que se encontra defasado.

Apelamos para que as Bancadas da Amazônia, em peso, tanto do Senado quanto da Câmara, compareçam a essa reunião, para preservar a discussão dos seringueiros com os produtores industriais da borracha, e se chegue a um preço justo da produção gumifera da Amazônia. Há uma reivindicação dos seringueiros, já que estão vendendo esse produto a preços vis, uma vez que não correspondem às necessidades de sustentação de suas famílias.

Era o apelo que queríamos fazer nesta oportunidade, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

#### MENSAGEM N° 199, DE 1989 - CN (N° 692/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de referir-me à Mensagem n° 594, de 2 de outubro de 1989, através da

qual foi encaminhada à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Orçamentária da União, que estima a receita e fixa a despesa dos Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social e de Investimento das empresas estatais, para o exercício financeiro de 1990.

2. Nesta oportunidade, e em consonância com o que havia antecipado no item 2 da mencionada Mensagem, estou encaminhando para conhecimento desse Congresso Nacional inteiro teor de documento técnico intitulado "Política Fiscal para 1990", elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República — Seplan/PR.

3. Trata-se de contribuição adicional que me pareceu oportuno oferecer à consideração de Vossas Excelências, no contexto especial da proposta orçamentária para 1990, a primeira submetida sob os preceitos da nova Constituição Federal e já na vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO (Lei n° 7.800, de 10 de julho de 1989.)

4. Como se pode verificar, procura o citado documento apresentar, em síntese, aspectos relevantes do quadro macroeconômico em que se inscreve a proposta orçamentária recém-encaminhada, com análise aprofundada da evolução recente das finanças públicas

do País, das implicações decorrentes da promulgação da Constituição, em termos de novas obrigações do Poder Executivo em matéria orçamentária e de gastos públicos, das sucessivas tentativas de intensificação do esforço de ajustamento das contas Federais e, por último, a indicação detalhada da programação de política fiscal para 1990, com a consolidação dos resultados previstos para as contas públicas em 1989 e 1990.

5. Finalmente, ocorre-me referir ao que se contém no item 134 da Mensagem n° 594, de 2 de outubro de 1989, em que é indicada previsão de estoque da dívida pública mobiliária federal para 31-12-89, no valor de NCZ\$ 227.461,4 milhões. Com o esclarecimento que essa estimativa corresponde a cálculo feito a preços de julho de 1989, diferentemente do que está definido no artigo 2º da citada Lei n° 7.800, de 10 de julho de 1989, ou seja, com base nos preços vigentes em maio de 1989, solicito a Vossas Excelências, nos Termos do § 5º, do Art. 166, da Constituição Federal, retificação do mencionado valor para NCZ\$ 163.920,6 milhões.

Brasília, 24 de outubro de 1989. — José Sarney.

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

POLÍTICA FISCAL PARA 1990  
BRASÍLIA, OUTUBRO DE 1989

POLÍTICA FISCAL PARA 1990  
BRASÍLIA, OUTUBRO DE 1989

#### ÍNDICE

#### POLÍTICA FISCAL PARA 1990

|   |
|---|
| 1. INTRODUÇÃO .....   |
| 2. EVOLUÇÃO RECENTE DAS FINANÇAS PÚBLICAS, 1970-87 .....                            |
| 2.1. Introdução .....   |
| 2.2. Contas do Governo Federal: Maior Rígidez e. Desequilíbrio Mais Acentuado ..... |
| 2.3. Programas e Operações Oficiais de Crédito: Transparência e Ajustamento .....   |
| 2.4. Empresas Estatais: Crise Financeira e Retração de Investimentos .....          |
| 3. A NOVA CONSTITUIÇÃO E O AGRAVAMENTO DO QUADRO FISCAL A PARTIR DE 1989 .....      |

|  |
|--|
| 3.1. Introdução .....  |
| 3.2. As Novas Obrigações do Executivo em Matéria Orçamentária e de Finanças Públicas ..... |
| 3.3. Os Impactos sobre os Gastos Públicos .....  |
| 3.4. Política Fiscal em 1989: Tentativas de Intensificação do Esforço de Ajustamento ..... |
| 4. O DÉFIT PÚBLICO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1990 .....                                |
| 4.1. Introdução .....  |
| 4.2. O Ajuste Fiscal Segundo a LDO (Lei nº 7800/89) .....                                  |
| 4.3. A Proposta para 1990 .....  |

## 5. CONCLUSÕES

### Índice dos Quadros

|  |
|--|
| Quadro 4.1. : Estimativa dos Ganhos de Receita com o Pacote Tributário Previsto na LDO-90 (Em % do PIB) .....                  |
| Quadro 4.2. : Necessidades de Financiamento do Setor Público, 1988-90 (Conceitos "Primário" e "Operacional, em % do PIB) ..... |

### APÊNDICE ESTATÍSTICO

|  |
|--|
| Quadro A.1 : Conta-corrente e Formação Bruta de Capital Fixo do Governo Consolidado, segundo as Contas Nacionais: Médias de 1970-78, 1979-82, 1983-84 e 1985-87 (em % do PIB) .....        |
| Quadro A.2 : Conta-corrente e Formação Bruta de Capital Fixo do Governo Consolidado e por Esferas Principais, segundo as Contas Nacionais: Médias de 1983-84 e 1985-87 (em % do PIB) ..... |
| Quadro A.3 : Necessidades de Financiamento no Orçamento Geral da União (Fiscal e Seguridade Social): 1988/90 (Em % do PIB) .....   |
| Quadro A.4 : Pressões Líquidas da Caixa do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito sobre o Setor Privado (Em MILs de Maio-89 e em % do PIB) .....                                      |
| Quadro A.5 : Necessidades de Financiamento dos Governos Estaduais e Municipais (Conceitos "Primário" e "Operacional"): 1988-90 (Em % do PIB) .....   |
| Quadro A.6 : Necessidades de Financiamento das Empresas Estatais (Conceitos "Primário" e "Operacional"); 1988-90 (Em % do PIB) .....   |

## 1. INTRODUÇÃO

A economia brasileira, depois de submetida a choques externos de profunda repercussão interna, passou a sofrer paralisação quase total na entrada de capitais voluntários externos. Não tendo ainda conseguido equacionar de forma definitiva a questão da dívida externa, o País enfrenta uma crise financeira do setor público sem precedentes.

Essa crise fiscal está intrinsecamente ligada ao problema externo. O processo de ajustamento do balanço de pagamentos é novas condições da economia internacional, a partir das crises do petróleo, produziu efeitos desfavoráveis sobre receitas e despesas públicas. Assim, por exemplo, a rápida expansão do aumento das exportações de produtos industrializados levou a uma queda na relação entre a receita tributária bruta e o PIB, em face da menor incidência de impostos sobre as vendas externas.

Por outro lado, o setor público tornou-se o principal detentor da dívida externa brasileira, cabendo-lhe, portanto, o ônus de atender aos elevados pagamentos decorrentes do serviço dessa dívida.

O esgotamento das fontes externas de financiamento, ocorrido a partir do início da década de oitenta, compeliu o governo a recorrer com maior ênfase às fontes internas, através da emissão de moeda e do endividamento mobiliário, o que realimentou o déficit público pelo crescimento da conta de juros, e adicionou novas pressões inflacionárias.

Dessa forma, a crise recorrente do balanço de pagamentos cedeu lugar a uma crise financeira do setor público, que contribuiu para acelerar a inflação e limitar as possibilidades de crescimento econômico.

Na fase aguda da crise do balanço de pagamentos (1981-84), a taxa anual de crescimento do produto caiu da média histórica de 7% a.a. para -0,5% a.a. Aliviada a restrição externa imediata, foi possível elevar essa taxa para cerca de 4% a.a., em média, no período 1985-89 (supondo-se 1% de crescimento em 1989).

A questão do financiamento do déficit público, o qual já se encontrava em nível elevado no início dos anos oitenta, agravou-se com a interrupção da entrada voluntária de capitais externos. Desde então, vem-se tentando reduzir o desequilíbrio do setor público, embora de forma gradual devido às dificuldades inerentes a tratamentos de choque.

A adoção de políticas que procuraram minimizar o impacto recessivo do combate à inflação se justificou em face da situação do País. Além do problema permanente da absorção de novos contingentes na força de trabalho, a forte desaceleração econômica de 1981-84 deixou sequelas no campo social, ao tempo em que se iniciava o tão esperado processo de transição política.

Contudo, dentro desse espírito de ajustamento gradual, a adoção de planos heterodoxos de estabilização não foi capaz de impedir a persistente aceleração inflacionária dos últimos anos. A inflação brasileira parece ter adquirido forte resistência a esse tipo de terapia.

Se, de um lado, é verdade que cada peça do tripé de políticas anti-inflacionárias (políticas fiscal, monetária e de rendas) desempenha papel específico da maior importância, de outro, é forçoso reconhecer a necessidade de um decisivo ajuste das contas públicas brasileiras, sem o que não será possível estabilizar preços, recuperar o dinamismo da economia e superar os graves problemas sociais.

No texto que se segue procura-se, inicialmente, colocar o problema do déficit público em breve perspectiva histórica (período 1970-87), com destaque para os fatores de causação, mostrando-se também o elevado grau de rigidez das contas públicas nas diferentes esferas do governo. Em seguida são discutidas as inovações na área de finanças públicas e analisados os impactos da nova Constituição sobre o gasto público, ressaltando-se o agravamento da situação financeira do setor público que se seguiu.

Finalmente, são comentados os esforços realizados pelo Governo Federal para reduzir o déficit público, especialmente em 1989, apresentando-se também as bases da política fiscal para 1990, consubstanciada na Proposta Orçamentária recentemente encaminhada ao Congresso Nacional. Busca-se ressaltar, em particular, a importante contribuição da política fiscal executada em 1989 e a programação para 1990, com vistas ao objetivo básico de alcançar solução definitiva para a questão do déficit público.

## 2. EVOLUÇÃO RECENTE DAS FINANÇAS PÚBLICAS, 1970-87

### 2.1. Introdução

Uma das formas de caracterizar o agravamento da situação das finanças públicas, no Brasil, é a partir da análise dos dados da "Conta Consolidada do Governo" nas Contas Nacionais, em que é grande a abrangência

do conceito de setor público (excluindo, não obstante, as empresas estatais),<sup>1</sup> e onde se dispõe de informações desde o início dos anos setenta.

Com base nessas séries, constata-se, em primeiro lugar, que a poupança em conta-corrente do Governo como um todo era expressiva até 1976, quando se situou entre 5% e 6% do PIB. No entanto, entre esse ano e 1982 registrou-se a grande queda da história recente (para cerca de 2%, em média), tendo oscilado, posteriormente, em torno de 1% do PIB.<sup>2</sup>

Na explicação desse comportamento, destaca-se a queda significativa da receita líquida de transferências ao setor privado,<sup>3</sup> principalmente em 1979-82 (4 pontos percentuais). A receita líquida permaneceu caindo um pouco mais, até um ponto de mínimo ser atingido em 1984, registrando-se, a partir daí, recuperação nesses ingressos.

Do lado das despesas correntes, verificou-se tendência levemente declinante da proporção com o PIB até 1984. A seguir, inverteu-se essa tendência, embora, pelo menos para o caso das despesas de pessoal, os níveis médios dos anos setenta não tenham sido ainda atingidos (7,1% do PIB em 1985-87, comparados com 7,3% em 1970-78). Em boa medida, o aumento recente das despesas correntes anulou os efeitos positivos da recuperação parcial de receita líquida acima indicada.

Ajustando-se a esses níveis bem mais modestos de poupança, os investimentos públicos contraíram-se paulatinamente até 1983, chegando a 1,8% do PIB. Mais recentemente, contudo, esses gastos retomaram uma trajetória ascendente, passando a média anual para 2,7% do PIB em 1985-87, a despeito da escassez de poupança.<sup>4</sup>

Ressalte-se que os principais elementos por trás desse processo de deterioração das finanças públicas são, como se tem enfatizado, o aumento sem precedentes das despesas com juros, além da perda de arrecadação.<sup>4</sup>

A perda de receita bruta costuma ser atribuída em parte à inflação (efeito Oliveira - Tanzi), e em parte ao maior crescimento, nos últimos anos, das atividades relativamente menos taxadas (agricultura, exportações industriais e atividades industriais localizadas na Zona Franca de Manaus), além de maior grau de soneração fiscal. Os juros subiram especialmente em 1983-84, em face do expressivo crescimento do estoque da dívida pública, tanto externa como interna, e dos níveis elevados de taxas de juros que prevaleceram à época. A marcante acumulação de dívida pública se deveu, naturalmente, aos elevados e sucessivos déficits públicos dos últimos anos, e mesmo em face dos níveis sem precedentes de taxas, em algumas fases.

Nesse contexto, tem-se também dado muita ênfase ao papel da estatização da dívida externa brasileira, ainda em curso. Percebe-se, ago-

ra, contudo, que o peso dos juros ver diminuindo, enquanto o das demais despesas correntes vem aumentando.

Reconhecendo a necessidade de dar curso a um programa mínimo de retomada dos investimentos, os estudos sobre o assunto se dirigem para o exame das alternativas de ajustamento tecnicamente factíveis das "necessidades de financiamento" do Governo (ou seja, do valor dos investimentos mínimos, no que excede a estimativa de poupança corrente). As propostas de ação costumam, contudo, ser formuladas sob uma definição de setor público muito abrangente, a exemplo da adotada acima. Não se considera, assim, que existem diferenças cruciais no grau de desajuste e nas possibilidades de correção dos desequilíbrios das finanças das diversas esferas (Governo Federal, Estados e Municípios) e níveis governamentais (Administração Central e Descentralizada).

## 2.2. Contas do Governo Federal: Maior Rígidez e Desequilíbrio mais Acentuado

O exame da Conta do Governo nas Contas Nacionais de forma desagregada revela que parcela importante do problema do déficit público brasileiro está situada no Governo Federal e, dentro deste, no nível Central de Administração, em contraste com a situação mais favorável das finanças dos Estados, Municípios e das entidades da administração descentralizada, vistos como dois grandes grupos.<sup>5</sup>

Na verdade, não é de estranhar que o problema do déficit seja mais grave no Governo Central, para onde tradicionalmente convergem os casos mais complicados, dada a visão de que todos os problemas financeiros encontram solução fácil e indolor no âmbito federal. Implicitamente, existe a noção de que a capacidade de endividamento via colocação de novos títulos da dívida mobiliária (cuja recompra diária o Banco Central assegura) é ilimitada e isenta de consequências inflacionárias. Nesse contexto se inserem as atuais pressões por operações de reemprestimo de recursos externos anteriormente contraídos pela Autoridade Monetária em nome do Tesouro (o chamado mecanismo de "relending"), cuja viabilização levaria necessariamente à expansão monetária e/ou financiamento via endividamento mobiliário recomprável diariamente pelo Banco.

Por outro lado, uma maior desagregação, por exemplo, do subgrupo das Administrações Estaduais e Municipais permitiria identificar as unidades de maior responsabilidade no desequilíbrio financeiro. Da mesma forma, então, dever-se-iam concentrar, nestas últimas, os esforços de ajustamento fiscal, caminho único para a obtenção de resultados significativos nessa área.

Na raiz do problema do Governo Federal como seria de esperar pela exposição precedente, está a queda de receita líquida. Só que há um motivo adicional para essa queda: além do aumento dos juros e do fraco desempenho da receita bruta, vêm aumentando, paulatinamente, as transferências constitucionais de receita tributária (particularmente dos impostos de renda e sobre produtos industrializados) para os Estados e Municípios, desde meados dos anos setenta.

Assim, a "Receita Total Líquida de Transferências Governamentais" do Governo Federal-Administração Central caiu de 6,5% para 4,7% do PIB entre 1983-84 e 1985-87, enquanto, para os Estados e Municípios — também Administração Central e no mesmo período — houve acréscimo de 5% para 7,7% do PIB, respectivamente. No caso das Agências Descentralizadas de todas as esferas, houve aumento de 18,7% para 22,4% do PIB.

Em seguida, deduzindo-se as transferências ao setor privado, o quadro de perda de receita líquida da União é bem mais dramático, pois os itens de maior peso nessas transferências — i.e., juros interos e externos — se concentram, atualmente, no Governo Central. Na verdade, os recursos disponíveis para gastos com pessoal, bens e serviços e investimentos se reduziram para 1,5% do PIB em 1983-84 e 0,4% em 1985-87.

<sup>1</sup> Segundo as Contas Nacionais, a definição de Governo compreende, de um lado, "os órgãos que se inserem na estrutura institucional da administração central do Governo Federal, e dos Governos Estaduais e Municipais", e, do outro, "as entidades de administração descentralizada, atuando a nível das esferas federal, estadual e municipal, i.e., as autarquias, fundações e também fundos, programas e contas especiais que tenham natureza e características de atuação assemelhadas à de órgãos governamentais." Cf. M/L Costa, "Administração Pública," CEF/IBRE/FGV, Junho 82, p.8.

<sup>2</sup> Os dados citados nesta seção estão contidos no Quadro A.1 do Anexo Estatístico. Ali, a recuperação da taxa média de poupança governamental em 1985-87 relativamente a 1983-84 reflete, em parte, o impacto da aceleração inflacionária ocorrida em 1987 sobre os subitens das "outras receitas líquidas" de que não foi possível retratar o componente de correção monetária.

<sup>3</sup> Ver linha 4 do Quadro A.1. ("Receita Total Líquida").

<sup>4</sup> Vejam-se as linhas 1 e 2.1, do Quadro A.1 do Apêndice Estatístico.

<sup>5</sup> O Quadro A.2 do Apêndice Estatístico resume as principais informações que daram suporte às conclusões da seção 3.2.

Em contraste, a mesma variável, medida nesses dois momentos para a Administração Central dos Estados e Municípios, se situou em 3,5% e 5,4% do PIB, respectivamente, ou, ainda, 4,5% e 6,8% em relação às Agências Descentralizadas como um todo.

Todos esses dados, em conjunto com o esgotamento da capacidade de financiamento do governo, comprovam a profunda crise financeira atual da Administração Direta da União.

No tocante às despesas, tanto as correntes como as de investimento cresceram relativamente menos no Governo Federal-Administração Central: de 1,7% para 1,9% do PIB, nas primeiras, e de 0,2% para 0,3% nas outras, enquanto, nos Estados e Municípios, evoluíram de 4,2% para 5,2% e de 0,6% para 1,1%, respectivamente. Na Administração Descentralizada os mesmos indicadores mostraram, identicamente, maior expansão: 2,9% para 3,7% e 1% para 1,3% do PIB.

Em síntese, portanto, no Governo Federal-Administração Central tem havido, de último, acentuada perda de receita líquida, aliada ao crescimento das despesas correntes e de investimento. Nas demais esferas e níveis de administração, ao contrário, tem crescido consideravelmente a receita líquida. Nos Estados e Municípios-Administração Central, esse aumento foi inteiramente absorvido por elevações de despesas (com maior ênfase nas gastos correntes). Nas Administrações Descentralizadas de todas as esferas governamentais predominou, igualmente, a maior utilização da receita adicional em despesas correntes.

Em consequência, além de identificar as hipóteses de medidas de ajustamento da receita e da despesa, é preciso ter claro que o Orçamento principal a ser afetado é o Orçamento Geral da União (O.G.U.). Nesse sentido, aumentos factíveis de tributos serão menos eficazes, para o ajuste fiscal, se continuarem se concentrando nos impostos sujeitos a transferências constitucionais. Para os demais orçamentos, seria desejável, pelo menos, que fossem induzidos a destinar parte dos acréscimos de receita líquida à correção dos déficits herdados do passado.

### 2.3. Programas e Operações Oficiais de Crédito: Transparência e Ajustamento

O Governo Federal pode ainda exercer pressões sobre o sistema financeiro em consequência do fato de que administra fundos, programas de fomento e outros programas de crédito, em apoio tanto ao setor privado como a outras esferas governamentais, além das operações de compra e venda de produtos agropecuários.

O conjunto dessas operações, anteriormente incluído no chamado Orçamento Monetário junto ao Banco Central, passou, a partir do exercício de 1988, a integrar, sob a forma de anexo, o próprio Orçamento Geral da União, ficando, assim, sujeito ao mesmo ritual orçamentário do Governo Federal. Com isso, praticamente se completou o processo de unificação orçamentária iniciado em 1986.<sup>6</sup>

As despesas líquidas com compra e venda de produtos agropecuários, com juros sobre operações de crédito e com subsídios de equalização de preços agrícolas e de taxas de juros pertencem, a rigor, à resma categoria das despesas não financeiras do Orçamento Fiscal. Como tal, são computadas nos cálculos — mais recentes — do déficit operacional do Governo Central.

Os empréstimos líquidos à agropecuária e às exportações, excluídos os subsídios, não implicam, por sua vez, em variação da dívida líquida do setor público perante o setor privado, embora, sem dúvida, para expandir tais operações, o setor público já se tenha financiado internamente no curíssimo prazo.

Quanto aos empréstimos ao setor público, seja para assistência financeira, regularização e consolidação de dívidas ou, ainda, para refinanciamento do serviço da dívida externa das empresas estatais e dos Esta-

dos e Municípios, o impacto sobre o déficit público é apurado nos cálculos dos orçamentos próprios dessas entidades.

Observa-se que ajustamentos importantes foram efetuados nessas despesas já no primeiro ano de incorporação das operações de crédito ao Orçamento Geral da União (1988).<sup>7</sup> As despesas líquidas com produtos agropecuários, por exemplo, registraram queda real de 72% em comparação com 1987. Os empréstimos líquidos aos setores agropecuário e exportador passaram de 1,5% do PIB para -0,4% (ou seja, empréstimos abaixo dos retornos em 1988). Houve, ainda, grande contenção dos financiamentos ao setor público: queda real de 46% no refinanciamento da dívida externa e de 83% nas demais operações, refletindo ajustamentos nos déficits das entidades envolvidas (Empresas Estatais e Governos Estaduais e Municipais).

No tocante aos subsídios, os dados disponíveis não permitem comparações com 1987, visto que essas despesas eram agregadas as operações de crédito, no âmbito do Orçamento Monetário. Percebe-se, contudo, que a maior transparência introduzida pela nova sistemática permitirá, a partir de 1989, melhor acompanhamento do indispensável ajuste desses subsídios.

### 2.4. Empresas Estatais: Crise Financeira e Retração de Investimentos

Além de enfrentar reduções sistemáticas na sua capacidade de geração própria de recursos, seguindo de perto o comportamento da poupança em conta-corrente do governo no conceito das Contas Nacionais, as empresas estatais têm sentido, de forma acentuada, os efeitos do processo gradativo de esgotamento das fontes de financiamento de médio e longo prazo na economia brasileira.

Aliaram-se, no primeiro caso, perdas reais de receita de vendas de bens e serviços com a redução progressiva das transferências governamentais e elevações sem precedentes do serviço da dívida, especialmente a externa, até 1983. Em face da interrupção dos fluxos voluntários de recursos externos àquela altura, e do contingenciamento do crédito interno que até hoje prevalece, restou a via do corte de gastos como hipótese principal de ajustamento.

Nessas condições, os investimentos das empresas estatais, de impulsionadores e sustentadores da expansão do setor privado, passam a assumir papel progressivamente menos significativo no processo interno de acumulação de capital. Com efeito, tem havido queda ininterrupta na proporção da formação bruta de capital fixo dessas empresas no PIB desde o início dos anos oitenta, de 4,6% em 1981 para 1,8% em 1988, conforme estimativa da FGV/IBRE/CEF, deixando, inclusive, de acompanhar a recuperação dos investimentos privados e do governo a partir de 1984.

## 3. A NOVA CONSTITUIÇÃO E O AGRAVAMENTO DO QUADRO FISCAL A PARTIR DE 1989

### 3.1. Introdução

Em 1988, além dos importantes ajustamentos verificados no âmbito das Operações Oficiais de Crédito, cumpriu-se praticamente à risca a meta estabelecida para o déficit operacional consolidado do setor público não-financeiro: cerca de 4% do PIB, ganho expressivo em relação aos 5,5% observados em 1987 quando se leva em conta o elevado grau de rigidez das contas públicas.

Segundo o Programa de Modernização e Ajustamento — PMA 88/89, formulado em meados do primeiro semestre de 1988, o déficit operacional global do setor público não-financeiro deveria reduzir-se para 4% em 1988, 2% em 1989 e ser eliminado em 1990. Essa consolidação inclui, além do Go-

<sup>6</sup> Ver decretos n°s 94.442 e 94.444, de 12.6.87.

<sup>7</sup> A seção 3.3. foge um pouco à regra em relação às demais deste capítulo, na medida em que são comparados apenas dados de 1988 com 1987, em vista da escassez de estatísticas organizadas sobre as operações de crédito oficiais. Ver, a propósito, o Quadro A.4 do Apêndice Estatístico.

verno Federal, as empresas estatais, o Orçamento SINPAS e os Governos Estaduais e Municipais. Os dados apurados para 1988 pelo Banco Central foram, respectivamente, 3,33%; 0,37%; 0,41%; e 0,15% do PIB.

Entre as medidas adotadas, destacam-se, no âmbito federal, as de proteção da arrecadação tributária real (i.e., visando ao encurtamento dos prazos de arrecadação) e os cortes de despesas efetuadas nos subsídios e despesas líquidas com produtos agropecuários, além de cortes na área de pessoal, através da suspensão da aplicação do mecanismo "URP" nos meses de abril e maio, e da fixação de tetos para gastos de custeio e de capital. Paralelamente à maior racionalização da estocagem reguladora, buscou-se reforçar à ênfase da política agrícola na fixação de preços mínimos, restringindo-se os dispêndios com programas de crédito rural. Do lado das estatais, vale destacar os ajustamentos efetuados nas despesas correntes e de investimentos.

Num quadro de penosa execução orçamentária, foi-se, aos poucos, tomando consciência das inovações organizacionais e das pressões que adviriam da promulgação da Nova Constituição, no segundo semestre desse ano.

### 3.2. As Novas Obrigações do Executivo em Matéria Orçamentária e de Organização das Finanças Públicas

A nova Constituição introduziu uma série de obrigações para o Poder Executivo em matéria de orçamento e finanças públicas, notadamente no que diz respeito ao processo de elaboração dos orçamentos e às limitações e prioridades na alocação e distribuição dos recursos.

No tocante ao processo de elaboração dos orçamentos públicos, cabe à União enviar, para apreciação do Congresso Nacional, além do Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social, incorporando todas as entidades e órgãos a ela vinculados, incluindo, em especial, o Sistema Nacional de Previdência Social (INPS, INAMPS e IAPAS) e o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais.

O texto constitucional prevê ainda a elaboração do Plano Plurianual, contendo diretrizes e metas de investimento, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Essa lei, em consonância com as metas já estabelecidas no contexto do Plano Plurianual, definirá os parâmetros básicos para a montagem dos orçamentos, disporá sobre as alterações na legislação tributária e sobre a política de aplicação das agências oficiais de fomento para o ano subsequente.

Dada a inexistência de um Plano Plurianual nos moldes exigidos pela Constituição, a primeira LDO (Lei 7.800), sancionada em 10.07.89, assume importância especial, pois, além de conter as diretrizes para a elaboração dos orçamentos para 1990, estabeleceu as prioridades para o referido exercício.

Nos orçamentos, a União deverá incluir um demonstrativo regionalizado dos efeitos das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas. Além disso, os orçamentos têm, entre suas funções, a de reduzir as desigualdades inter-regionais.

Além da confecção dos orçamentos anuais, a Constituição determinou à União publicar, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

### 3.3. Os Impactos sobre os Gastos Públicos

No que tange às limitações e inovações introduzidas na esfera das despesas orçamentárias e das formas de financiamento, cabe destacar o fato de a Constituição impedir o Banco Central de financiar, direta ou indiretamente, o Tesouro Nacional, o que vem ao encontro os esforços do

Executivo, com as reformas iniciadas em 1986, com vistas à unificação orçamentária e à melhor gestão financeira.<sup>8</sup>

O texto constitucional incluiu, também, dois dispositivos que limitam diretamente o déficit público. O primeiro consiste na proibição de operações de crédito superiores ao montante das despesas de capital, impedindo que despesas de custeio sejam financiadas com endividamento. O segundo obriga o setor público como um todo a ajustar as despesas com pessoal a um teto máximo de 65% das receitas correntes.

Apesar dos já mencionados dispositivos voltados para a contenção do déficit público, o texto constitucional criou uma série de novos encargos para a União, que contribuirão para agravar a já difícil situação caracterizada no capítulo precedente. Primeiramente, cabe mencionar a redução da competência tributária da União em favor dos Estados e Municípios, o aumento dos percentuais da partilha do Imposto de Renda e do IPI com os governos subnacionais e a obrigatoriedade de a União aplicar, em programas regionais, 3% dos referidos impostos. Essas inovações levarão a uma redução ainda maior da receita líquida de transferências.

No campo das despesas com pessoal, apesar de estabelecer o já mencionado teto máximo para esses gastos, a Constituição instituiu novos encargos, tais como o adicional de um terço do salário para os funcionários em gozo de férias anuais remuneradas, sendo que esse dispositivo já onera a folha de pagamentos a partir de sua promulgação. Além disso, há a obrigatoriedade de a União, bem como as demais esferas de governo, instituir o regime jurídico único, planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e fundações, devendo assegurar isonomia de vencimentos para os servidores dos três Poderes que ocupam cargos assemelhados. Não há dúvida de que essa exigência constitucional implicará sensíveis aumentos nas despesas com o funcionalismo, que poderão manifestar-se já no exercício de 1990.

Na área da seguridade social, em que se dará a fusão do antigo Orçamento SINPAS com itens dessa área anteriormente incluídos no O.G.U., ocorrerá o maior número de inovações, todas com impacto relevante sobre a despesa orçamentária. Os novos encargos na área de seguridade decorrem das seguintes obrigações:

- a - recomposição, em número de salários mínimos, do valor dos benefícios continuados à época de sua concessão (já em vigor);
- b - garantia de piso de um salário mínimo aos benefícios de prestação continuada, urbanos e rurais;
- c - incorporação dos empregadores e dos empregados rurais como segurados obrigatórios do regime geral de previdência social, com carência de quinze anos;
- d - correção de todos os salários-de-contribuição para cômputo do salário-de-benefício;
- e - aposentadoria proporcional para mulheres aos 25 anos de serviço;
- extensão do prazo de duração do salário-maternidade para 120 dias;
- g - valor do abono anual com base na renda mensal de dezembro;

<sup>8</sup> Como principais medidas desse processo de unificação orçamentária destacam-se: a inclusão, na proposta orçamentária de 1986, das despesas de natureza financeira realizadas pelo Banco Central e Banco do Brasil; consolidação, em 1986, da Conta de Fluxo do Banco Central, no Banco do Brasil; criação da Secretaria do Tesouro Nacional, em 1987, implantação da Caixa Única do Tesouro, transferência para a Secretaria do Tesouro Nacional das competências de fomento direcionadas pelo Banco Central, bem como da administração da dívida pública mobiliária a federal, incluído, na proposta orçamentária de 1988, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito.

h - nova fórmula de cálculo da aposentadoria com base na média dos 36 últimos salários de contribuição corrigidos, monetariamente, mês a mês;

i - rendas mensais vitalícias no valor de um salário mínimo pagas em caráter universal a idosos e inválidos carentes em outra forma de rendimento, independentemente de contribuição à seguridade.

j - extensão da pensão por morte aos viúvos de mulheres seguradas.

Nessas condições, foram estabelecidas pressões adicionais sobre as despesas correntes do Governo, aumentando-se-lhes, ainda mais, o já elevado grau de rigidez. No caso particular do antigo Orçamento SIMPAS, que detém o maior peso no de Seguridade Social, surge, na verdade, um problema novo do ponto de vista do combate ao déficit público.

De fato, como se viu na análise dos dados das Contas Nacionais, o subgrupo relativo às Agências Descentralizadas, onde se inclui a Previdência, revelou, ao contrário dos demais, folga financeira. Nos cálculos mais recentes do déficit operacional do Orçamento SIMPAS, os resultados dos últimos seis anos anteriores a 1987 têm oscilado entre pequenos desequilíbrios e superávits de igual magnitude.

Nota-se, assim, que as oscilações das contribuições previdenciárias (de longe o principal item de receita) vinham sendo rapidamente compensadas por ajustamentos no mesmo sentido das despesas com benefícios continuados e com assistência médica, o que revelava um indispensável grau de flexibilidade do lado da despesa, fundamental para a execução da política fiscal.

Agora, em face dos novos encargos, perde-se a capacidade de ajustamento do lado da despesa, restando apenas o recurso à taxação adicional.

Os impactos das principais mudanças da Constituição sobre os orçamentos públicos em 1989 foram estimados preliminarmente em cerca de 3% do PIB, assim distribuídos:<sup>9</sup> (a) 1% para o Orçamento Fiscal (mudança de titularidade de impostos e aumento de transferências a Estados e Municípios: 0,88%; e acréscimo de despesas de pessoal: 0,12%); (b) 0,3% para o Orçamento das Estatais Federais (aumento de gastos de pessoal); e (c) 1,7% para dois novos benefícios do antigo Orçamento SIMPAS (a recomposição, a partir de abril-89, em número de salários mínimos da época inicial, dos benefícios previdenciários continuados, e o pagamento do 13º benefício pelo valor de dezembro) e para o crescimento das despesas de pessoal.

### 3.4. Política Fiscal para 1989: Tentativas de Intensificação do Esforço de Ajustamento

O quadro fiscal pós-Constituição revelou-se ainda mais difícil para o Orçamento do Governo Federal em razão de a Carta Magna não ter previsto descentralização de encargos para as esferas agora melhor aquinhoadas com receita líquida, isto é, os Estados e Municípios.

Assim, para 1989, antecipando-se à vigência da Nova Carta, o Executivo resolveu, ao enviar a proposta orçamentária, em 31.8.88, incluir cortes expressivos nas despesas relativas a "outros custeios e capital", cortes esses consubstanciados no que passou a ser conhecido como "Operação Desmonte" e objetivando, essencialmente, compatibilizar o gasto público federal com o novo quadro de receitas, em vista da necessidade de redução do déficit público. O montante desses cortes deveria chegar próximo do

adicional de cerca de 1% do PIB de receita líquida redistribuída em favor dos Estados e Municípios.<sup>10</sup>

Já na versão atualizada em novembro de 1988, a proposta orçamentária da União estabeleceu cortes adicionais nos outros custeios e capital, nas transferências às empresas estatais e nas despesas líquidas com produtos agropecuários (inclusive subsídios), além de registrar aumento significativo na estimativa de receita para 1989.

As medidas propostas do lado da receita tributária consistiram na redução dos prazos de recolhimento dos tributos e adoção de correção monetária a partir desse prazo; na diminuição de alguns incentivos fiscais; no estabelecimento de um ambicioso programa de esforço de arrecadação (incluindo diversos instrumentos de estímulo à intensificação da fiscalização e à cobrança de débitos da dívida ativa); e na instituição de uma nova contribuição, a social sobre o lucro das pessoas jurídicas, prevista na nova Constituição, com vistas ao custeio dos novos benefícios da Previdência (12% do resultado das instituições financeiras e 8% no caso das demais pessoas jurídicas).

Estimava-se em 3,81% do PIB o impacto global das principais medidas na área de receita. Desse montante, parcela expressiva (1,84% do PIB ou 48% do total) correspondia à arrecadação de impostos devidos e não pagos em exercícios anteriores, não constituindo, a rigor, adição de carga tributária nova. Quanto à parcela relativa à redução de incentivos fiscais (0,42% do PIB), poderia ser interpretada como corte de despesas com subsídios implícitos, e não como carga adicional propriamente dita. Deduzindo-se, ainda, a parte referente à recuperação das perdas de receita causadas pela inflação (0,58% do PIB), restaria, como aumento efetivo de carga, os 0,97% do PIB, brutos, adicionais, da nova contribuição sobre o lucro.

Com tais impactos quantitativos, a viabilização da "Operação Desmonte", dos demais cortes de gastos e das medidas na área de receita levaria, sem dúvida, à maior redução de déficit público até então programada. Particularmente no âmbito do Governo Central, passava-se de um déficit operacional estimado à época em 3,97% do PIB em 1988, para não mais do que 0,56% previstos para 1989. O Orçamento SIMPAS era previsto equilibrar-se, em essência, pelo aproveitamento da quase totalidade da nova contribuição sobre o lucro, que daria cobertura aos novos compromissos criados pela Constituição, segundo estimativas da época.

Com relação ao Orçamento das Empresas Estatais, objetivava-se igualmente a eliminação do déficit operacional potencial estimado em cerca de 0,6% do PIB em novembro de 1988. Para tanto, pretendia-se, de um lado, identificar fontes alternativas de receita e, de outro, racionalizar as despesas correntes, preservando-se, tanto quanto possível, o programa de investimentos.

Nesse contexto, deu-se início a programa de desmobilização de bens móveis, imóveis e participações societárias, sem vínculo direto com as atividades operacionais das empresas, além de iniciar estudos para programas de pulverização da propriedade de ações emitidas por empresas federais e estudar a possibilidade de vender algumas dessas empresas.

No âmbito das operações oficiais de crédito, foram projetadas novas reduções nos desembolsos líquidos do Tesouro. Ao lado dos cortes nas despesas líquidas com produtos agropecuários (inclusive subsídios), restringiu-se aos mini e pequenos produtores rurais a concessão de empréstimos para a cobertura de custeio agrícola e pecuário. Paralelamente, foi proposta regra de rolagem do serviço da dívida externa e dos estoques de "A-

<sup>9</sup> No tocante aos Estados e Municípios, admitiu-se para simplificar, que o incremento de receitas seria inteiramente absorvido por novas despesas. Os demais encargos introduzidos pela Constituição de 1989 são de difícil avaliação quantitativa no momento presente, até porque boa parte depende ainda de regulamentação. No caso do regime jurídico único e dos planos de carreira para os servidores da administração pública direta, assim como os isenções de vencimentos, os custos deverão ser muito elevados, já tendo algumas equiparações salariais sido concedidas dentro desse princípio.

<sup>10</sup> Na proposta orçamentária para 1989, foram sugeridos, entre outros, cortes nas seguintes categorias de despesas: (a) transferências voluntárias para os Estados e Municípios; (b) atividades e projetos financeiros por impostos cuja titularidade será transferida para Estados e Municípios — a exemplo dos Impostos Unicos sobre Combustíveis e Lubrificantes, sobre Enegia Elétrica e sobre Minerais, e dos Impostos sobre Transportes e sobre Comunicações —; (c) contrapartidas federais dos programas de financiamento externo e especialmente BIRD e BID nos Estados e Municípios. Cf. documento interno preparado a época na SLPLAN — "Operação-Desmonte" — Carta de Dispêndios no Orçamento Geral da União.

visos MF" das Empresas Estatais e dos Governos Estaduais e Municipais mais apertada (75%) do que a que prevaleceu em 1988 (cerca de 67% para as concessionárias de energia elétrica, e, para as demais, 75% do serviço da dívida externa e 100% do estoque dos "Avisos MF").

Finalmente, ainda quanto às regras que o Governo Federal estipula acerca da contratação de empréstimos pelas Administrações Públicas e empresas dos Estados e Municípios, cabe destacar o seguinte:

- (a) Dívida Mobiliária: manutenção da possibilidade de rolagem apenas do principal (posteriormente para permitir a rolagem da parcela dos juros reais que excedesse 12% ao ano);
- (b) Dívida Bancária: edição da Resolução nº 1469, de 21.3.88, que limitou, aos saldos existentes em 31.12.87, com correção monetária mensal, as operações de crédito do setor público junto às instituições financeiras no País, ressalvadas as excepcionalidades ali definidas, com alterações posteriores através das Resoluções nº 1486, de 25.5.88; 1501, de 27.7.88; 1544, de 22.12.88; e 1610, de 23.6.89;
- (c) Serviço da Dívida Externa: limite superior de rolagem de 75% do total, a ser submetido ao Congresso no bojo da proposta orçamentária para 1989.

A implementação dessas regras em conjunto com o ingresso de novos financiamentos internos (exceções ao contingenciamento da Resolução nº 1469 e crescimento esperado das operações por antecipação de receita) e externos (já contratados ou em fase de contratação) levaria a uma estimativa preliminar de déficit operacional nos Governos Estaduais e Municipais da ordem de 0,3% do PIB, a ser ainda reduzido para 0,1% do PIB, conforme proposta de cancelar parte das exceções ao contingenciamento da Resolução nº 1469.<sup>11</sup> O esforço de ajustamento requerido nos orçamentos estaduais e municipais seria consideravelmente facilitado pelo aumento acima citado das transferências provenientes da União e pela arrecadação dos impostos que, sob a Nova Carta, passariam à competência dessas esferas.<sup>12</sup>

Em síntese, os cálculos efetuados por volta de novembro de 1988 faziam supor a possibilidade de se reduzir o déficit operacional global de 3,81% do PIB em 1988 (estimativa da época, atualizada, mais adiante, para 4,26%), para virtual equilíbrio em 1989 (i.e., superávit de 0,06%), com a seguinte distribuição:

- (a) Governo Central: de 3,97 para 0,56% do PIB;
- (b) Governos Estaduais e Municipais: de 0,63 para 0,1%;
- (c) Empresas Estatais: de -1,12 (i.e., superávit) para -0,72%;
- (d) SINPAS: de 0,33 para zero.

A ênfase do ajustamento seriaposta no Orçamento Geral da União, com medidas de maior impacto exatamente na área de receita (em que pese a dimensão e as significativas repercuções da "Operação Desmonte"), conforme seria de se esperar das principais conclusões do capítulo precedente.

Igualmente importante no contexto do O.G.U.-89 foi a inclusão de proposta de indexação do orçamento, prevendo indexadores diferenciados segundo o tipo de despesa, com o objetivo básico de evitar as inúmeras

<sup>11</sup> Registre-se que a projeção do déficit operacional dos Governos Estaduais e Municipais e das empresas estatais vinculadas a esses governos é feita com base em informações apenas do lado do financiamento (i.e., "abaixo da linha"). Nas demais casos, os cálculos são feitos "acima da linha", i.e., com base nos orçamentos respectivos.

<sup>12</sup> Deve-se reconhecer, de outra parte, que os novos encargos de pessoal da Constituição e a implementação da "Operação Desmonte," caso aprovados pelo Congresso, tendriam, numa certa medida, a pressionar para cima as despesas estaduais e municipais.

distorções ocasionadas pela sistemática tradicional — calculada em subestimativa da taxa de inflação do exercício ao qual o orçamento se refere.<sup>13</sup>

#### 4. O déficit público na proposta orçamentária para 1990

##### 4.1. Introdução

Reagindo à aceleração inflacionária verificada em fins de 1988, o Governo pôs em prática novo plano de estabilização em meados de janeiro de 1989, o "Plano Verão", objeto da Lei nº 7730, de 31.1.89. Tentava-se novo esquema de desindexação abrupta, a exemplo do Plano Cruzado (fevereiro de 1986), mas dessa feita apoiado em medidas de aperto fiscal-monetário.

Além da programação fiscal acima indicada visando à virtual eliminação do déficit público em 1989, foram propostas medidas que contemplavam a extinção e a dissolução de órgãos e entidades da Administração Federal, a dispensa de servidores públicos não-estáveis segundo a Nova Carta e a privatização de empresas estatais, além de outras de menor impacto sobre as contas públicas.

Com base em avaliações ainda preliminares do final de setembro-89, constata-se, em contraste com a programação original, que a receita fiscal em 1989 não deverá registrar ganhos significativos em relação a 1988;<sup>14</sup> que, no caso da Operação "Desmonte", valor global semelhante ao dos cortes propostos no ano passado vem de ser praticamente recomposto, em termos reais, pelas revisões orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional nesse interim;<sup>15</sup> que o Congresso rejeitou a proposta de indexação do

orçamento e a quase totalidade das mudanças estruturais propostas pelo Executivo no contexto do "Plano Verão"; e que, finalmente, tem sido necessário utilizar de forma mais intensa o instrumento de política monetária (i.e., taxas de juros acima das previsões originais), o que, por si só, significa pressão adicional relevante sobre o déficit operacional (embora, obviamente, não afete o cálculo no seu conceito "primitivo").

Em vista disso, foram estabelecidos procedimentos de execução de caixa ainda mais rigorosos do que os já adotados em 1988, buscando contrabalançar as frustrações nas intenções de ajustamento fiscal do lado do

<sup>13</sup> A nova sistemática orçamentária sugerida baseava-se na atualização monetária das despesas com pessoal e encargos sociais pela variação da Unidade de Referência de Preços (URP); do serviço da dívida externa e contrapartidas pela taxa de câmbio; e do serviço da dívida interna pela variação das Operações do Tesouro Nacional (OTN). Para impedir o crescimento das despesas além da capacidade de pagamento do Tesouro, o grupo de Outras Despesas Correntes e de Capital seria utilizado como variável de ajuste, de forma a que a despesa total (exclusive transferências constitucionais) não ultrapassasse as receitas totais, excluídas as operações de crédito. Essa sistemática objetivava, primordialmente, aproximar os déficits programados dos realizados, preservar, o mais possível, a estrutura das despesas programadas, e evitar influência sobre as expectativas dos agentes a respeito das taxas de inflação esperadas.

<sup>14</sup> Conforme se vê no quadro A.3 do Apêndice, onde foi possível desagregar o novo O.G.U. (santigo O.G.U. mais o orçamento SINPAS) em Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima-se que a receita tributária deverá declinar como razão do PIB no primeiro e ascender no outro, resultando, no total, pequena diminuição desse percentual. No âmbito do orçamento fiscal, essa redução na receita deve-se, principalmente, à indexação das cotas do Imposto de Renda apenas a partir de Abril/89; à redução da alíquota básica do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica de 35% para 30%; à redução da alíquota do IPI sobre veículos; à instituição do "mensalão" em substituição ao "trifeão"; sendo que o primeiro tem opção para recolhimento no ano seguinte; e à redução da competência tributária em favor dos Estado e Municípios. No que se refere às receitas do Orçamento da Seguridade Social, a elevação justifica-se primordialmente por: instituição da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, aumento das alíquotas das contribuições previdenciárias; e aumento da alíquota do Fin-social. Os cálculos relativos a 1989 foram baseados nas reprogramações orçamentárias elaboradas pela SOF, SIST e STN durante a última semana de setembro-89.

<sup>15</sup> Contudo, essa "remontagem" não ocorreu de forma homogênea em todos os itens de despesa sugeridos: alguns cortes praticamente se mantiveram, mas outros itens tiveram a dotação original consideravelmente incrementada, revelando as tendências alocativas no Parlamento e, seu divida, a capacidade de mobilização dos grupos cujos interesses acabaram prevalecendo nesse processo. De qualquer forma, no tocante à quantidade de itens nela contidos, o orçamento foi sensivelmente enxugado.

Executivo.<sup>16</sup> Nessas condições, estima-se, no caso do Orçamento da União, ser possível transformar o déficit primário de 1,9% do PIB, observado em 1988, em um superávit, em 1989, de 1,0% (i.e., um ajuste de 2,9% do PIB), já adotando a nova abrangência desse orçamento (Fiscal mais Seguridade Social), e em que pese, ainda, os impactos da Nova Constituição.

Ressalte-se que essa redução do déficit primário deverá se concentrar no âmbito do novo Orçamento Fiscal. No Orçamento da Seguridade Social a execução provável de 1989 deverá registrar até mesmo uma pequena deterioração, já que a arrecadação integral das receitas criadas ao longo deste ano para atender aos novos encargos somente ocorrerá no próximo exercício.

No tocante ao Orçamento de Crédito, a execução provável de 1989 deverá registrar a continuação do grande esforço de ajustamento iniciado em 1988, conforme acima salientado.<sup>17</sup> O impacto dessas operações sobre o endividamento mobiliário mostrará, assim, nova queda real (desta feita de 54%), correspondendo exclusivamente ao refinanciamento da dívida externa das Empresas Estatais e dos Governos Estaduais e Municipais (rolagem de 92% do serviço total, em média).

Dada a definição, quanto aos itens restantes, de só gastar o que retornar, serão contrabalançados por retornos líquidos nos demais componentes ("Outras Operações de Crédito com o Setor Público", "Endividamento Externo Líquido" e "Empréstimos Líquidos ao Setor Agropecuário"): as despesas líquidas com produtos agropecuários (onde deverá ocorrer corte real de 67% em relação a 1988); os gastos com subsídios (aumento de 19% frente a 1988); as despesas de juros e outros encargos externos e, finalmente, os empréstimos líquidos ao setor exportador.

A atualização das projeções de saldo primário no âmbito das Empresas Estatais e dos Governos Estaduais e Municipais revela, para 1989, a possibilidade de se manterem, ou pouco se alterarem, os superávits registrados em 1988. Empresas: repetição dos cerca de 1,7% do PIB de 1988; Governos: cerca de 0,7% nos dois anos. Nas empresas, como no caso do G.U., houve frustração na principal fonte de receita (no caso, com a venda de bens e serviços), o que foi igualmente compensado por cortes nos "Outros Custeios" e nos "Investimentos". Já nos Governos Estaduais e Municipais, a perspectiva de repetição — ou pequeno aumento — do superávit primário decorre da manutenção das restrições ao endividamento dessas entidades, exceto pela fixação de um maior percentual de rolagem da dívida externa pelo Congresso Nacional.<sup>18</sup>

Em síntese, o Executivo respondeu à rejeição das principais propostas de ajustamento fiscal para 1989 com maior austeridade na execução dos orçamentos a seu cargo. Adicionando-se as projeções atualizadas para os resultados das demais esferas, estima-se que o superávit primário consolidado do setor público deverá passar de 0,6% em 1988 para 3,4% em 1989, resultado marcante principalmente se se levar em conta que os elevados impactos da Nova Constituição já se fizeram sentir neste ano.<sup>19</sup>

<sup>16</sup> A-própria lei do Plano Verão já continha dispositivo nesse sentido (cf. o § 4º do Art. 18 da Lei 7.730/89). Assim, em que pese o ocorrido com a "Operação Desmonte", o item "Outros Custeios e Capital" do orçamento Fiscal deverá encerrar o ano de 1989 sensivelmente reduzido (de 3% em 1988 para 1,4% do PIB, no seu componente "não-vinculado", conforme linha 7.2 do Quadro A.3). Deverão também ser cortadas as despesas não-vinculadas do Orçamento de Seguridade Social sob essa denominação (linha 7.2, painel B, do mesmo quadro). O incremento expressivo das "despesas vinculadas", na Seguridade Social (linha 7.1.B), se deveu basicamente à recomposição, em número de salários-mínimos da época da concessão dos benefícios continuados da Previdência, que é a principal mudança a ser posta em prática neste ano.

<sup>17</sup> Veja-se, a propósito, a discussão contida na seção 3.3, acima. Os números relativos ao Orçamento de Crédito estão contidos no Quadro A.4 do Apêndice Estatístico.

<sup>18</sup> Os dados relativos às Empresas Estatais e nos Governos Estaduais e Municipais estão dispostos nos Quadros A.5 e A.6 do Apêndice Estatístico, respectivamente. Ressalte-se, uma vez mais, que as estimativas de déficit dos Estados e Municipios (Governos e Empresas) são efectuadas apenas pelo lado do financiamento, o que impede a discussão dos fatores básicos subjacentes e recomenda cautela na avaliação dos resultados.

<sup>19</sup> Ver, a propósito, o Quadro 4.2 adiante.

Em face da prática de taxas de juros mais elevadas em 1989, prevê-se uma redução no déficit operacional global de apenas 0,3% do PIB (i.e., de 4,2% em 1988 para os 3,9% esperados para 1989). Por trás desses números, observam-se, de um lado, as reduções de 2,7% para 2,1% do PIB no Orçamento Fiscal e de 0,4% para praticamente zero no Orçamento SEST. Do outro, os aumentos de 0,9 para 1,3% na Seguridade Social e 0,1 para 0,5% nos Governos Estaduais e Municipais.

#### 4.2. O Ajuste Fiscal segundo a LDO (Lei nº 7800/89)

Para 1990, a primeira Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) inaugurou uma nova fase no processo de elaboração dos orçamentos públicos. Essa lei, conforme já indicado na seção 3.2., contém os princípios gerais a nortear a elaboração dos orçamentos e sua posterior apreciação pelo Legislativo. Em particular, a LDO deu ênfase especial ao combate ao déficit público.

A redução no déficit estipulada pela LDO-90 se define, desde logo, pelos dispositivos que limitam a colocação de títulos da dívida pública a um menor volume de despesas do que vinha ocorrendo em anos anteriores, o que significa restringi-lo pelo lado do financiamento. Para 1990, só se poderão financiar com títulos as seguintes despesas:<sup>20</sup>

- a) a rolagem do serviço da dívida mobiliária;
- b) parcela dos investimentos prioritários, não excedendo a 10% da receita tributária líquida;
- c) aumento de capital das empresas estatais;
- d) parcela do programa de reforma agrária (a ser financiada com títulos da dívida agrária); e
- e) refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional de responsabilidade das empresas estatais federais.

Com base nessas restrições, é possível avaliar preliminarmente os limites em que se deverá situar o déficit orçamentário máximo compatível com a LDO. As autorizações para emissões de títulos previstas nos itens a, b, c e d se refletem no Orçamento Geral da União. No caso do item e, o impacto sobre as contas das estatais será nulo, pois haverá aquisição de títulos públicos por parte dessas empresas em montante equivalente. O reflexo da emissão de títulos prevista para fins do item e depende do percentual de rolagem a ser definido no âmbito do Orçamento de Crédito.

Na área da Seguridade Social, a LDO impõe que o respectivo orçamento se apresente equilibrado, o que demandará grande esforço de geração de receitas para o financiamento das despesas, especialmente aquelas criadas pela nova Constituição.

Quanto ao Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, a LDO estabeleceu que os governos e as empresas públicas estaduais e municipais, bem como as autarquias e fundações mantidas por essas esferas de governo, paguem os juros e encargos dos empréstimos concedidos até 31.12.90 relacionados à dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional (mecanismo dos "Avisos M"), e que o Governo Federal conceda financiamento de, no mínimo, 75% dos compromissos vincendos dessas entidades em 1990 relativos à dívida externa garantida pelo Tesouro. Cabe assinalar que os financiamentos concedidos pelo Tesouro não poderão ter encargos inferiores aos do custo de colocação dos títulos da dívida pública federal.

Dada a impossibilidade legal de a União emitir títulos para o refinanciamento da dívida garantida, cria-se uma nova pressão de cortes de gastos (inclusive os desembolsos líquidos ao setor privado no Orçamento de Crédito) e/ou aumento de receitas por parte da União (incluindo a possibili-

<sup>20</sup> Na verdade, a LDO previu a possibilidade de que, na execução do Orçamento, essa restrição seja relaxada, i.e., que ocorra uma emissão adicional de títulos, mas isso sómente se derr, se o crédito correspondente tiver "finalidade precisa" e for aprovado por maioria absoluta do Legislativo.

lidade de se iniciar a amortização da dívida contraída pelos Estados e Municípios, segundo o mecanismo dos "Avisos MF-09/30").

Nessas condições, é possível esperar equilíbrio no Orçamento da Seguridade Social (maiores despesas sendo custeadas pela criação de novas receitas); redução dos desequilíbrios anteriores nos Orçamentos dos Governos Estaduais e Municipais (se a maior participação no bolo tributário global — líquida dos novos compromissos constitucionais e dos decorrentes da LDO — não induzir ao aumento de despesas de custeio e investimento) e redução, também, das Empresas Estatais (a persistir a tendência de fixar o percentual médio de rolagem da dívida externa abaixo do nível verificado em 1989, além de se manter inalterado o atual contingenciamento do crédito interno); e, finalmente, um determinado nível de déficit operacional no Orçamento Fiscal, limitado superiormente pelo endividamento autorizado segundo os dispositivos a, b, c e d acima indicados.

A perspectiva de ainda ocorrer um déficit operacional dessa magnitude no Orçamento Fiscal pode levar a indagações acerca do real comprometimento do governo, através da LDO, com o objetivo de combate frontal ao déficit público. — Por que não foram impostas maiores limitações ao endividamento público nessa órbita?

É fato que a LDO procurou atacar o problema na origem, ou seja, estipulou significativos ajustamentos em itens da Despesa, além de prever o envio de pacote tributário ao Congresso.

No tocante aos dispêndios com pessoal, por exemplo, estipulou que não poderão apresentar crescimento real em 1990 relativamente a 1989. Além disso, estabeleceu uma série de dispositivos voltados à extinção de cargos vagos.

Restringiu, também, as despesas com "obras prioritárias", unidades residenciais, veículos de representação, consultorias e locação de mão-de-obra, viagens e diárias, publicidade e propaganda, subsídios a associações, clubes e entidades de previdência privada dos servidores, além de restrição ao aumento real, em relação a 1989, das outras despesas correntes e de capital.

Quanto às inter-relações entre a União e as demais esferas de governo, a LDO privilegiou a descentralização de encargos, através de uma diretriz geral que proíbe à União executar programas típicos de governos subnacionais (ou seja, deu sustentação a medidas do tipo da "Operação Desmonte"). Ademais, vedou a concessão de subvenções sociais e a liberação de recursos mediante convênios ou empréstimos, caso os governos não comprometassem um mínimo de esforço fiscal.

A previsão de remessa do pacote tributário, admitindo a inclusão de grande parte das medidas de aumento de receita que vêm sendo debatidas nos últimos tempos, confirma, por outro lado, a preocupação com a recuperação da carga tributária.

É de se reconhecer, contudo, que no centro do problema está o grau de inflexibilidade das contas do Orçamento Fiscal, hoje atingindo um nível preocupante.

Como se viu em seções precedentes, essa rigidez orçamentária remonta às origens da crise fiscal brasileira, mas ultimamente só se agravou, em face: (a) da nova distribuição constitucional de tributos; (b) da maior rigidez da conta de pessoal devida à estabilidade prevista na Nova Carta; (c) da atual dimensão da conta de juros da dívida mobiliária; (d) da necessidade imperiosa de assegurar um volume mínimo de investimentos indispensáveis; (e) da redução do espaço tributável interno ocorrida com a criação das novas receitas destinadas a equilibrar a Seguridade Social (cujas despesas se elevaram, também, com o advento da Nova Constituição); e (f) das dificuldades práticas de lidar com o problema da corrosão inflacionária dos tributos.

Nessas condições, as despesas orçamentárias passíveis de cortes estão chegando, àquele ponto de mínimo abaixo do qual determinados objetivos fundamentais da sociedade começam a ser comprometidos. Ao lado disso, os aumentos de receitas, quando viabilizados, acabam tendo de se destinar à cobertura de incrementos de despesa, como os introduzidos pela Nova Carta. Assim, mesmo se preocupando com os componentes do déficit e estabelecendo simultaneamente certas limitações do lado do financiamento, é muito difícil imaginar a possibilidade de equilíbrio nessa esfera sem o suporte de transformações estruturais de longo alcance.

Cabe mencionar, finalmente, alguns outros aspectos relevantes para a elaboração/execução orçamentária para 1990: (a) a previsão de cancelamento automático de despesas que tenham como fonte de recursos receitas do pacote tributário que venham a ser rejeitadas pelo Congresso; e (b) a abertura para a possibilidade de o Executivo propor novamente uma regra de indexação das despesas do Orçamento, com vistas a evitar os problemas criados pela prática de subestimação da taxa de inflação na proposta orçamentária.

#### 4.3. A Proposta para 1990

Orçamento Geral da União. Viu-se acima que, sem falar na rolagem do serviço da dívida mobiliária, a LDO-90 previu emissões de títulos apenas para determinados fins e em montantes limitados. Naturalmente, isso se traduz em perspectiva de déficit potencial também reduzido, no seu conceito "primário".

Na verdade, a proposta enviada ao Congresso para 1990 traz embutido um superávit "primário" de 0,6% do PIB no Orçamento Geral da União, distribuído aproximadamente em partes iguais nas duas peças que o compõem (Fiscal e Seguridade Social). Esse resultado é próximo do previsto para 1989, o mesmo, contudo, não acontecendo a nível dos componentes (no Fiscal reduziu-se o superávit de 1,9% do PIB em 1989 para 0,3% em 1990; na Seguridade Social, houve a inversão de um déficit "primário" em 1989, de 1,3% do PIB, para um superávit em 1990: 0,2%).<sup>21</sup>

No tocante ao conjunto das despesas em princípio passíveis de cortes (subsídios e subvenções, despesas líquidas com produtos agropecuários e despesas não-vinculadas sob o item "outras despesas correntes e de capital"), será ainda efetuado ajuste em 1990. Adicionando-se, a esse conjunto, as despesas com pessoal e encargos, aquela redução é compensada pelo aumento previsto nestas últimas.

Dessa forma, os grandes aumentos de despesas em face da Nova Constituição, que só teriam impacto integral, mesmo, em 1990, serão cobertos pelos aumentos de impostos e contribuições, alguns com vigência parcial já em 1989, mas outros fazendo parte do pacote fiscal enviado ao Congresso simultaneamente com o Orçamento.

Esses aumentos expressivos estão incluídos, de um lado, na rubrica "transferências governamentais" (previsão de 5,3% do PIB no Orçamento Fiscal de 1990 contra 4% em 1989, significando, assim, um incremento de cerca de 2% do PIB), onde se destacam as transferências à própria Seguridade Social (incremento de 1,4% do PIB) e aos Estados e Municípios (aumento de 0,6% do PIB).

Do outro lado, os aumentos ocorrem sob o item "outras despesas correntes e de capital — vinculadas" no Orçamento da Seguridade Social (que passa de 5,3% em 1989 para 5% em 1990, ou seja, um salto de 3,1% do PIB), pela entrada em vigor dos demais benefícios previdenciários (em 1989, como se disse acima, só foi implantada a recomposição dos benefícios continuados, em número de salários-mínimos da época de sua concessão).<sup>22</sup>

<sup>21</sup> Os dados do O.C.U. estão indicados no Quadro A.3 do Apêndice Estatístico.

O aumento de 1,9% do PIB na receita tributária do Orçamento Fiscal, que assim passou de 6,5% do PIB em 1989, para 8,4% em 1990, decorreu, em parte, do pacote tributário enviado ao Congresso Nacional em setembro último, nos termos da LDO. Nesse particular, destacam-se os seguintes ganhos estimados de receita:

Quadro 4.1.

ESTIMATIVA DE GANHOS DE RECEITA COM O  
PACOTE TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LDO-90  
(Em % do PIB)

|  |      |
|--|------|
| Redução de 50% dos incentivos fiscais passíveis de ajustamento .....   | 0,24 |
| Revisão do Imposto de Renda na Fonte (alteração das alíquotas sobre os rendimentos nominais diários dos fundos de curto prazo para 5 e 10%)..... | 0,16 |
| IIF sobre as operações de mercado a vista na Bolsa de Valores .....  | 0,08 |
| Total .....  | 0,48 |

Fonte: SEPLAN/SOF

Cabe ainda ressaltar os ganhos de receita esperados em função de duas medidas remetidas anteriormente ao Congresso: a instituição do Imposto Sobre Grandes Fortunas (impacto de 0,17% do PIB) e a arrecadação do Imposto de Renda sobre Rendimentos produzidos na agricultura (0,03%), conforme versão do projeto de lei remetido em 1988.

Os ganhos de receita no âmbito do Orçamento de Seguridade Social (aumento total de 3,8% do PIB em 1990) decorrem, essencialmente, do impacto integral do aumento de 20% na alíquota média das contribuições previdenciárias, a partir de outubro-89 (acréscimo de 2,3% do PIB em 1990); da elevação da alíquota do FINSOCIAL para 1,2% a partir de 1.1.90, por sobre o incremento de 0,5 para 1%, nessa alíquota, que vigorará entre outubro e dezembro-89 (acréscimo de 0,5% do PIB em 1990); da elevação da alíquota da contribuição sobre o lucro a partir de 1.1.90 (de 12% para 14% no caso das instituições financeiras, e de 8 para 10% nas demais atividades, tendo sido eliminada a isenção concedida às exportações), com acréscimo de 0,5% do PIB em 1990; da elevação da alíquota da contribuição para o PIS-PASEP, de 0,35% para 0,5% a partir de 1.1.90 (acréscimo de 0,4% do PIB); e, finalmente, da criação da contribuição social sobre a receita de concursos de prognósticos (acréscimo de 0,1% do PIB).

O déficit operacional embutido no Orçamento Geral da União para 1990 foi estimado em 2,4% do PIB, apresentando, assim, redução de 1% do PIB em relação a 1989 (3,4%). Isso se explica, essencialmente, pelo montante dos encargos da dívida como percentagem do PIB, uma vez que o cálculo para 1990 é feito a preços de maio-89, enquanto o de 1989 está referido a preços correntes, excluindo-se a correção monetária.<sup>23</sup>

<sup>22</sup> Ver Linha 7.1, painel B, do Quadro A.3. A estimativa das despesas com benefícios previdenciários em 1990 admite que o Projeto de Lei de Custo e Benefício da Previdência Social seja aprovado em outubro de 1989 e inclui: (a) o desatrelamento do salário-mínimo, a partir de outubro de 1989, dos benefícios previdenciários reconciliados de acordo com o Art. 58 das Disposições Transitórias da Constituição Federal; (b) a elevação gradual para até um salário-mínimo, a partir de julho de 1990 e até dezembro do mesmo ano, dos benefícios urbanos e rurais, inclusive a renda mensal vitalícia (benefício do cunho social); (c) o pagamento, em dezembro/90, do abono anual novo 139 benefício de acordo com o estabelecido na Constituição; e (d) a entrada em vigor, em fevereiro de 1990, dos seguintes dispositivos: correção dos últimos 36 salários-de-contribuição, aumenta da carência das aposentadorias por velhice, tempo de serviço e aposentadoria especial de 5 para 15 anos; nova fórmula de cálculo para o valor do benefício; extinção do abono de permanência em serviço; aposentadoria proporcional para as mulheres; salário-maternidade de 120 dias; mudança no valor do salário-família, instituição do abono-família e extensão da pensão por morte aos viúvos de mulheres seguradas.

<sup>23</sup> A proporção dos encargos da dívida no PIB, calculada em valores correntes excluindo-se a correção monetária, tende a ser magnificada, em 1989, por força da aceleração das taxas mensais de inflação neste ano. Isto se deve ao fato de que, em anos de aceleração inflacionária, a inflação de final do período — que afeta o numerador da razão dívida/PIB — se situa acima da inflação que integra o cálculo do denominador, i.e., a inflação média. Essa distorção não ocorre no cálculo análogo feito para 1970, em face da utilização de preços de uma única data — maio de 1989 —, conforme preceituada a LDO-90.

Nota-se que quando medido no âmbito do Orçamento Fiscal, o déficit operacional, ao contrário, aumentou (de 2,1% do PIB em 1989, para 2,6% em 1990), em face da expressiva redução do superávit primário nessa órbita, que supera, portanto, a queda nos encargos da dívida. No Orçamento da Seguridade Social, não há diferença notável nos resultados dos dois conceitos.

Conclui-se, portanto, que o nível inédito de superávit primário obtido em 1989 no O.G.U., graças ao penoso ajustamento efetuado do lado da despesa, deverá manter-se em 1990, apesar dos novos incrementos de gastos com transferências e benefícios previdenciários programados para o próximo ano. Isso só será possível pelo expressivo aumento de receita que se estima para 1990.

Ressalte-se, contudo, que as marcas de superávit primário obtidas em 1989 e 1990 (entre 1 e 0,6% do PIB) dificilmente serão superadas em futuro próximo, a menos de transformações mais profundas na estrutura das contas da União. Isso se comprova pelo elevado grau de rigidez alcançado nesses dois anos: o total das despesas consideradas rígidas excede o das receitas tributárias em 7,2 e 4,2% do PIB, respectivamente.

Orçamento de Crédito. Como dito acima, a LDO proíbe qualquer emissão de títulos para financiar despesas do Orçamento das Operações de Crédito que não sejam para o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional de responsabilidade das empresas estatais federais (em 1989 isso era também permitido no caso dos Estados e Municípios). Em consequência, os desembolsos não poderão ultrapassar as receitas, no tocante ao conjunto das demais operações incluídas nesse orçamento.<sup>24</sup>

A regra de rolagem para as estatais federais que está sendo proposta no Orçamento-90 é, em média, de 65%, compreendendo a rolagem integral nos casos mais complexos, i.e., Itaipu, SIDERURGÉS, CSN, COSIPA e as empresas do Grupo ELETROBRÁS, e o pagamento integral do serviço da dívida externa nas demais empresas. Esse nível médio se situa abaixo do que deverá ocorrer em 1989 (92%), em 1988 (75%), e até do que poderia ocorrer segundo a LDO (100%). Desse ponto de vista, portanto, reduz-se a pressão sobre o déficit operacional no Orçamento SEST;

Para viabilizar o equilíbrio conjunto das demais componentes, são propostos cortes reais:

(a) nos subsídios de equalização ao setor privado (totalizando 69% de redução em relação a 1989);

-(b) nas despesas líquidas com produtos agropecuários, que deverão registrar superávit de 0,1% do PIB, em contraste com déficit de igual valor em 1989 (já tendo sido cortadas em 66% em 1989 e 72% em 1988, em termos reais); e

(c) nos desembolsos líquidos relativos às operações com o setor exportador, praticamente eliminando o déficit do ano precedente.

As operações de empréstimo ao setor agropecuário deverão exceder os retornos em valor relativamente pequeno (NCZ\$ 167 milhões), o que não compromete os objetivos de ajustamento.

<sup>24</sup> Ver Quadro A.4 do Apêndice Estatístico. Como se pode ver no mesmo quadro, as emissões de dívida mobiliária para o financiamento das operações do Orçamento de Crédito (menos um vez a Linha D.4 do quadro) vêm sendo reduzidas drasticamente em termos reais desde 1987. Em 1987, cerca de 80% das emissões foram realizadas para financiamento do setor público (Linha D em relação à Linha D.4), embora boa parte (46%) tenha refinanciado o serviço da dívida externa das Estatais e de Estados e Municípios, caso em que o impacto sobre o déficit, desse ponto de vista, se restringe ao componente de juros refinanciados. Em 1988, o total de emissões se reduziu em 67% em termos reais, sendo integralmente utilizado para financiar o setor público (embora 76% tenham sido direcionados tão somente para a rolagem do serviço da dívida externa). Em 1989, deverá ocorrer nova queda, desta feita de 56%, e as emissões se destinam integralmente a rolagem em extrema (inclusive de Estados e Municípios). A programação para 1990 prevê nova queda real na colocação de títulos (21%), rolagendo-se à rolagem de 65% do serviço da dívida externa das empresas estatais federais, com impacto menos acentuado sobre o déficit operacional do que em anos anteriores.

Dois implicações básicas da estratégia adotada em relação ao Orçamento de Crédito para 1990 devem ser ressaltadas. Em primeiro lugar, a única modalidade de emissão de títulos admitida é compatível com uma menor pressão sobre o déficit operacional no Orçamento SEST. Quanto aos demais itens, o subconjunto dos que produzem impacto sobre o déficit operacional (despesas líquidas com produtos, subsídios, juros, refinanciamento da dívida externa dos Estados e Municípios e outras operações com o setor público) é liquidamente contracionista em NCZ\$ 121 milhões de maio-89 (0,02% do PIB), projetando-se a reinjeção dessa importância ao setor privado, através dos empréstimos líquidos ao setor agropecuário.

Em síntese, portanto, as projeções contidas no Orçamento de Crédito para 1990 são consistentes com redução do déficit público.

**Estados e Municípios.** A projeção das necessidades de financiamento dos Governos Estaduais e Municipais para 1990, com base nas perspectivas de financiamentos convencionais dessas Administrações, aponta, em relação a 1989, para aumento do superávit primário (de 0,73 para 0,82% do PIB) e redução do déficit operacional (de 0,48 para 0,27% do PIB). Destaca-se, por trás disso, a menor disponibilidade de financiamentos ligados à área externa (tanto recursos novos como de refinanciamento).<sup>25</sup>

A contração das fontes de financiamento ligadas ao setor externo deverá acentuar-se em 1990, em primeiro lugar pela queda no ingresso de empréstimos (mantendo a tendência anterior), mas principalmente pela maior austeridade na fixação das regras de rolagem do serviço da dívida externa garantida pelo Tesouro.

De acordo com o Anteprojeto de Lei nº 3529/89, de 8.9.89, "em atendimento ao que preceitua a LDO, propõe-se, de um lado, que tanto para os Governos como para as empresas estaduais e municipais seja fixada a rolagem de 75% do serviço da dívida externa vincenda. A propósito, nos termos da LDO, essas entidades deverão recolher ao Tesouro Nacional o correspondente aos juros de 12% a.a. sobre o estoque da dívida acumulada até 31.12.90, através do mecanismo dos "Avisos MF".

Por outro lado, foi proposta, no mesmo projeto de lei, a amortização de 5% do estoque da dívida relativa aos "Avisos MF" acumulado até 31.12.89, no contexto de um esquema de regularização que prevê, entre outras condições, prazo máximo de refinanciamento de vinte anos, além de correção monetária e taxas de juros idênticas às dos títulos da dívida pública federal. Com efeito, o prazo de vencimento dessas dívidas virá sendo sistematicamente prorrogado por um ano, dando-lhes a falsa conotação de empréstimos de curto prazo e, assim, atribuindo perfil inadequado ao passivo das entidades devedoras.

Além de integrar o citado esquema de regularização, a exigência, já em 1990, da amortização de uma pequena parcela do estoque decorre da própria necessidade de pronto atendimento ao que dispõe a LDO, que não permite a emissão de títulos para a rolagem do serviço da dívida externa vincenda dos Estados e Municípios, diferentemente do que ocorreu em 1989.

O resultado líquido dessas medidas, em conjunto, ainda, com o pagamento de amortizações externas, já deduzidos os ingressos de recursos novos previstos para 1990, é de impacto nulo das operações ligadas à área externa sobre o déficit operacional. Ou seja, as exigências estabelecidas para 1990 em relação à dívida externa significam, em outras palavras, que os Estados e Municípios estarão pagando somente o montante equivalente aos juros, ficando implicitamente assegurados recursos para a rolagem do principal.

<sup>25</sup> Os dados para 1988-90 estão dispostos no quadro A.5 do Apêndice Estatístico, onde se constata declínio progressivo da endividamento externo líquido, embora isso seja mais do que compensado pelo endividamento interno, em que esse contingenciamento em vigor. Note-se que o déficit primário é estimado pela diferença entre o déficit operacional compatível com as possibilidades de financiamento e os juros reais totais devidos pelos Governos Estaduais e Municipais.

O déficit operacional de 0,27% do PIB resultará, pois, do aumento previsto para o endividamento interno, onde foram consideradas as excepcionalidades ao contingenciamento da Resolução 1469, com desembolso em 1990, e a ampliação das operações de antecipação de receita, em face do incremento real de arrecadação estimado para o próximo ano.

Parece claro, portanto, que o esforço exigido em 1990 dos Estados e Municípios, com base na LDO, está associado ao novo quadro de maiores receitas líquidas em favor dessas unidades da Federação, em decorrência tanto da nova partilha de receitas públicas como da titularização ampliada de impostos estabelecida na Nova Constituição.

**Orçamento das Empresas Estatais.** Com base na manutenção do contingenciamento de crédito interno, sendo escasso o financiamento externo novo de longo prazo e mais austera a regra de rolagem do serviço da dívida externa garantida, prevê-se alguma melhoria no quadro financeiro de 1990 das empresas estatais estaduais. Calcula-se, com efeito, ser possível até aumentar o pequeno superávit primário estimado para 1989 (0,03% do PIB), para cerca de 0,3% em 1990.<sup>26</sup>

No tocante às estatais federais, o panorama para 1990 do lado do financiamento não é significativamente diferente, embora o mecanismo de rolagem do serviço da dívida externa seja em princípio mais flexível.

O que releva notar, neste último caso, são as perspectivas de maior "Geração Própria de Recursos", o que deverá permitir, pela primeira vez em muitos anos, crescimento da participação dos investimentos estatais no PIB (de 2,4% do PIB em 1989 para 3,2% em 1990).

Para essa maior disponibilidade de recursos próprios, deverá contribuir, fundamentalmente, o crescimento real da "Receita com a Venda de Bens e Serviços", em função da recuperação tarifária que está sendo no momento posta em prática, mas que só registrará efeito integral no decorrer do próximo ano.<sup>27</sup>

Além disso, nota-se redução firme e progressiva dos encargos financeiros como razão do PIB, tendo em vista o processo de saneamento financeiro de empresas excessivamente endividadas que vem sendo implementado nos últimos anos.

Cabe, ainda, ressaltar dois pontos relevantes no contexto do orçamento SEST: o aporte cada vez menor de recursos do Tesouro para as estatais, e o fato de que a recuperação de investimentos não está atrelada à viabilização de fontes não convencionais. Ou seja, em que pese o grande esforço que está sendo feito na mobilização de recursos através da alienação de bens e de valores mobiliários, da colocação de ações junto ao público, entre outros mecanismos, a decisão quanto ao uso desses recursos para gastos de investimento (excetuando as colocações de ações pela Vale do Rio Doce e pela PETROBRÁS) será postergada para o próximo ano, em função da sua efetiva realização.

Finalmente, deve-se ressaltar o ajustamento expressivo no saldo operacional global das estatais, que deverá registrar superávit de 0,3% do PIB em 1990, em contraste com os déficits de 0,4% em 1988 e 0,02% do PIB em 1989.

**Síntese dos Resultados.** A consolidação dos resultados acima indicados revela ajuste inédito das contas públicas em 1989 e 1990, conforme se vê no Quadro 4.2, a seguir.

No conceito primário, está-se atingindo um superávit acima de 3% do PIB em 1989, mercê de todos os esforços de ajustamento realizados. A programação para 1990 prevê praticamente a manutenção desse superávit, com base nas regras estabelecidas pela LDO.

<sup>26</sup> Ver Quadro A.6 do Apêndice Estatístico, linha 10.2. Ressalte-se, mais uma vez, que as estimativas do déficit das empresas estaduais e municipais são efetuadas somente pelo lado do financiamento.

<sup>27</sup> Segundo o programa de recomposição tarifária definido para 1989, foram implementadas (passo a passo, de outubro) reajustes acima da inflação nos preços dos derivados de petróleo (medio real de 20%), de produtos siderúrgicos (7%), e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (13%). No caso de energia elétrica, prevê-se, ainda, o reajuste real de cerca de 25%, em duas parcelas, até o final do ano.

No conceito operacional, vem-se reduzindo o déficit público consolidado progressivamente, chegando-se em 1990 a nível que é cerca de 40% do valor observado em 1987. Isso representa ajustamento maior ainda do que o programado no "Programa de Modernização e Ajustamento - PMA 88/89",

elaborado em meados do primeiro semestre de 1988, quando se pretendia zerar o déficit operacional em 1990, mas sem levar em conta os elevados impactos da Nova Constituição sobre o Orçamento Geral da União.

**QUADRO 4.2**  
**NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO, 1988-90**

(Conceitos "Primário" e "Operacional", em % do PIB)

| ITENS                                       | 1987 | 1988 | 1989 | 1990 | (- : superávit) |
|---|------|------|------|------|-----------------|
| <b>A. DÉFICIT PRIMÁRIO (Total) .....</b>    | *    | -0,6 | -3,4 | -3,0 |                 |
| A.1. Orçamento Geral da União .....         | *    | 1,8  | -1,0 | -0,6 |                 |
| A.1.1. Fiscal .....                         | *    | 0,9  | -2,3 | -0,3 |                 |
| A.1.2. Seguridade Social .....              | *    | 0,9  | 1,3  | -0,2 |                 |
| A.2. Governos Estaduais e Municipais .....  | *    | -0,7 | -0,7 | -0,8 |                 |
| A.3. Empresas Estatais .....                | *    | -1,7 | -1,7 | -1,6 |                 |
| <b>B. DÉFICIT OPERACIONAL (Total) .....</b> | 5,5  | 4,2  | 3,9  | 2,4  |                 |
| B.1. Orçamento Geral da União .....         | 3,1  | 3,7  | 3,4  | 2,4  |                 |
| B.1.1. Fiscal .....                         | *    | 2,8  | 2,1  | 2,6  |                 |
| B.1.2. Seguridade Social .....              | *    | 0,9  | 1,3  | -0,2 |                 |
| B.2. Governos Estaduais e Municipais .....  | 1,5  | 0,1  | 0,5  | 0,3  |                 |
| B.3. Empresas Estatais .....                | 0,9  | 0,4  | -    | -0,3 |                 |

FONTE: Quadros A.3, A.5 e A.6 do Apêndice Estatístico (1988-90) e Banco Central (1987).

\* Não era disponível

## 5. CONCLUSÕES

Esta nota procurou apresentar, de forma sistemática, o esforço de ajustamento das finanças do Governo Federal, particularmente em relação à programação e execução orçamentária de 1989 e à proposta para 1990.

A conclusão básica é que, mais que nunca, se faz necessária a continuidade e intensificação das políticas que vêm sendo desenvolvidas. O controle da inflação e a retomada do crescimento econômico dependem da implementação de um decisivo ajuste fiscal.

O exame da evolução do déficit público nas duas últimas décadas revelou forte deterioração entre 1978 e 1982, sendo relevante, principalmente, a queda na receita tributária líquida de transferências ao setor privado. Apesar da contenção das despesas públicas então ocorrida, sua queda não acompanhou a diminuição das receitas.

A partir de 1984 foram intensificados os esforços de recuperação da arrecadação, enquanto compressões adicionais de despesas foram se tornando cada vez mais difíceis.

Foi também constatado que os desequilíbrios das contas públicas federais se agravaram com maior intensidade que os das demais esferas de governo, em função da crescente perda de participação da União no balanço tributário global e de suas maiores despesas com pagamentos de juros.

Essa síntese retrata a situação até o final de 1987. A programação definida em 1988, que incluía os anos subseqüentes, previa a eliminação, em três etapas, do déficit público consolidado (incluindo as contas do DGU, SINFAS, Empresas Estatais e Governos Estaduais e Municipais) de 5,5% do PIB observado em 1987. Dessa forma, eram estimados déficits de 4% e 2% do PIB para os anos de 1988 e 1989, respectivamente, antevendo-se déficit nulo na proposta orçamentária de 1990.

Contudo, a partir da promulgação da nova Constituição, foram introduzidas modificações que tiveram grande repercussão na área das fi-

nanças públicas. Foram criados novos encargos na Seguridade Social e realizada redistribuição das receitas públicas, o que gerou considerável redução da receita disponível do Governo Federal, não compensada por descentralização de encargos para outras esferas de governo.

O Executivo procurou viabilizar a programação original através de uma série de medidas e ações tanto na área de receitas quanto na de despesas, além de contingenciar os empréstimos do sistema financeiro nacional ao setor público.

As mudanças estruturais submetidas ao Congresso Nacional foram, em grande medida, rejeitadas. Frustraram-se, também, os aumentos de receitas programados para 1989. Dessa forma, o expressivo ajuste fiscal que está sendo realizado no exercício corrente reflete, essencialmente, os cortes efetuados em despesas ainda passíveis de contenção. Devem ser ressaltados os marcantes resultados obtidos no âmbito do Orçamento Fiscal, o mais rígido de todos, assim como no do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito.

Assim, excluindo-se os encargos introduzidos pela Constituição, a despeito das dificuldades da implementação das novas medidas, foram mantidos os objetivos básicos da programação originalmente prevista em 1988.

A proposta orçamentária para 1990 se baseou na primeira Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 90). Trata-se de passo importante na medida em que representa a confirmação do enfoque que vinha sendo adotado desde a montagem da programação para 1989, com vistas à obtenção do equilíbrio das contas públicas.

A LDO - 90 previu a necessidade de novas medidas tributárias, além de ajustes em itens específicos de despesas. Estipulou, em particular, que fosse equilibrado o novo Orçamento da Seguridade Social. Os encargos criados pela Carta de 1988 seriam cobertos pelas novas contribuições já aprovadas ou a serem propostas ao Legislativo.

Essa lei deu ainda respaldo a ações de descentralização de encargos para Governos Estaduais e Municipais, em função da perspectiva de

aumentos nas suas receitas, a exemplo do que havia sido proposto anteriormente pelo Executivo através da "Operação Desmonte". Estimulou, ainda, o aumento dos pagamentos do serviço da dívida dessas esferas de governo para com a União, contrafazendo através do mecanismo dos "Avisos MF", o que havia sido tentado, sem sucesso, na programação para 1989.

Finalmente, deu abertura para nova proposta de indexação do orçamento pelo Executivo (que se destina, na realidade, a preservar o orçamento como originalmente aprovado), já que, a primeira tentativa de fazê-lo, quando da proposta orçamentária para 1989, foi rejeitada pelo Legislativo.

O superávit primário do Orçamento Geral da União previsto para o próximo ano, compatível com a LDO, se situa próximo do resultado que deverá ser obtido no corrente exercício. Se, de um lado, esse resultado empresta significado especial à execução orçamentária de 1989, de outro retrata com clareza a excessiva rigidez das contas públicas.

Projeta-se resultado mais favorável para 1990 no que se refere às finanças das Empresas Estatais, o que permitirá, inclusive, viabilizar o início da recuperação na trajetória dos seus investimentos.

Existe, assim, expectativa de redução do déficit operacional do conjunto de esferas do governo para o próximo ano a níveis bem mais expressivos que os observados em 1987. Ainda que não tenha sido possível eliminar completamente o desequilíbrio das contas públicas, como era a intenção original do PMA-88/89, sem dúvida foram realizados importantes avanços.

Dado o atual grau de rigidez das contas do OGU, sem precedentes na nossa história recente, o saneamento das finanças públicas está a requerer medidas de alcance ainda mais profundo, a exemplo de algumas propostas encaminhadas recentemente pelo Executivo ao Congresso.

## APÊNDICE ESTATÍSTICO

QUADRO A.1

CONTA-CORRENTE E FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO DO GOVERNO CONSOLIDADO, SEGUNDO AS CONTAS NACIONAIS:  
Médias de 1970-78, 1979-82, 1983-84 e 1985-87 \*

(Em % do PIB)

| Itens   | 1970-78 | 1979-82 | 1983-84 | 1985-87 |
|---|---------|---------|---------|---------|
| 1. Carga Tributária Bruta .....                       | 25,4    | 24,7    | 23,1    | 23,1    |
| 2. Transferências ao Setor Privado <sup>a</sup> ..... | 9,3     | 12,1    | 13,2    | 11,8    |
| 2.1. Juros Internos e Externos <sup>b</sup> .....     | 0,6     | 1,4     | 3,3     | 2,9     |
| 2.2. Demais .....                                     | 8,7     | 10,7    | 9,9     | 8,9     |
| 3. Outras Receitas Líquidas <sup>d</sup> .....        | -0,5    | -1,0    | -       | 1,3     |
| 4. RECEITA TOTAL LÍQUIDA (1+2+3) .....                | 15,6    | 11,6    | 9,8     | 12,6    |
| Despesas Correntes (Excl. Transf.) .....              | 10,2    | 9,6     | 8,8     | 10,8    |
| 5.1. Pessoal e Encargos .....                         | 7,3     | 6,7     | 6,0     | 7,1     |
| 5.2. Bens e Serviços .....                            | 2,9     | 2,9     | 2,8     | 3,7     |
| 6. POUPANÇA EM CONTA-CORRENTE (4-5) 5,4               | 2,0     | 1,0     | 1,8     |         |
| 7. Formação Bruta de Capital Fixo .....               | 3,8     | 2,0     | 1,8     | 2,7     |
| 8. NECESSID. DE FINANCIAMENTO (7-6) -1,6              | 0,4     | 0,8     | 0,9     |         |

Fonte: FIBGE/DECNA e BACEN/DEPEC (Juros)

\* Não incluem as transferências a empresas estatais e a empresas privadas financeiras e não-financeiras, que são deduzidas das "outras receitas" no item 3 do quadro, juntamente com "outras despesas de transferências governamentais".

<sup>b</sup> Até 1982, os juros da dívida interna correspondem ao conceito das Contas Nacionais, descontada a correção monetária das OTN e desconto das LTN, os da dívida externa, por sua vez, correspondem ao item "transferências ao exterior". A partir de 1983, excluem as correções monetárias e cambial, respectivamente, e foram estimados pelo DEPEC/BACEN com base nos respectivos estoques médios de dívida.

<sup>c</sup> Subsídios, e transferências de assistência e previdência.

<sup>d</sup> O crescimento de 1985-87 em relação a 1983-84 se explica, em parte, pelo aumento do componente de correção monetária em itens englobados nas "outras receitas líquidas", principalmente das administrações descentralizadas, em face da aceleração inflacionária. Por coerência com o procedimento adotado no tocante às despesas líquidas com juros, esse componente deveria ser excluído dos cálculos.

\* Base: dados disponíveis na última semana de setembro/89

QUADRO A.2

CONTA CORRENTE E FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO DO GOVERNO CONSOLIDADO E POR ESFERAS PRINCIPAIS, SEGUNDO AS CONTAS NACIONAIS:  
Médias de 1983-84 e 1985-87 \*

(Em % do PIB)

| Itens  | 1983-84 | 1985-87 |
|--|---------|---------|
| <b>A. GOVERNO CONSOLIDADO-Total:</b>                                   |         |         |
| 1. Receita Tributária .....  | 23,0    | 23,1    |
| 2. Receita Total Líquida de Transferências Governamentais <sup>a</sup> | 30,6    | 34,8    |
| 3. Receita Total Líquida de Todas as Transferências .....              | 9,5     | 12,6    |
| 4. Despesas Correntes .....  | 8,8     | 10,8    |
| 5. Poupança em Conta-Corrente (3-4) .....                              | 1,0     | 1,8     |
| 6. Formação Bruta de Capital Fixo .....                                | 1,8     | 2,7     |
| 7. Necessidades de Financiamento (6-5) .....                           | 0,8     | 0,9     |
| <b>B. GOVERNO FEDERAL-Administração Central:</b>                       |         |         |
| 1. Receita Tributária .....  | 10,1    | 9,5     |
| 2. Receita Total Líquida de Transferências Governamentais <sup>b</sup> | 6,5     | 4,7     |
| 3. Receita Total Líquida de Todas as Transferências .....              | 1,5     | 0,4     |
| 4. Despesas Correntes .....  | 1,7     | 1,9     |
| 5. Poupança em Conta-Corrente (3-4) .....                              | -0,2    | -1,5    |
| 6. Formação Bruta de Capital Fixo .....                                | 0,2     | 0,3     |
| 7. Necessidades de Financiamento (6-5) .....                           | 0,6     | 1,8     |
| <b>C. ESTADOS E MUNICÍPIOS-Administração Central:</b>                  |         |         |
| 1. Receita Tributária .....  | 5,4     | 6,2     |
| 2. Receita Total Líquida de Transferências Governamentais <sup>b</sup> | 6,0     | 7,7     |
| 3. Receita Total Líquida de Todas as Transferências .....              | 3,8     | 5,4     |
| 4. Despesas Correntes .....  | 4,2     | 5,2     |
| 5. Poupança em Conta-Corrente (3-4) .....                              | -0,4    | 0,2     |
| 6. Formação Bruta de Capital Fixo .....                                | 0,6     | 1,1     |
| 7. Necessidades de Financiamento (6-5) .....                           | 1,0     | 0,9     |
| <b>D. GOVERNO CONSOLIDADO-Administrações Descentralizadas (A-B-C):</b> |         |         |
| 1. Receita Tributária .....  | 7,5     | 7,4     |
| 2. Receita Total Líquida de Transferências Governamentais <sup>b</sup> | 16,7    | 22,4    |
| 3. Receita Total Líquida de Todas as Transferências .....              | 4,5     | 6,8     |
| 4. Despesas Correntes .....  | 2,9     | 3,7     |
| 5. Poupança em Conta-Corrente (3-4) .....                              | 1,5     | 3,1     |
| 6. Formação Bruta de Capital Fixo .....                                | 1,9     | 1,1     |
| 7. Necessidades de Financiamento (6-5) .....                           | -0,6    | -1,1    |

Fonte: FGV/IBRE/CEF (1983-85); FIBGE/DECNA (1986-87, e os dados do PB) e BACEN / DEPEC (Juros).

\* O crescimento de 1985-87 em relação a 1983-84 se explica, em parte, pelo aumento do componente de correção monetária em itens englobados nas "outras receitas líquidas", principalmente das administrações descentralizadas, em face da aceleração inflacionária. Por coerência com o procedimento adotado no tocante às despesas líquidas com juros (ver nota b) següente), esse componente deveria ser excluído dos cálculos.

<sup>a</sup> No caso das transferências ao setor privado, foi possível substituir os juros internos (inclusive correção monetária) e externos, calculados pelo IBRE, pelos apurados pelo DEPEC/BACEN (juros reais com base nos saldos médios das dívidas respectivas). Esse procedimento tem a vantagem de eliminar o efeito das elevadas taxas de inflação das últimas anos nessas estimativas.

\* Base: dados disponíveis na última semana de setembro/89

RESUMO DO ORÇAMENTO DA UNIÃO (1988, 1989, 1990) - ORÇAMENTO DA SEGURODADE SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO  
(Em % do PIB)

| Itens   | ORÇAMENTO FISCAL<br>(A) |      |      | ORÇAMENTO DA<br>SEGURIDADE SOCIAL<br>(B) |      |      | ORÇAMENTO GERAL<br>DA UNIÃO<br>(A + B) |      |      |
|---|-------------------------|------|------|--|------|------|--|------|------|
|   | 1988                    | 1989 | 1990 | 1988                                     | 1989 | 1990 | 1988                                   | 1989 | 1990 |
| 1. Receita Tributária .....   | 8,4                     | 6,5  | 8,4  | 4,8                                      | 6,3  | 10,1 | 13,2                                   | 12,9 | 18,6 |
| 2. Transferências Governamentais .....  | 4,4                     | 4,0  | 5,9  | -  | -    | -1,1 | 4,4                                    | 4,0  | 4,8  |
| 3. Transferências ao Setor Privado .....  | 5,1                     | 5,8  | 4,0  | -  | -    | -    | 3,1                                    | 5,8  | 4,0  |
| 3.1. Encargos da Dívida <sup>a</sup> .....  | 2,7                     | 5,4  | 3,8  | -  | -    | -    | 2,7                                    | 5,4  | 3,8  |
| 3.2. Subsídios e Subvenções .....   | 0,4                     | 0,4  | 0,1  | -  | -    | -    | 0,4                                    | 0,4  | 0,1  |
| 4. Receita Tributária Líquida de Transf. Gov. (1-2) .....                                       | 4,0                     | 2,6  | 2,5  | 4,8                                      | 6,3  | 11,3 | 8,8                                    | 8,9  | 13,8 |
| 5. Receita Tributária Líquida de todas as Transferências (4-3) .....                            | 0,9                     | -3,3 | -1,5 | 4,8                                      | 6,3  | 11,3 | 5,7                                    | 3,0  | 9,8  |
| 6. Despesas de Pessoal e Encargos .....   | 2,1                     | 2,5  | 2,2  | 1,8                                      | 1,5  | 2,2  | 3,9                                    | 4,0  | 4,3  |
| 7. Outras Despesas Correntes e de Capital...  | 3,5                     | 1,8  | 2,7  | 4,4                                      | 6,7  | 9,3  | 8,0                                    | 8,4  | 12,0 |
| 7.1. Vinculadas .....   | 0,5                     | 0,4  | 0,6  | 3,1                                      | 5,9  | 9,0  | 3,6                                    | 6,2  | 9,6  |
| 7.2. Demais .....   | 3,0                     | 1,4  | 2,1  | 1,3                                      | 0,8  | 0,4  | 4,3                                    | 2,2  | 2,4  |
| 8. Outras Receitas Líquidas .....   | 2,0                     | 5,5  | 3,7  | 0,5                                      | 0,5  | 0,5  | 2,4                                    | 6,0  | 4,2  |
| 8.1. Financeiras .....  | 0,9                     | 1,1  | 0,9  | 0,1                                      | -    | -    | 0,9                                    | 1,1  | 0,9  |
| 8.2. Demais .....   | 1,2                     | 4,4  | 2,8  | 0,4                                      | 0,5  | 0,5  | 1,5                                    | 4,9  | 3,3  |
| 9. Receita Tributária Líquida de Todas as Transferências e das Despesas Rígidas (5-6-7.1) ..... | -1,8                    | -6,2 | -4,2 | -0,1                                     | -1,0 | 0,1  | -1,8                                   | -7,2 | -4,2 |
| 10. Déficit Primário (2+3+6+7-1-8.2) <sup>d</sup> .....   | 0,9                     | -2,3 | -0,3 | 1,0                                      | 1,3  | -0,2 | 1,9                                    | -1,0 | -0,6 |
| 11. Déficit Operacional (10+3.1-8.1) <sup>d</sup> .....   | 2,7                     | 2,1  | 2,6  | 0,9                                      | 1,3  | -0,2 | 3,7                                    | 3,4  | 2,6  |

FONTE: SEPLAN/SOF, MINIFAZ/STN, e Banco Central.

<sup>a</sup> Correspondem aos encargos da dívida pública mobiliária, por "competência," obtidos aplicando-se as taxas reais de juros aos estoques nominais de dívida mensalmente, mais os encargos da dívida externa e interna por contrato. No primeiro caso (cerca de 90% do total), a taxa de juros real foi calculada utilizando-se o IPC do mês seguinte como deflator e a inflação das três primeiras semanas do IPC de janeiro/89 (conforme divulgado na *Gazeta Mercantil* como "proxy" para aquele mês).

<sup>b</sup> Correspondem aos juros recebidos por "competência" pelo Tesouro, não conta das operações de empréstimo a cargo do Orçamento das Operações de Crédito.

<sup>c</sup> Incluem o resultado do Banco Central no conceito "operacional," os dividendos das empresas estatais, a capitalização da dívida do IPI, a variação do "float" do Orçamento Geral da União, e os "outros recursos" do SINPAS, deduzindo-se as despesas líquidas com produtos agropecuários.

<sup>d</sup> <sup>e</sup> Bases: dados disponíveis na última semana de setembro/89.

RESUMO DO ORÇAMENTO DA UNIÃO (1987, 1988, 1989, 1990) - DESPESAS LÍQUIDAS DO GOVERNO CENTRAL (Em NCZS Milhões de Maio/89 e em % do PIB)<sup>e</sup>

| ITENS  | 1987                        |                             | 1988                        |                             | 1989                        |                             | 1990                        |                             |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | NCZS<br>Milhões<br>(MAI-89) | Em %<br>do PIB <sup>d</sup> |
| <b>A. DESPESAS LÍQUIDAS DO GOVERNO CENTRAL<sup>b</sup></b>                               |                             |                             |                             |                             |                             |                             |                             |                             |
| A.1. Despesas Líq. c/ Prod. Agropecuário <sup>c</sup> .....                              | 7.201                       | 1,6                         | 2.030                       | 0,4                         | 689                         | 0,1                         | -216                        | -0,1                        |
| A.2. Subsídios de Equal., de Taxas de Juros .....  | *                           | *                           | 1.436                       | 0,3                         | 1.709                       | 0,4                         | 533                         | 0,1                         |
| A.3. Juros e Outros Encargos Externos .....  | *                           | *                           | *                           | *                           | 326                         | 0,1                         | 245                         | 0,1                         |
| <b>B. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA-EXTERNA GARANTIDA DO SETOR PÚBLICO<sup>d</sup> .....</b> | 16.523                      | 3,6                         | 8.862                       | 1,7                         | 5.319                       | 1,1                         | 4.112                       | 0,9                         |
| B.1. Empresas Estatais Federais .....  | 14.760                      | 3,2                         | 6.221                       | 1,2                         | 4.393                       | 0,9                         | 4.164                       | 0,9                         |
| B.2. Estados e Municípios .....  | 1.763                       | 0,4                         | 2.641                       | 0,5                         | 925                         | 0,2                         | -72                         | -                           |
| <b>C. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O SETOR PÚBLICO</b> .....                          | 5.012                       | 1,1                         | 821                         | 0,1                         | -707                        | -0,1                        | -611                        | -0,1                        |
| <b>D. EMPRÉSTIMOS LÍQUIDOS AO SETOR PRIVADO</b> (-A-B-C) .....                           | -28.817                     | -6,2                        | -13.169                     | -2,5                        | -7.337                      | -1,6                        | -4.063                      | -0,9                        |
| D.1. Ao Setor Agropecuário .....   | 6.376                       | 1,4                         | -1.782                      | -0,3                        | -465                        | -0,1                        | 167                         | -                           |
| D.2. Ao Setor Exportador .....   | 346                         | 0,1                         | -165                        | -0,1                        | 129                         | 0,1                         | -                           | -                           |
| D.3. Resgate Líquido da Dívida Externa .....   | *                           | *                           | 429                         | 0,1                         | -1.681                      | -0,4                        | -46                         | -                           |
| D.4. Resgate Líquido da Dívida Mobiliária (D - D.1 - D.2 - D.3) .....                    | -35.739                     | -7,7                        | -11.631                     | -2,2                        | -5.320                      | -1,2                        | -4.184                      | -0,9                        |

FONTE: MINIFAZ/STN e SEPLAN/SOF. Para 1987, BACEN, "Brasil - Programa de Ajustamento Econômico," Vol. 16, Mar/88, p.76, e STN.

<sup>a</sup> Não era disponível (os valores estão computados nas rubricas correspondentes aos respectivos "emprestimos líquidos," i.e., Itens. Q.1 e Q.2 do quadro).

<sup>b</sup> Calculada com base nos valores nominais.

<sup>c</sup> Despesas líquidas com operações de ACF e de estoques reguladores, além de programas ligados a produtos específicos (trigo, café e açúcar).

<sup>d</sup> Subsídios concedidos através do mecanismo FINEX, das operações de custeio agropecuário, de EGF, para microempresas, e de investimentos rurais e agroindustriais.

<sup>e</sup> Referem-se a operações contratadas no âmbito dos programas FINEX, Investimentos Rurais, e Investimentos Agrícolas.

<sup>f</sup> Iliquido de juros e principal de empréstimos anteriores (mecanismo das "Avisos MF").

<sup>g</sup> Operações de saneamento financeiro de Estados e Municípios (incluindo bancos estaduais), da Itaipu Binacional, e do Sistema SIDERBRAS, entre outras.

<sup>h</sup> Bases: dados disponíveis na última semana de setembro/89.

## NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DOS GOVERNO ESTADUAIS E MUNICIPAIS\*

(Conceitos "Primário" e "Operacional": 1988-90)

(Em % do PIB)

(- = Superávit)

| ITENS   | 1988         | - | 1989         | 1990               |
|---|--------------|---|--------------|--------------------|
| <b>A. RELATIVAS À DÍVIDA EXTERNA</b>            | <b>0,18</b>  |   | <b>0,13</b>  | <b>0</b>           |
| A.1. Financiamento Externo Líquido              | -0,13        |   | -0,14        | -0,15              |
| A.1.1. Empréstimos <sup>b</sup>                 | 0,08         |   | 0,03         | 0,02               |
| A.1.2. Amortizações                             | -0,21        |   | -0,17        | -0,17              |
| A.2. Refinanciamento pelo Tesouro (Avisos "MF") | 0,31         |   | 0,27         | 0,15               |
| A.2.1. Empréstimos <sup>c</sup>                 | 0,31         |   | 0,27         | 0,20               |
| A.2.2. Amortizações                             | 0            |   | 0            | -0,05 <sup>d</sup> |
| <b>B. RELATIVAS À DÍVIDA INTERNA</b>            | <b>-0,03</b> |   | <b>0,35</b>  | <b>0,27</b>        |
| B.1. Mobilários <sup>e</sup>                    | 0,10         |   | 0,12         | 0 <sup>f</sup>     |
| B.2. Bancários                                  | -0,13        |   | 0,23         | 0,27               |
| <b>C. DÉFICIT OPERACIONAL (A + B)</b>           | <b>0,15</b>  |   | <b>0,48</b>  | <b>0,27</b>        |
| <b>D. JUROS REAIS DEVIDOS</b>                   | <b>0,83</b>  |   | <b>1,21</b>  | <b>1,09</b>        |
| D.1. Relativos à Dívida Externa                 | 0,22         |   | 0,19         | 0,22               |
| D.2. Relativos à Dívida Interna                 | 0,61         |   | 1,02         | 0,87               |
| <b>E. DÉFICIT PRIMÁRIO (C - D)</b>              | <b>-0,68</b> |   | <b>-0,73</b> | <b>-0,62</b>       |

FONTE: Banco Central (1988) e MINIFAZ/STN (para a maior parte dos dados por trás das projeções para 1989 e 1990).

<sup>a</sup>Previsão de ingressos de empréstimos externos com base em levantamentos da STN.<sup>b</sup>Valor integral das amortizações devidas, que são refinanciáveis segundo o mecanismo dos "Avisos MF" (ver nota abaixo).<sup>c</sup>Correspondem à aplicação do percentual de rolagem definido para o serviço da dívida externa vincenda no ano (.....% em 1988, 92% em 1989, e 75% na proposta orçamentária para 1990) mais a parte rolagem dos juros da dívida acumulada segundo esse mesmo mecanismo (para 1990, a LDO determinou que juros de 12% sobre o estoque desta dívida em 31.12.90 fossem pagos integralmente).<sup>d</sup>Segundo o Anteprojeto de Lei nº 3529/89, de 8/9/89, propõe-se amortização de 5% do estoque da dívida, em 31.12.89, relativa ao mecanismo dos "Avisos MF" (o mesmo projeto propõe a fixação do percentual de rolagem de 75% acima indicado).<sup>e</sup>Supondo pagamento integral dos juros reais de 12% a.a. projetados para 1990.<sup>f</sup>Dívida contraída, principalmente, com a Caixa Econômica (excepcionais previstas na Resol. 1544 do Conselho Monetário Nacional) e através de operações de antecipação de receita junto ao setor bancário interno. Em 1990, contempla o incremento de 20% esperado nestas últimas, em função do aumento de arrecadação.

\*Base: dados disponíveis na última semana de setembro/89

QUADRO A.6  
NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS  
(Conceitos "Primário" e "Operacional": 1988-90)

(Em % do PIB)

| ITENS  | 1988  | 1989  | 1990  |
|--|-------|-------|-------|
| 1. Receita com a Venda de Bens e Serviços                  | 11,97 | 11,08 | 13,33 |
| 2. Encargos Financeiros                                    | 2,09  | 1,84  | 1,30  |
| 3. Despesa com Pessoal e Encargos                          | 2,49  | 2,52  | 3,43  |
| 4. Outros Custeros   | 0,61  | 7,02  | 8,09  |
| 5. Outras Receitas Líquidas                                | 0,06  | 1,49  | 1,21  |
| 5.1. Financeiras   | 0,28  | 0,33  | 0,20  |
| 5.2. Demais <sup>a</sup>                                   | -0,22 | 1,16  | 0,92  |
| 6. Cetação Própria de Recursos (1-2-3-4+5)                 | -1,16 | 1,19  | 1,73  |
| 7. Receita para Aumento de Patrimônio Líquido <sup>b</sup> | 2,12  | 0,25  | 0,51  |
| 8. Transferências do Tesouro <sup>c</sup>                  | 1,81  | 1,14  | 1,23  |
| 9. Investimento  | 2,77  | 2,41  | 3,19  |
| 10. DÉFICIT PRIMÁRIO                                       | -1,72 | -1,72 | -1,59 |
| 10.1. Empresas Federais (9 - 8 - 7 - 6 + 5.1 - 2)          | -1,81 | -1,69 | -1,30 |
| 10.2. Empresas Estaduais e Municipais                      | 0,09  | -0,03 | -0,29 |
| 11. DÉFICIT OPERACIONAL                                    | 0,37  | 0,02  | -0,29 |
| 11.1. Empresas Federais (10.1 - 5.1 + 2)                   | 0,00  | -0,18 | -0,29 |
| 11.2. Empresas Estaduais e Municipais                      | 0,37  | 0,20  | 0,00  |

FONTE: SEPLAN/SEST, Banco Central (1988) e MINIFAZ/STN (projeções relativas às empresas estaduais e municipais).

<sup>a</sup>Compreende, principalmente, receitas não-operacionais (inclusive alienação de bens e de valores mobiliários) e outras receitas correntes menos inversões financeiras e outras despesas de capital.<sup>b</sup>Corresponde, em grande medida, à colocação de ações junto ao setor privado.<sup>c</sup>Transferências voluntárias de capital.

\*Base: dados disponíveis na última semana de setembro/89

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Mensagem que acaba de ser lida será encaminhada à Comissão Mista de Orçamento para ser anexada ao Projeto de Lei nº 54, de 1989-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 18, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem nº 163/89-CN.)

Na sessão conjunta realizada ontem, às 18 horas e 30 minutos, a votação da matéria foi encerrada na Câmara dos Deputados.

Passa-se à votação no Senado.

A Presidência esclarece que, à esquerda da mesa se encontram as cédulas e os envelopes para que os Srs. Senadores possam votar. Determino ao Sr. 1º-Secretário Pompeu de Sousa faça a chamada dos Srs. Senadores.

A chamada terá início do Norte para o Sul, atendendo à solicitando do nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Rachid Sandanha Derzi** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. RACHID SANDANHA DERZI** (PMDB — MS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, declaro, como Líder do Governo no Senado, que votaremos contra o veto, votaremos "não".

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, comunico à Mesa que a Bancada do PSDB votará contra o veto. Faço um apelo no sentido de que os Srs. Senadores da Bancada do PSDB venham participar da votação.

**O Sr. Mário Maia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a bancada do PDT no Senado Federal votará contra o veto.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Senador Ronan Tito, como vota a Bancada do PMDB no Senado?

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha e pede à sua Bancada vote "não".

E explico por quê. O Congresso Nacional já derrubou três vetos apostos pelo Senhor Presidente da República, justamente com relação a salários do funcionalismo de outros Tribunais. Agora, por questão de justiça, temos também que dizer "não" ao veto, para derrubá-lo e estabelecer isonomia, ou seja, para os funcionários do Tribunal de Contas da União receberam o reajuste

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao Plenário que não aceitará que nenhum Senador coloque seu voto antes de seu nome ser chamado

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** (PDC — TO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Bancada do PDC vota "não" ao veto.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vamos iniciar a chamada.

**O Sr. Edison Lobão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Bancada do PFL vota "não" ao veto.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PMB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PMB vota "não", também.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PTB — RN. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PTB vota "não" ao veto.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vamos fazer a chamada do Norte para o Sul

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que, à esquerda da mesa, encontram-se as cédulas de votação.

(Procede-se à chamada.)

### RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Jose Agripino — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Jose Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Hugo Gontijo — Ronan Tito — Sévero Gomes — Marcos Mendonça — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Sandanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Congressistas permaneçam no plenário, porque logo após esta votação serão apreciados mais três vetos.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem aqui houve várias intervenções de Deputados, enquanto a votação se fazia no Senado: surgiu uma dúvida. Porque em continuo achando que o Congresso só existe quando as duas Casas se reúnem para votar.

Elas não se fundem. As duas Casas continuam distintas. O sistema é bicameral. A fusão se dá, por exemplo, no momento em que aqui as breves comunicações são proporcionadas a cada um, Congressista, independentemente de ser Senador ou Deputado. Isso caracteriza a reunião de Congresso.

Mas, quando se passa à votação, V. Ex<sup>a</sup> vota na Câmara, e quando acaba a votação na Câmara, se for o caso, passa à votação no Senado.

Então, formulou esta questão de ordem, para que mais tarde a Mesa do Congresso tenha uma decisão a esse respeito: é que quando está havendo votação no Senado ou está havendo votação na Câmara, não cabe ao Senador intervir na votação da Câmara, como não cabe ao Deputado intervir na votação do Senado.

Esta é a questão de ordem que formulou, e V. Ex<sup>a</sup>, se quiser deferi-la ou submetê-la à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu lhe agradeceria

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência entende que V. Ex<sup>a</sup> interpretou ao pé da letra o Regimento.

A Presidência comunica aos Srs. Deputados e Senadores que ainda temos mais três vetos. Portanto, necessitamos da presença de 38 Srs. Senadores e 248 Srs. Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Votaram 49 Srs. Senadores.

A Previdência designa para atuarem como escrutinadores os nobres Senadores Alexandre Costa, Rachid Saldanha Derzi e Antônio Luiz Maya. (Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que se encontram nas Comissões, ou em seus Gabinetes, que, por gentileza, compareçam ao plenário, porque a votação do próximo voto terá início na Câmara dos Deputados, e ainda solicita aos Srs. Senadores permaneçam no plenário.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, sem, naturalmente, interromper o processo de apuração.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos ainda mais 3 ou 5 vetos a serem votados. Precisamos de 50% mais um dos Deputados votando nominalmente para derrubar os vetos?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Precisamos de 248 votos, no mínimo.

**O SR. RONAN TITO** — Votando aqui? Agora uma segunda pergunta: se a Câmara...

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde a apuração.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Estamos em processo de apuração. (Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva)

Votaram não 48 Srs. Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total: 49 votos

O voto foi rejeitado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto a que se refere o voto total rejeitado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 24, DE 1989

(Nº 2.123/89, na Casa de origem)

*Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária dos Servidores do Quadro e de Tabela permanentes da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, até o limite de 170% (cento e setenta por cento) sobre os valores dos respectivos padrões ou referências, na conformidade de critérios estabelecidos em Resolução do Tribunal.

Parágrafo único. Não se beneficiarão do disposto neste artigo os funcionários ocupantes de cargos de Analista de Finanças e Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e os servidores ocupantes de empregos de sua Tabela de Especialistas Contratados.

Art. 2º Somente se concederá a Gratificação Extraordinária aos funcionários no efetivo exercício, do Tribunal, dos respectivos cargos ou empregos.

Parágrafo único. Considerar-se-ão como de efetivo exercício para os fins deste artigo, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença para tratamento de saúde, à gestante, à paternidade ou em decorrência de acidente em serviço;
- e) licença especial;
- f) deslocamento em razão de serviço.

, Art. 3º A Gratificação Extraordinária, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será incorporado aos proventos do funcionário aposentado, estendendo-se aos atuais inativos.

Parágrafo único. O valor a ser incorporado será o correspondente à média dos percentuais atribuídos ao funcionário nos doze meses imediatamente anteriores à inativação.

Art. 4º A concessão da Gratificação Extraordinária não exclui a percepção cumulativa de outras gratificações a que façam jus legalmente os funcionários e servidores alcançados por esta Lei, observado o limite máximo de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas, no Orçamento da União, para o Tribunal de Contas da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, quanto a seus efeitos pecuniários, a partir de 25 de abril de 1989.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Tavares.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos mais cinco vetos e alguns projetos a serem apreciados, dando continuação à sessão de ontem à noite. A Câmara está realizando agora inúmeras reuniões de Comissões. Assim, formulou um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, para que a Mesa determine, com a maior urgência possível, a suspensão das reuniões dessas Comissões, a fim de que os Srs. Deputados possam vir ao plenário agora, para podermos esgotar esta pauta, que é de maior importância. Vamos, inclusive, apreciar cinco vetos e inúmeros projetos, um dos quais o do custeio agrícola, o último da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que já determinou que se suspenda qualquer trabalho que esteja sendo realizado no Senado e na Câmara, porque já vamos iniciar a apreciação dos outros vetos.

**O SR. JOSÉ TAVARES** — Muito obrigado.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PDC — TO) Para breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, comunico à Casa que a ausência do Senador Carlos Patrocínio se deve ao fato de S. Ex<sup>a</sup> se encontrar hospitalizado, vítima de um edema pulmonar, no Hospital Santa Lúcia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência aceita a comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Item 2:

Votação, em turno único, do voto parcial ao Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 129.922.059 309,00, e dá outras provisões.

Partes vedadas: inciso I do art. 7º; art. 13 e seus §§ 1º e 2º; art. 14 e seu parágrafo único; e "Projeto Padre Cícero" — Código 19203.07401833.600, constantes do Anexo XI. Mensagem nº 155/89-CN.)

Prazo: 19-10-89

A presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem seus assentos. (Pausa)

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, solicita à Mesa um esclarecimento

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR) Para esclarecimento) — Sr. Presidente, este voto, motivo de análise é o item II?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sim, voto ao inciso I do art. 7º

**O Sr. JOSÉ TAVARES** — Depois temos mais três vetos?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Mais três: aos art. 13 e seus §§ 1º e 2º; art. 14 e seu parágrafo único, e "Projeto Padre Cícero".

**O SR. JOSÉ TAVARES** — O que significa que vamos votar quatro vezes sobre o mesmo projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Perfeitamente!

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados ocupem suas bancadas (Pausa)

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que se encontram nos seus Gabinetes ou em Comissões, compareçam ao Plenário, porque daremos início à apreciação do item II da Ordem do Dia, iniciando-se pela Câmara dos Deputados

**O Sr. Robson Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Robson Marinho

**O SR. ROBSON MARINHO** (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Liderança do PSDB recomenda à sua Bancada o voto "sim", pela manutenção do voto.

**O Sr. Artur de Lima Cavalcanti** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Artur de Lima Cavalcanti.

**O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI** (PDT — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à sua Bancada o voto "sim", pela manutenção do voto.

**O Sr. Ademir Andrade** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSDB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro votará pela manutenção do voto: "sim".

**O Sr. José Teixeira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Teixeira.

**O SR. JOSÉ TEIXEIRA** (PFL — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PFL vota pela manutenção do voto: "sim".

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Tavares.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto "sim" ao voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Partes vetadas: inciso I do art. 7º, art. 13 e seus §§ 1º e 2º; art. 14 e seu parágrafo único, e Projeto Padre Cícero".

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 18 do corrente, às 18 horas e 30 minutos, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

Votação do voto apostado ao inciso I do art. 7º, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados ocupem as suas bancadas, porque vamos iniciar a votação.

**O Sr. Eliel Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

**O SR. ELIEL RODRIGUES** (PMDB — PA. Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Exº poderia aquiescer ao nosso apelo, caso ainda não tenha sido feito, soar as campanhas, para chamar os Srs. Congressistas ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Todas as providências foram tomadas. Inclusive a Presidência determinou que se encerrassem as reuniões das comissões.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tornem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Exº.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR. Pela ordem) — Sr. Presidente, reforço a minha orientação à Bancada, porque muitos Colegas da minha Bancada, por ser a mais numerosa, chegaram depois que anunciei o voto. Então, recomendo o voto "sim" aos Companheiros da Bancada do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Congressistas, queiram selecionar os seus votos  
(Procede-se à votação)

#### VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Francisco Diógenes — José Melo — Maria Lúcia — Nossa Almeida.

##### Amazonas

Eunice Michiles — José Dutra — Sadie Hauache.

##### Rondônia

José Viana — Rita Furtado

##### Pará

Ademir Andrade — Aloisio Chaves — Amílcar Moreira — Benedito Monteiro — Eliel Rodrigues — Gerson Peres — Jorge Arbage — Paulo Roberto.

##### Tocantins

Alzir Gomes — Edmundo Galdino — Eduardo Siqueira Campos — Paulo Sidnei.

##### Maranhão

Cid Carvalho — Costa Ferreira — Eliézer Moreira — Enoc Vieira — Eurico Ribeiro — Joaquim Haickel — Jose Teixeira

##### Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Ca- valcanti — Jesus Tajra — José Luiz Maia — Mussa Demes — Paes Landim

##### Ceará

Bezerra de Melo — Expedito Machado — Furtado Leite — Gidel Dantas — Haroldo Sanford — Iranildo Pereira — José Lins — Lúcio Alcantara — Luiz Marques — Moema São Thiago — Moysés Pimentel — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar

##### Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — José Bezerra Marinho — Marcos Formiga — Vingt Rosado.

##### Paraíba

Adauto Pereira — Antonio Mariz — Edivaldo Motta — Evaldo Gonçalves — Francisco Rorilim — João Agripino — João da Mata.

##### Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Cristina Tavares — Harlan Gadelha — Inocêncio Oliveira — José Jorge — José Tinoco — Marcos Queiroz — Nilson Gibson — Oswaldo Lima Filho — Paulo Marques — Ricardo Fiúza — Salatiel Carvalho.

##### Alagoas

Jose Costa — Roberto Torres — Vinícius Cansanção.

##### Sergipe

Acival Gomes — Bosco França — Djenal Gonçalves — José Queiroz — Messias Góis.

##### Bahia

Abigail Feitosa — Afrísio Vieira Lima — Ângelo Magalhães — Celso Dourado — Domingos Leonelli — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — Francisco Pinto — Genivaldo Correia — Jairo Azi — Jorge Medauar — José Lourenço — Leur Lomanto — Luiz Eduardo — Milton Barbosa — Raul Ferraz — Vasco Neto — Uldurico Pinto — Virgílio de Senna — Waldeck Ornelas

##### Esírito Santo

Hélio Manhães — Jones Santos Neves — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Pedro Ceolin — Rita Camata — Rose de Freitas.

##### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — Anna Maria Rattes — Artur da Távola — Bocayuva Cunha — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Fabio Rauhheit — Feres Nader — Gustavo de Faria — José Carlos Coutinho — Jose Luiz de Sa — Luiz Salomão — Miro Teixeira — Osmar Leitão — Ro-

berto Jefferson — Sandra Cavalcanti — Simão Sessim — Vivaldo Barbosa.

#### Minas Gerais

Alysson Paulinelli — Célio de Castro — Chico Humberto — Dálton Canabrava — Humberto Souto — Ibrahim Abi-Ackel — João Paulo — José da Conceição — José Geraldo — José Ulisses de Oliveira — Lael Varella — Luiz Leal — Mário Assad — Mário de Oliveira — Maurício Campos — Mauro Campos — Mello Reis — Milton Reis — Paulo Almada — Roberto Brant — Roberto Vital — Ronaldo Carvalho — Rosa Prata — Saulo Coelho — Sílvio Abreu.

#### São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — Antonio Carlos Mendes Thame — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Arnold Fioravante — Bete Mendes — Cunha Bueno — Delfim Netto — Fábio Feldmann — Farabulini Júnior — Florestan Fernandes — Geraldo Alckmin Filho — Guermecindo Milhomem — Irma Passoni — João Cunha — João Rezek — José Camargo — José Egreja — José Genólio — Koyu Iha — Manoel Moreira — Michel Terner — Nelson Seixas — Robson Marinho — Samir Achôa — Tito Costa.

#### Goiás

Antonio de Jesus — Genésio de Barros — João Natal — José Gomes — Lúcia Vânia — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Roberto Balestra.

#### Distrito Federal

Augusto Carvalho — Geraldo Campos — Jofran Frejat — Maria de Lourdes Abadia.

#### Mato Grosso

Antero de Barros — Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — Júlio Campos — Ubiratan Spinelli.

#### Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — Ivo Cersósimo — José Elias — Juarez Marques Batista — Levy Dias — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Sálio Queiroz.

#### Paraná

Alceni Guerra — Basílio Villani — Borges da Silveira — Dionísio Dal Prá — Ervin Bonkoski — Euclides Scalco — Hélio Duque — José Tavares — Jovanni Masini — Matheus Iensen — Maurício Fruet — Maurício Nasser — Nilso Sguarezi — Osvaldo Macedo — Paulo Pimentel — Santinho Furtado — Sérgio Spada — Waldyr Pugliesi.

#### Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Antônio Carlos Konder Reis — Cláudio Ávila — Eduardo Moreira — Francisco Kuster — Geovah Amarante — Henrique Córdova — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilitto — Victor Fontana — Vilson Souza.

#### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Antônio Britto — Arnaldo Prieto — Darcy Pozza — Erico Pegoraro — Ibsen Pinheiro — Ivo Lech — Ivo Mainardi — João de Deus Antunes — Jorge Uequed — Lélio Souza — Luís Roberto Ponte — Osvaldo Bender — Paulo Minicarone — Rospide Netto — Ruy Nedel — Telmo Kirst — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

#### Amapá

Annibal Barcellos — Eraldo Trindade — Raquel Capiberibe.

#### Roraima

Alcides Lima — Chagas Duarte — Marluce Pinto — Ottomar Pinto.

**O Sr. Chico Humberto** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. CHICO HUMBERTO** (PDT — MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, poderíamos pedir aos nossos Companheiros que estão nas Comissões — temos hoje reuniões importantes nas Comissões de Saúde, Previdência e Assistência Social, de Agricultura e Política Rural, Fiscalização e Controle e na de Finanças — viessem ao plenário para exercer o direito de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Congressistas permaneçam em plenário, porque temos mais quatro votações pelo sistema eletrônico.

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PRN — SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, informo à Presidência do Congresso que suspendemos, temporariamente, a reunião da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para possibilitar *quorum* no Congresso Nacional. No entanto, solicito aos demais Membros da citada Comissão que, tão logo tenhamos terminado a última votação na Câmara dos Deputados, na sessão do Congresso, retornemos à Comissão, porque a reunião continuará nas suas deliberações.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Após o último voto.

**O Sr. Nilson Gibson** — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMDB — PE). Para contestar. Sem revisão do orador.) — O argumento aduzido não é para colaborar; é regimental. Quando ocorre votação aqui, no Congresso Nacional, seja do Senado ou da

Câmara dos Deputados, toda Comissão Permanente tem que paralisar os seus serviços, sob pena de nulidade.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> determine a paralisação dos trabalhos de todas as Comissões, para que os Deputados estejam aqui presentes, a fim de cumprir a obrigação do voto.

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — V. Ex<sup>a</sup> não entendeu o que coloquei: pedi a colaboração dos Deputados para, após a votação, voltarem à Comissão.

V. Ex<sup>a</sup> entendeu equivocadamente.

**O SR. NILSON GIBSON** — Após a votação, pois não. Obrigado.

**O Sr. Adylson Motta** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta.

**O SR. ADYLSOM MOTTA** (PDS — RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendi que houve um apelo para que depois da votação dos vetos se retornasse às Comissões. Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que só depois da votação de toda a matéria se volte às Comissões, porque existem projetos importantíssimos a serem decididos, como o relativo ao crédito até o limite de 9 bilhões e 500 milhões, para financiamento da agricultura.

Então, é o apelo que faço: só depois de cumprida a pauta se volte às Comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência reitera que apenas o Congresso Nacional, em plenário, está funcionando; o restante não é legítimo.

**O Sr. José Egreja** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ EGREJA** (PTB — SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, que está realizando, agora, o Encontro Nacional da Lei Agrícola, solicito aos Deputados empenhados nos Painéis, transmitam à Presidência e à Relatoria de cada Painel e àqueles que estão na sua escuta, venham ao plenário e dêem número para que o importante recurso de 9 bilhões e meio para a agricultura possa ser votado ainda nesta sessão.

**O Sr. José Tavares** — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Tavares

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um apelo aos colegas Deputados para que permaneçam em plenário, porque esta votação é a primeira, na Câmara dos Deputados, na sessão do Congresso, de hoje, de uma série de cinco vetos que temos que

analisar. Depois desses vetos, temos vários projetos e o último deles diz respeito à abertura de crédito para a agricultura. Hoje, quinta-feira, esta sessão é extraordinária, temos que esgotar a pauta. Se os colegas permanecerem em plenário, a votação se realizará rapidamente e, com isso, todos nos liberaremos mais cedo.

Portanto, é o apelo que faço aos colegas, para que permaneçam em plenário e, na hora de votar, tomem assento nas poltronas — perdoem-me relembrar este fato! —, porque agiliza, facilita. Consequentemente, a sessão será mais rápida e todos nós vamos ganhar com isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa)

**O Sr. Fernando Santana** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FERNANDO SANTANA** (PCB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há três Comissões funcionando, e não houve nenhum aviso de que o Senado já havia terminado a votação.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> mandasse encerrar as reuniões das Comissões de Fiscalização e Controle e outras.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Já determinei que essas Comissões encerrem seus trabalhos.

Votaram SIM 238 Srs. Deputados; e NÃO, 18.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 259.

O voto foi mantido na Câmara dos Deputados e não irá ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Passa-se à votação do voto apostado ao art. 13 e seus §§ 1º e 2º do Projeto de Lei nº 6, de 1989 - CN, na Câmara dos Deputados.

Por gentileza, os Srs. Deputados permanecem em seus lugares.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança do PMDB, peço a V. Ex<sup>a</sup> manide acionar as campanhas do plenário, porque muitos Srs. Congressistas estão conversando, evidentemente, assunto da maior importância, e, imagino, não prestaram atenção ao que V. Ex<sup>a</sup> está falando. É o apelo que faço em nome da agilidade do processo.

**O Sr. Fernando Bezerra Coelho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (PMDB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presi-

dente, apenas para registrar a minha presença na votação do item anterior.

**O Sr. Oswaldo Almeida** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. OSWALDO ALMEIDA** (PL — RJ)

Pela ordem.) — Sr. Presidente, para registrar a minha presença na votação do item anterior.

**O Sr. Robson Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ROBSON MARINHO** (PSDB —

SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB recomenda o voto "sim", pela manutenção do voto.

É o voto a outro artigo do mesmo projeto que já foi votado anteriormente.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua Bancada o voto "sim".

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PMDB recomenda à sua Bancada o voto "sim" a este voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tornem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

**O Sr. Ademir Andrade** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro recomenda o voto "sim".

**O Sr. Augusto Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. AUGUSTO CARVALHO** (PCB — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PCB vota "sim".

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PRN — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, estamos votando o item 2 da pauta? O Projeto de Lei

nº 6 é originário da Câmara ou do Senado?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Inicia-se pela Câmara. É o Projeto de Lei nº 6, de 1989.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** — O PRN recomenda à Bancada vote "sim".

**O Sr. Roberto Jefferson** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ROBERTO JEFFERSON** (PTB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PTB também vota "sim".

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda à sua Bancada vote "sim".

**O Sr. Francisco Rolim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. FRANCISCO ROLIM** (PSC — PB. Pela ordem) — Sr. Presidente, a Liderança do PSC recomenda à sua Bancada vote "sim".

**O Sr. Artur de Lima Cavalcanti** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI** (PDT — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDT recomenda à sua Bancada vote "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Solicito aos Srs. Deputados tomem os seus lugares para a votação.

Registrem os números de códigos.

Os Srs. Deputados acionem, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que as luzes se apaguem.

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM OS SRS. DEPUTADOS: Acre

Francisco Diógenes  
José Melo  
Nossa Almeida  
Rubem Branquinho.

#### Amazonas

Eunice Michiles  
José Dutra  
José Fernandes  
Sadie Hauache.

#### Rondônia

Arnaldo Martins  
José Viana  
Raquel Cândido  
Rita Furtado.

**Pará**

Ademir Andrade  
Aloysio Chaves  
Amilcar Moreira  
Benedicto Monteiro  
Eliel Rodrigues  
Gerson Peres  
Jorge Arbage  
Paulo Roberto.

**Tocantins**

Alzir Gomes  
Ary Valadão  
Edmundo Galdino  
Eduardo Siqueira Campos  
Paulo Sidnei.

**Maranhão**

Antonio Gaspar  
Cid Carvalho  
Costa Ferreira  
Eliézer Moreira  
Enoc Vieira  
Eurico Ribeiro  
Haroldo Sabóia  
José Teixeira.

**Piauí**

Átila Lira  
Felipe Mendes  
Jesualdo Cavalcanti  
José Luiz Maia  
Myriam Portella.

**Ceará**

Bezerra de Melo  
Etevaldo Nogueira  
Expedito Machado  
Firmo de Castro  
Furtado Leite  
Gidel Dantas  
Iranildo Pereira  
José Lins  
Luiz Marques  
Moema São Thiago  
Moysés Pimentel  
Raimundo Bezerra  
Ubiratan Aguiar.

**Rio Grande do Norte**

Flávio Rocha  
Iberê Ferreira  
José Bezerra Marinho  
Marcos Formiga.

**Paraíba**

Adauto Pereira  
Antonio Mariz  
Edivaldo Motta  
Edme Tavares  
Evaldo Gonçalves  
Francisco Rolim  
João Agripino  
João da Mata.

**Pernambuco**

Artur de Lima Cavalcanti  
Cristina Tavares

**Fernando Bezerra Coelho**

Harlan Gadelha  
Inocêncio Oliveira  
José Jorge  
José Tinoco  
Marcos Queiroz  
Maurílio Ferreira Lima  
Nilson Gibson  
Oswaldo Lima Filho  
Paulo Marques PL;  
Ricardo Fiúza  
Salatiel Carvalho.

**Alagoas**

Antonio Ferreira  
José Costa  
Roberto Torres  
Vinicius Cansanção.

**Sergipe**

Acival Gomes  
Bosco França  
Djenal Gonçalves  
José Queiroz  
Lauro Maia  
Leopoldo Souza  
Messias Góis.

**Bahia**

Abigail Feitosa  
Afrísio Vieira Lima  
Ângelo Magalhães  
Celso Dourado  
Domingos Leonelli  
Eraldo Tinoco  
Fernando Santana  
Francisco Pinto  
Genebaldo Correia  
Jairo Azi  
João Alves  
Jonival Lucas  
Jorge Hage  
Jorge Medauar  
José Lourenço  
Leur Lomanto  
Luiz Eduardo  
Milton Barbosa  
Raul Ferraz  
Vasco Neto  
Virgildálio de Senna  
Waldeck Ornelas.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães  
Nyder Barbosa  
Pedro Ceolin  
Rita Camata  
Rose de Freitas.

**Rio de Janeiro**

Álvaro Valle  
Anna Maria Rattes  
Artur da Távola  
Bocayuva Cunha  
Daso Coimbra  
Denisar Arneiro  
Edmilson Valentim  
Fábio Raunheitti  
Feres Nader  
Gustavo de Faria

**José Carlos Coutinho**

José Luiz de Sá  
Lysâneas Maciel  
Osmar Leitão  
Oswaldo Almeida  
Roberto Jefferson  
Sandra Cavalcanti  
Simão Sessim.

**Minas Gerais**

Álvaro Antônio  
Alysson Paulinelli  
Célio de Castro  
Chico Humberto  
Dálton Canabrava  
Genésio Bernardino  
Humberto Souto  
Ibrahim Abi-Ackel  
João Paulo  
José da Conceição  
José Geraldo  
José Uísses de Oliveira  
Luiz Leal  
Mário Assad  
Mário de Oliveira  
Maurício Campos  
Mauro Campos  
Mello Reis  
Milton Reis  
Paulo Almada  
Roberto Brant  
Roberto Vital  
Rosa Prata  
Saulo Coelho.

**São Paulo**

Agripino de Oliveira Lima  
Aristides Cunha  
Arnaldo Faria de Sá  
Bete Mendes  
Cunha Bueno  
Farabulini Júnior  
Fernando Gasparian  
Florestan Fernandes  
Francisco Amaral  
Geraldo Alckmin Filho  
Gumercindo Mihomem  
Irma Passoni  
João Cunha  
João Rezek  
José Camargo  
José Egreja  
José Genoíno  
Koyu Iha  
Luiz Gushiken  
Maluly Neto  
Manoel Moreira  
Michel Temer  
Nelson Seixas  
Robson Marinho  
Samir Achôa  
Tidei de Lima  
Tito Costa.

**Goiás**

Antonio de Jesus  
Genésio de Barros  
Iturival Nascimento  
José Gomes  
Lúcia Vânia

Mauro Miranda  
Naphtali Alves de Souza  
Pedro Canedo.

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho  
Geraldo Campos  
Jofran Frejat  
Maria de Lourdes Abadia  
Valmir Campelo.

**Mato Grosso**

Antero de Barros  
Joaquim Sucena  
Jonas Pinheiro  
Júlio Campos  
Úbiratan Spinelli.

**Mato Grosso do Sul**

Gandi Jamil  
Ivo Cersósimo  
Juarez Marques Batista  
Levy Dias.  
Plínio Martins  
Rosario Congro Neto  
Saulo Queiroz.

**Paraná**

Alceni Guerra  
Basilio Villani  
Dionísio Dal Prá  
Ervin Bonkoski  
Euclides Scalco  
Hélio Duque  
José Tavares  
Jovanni Masini  
Matheus lensen  
Maurício Fruet  
Maurício Nasser  
Nilso Sguarezi  
Osvaldo Macedo  
Paulo Pimentel  
Santinho Furtado  
Sérgio Spada  
Waldyr Pugliesi.

**Santa Catarina**

Alexandre Puzyna  
Antônio Carlos Konder Reis  
Eduardo Moreira  
Francisco Küster  
Geovah Amarante  
Henrique Córdova  
Neuto de Conto  
Orlando Pacheco  
Renato Vianna  
Ruberval Pilotto  
Victor Fontana  
Vilson Souza.

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck  
Adylson Motta  
Arnaldo Prieto  
Erico Pegoraro  
Ibsen Pinheiro  
Ivo Lech  
Ivo Mainardi  
João de Deus Antunes  
Lélio Souza

Luís Roberto Ponte  
Osvaldo Bender  
Paulo Mincarone  
Paulo Paim  
Rospide Netto  
Ruy Nedel  
Telmo Kirst  
Victor Faccioni.

**Amapá**

Annibal Barcellos  
Eraldo Trindade  
Geovani Borges  
Raquel Capiberibe.

**Roraima**

Alcides Lima  
Marluce Pinto  
Ottomar Pinto.

**O Sr. Valmir Campelo** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF) — Pela ordem. — Sr. Presidente, eu gostaria, por gentiliza, de registrar a minha participação na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vai constar a presença de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vai ser feita a apuração. (Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Votaram SIM, 251 Srs. Deputados; e NÃO, 10. Não houve abstenção.

Total: 261 votos.  
O voto está mantido na Câmara dos Deputados. A matéria deixa de ir ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Passa-se à votação do voto apostado ao art. 14 e seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, na Câmara dos Deputados. (Pausa)

A Mesa solicita aos Srs. Deputados tomem os seus lugares.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda à sua Bancada o voto "sim" a este voto. E informa novamente à Bancada que este é o terceiro voto de um mesmo projeto. É importante que os Srs. Deputados permaneçam em plenário e, de preferência, sentados, para agilizarmos a votação.

**O Sr. Tidéu de Lima** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. TIDÉU DE LIMA** (PMDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, estamos trabalhando na Comissão de Fiscalização e Controle colhendo depoimentos de alguns convocados, a respeito das irregularidades de transporte, armazenamento e comercialização das safras dos grãos. Não é só na nossa Comissão como nas demais que os trabalhos devem estar paralisados, por causa desta votação.

Indagamos a V. Ex<sup>a</sup> se há possibilidade do aceleração do processo de votação, para que possamos retornar às Comissões e continuar os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Claro, contanto que os Srs. Deputados permaneçam nos seus lugares. A votação será rápida.

Conseguimos, em tempo recorde, realizar quatro votações hoje.

**O Sr. Vicente Bogo** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. VICENTE BOGO** (PSDB — RS) — Pela ordem. — Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha presença na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A presença de V. Ex<sup>a</sup> está anotada.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE) — Pela ordem. — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, faço um apelo à Bancada do PFL para que permaneça na Casa. Esta matéria é fundamental e precisamos dar a nossa cooperação para votá-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de que tenha início a votação pelo processo eletrônico.

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PRN — SP) — Pela ordem. — Sr. Presidente, PRN vota "sim".

Este é o último voto?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR) — Pela ordem. — Sr. Presidente, apenas para orientar a Bancada do PMDB que vote "sim".

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda à sua Bancada vote "sim".

**O Sr. Ademir Andrade** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

**O Sr. Artur de Lima Cavalcanti** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI** (PDT — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDT recomenda à sua Bancada o voto "sim".

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua Bancada vote "sim".

**O Sr. Valmir Campelo** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PTB recomenda à sua Bancada vote "sim".

**O Sr. Francisco Rolim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. FRANCISCO ROLIM** (PSC — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSC recomenda à Bancada vote "sim".

**O Sr. Marcos Formiga** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. MARCOS FORMIGA** (PL — RN. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PL recomenda o voto "sim" à sua Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que se encontram em suas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa)

Srs. Congressistas, queiram selecionar os seus votos. (Pausa)

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob

a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa)

(Procede-se à votação)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação)

**VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Francisco Diógenes  
José Melo  
Nossa Almeida  
Rubem Branquinho

**Amazonas**

Eunice Michiles  
José Dutra  
José Fernandes  
Sadie Hauache

**Rondônia**

Arnaldo Martins  
José Viana  
Raquel Cândido

**Pará**

Ademir Andrade  
Aloysio Chaves  
Amílcar Moreira  
Benedicto Monteiro  
Eliel Rodrigues  
Gerson Peres  
Jorge Arbage  
Paulo Roberto

**Tocantins**

Alzir Gomes  
Ary Valadão  
Eduardo Siqueira Campos  
Paulo Sidnei

**Maranhão**

Antônio Gaspar  
Cid Carvalho  
Costa Ferreira  
Eliézer Moreira  
Enoc Vieira  
Eurico Ribeiro  
José Teixeira

**Piauí**

Átila Lira  
Felipe Mendes  
Jesualdo Cavalcanti  
José Luiz Maia  
Mussa Demes  
Myriam Portella

**Ceará**

Bezerra de Melo  
Expedito Machado  
Firmo de Castro  
Furtado Leite  
Gidel Dantas  
Iranildo Pereira  
José Lins  
Lúcio Alcântara  
Luiz Marques  
Moema São Thiago  
Moysés Pimentel  
Raimundo Bezerra  
Ubiratan Aguiar

**Rio Grande do Norte**

Flávio Rocha  
Iberê Ferreira  
Jose Bezerra Marinho  
Marcos Formiga  
Vingt Rosado

**Paraíba**

Adauto Pereira  
Antônio Mariz  
Edivaldo Motta  
Evaldo Gonçalves  
Francisco Rolim  
João Agripino  
João da Mata

**Pernambuco**

Artur de Lima Cavalcanti  
Fernando Bezerra Coelho  
Harlan Gadelha  
Inocêncio Oliveira  
José Jorge  
José Tinoco  
Marcos Queiróz  
Nilson Gibson  
Paulo Marques  
Ricardo Fluza

**Alagoas**

Antônio Ferreira  
José Costa  
Roberto Torres  
Vinicius Cansanção

**Sergipe**

Acival Gomes  
Bosco França  
Djenal Gonçalves  
José Queiroz  
Lauro Maia  
Leopoldo Souza  
Messias Góis

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima  
Angelo Magalhães  
Celso Dourado  
Domingos Leonelli  
Fernando Santana  
Francisco Pinto  
Genebaldo Correia  
Jairo Azi

João Alves  
Jonival Lucas  
Jorge Medauar  
Leur Lomanto  
Lídice da Mata  
Luiz Eduardo  
Mário Lima  
Milton Barbosa  
Raul Ferraz  
Sérgio Brito  
Vasco Neto

Virgílio de Senna  
Waldeck Ornelas

**Espírito Santo**

Hélio Manhães  
Nyder Barbosa  
Rose de Freitas

**Rio de Janeiro**

Anna Maria Rattes

Artur da Távola  
 Bocayuva Cunha  
 Daso Coimbra  
 Denisar Arneiro  
 Edmilson Valentim  
 Fábio Raunheitti  
 Feres Nader  
 Gustavo de Faria  
 José Carlos Coutinho  
 José Luiz de Sá  
 Lysâneas Maciel  
 Osmar Leitão  
 Oswaldo Almeida  
 Sandra Cavalcanti  
 Simão Sessim  
**Minas Gerais**

Álvaro Antônio  
 Alysson Paulinelli  
 Célio de Castro  
 Chico Humberto  
 Dálton Canabrava  
 Genésio Bernardino  
 Humberto Souto  
 João Paulo  
 José da Conceição  
 José Geraldo  
 José Ilísses de Oliveira  
 Lael Varella  
 Luiz Leal  
 Mário Assad  
 Mário de Oliveira  
 Maurício Campos  
 Mauro Campos  
 Mello Reis  
 Milton Reis  
 Paulo Almada  
 Roberto Brant  
 Roberto Vital  
 Ronaldo Carvalho  
 Rosa Prata  
 Saulo Coelho  
 Sílvio Abreu

**São Paulo**

Agripino de Oliveira Lima  
 Aristides Cunha  
 Arnaldo Faria de Sá  
 Arnold Fioravante  
 Bete Mendes  
 Cunha Bueno  
 Dirce Tutu Quadros  
 Farabulini Júnior  
 Fernando Gasparian  
 Florestan Fernandes  
 Francisco Amaral  
 Gumerindo Milhomem  
 João Cunha  
 João Rezek  
 José Camargo  
 José Egreja  
 José Genoíno  
 Koyu Iha  
 Luiz Gushiken  
 Maluly Neto  
 Manoel Moreira  
 Michel Temer  
 Nelson Seixas  
 Robson Marinho  
 Samir Achôa  
 Tidei de Lima  
 Tito Costa

**Goiás**  
 Antonio de Jesus  
 Genésio de Barros  
 Lúcia Vânia  
 Mauro Miranda  
 Naphtali Alves de Souza  
 Pedro Canedo  
**Distrito Federal**

Augusto Carvalho  
 Geraldo Campos  
 Jofran Frejat  
 Maria de Lourdes Abadia  
 Sigmaringa Seixas  
 Valmir Campelo

**Mato Grosso**

Antero de Barros  
 Joaquim Sucena  
 Jonas Pinheiro  
 Júlio Campos  
 Ubiratan Spinelli  
**Mato Grosso do Sul**

Gandi Jamil  
 Ivo Cersósimo  
 Jose Elias  
 Juarez Marques Batista  
 Levy Dias  
 Plínio Martins  
 Rosário Congro Neto  
 Saulo Queiroz

**Paraná**

Alceni Guerra  
 Basílio Villani  
 Dionísio Dal Prá  
 Ervin Bonkoski  
 Euclides Scalco  
 Hélio Duque  
 José Tavares  
 Jovanni Masini  
 Matheus lensen  
 Maurício Fruet  
 Maurício Nasser  
 Max Rosenmann  
 Nelton Friedrich  
 Nilso Sguarezi  
 Osvaldo Macedo  
 Paulo Pimentel  
 Santinho Furtado  
 Waldyr Pugliesi

**Santa Catarina**

Alexandre Puzyna  
 Antônio Carlos Konder Reis  
 Eduardo Moreira  
 Francisco Küster  
 Geovah Amarante  
 Héneique Córdova  
 Neuto de Conto  
 Orlando Pacheco  
 Renato Vianna  
 Victor Fontana  
 Vilson Souza

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck  
 Adylson Motta  
 Arnaldo Prieto  
 Erico Pegeraro  
 Hermes Zanetti  
 Ibsen Pinheiro

Ivo Lech  
 Ivo Mainardi  
 João de Deus Antunes  
 Lélio Souza  
 Osvaldo Bender  
 Paulo Paim  
 Rospide Netto  
 Ruy Nedel  
 Telmo Kirst  
 Vicente Bogo  
 Victor Faccioni  
**Amapá**

Annibal Barcellos  
 Eraldo Trindade  
 Geovani Borges  
 Raquel Capiberibe

**Roraima**

Alcides Lima  
 Marluce Pinto  
 Ottomar Pinto

**O Sr. Hermes Zanetti** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

**O Sr. HERMES ZANETI** (PSDB — RS). Pela ordem.) — Sr. Presidente, só para registrar a minha presença na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — O pedido de V. Ex<sup>a</sup> sera registrado em ata. (Pausa)

Lembro aos Srs. Deputados que não votaram que poderão fazê-lo nos postos avulsos à esquerda da mesa. (Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que temos ainda duas apreciações de vetos e de projetos.

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PRN) — SP. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em gostaria de uma informação da Mesa.

Há uma inversão de pauta na votação dos projetos de lei, para que a proposição que diz respeito aos interesses da agricultura seja votado primeiramente em relação aos demais projetos de lei?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Mesa comunica a V. Ex<sup>a</sup> que acaba de chegar o requerimento, que sera lido no momento oportuno.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** — Obri-gado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Todos os Srs. Deputado ja votaram?

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR). Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, reafirme minha preocupação com

relação ao *quorum*. Até agora temos 247 presenças dos Srs. Deputados. Nos vetos anteriores conseguimos um *quorum* razoável.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — À última votação atingiu o *quorum* de 261 Srs. Deputados.

**O SR. JOSÉ TAVARES** — O que mostra, Sr. Presidente, que os Srs. Deputados, lamentavelmente, em razão das suas inúmeras ocupações, votam e saem do plenário. Com isso, estamos correndo o risco de não votar a pauta, que é urgente.

Faço, então, um apelo aos Colegas Deputados para que permaneçam no plenário. A votação será mais rápida, e, assim, nos liberaremos o mais rápido possível. Se permanecermos aqui, vamos apreciar mais dois vetos e, na sequência, as matérias poderão ser decididas por voto de Liderança, e os Parlamentares ficarão liberados.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Deputados permaneçam no plenário.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Votaram SIM 244 Srs. Deputados, e NÃO, 9

Não houve abstenções.

Total: 253 votos.

O voto foi mantido. Não vai ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Passa-se à votação do voto apostado ao "Projeto Padre Cícero", constante do Anexo XI.

A votação inicia-se pela Câmara dos Deputados.

**O Sr. Sigmarinha Seixas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. SIGMARINGA SEIXAS** (PSDB — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Bancada do PSDB vota "sim".

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE) Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PRN — SP) Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PRN vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Deputados permaneçam nos seus lugares.

**O Sr. Valmir Campelo** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

**O SR. VALMIR CAMPENO** (PTB — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

**O Sr. Gidel Dantas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GIDEL DANTAS** (PDC — CE) Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

**O Sr. Francisco Rolim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FRANCISCO ROLIM** (PSC — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSC vota "sim" ao voto.

**O Sr. José Carlos Coutinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO** (PL — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim".

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

**O Sr. Ademir Andrade** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro recomenda o voto "sim".

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Pela ordem) — Sr. Presidente, este é o último voto?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Há mais dois vetos. (Pausa.)

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem seus assentos, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vamos à votação.

Os Srs. Deputados que se encontram em suas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

Os Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos. (Pausa.)

Srs. Deputados, queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram o seu voto queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

(Procede-se à votação)

**VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**

#### Acre

Francisco Diógenes  
Nossa Almeida  
Rubem Branquinho.

#### Amazonas

Eunice Michiles  
José Dutra  
José Fernandes  
Sadie Hauache.

#### Rondônia

Arnaldo Martins  
Assis Canuto  
José Viana  
Raquel Cândido.

#### Pará

Ademir Andrade  
Aloysio Chaves  
Amílcar Moreira  
Benedicto Monteiro  
Eliel Rodrigues  
Gerson Peres  
Jorge Arbage  
Paulo Roberto.

#### Tocantins

Alzir Gomes  
Ary Valadão  
Eduardo Siqueira Campos  
Paulo Sidnei.

#### Maranhão

Antônio Gaspar  
Cid Carvalho  
Costa Ferreira  
Eliézer Moreira  
Enoc Vieira  
Eurico Ribeiro  
Haroldo Sabóia  
José Teixeira.

#### Piauí

Átila Lira  
Felipe Mendes  
Jesualdo Cavalcanti  
José Luiz Maia  
Mussa Demes.

#### Ceará

Bezerra de Melo  
Etevaldo Nogueira  
Firmo de Castro  
Furtado Leite  
Gidel Dantas  
Iranildo Pereira  
José Lins  
Lucio Alcantara  
Luiz Marques  
Moema São Thiago  
Moysés Pimentel  
Raimundo Bezerra  
Úbiratan Aguiar.

#### Rio Grande do Norte

Flávio Rocha  
Iberê Ferreira  
José Bezerra Marinho  
Marcos Formiga

**Paraíba**

Antonio Mariz  
Edivaldo Motta  
Evaldo Gonçalves  
Francisco Rolim  
João Agripino  
João da Mata  
José Maranhão.

**Pernambuco**

Artur de Lima Cavalcanti  
Fernando Bezerra Coelho  
Harlan Gadelha  
Inocêncio Oliveira  
José Jorge  
José Tinoco  
Marcos Queiroz  
Nilson Gibson  
Oswaldo Lima Filho  
Paulo Marques  
Ricardo Fiúza.

**Alagoas**

Antonio Ferreira  
José Costa  
Roberto Torres  
Vinicius Cansanção.

**Sergipe**

Acival Gomes  
Bosco França  
Djenal Gonçalves  
José Queiroz  
Lauro Maia  
Leopoldo Souza  
Messias Góis.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima  
Ângelo Magalhães  
Celso Dourado  
Domingos Leonelli  
Fernando Santana  
Francisco Pinto  
Genebaldo Correia  
Jairo Azi  
João Alves  
Jonival Lucas  
Jorge Medauar  
Leur Lomanto  
Lídice da Mata  
Luiz Eduardo  
Manoel Castro  
Mário Lima  
Milton Barbosa  
Raul Ferraz  
Sérgio Brito  
Virgíldasio de Senna  
Waldeck Omellas.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães  
Nyder Barbosa  
Pedro Ceolin  
Rose de Freitas.

**Rio de Janeiro**

Anna Maria Rattes  
Artur da Távola  
Bocayuva Cunha  
Daso Coimbra  
Denisar Arneiro  
Doutel de Andrade  
Edmilson Valentim  
Fábio Raunheiti  
Gustavo de Faria  
José Carlos Coutinho

José Luiz de Sá  
Lysâneas Maciel  
Miro Teixeira  
Osmar Leitão  
Oswaldo Almeida  
Ronaldo Cesar Coelho  
Sandra Cavalcanti.

**Minas Gerais**

Álvaro Antônio  
Alysson Paulinelli  
Célio de Castro  
Chico Humberto  
Dálton Canabrava  
Genésio Bernardino  
Humberto Souto  
João Paulo  
José da Conceição  
José Geraldo  
José Ulisses de Oliveira  
Lael Varella  
Luiz Leal  
Mário Assad  
Mário de Oliveira  
Mauricio Campos  
Mauro Campos  
Mello Reis  
Milton Reis  
Paulo Almada  
Roberto Brant  
Roberto Vital  
Ronaldo Carvalho  
Rosa Prata  
Saulo Coelho  
Silvio Abreu.

**São Paulo**

Agripino de Oliveira Lima  
Aristides Cunha  
Arnaldo Faria de Sá  
Arnold Fioravante  
Bete Mendes  
Cunha Bueno  
Fernando Gasparian  
Florestan Fernandes  
Francisco Amaral  
Gumercindo Milhomem  
João Cunha  
João Rezek  
José Carnargo  
José Egreja  
José Genoíno  
Koyu Iha  
Luiz Gushiken  
Maluly Neto  
Manoel Moreira  
Michel Termer  
Nelson Seixas  
Robson Marinho  
Tidei de Lima  
Tito Costa.

**Goiás**

Genésio de Barros  
José Gomes  
Lucia Vânia  
Mauro Miranda  
Naphtali Alves de Souza  
Pedro Canedo.

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho  
Geraldo Campos  
Jofran Frejat

Sigmarinha Seixas  
Valmir Campelo.

**Mato Grosso**

Antero de Barros  
Joaquim Sucena  
Jonas Pinheiro  
Júlio Campos.  
Ubiratan Spinelli.

**Mato Grosso do Sul**

Gandi Jamil  
Ivo Cersósimo  
José Elias  
Juarez Marques Batista  
Levy Dias  
Plínio Martins  
Rosário Congro Neto  
Saulo Queiroz

**Paraná**

Alceni Guerra  
Basilio Villani  
Dionísio Dal Prá  
Ervin Bonkoski  
Hélio Duque  
José Tavares  
Jovanni Masini  
Matheus lensen  
Maurício Fruet  
Maurício Nasser  
Max Rosenmann  
Nelson Friedrich  
Nilso Squarezi  
Osvaldo Macedo  
Paulo Pimentel  
Santinho Furtado  
Sérgio Spada  
Waldyr Pugliesi

**Santa Catarina**

Alexandre Puzyna  
Antônio Carlos Konder Reis  
Cláudio Avila  
Eduardo Moreira  
Francisco Kuster  
Geovah Amarante  
Henrique Córdova  
Neuto de Conto  
Orlando Pacheco  
Renato Viana  
Valdir Colatto  
Victor Fontana  
Vilson Souza.

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck  
Adylson Motta  
Arnaldo Prieto  
Darcy Pozza  
Erico Pegoraro  
Hermes Zaneti  
Ibsen Pinheiro  
Ivo Lech  
Ivo Mainardi  
João de Deus Antunes  
Lélio Souza  
Luís Roberto Ponte  
Osvaldo Bender  
Paulo Paim  
Rospide Netto  
Ruy Nedel  
Vicente Bogo  
Victor Faccioni.  
Amapá  
Annibal Barcellos

Eraldo Trindade  
Geovani Borges  
Raquel Capiberibe.

**Roraima**

Alcides Lima  
Chagas Duarte  
Marluce Pinto  
Ottolmar Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência comunica que ainda teremos o item 3 da pauta e mais um voto, e solicita aos Srs Congressistas não se afastem do plenário, por gentileza.

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ PRN** — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito seja chamada atenção dos técnicos, pois há muitas bancadas com problemas. V. Ex<sup>a</sup> reclama, com justa razão, para que se vote nas bancadas. No entanto, o Deputado Cunha Bueno, outro Deputado, e eu estávamos em bancadas que estão com defeito. Peço a V. Ex<sup>a</sup> solicite aos técnicos que as consertem, pois há diversas bancadas com problemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Já reclamamos.

**O Sr. José Genoíno** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, após o Deputado José Tavares na sua luta insistente para que a Casa, o Plenário, continue dando *quorum*, porque há um último voto para ser apreciado. Peço aos Srs Deputados não saiam do plenário, permaneçam aqui, para apreciarmos o último voto. É a solidariedade ao Deputados José Tavares

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Há mais duas votações. Há ainda matérias importantes a serem apreciadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Está encerrada a votação

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 247 Srs Deputados; e NÃO, 7.

HOuve uma abstenção.

Total de votos: 255.

O voto foi mantido na Câmara dos Deputados. Não vai ao Senado Federal.

São os seguintes os dispositivos cujos vetos são mantidos

PROJETO DE LEI N° 6,  
DE 1989-CN  
(N° 223/89, na origem)

DISPOSITIVOS VETADOS

Art. 7º Os descriptores dos Projetos e Atividades, a seguir relacionados, passam a vigorar com a seguinte redação.

I — no Anexo I da Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989:

— 13208.13764481.297 — Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas.

Possibilitar o controle de cheias e a recuperação de terras; sendo NCz\$ 1.074.893,00 para Saneamento Urbano na cidade de Bento Gonçalves — RS; NCz\$ 286.638,00 para a cidade de Bom Jesus — RS; NCz\$ 1.074.893,00 para as cidades de Jaguarão, Capão do Leão e Canguçu — RS; NCz\$ 716.595,00 em Vilas Populares de Porto Alegre — RS — projeto Padre Reus; NCz\$ 2.000.000,00 para dragagem do Rio Tocantins na localidade de Cármen — PA; NCz\$ 2.000.000,00 para canalização dos córregos Barbado, Quarta-Feira, São Gonçalo e Figueirinho em Cuiabá — MT; NCz\$ 300.000,00 para desassoreamento do Lago do Parque das Águas e Redragagem do córrego Bengo, em Caxambu — MG; NCz\$ 300.000,00 para córrego São José, em Ituiutaba — MG; NCz\$ 300.000,00 para Perenização nos municípios de Pedra Azul, Medina, Almenara — MG; NCz\$ 200.000,00 para abertura de canal no Leito Rochoso do Rio Salinas — MG, NCz\$ 300.000,00 para canalização do córrego Laranjeiras, visando à proteção contra enchentes e melhoramento das condições sanitárias da cidade de Divino das Laranjeiras — MG; NCz\$ 600.000,00 para proteção da margem esquerda do Rio Macuri, na Av. Aimorés, em Nanuque — MG; NCz\$ 250.000,00 para abertura de canal no rio Santana, em Abre Campo — MG; NCz\$ 800.000,00 para canalização do córrego Itatiais, na Área Urbana de Conselheiro Pena — MG, NCz\$ 300.000,00 para obras complementares contra inundação no município de Pouso Alegre — MG; NCz\$ 1.035.000,00 para obras de drenagem e dragagem no município de Igarapé-Açu — PA; NCz\$ 500.000,00 para cais de Saneamento no município de Maracanã — PA; NCz\$ 200.000,00 para Bacia do Rio Ipojuca e Bitury em Belo Jardim — PE; NCz\$ 1.000.000,00 para vale do Beberibe — PE; NCz\$ 1.000.000,00 para vale do Capibeibe — PE; NCz\$ 200.000,00 para aplicação em Campos, São João da Barra — RJ; NCz\$ 500.000,00 para o sistema de Drenagem de Porto Velho — RO; NCz\$ 200.000,00 para obras de contenção no Distrito Tauape em Licínio de Almeida — BA; NCz\$ 3.000.000,00 para aplicação em Baixinho do riacho Piauí, em Arapiraca — AL e NCz\$ 200.000,00 para

canalização do córrego São Matias no município de Marilac — MG.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, em 1989, até o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do total da atividade fixada na Lei nº 7.742, de 1989, sob o código 92101.11070314.104 Programa de Financiamento das Exportações — Finex, para atender as suas necessidades de caixa e até o limite da diferença contra o total estimado para o corrente ano do retorno dos financiamentos concedidos à conta da referida dotação e o valor deste retorno efetivamente realizado, no exercício, à data de emissão dos títulos.

§ 1º Os Títulos emitidos de acordo com o disposto neste artigo serão resgatados quando da realização dos retornos correspondentes, no exercício de 1989 ou, se não forem suficientes os recursos, no exercício de 1990, com a utilização da mesma fonte.

§ 2º O Poder Executivo publicará, juntamente com o relatório a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, a posição dos retornos referidos neste artigo com relação ao previsto, de acordo com os saldos da execução da Lei nº 7.742, de 1989, bem como dos títulos emitidos e resgastados, de acordo com este artigo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), crédito especial até o limite de NCz\$ 10.032.390,00 (dez milhões, trinta e dois mil e trezentos e noventa cruzados novos), a Encargos Gerais da União — recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, projeto “Apóio ao Estado de Pernambuco”, para o desenvolvimento e manutenção do Arquipélago de Fernando de Noronha.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados para o atendimento do disposto neste artigo recursos originários de disponibilidades decorrentes de excesso de arrecadação, desde que indicados no decreto de abertura do referido crédito.

Anexo XI

| IMPLEMENTAÇÃO - ANEXO XI                                |  | NCZ 1.00                              |
|---|--|---------------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                    |  | CREDITO ESPECIAL                      |
| 19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR                          |  | DESPESA DE BUITRES FONTE              |
| 19203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE |  |                                       |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS ATIVIDADES TOTAL             |
| 10000 07000412 470                                      | PLANEJAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E VÍAS DE ECONOMIA | 61 000                                |
| 00000 00000000 000                                      | DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL                      | 164 000 070                           |
| 00000 00000000 000                                      | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA                             | 1 000 000                             |
| 10000 07000711 262                                      | APÓIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL       | 1 000 000                             |
|   | PROGRAMAÇÃO ESPECIAL                               |                                       |
| (VETADO) .  |  |                                       |
|   |  | TOTAL 100 000 070 000 000 000 000 000 |
|   |  | 0 700 710 000 000 000 000 000 000     |

**O Sr. José Genoíno** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Moisés Avelino** — Sr Presidente, peço a palavra pela prdem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MOISÉS AVELINO** (PMDB — TO. Pela ordem) — Sr. Presidente, não aparece o voto que registrei. Voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — O voto de V. Ex<sup>a</sup> será registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 4.329/84, na origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de viçosa do ceará os imóveis que indica, tendo.

— Relatório, sob nº 20, de 1989-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 18 do corrente, às 18 horas e 30 minutos, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o voto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR. Pela orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda à sua Bancada o voto "sim" a este último voto, para, em seguida, entrarmos na matéria relativa a crédito da agricultura.

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PRN — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PRN vota "sim", pela manutenção do voto, chamaria a atenção de sua Bancada para que permaneça em plenário, considerando que a matéria a seguir é da mais alta importância, o crédito da agricultura.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua Bancada vote "sim".

**O Sr. Robson Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBSON MARINHO** (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSDB recomenda à Bancada o voto "sim".

**O Sr. Valmir Campelo** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pela ordem) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB recomenda à sua Bancada vote "sim".

**O Sr. Eraldo Tinoco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

**O SR. ERALDO TINOCO** (PFL — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para registrar minha presença na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vai constar de Ata.

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

**O Sr. Francisco Rolim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. FRANCISCO ROLIM** (PSC — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSC vota "sim" ao voto.

**O Sr. Artur de Lima Cavalcanti** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI** (PDT — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDT recomenda à sua Bancada vote "não".

**O Sr. Francisco Sales** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. FRANCISCO SALES** (PMDB — RO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, só para registrar a minha presença na votação anterior

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda à sua Bancada que vote "sim".

**O Sr. Marcos Formiga** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

**O SR. MARCOS FORMIGA** (PL — RN. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PL recomenda à sua Bancada vote "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram em suas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Francisco Diógenes  
Nosser Almeida  
Rubem Branquinho.

##### Amazonas

Jose Dutra  
Jose Fernandes  
Sadie Hauache.

##### Rondônia

Arnaldo Martins  
Assis Canuto  
Francisco Sales  
José Viana  
Moisés Bennesby  
Raquel Cândido.

##### Pará

Ademir Andrade  
Aloysio Chaves  
Amílcar Moreira  
Benedicto Monteiro  
Domingos Juvenil  
Gerson Peres  
Jorge Arbage  
Paulo Roberto.

##### Tocantins

Alzir Gomes  
Ary Valadão  
Eduardo Siqueira Campos  
Paulo Sidnei.

##### Maranhão

Antônio Gaspar  
Cid Carvalho  
Costa Ferreira  
Eliezer Moreira  
Enoc Viera  
Eurico Ribeiro  
Haroldo Sabóia  
José Teixeira

##### Piauí

Atila Lira  
Felipe Mendes  
Jesualdo Cavalcanti  
José Luiz Maia  
Myriam Portella  
Paes Landim

**Ceará**

Bezerra de Melo  
Etevaldo Nogueira  
Firmino de Castro  
Furtado Leite  
Gidel Dantas  
Iranildo Pereira  
José Lins  
Lúcio Alcântara  
Luiz Marques  
Moema São Thiago  
Moysés Pimentel  
Raimundo Bezerra  
Ulisses Aguiar.

**Rio Grande do Norte**

Iberê Ferreira  
José Bezerra Marinho  
Marcos Formiga  
Vingt Rosado.

**Paraíba**

Adauto Pereira  
Antônio Mariz  
Edvaldo Motta  
Evaldo Gonçalves  
Francisco Rolim  
João Agripino  
João da Mata  
José Maranhão.

**Pernambuco**

Artur de Lima Cavalcanti  
Fernando Bezerra Coelho  
Harlan Gadelha  
Inocêncio Oliveira  
José Jorge  
José Tinoco  
Marcos Queiroz  
Nilson Gibson  
Oswaldo Lima Filho  
Paulo Marques  
Ricardo Fiúza.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro  
Antônio Ferreira  
José Costa  
Roberto Torres  
Vinícius Cansanção.

**Sergipe**

Acival Gomes  
Bosco França  
Djenal Gonçalves  
José Queiroz  
Lauro Maia  
Leopoldo Souza  
Messias Góis.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima  
Ângelo Magalhães  
Celso Dourado  
Domingos Leonelli  
Eraldo Tinoco  
Fernando Santana  
Francisco Pinto

**Genebaldo Correia**

Jairo Azi  
João Alves  
Jonival Lucas  
Jorge Medaúar  
Leur Lomanto  
Lídice da Mata  
Luiz Eduardo  
Manoel Castro  
Mário Lima  
Milton Barbosa  
Raul Ferraz  
Sérgio Brito  
Virgildálio de Senna  
Waldeck Ornelas.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães  
Nelson Aguiar  
Nyder Barbosa  
Pedro Ceolin  
Rose de Freitas

**Rio de Janeiro**

Anna Maria Rattes  
Artur da Távola  
Bocayuva Cunha  
Denis Arneiro  
Edmilson Valentim  
Gustavo de Faria  
José Carlos Coutinho  
José Luiz de Sá  
Miro Teixeira  
Osmar Leitão  
Oswaldo Almeida  
Ronaldo Cesar Coelho  
Sandra Cavalcanti  
Simão Sessim  
Vivaldo Barbosa.

**Minas Gerais**

Álvaro Antônio  
Alysson Paulinelli  
Célio de Castro  
Chico Humberto  
Dálton Canabrava  
Genésio Bernardino  
Humberto Souto  
João Paulo  
José da Conceição  
José Geraldo  
José Ulisses de Oliveira  
Luiz Leal  
Mário Assad  
Mário de Oliveira  
Maurício Campos  
Mauro Campos  
Mello Reis  
Milton Reis  
Paulo Almada  
Roberto Brant  
Roberto Vital  
Ronaldo Carvalho  
Rosa Prata  
Saulo Coelho  
Sílvio Abreu.

**São Paulo**

Agripino de Oliveira Lima  
Aristides Cunha  
Arnaldo Faria de Sá  
Arnold Fioravante  
Bete Mendes  
Cunha Bueno  
Farabulini Júnior  
Fernando Gasparian  
Florestan Fernandes  
Francisco Amaral  
Geraldo Alckmin Filho  
Gumercindo Milhomem  
João Cunha  
João Rezek  
José Camargo  
José Egry  
José Genoíno  
Koyu Iha  
Luiz Gushiken  
Maluly Neto  
Manoel Moreira  
Nelson Seixas  
Robson Marinho  
Samir Achôa  
Tidei de Lima  
Tito Costa.

**Goiás**

Genésio de Barros  
José Gomes  
Lúcia Vânia  
Mauro Miranda  
Naphtali Alves de Souza  
Pedro Canedo.

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho  
Geraldo Campos  
Jafran Frejat  
Sigmaringa Seixas  
Valmir Campelo.

**Mato Grosso**

Antero de Barros  
Joaquim Sucena  
Jonas Pinheiro  
Júlio Campos.

**Mato Grosso do Sul**

Gandi Jamil  
Ivo Cersósimo  
José Elias  
Juarez Marques Batista  
Levy Dias  
Plínio Martins  
Rosário Congro Neto  
Saulo Queiroz.

**Paraná**

Alceni Guerra  
Basilio Villani  
Dionísio Dal Prá  
Ervin Bonkoski  
Hélio Duque  
José Tavares  
Jovanni Masini  
Matheus Lensen

Maurício Fruet  
Maurício Nasser  
Max Rosenmann  
Nelson Friedrich  
Nilso Sguarezi  
Osvaldo Macêdo  
Paulo Pimentel  
Santinho Furtado  
Sérgio Spada  
Waldyr Pugliesi.

#### Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis  
Eduardo Moreira  
Francisco Küster  
Geovah Amarante  
Henrique Córdova  
Neuto de Conto  
Orlando Pacheco  
Valdir Colatto  
Victor Fontana  
Wilson Souza.

#### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck  
Adylson Motta  
Arnaldo Prieto  
Darcy Pozza  
Erico Pegoraro  
Hermes Zaneti  
Ibsen Pinheiro  
Ivo Lech  
Ivo Mainardi  
João de Deus Antunes  
Lélio Souza  
Osvaldo Bender  
Paulo Paim  
Rospide Netto  
Ruy Nedel  
Telmo Kirst  
Vicente Bogo

#### Amapá

Annibal Barcellos  
Eraldo Trindade  
Geovani Borges  
Raquel Capiberibe.

#### Roraima

Alcides Lima  
Chagas Duarte  
Marluce Pinto  
Ottomar Pinto.

**O Sr. Erico Pegoraro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ERICO PEGORARO** (PFL — RS). Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para pedir aos Srs. Deputados permaneçam em plenário, porque devemos apreciar a mensagem que contempla recursos para a agricultura.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>o</sup> me concede a palavra pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Tavares.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um apelo aos Srs. Congressistas para que permaneçam por mais alguns minutos no plenário, porque o próximo projeto que vamos analisar refere-se à questão do custeio agrícola. Fizemos uma inversão da pauta e este projeto entrará agora, na sequência.

Portanto, se os colegas puderem permanecer aqui, seria conveniente. Faço-lhes este apelo e, ao mesmo tempo, um agradecimento aos colegas Congressistas pela sua presença maciça, hoje, no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Votaram "sim" 239 Srs. Deputados; e "não", 15. Houve 2 abstenções.

Total de votos: 256

O voto foi mantido na Câmara dos Deputados. Não vai ao Senado Federal.

É o seguinte o projeto cujo voto é mantido.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1986

(Nº 4.329/84, na Casa de origem)

*Autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, os imóveis de sua propriedade, naquele Município, para neles funcionar a sede da Prefeitura Municipal, escolas e postos de saúde e de distribuição de alimentos e medicamentos.

Art. 2º Os imóveis objeto de doação são os seguintes:

I — imóvel, situado na rua Lamartine Nogueira, nº 575, coberto de telhas, paredes de alvenaria, com 9,00m (nove metros) de frente por 70,00m (setenta metros) de fundos, com área de 630,00m<sup>2</sup> (seiscientos e trinta metros quadrados), limitando-se, ao Nascente, com a rua Silva Jardim; ao Poente, com a referida rua Lamartine Nogueira; ao Sul, com os fundos do imóvel de nº 583, da rua Lamartine Nogueira; ao Norte, com o imóvel de nº 565, da rua Lamartine Nogueira;

II — prédio sede, situado na rua Silva Jardim, s/nº, com dois pavimentos cobertos de laje, paredes de alvenaria, com 34,00m (trinta e quatro metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) de fundo, com área de 850,00m<sup>2</sup> (oitocentos e cinqüenta metros quadrados), limitando-se, ao Nascente, com imóvel de propriedade da União, situado na rua Felipe Camarão s/nº; ao Poente, com a rua Silva Jardim; ao Sul, com terreno situado na rua Silva Jardim, atualmente pertencente ao Sr. Irapuan; ao Norte, com travessa da rua Silva Jardim;

III — imóvel situado na rua Felipe Camarão s/nº, utilizado como garagem, coberto de telhas, paredes de alvenaria, com 15,00m (quin-

ze metros) de frente por 45,00m (quarenta e cinco metros) de fundos, com área de 675,00m<sup>2</sup> (seiscientos e setenta e cinco metros quadrados), limitando-se, ao Nascente, com a referida rua Felipe Camarão; ao Poente, com o Prédio Sede, onde funciona a Prefeitura Municipal; ao Sul, com o imóvel s/nº, da rua Felipe Camarão; ao Norte, com a travessa da rua Silva Jardim;

IV — um terreno, situado na rua Silva Jardim, com 12,00m (doze metros) de frente por 28,00m (vinte e oito metros) de fundos, com área de 336,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados), limitando-se, ao Nascente, com o imóvel de nº 466 da travessa da rua Silva Jardim, pertencente à Comissão de Desenvolvimento do Planalto da Ibiapaba (extinta), hoje pertencente ao Ministério da Agricultura; ao Poente, com a rua Silva Jardim; ao Sul, com a travessa da rua Silva Jardim; ao Norte, com imóvel s/nº, da rua Silva Jardim, pertencente ao Ministério da Agricultura;

V — uma casa, situada na rua Silva Jardim, s/nº, coberta de telhas, paredes de taipa, com 8,00m (oito metros) de frente por 28,00m (vinte e oito metros) de fundo, com área de 224,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), limitando-se, ao Nascente, com os fundos do imóvel de nº 466 da travessa da rua Silva Jardim, de propriedade da CODEPI (extinta) hoje Ministério da Agricultura; ao Poente, com a rua Silva Jardim; ao Sul, com terreno de propriedade da CODEPI (extinta) hoje Ministério da Agricultura, situado na rua Silva Jardim; ao Norte, com o imóvel s/nº, da rua Silva Jardim, pertencente à Sr<sup>a</sup> Tereza Pereira Rocha;

VI — uma casa, situada na travessa da rua Silva Jardim nº 466, coberta de telhas, paredes de alvenaria, com 4,00m (quatro metros) de frente por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 80,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), limitando-se, ao Nascente, com imóvel pertencente à CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na travessa da rua Silva Jardim; ao Poente, com terreno pertencente à CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na rua Silva Jardim; ao Norte, com os fundos do imóvel s/nº, da rua Silva Jardim, pertencente à Sr<sup>a</sup> Tereza Pereira Rocha;

VII — um imóvel, servindo de depósito, situado na travessa da rua Silva Jardim s/nº, coberto de telhas, paredes de alvenaria, com 11,00m (onze metros) de frente por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 220,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), limitando-se, ao Nascente, com o imóvel de nº 436 da travessa da rua Silva Jardim; ao Poente, com o imóvel pertencente à CODEPI (extinta), hoje Ministério da Agricultura, situado na travessa da rua Silva Jardim nº 466; ao Sul, com a travessa da rua Silva Jardim; ao Norte, com os fundos do imóvel s/nº, da rua Silva Jardim, de propriedade da Sr<sup>a</sup> Tereza Pereira Rocha.

Art. 3º A doação dar-se-á por escritura pública, correndo por conta da donatária as despesas que se fizerem para a transmissão

Art. 4º A doação tornar-se-á nula de pleno direito, se aos imóveis doados, no todo ou

em parte, for dada destinação diversa da prevista nesta lei, que será transcrita na escritura de doação, hipótese em que independentemente de qualquer indenização, voltará o seu doado ao patrimônio do doador, inclusive com as benfeitorias realizadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 382, DE 1989-CN

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeremos inversão da Ordem do Dia, no sentido de que a matéria constante do item VIII seja apreciada em 4º lugar.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1989.  
— Arnaldo Faria de Sá — Adilson Motta — José Tavares.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 64, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União, crédito especial até o limite de NCz\$ 9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de cruzados novos), em favor dos encargos financeiros da União, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**O Sr. Ubiratan Spinelli** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. UBIRATAN SPINELLI** (PLP — MT) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço seja registrada a minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Constará de Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao Plenário que determinou a inclusão, na pauta de hoje, do projeto de Lei nº 64, de 1989-CN, em virtude da aprovação na Comissão Mista de Orçamento, de pedido de urgência para a apreciação da matéria. (Pausa.)

Não havendo objeção do plenário, passa-se à sua discussão.

**O Sr. Roberto Torres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ROBERTO TORRES** (PTB — AL) — Pela ordem) — Sr. Presidente, meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, para proferir parecer, ao nobre Deputado Saulo Queiroz.

**O SR. SAULO QUEIROZ** (PSDB — MS) — Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs Congresistas o Senhor Presidente da República nos termos do art. 61 da Constituição Federal submete à apreciação do Congresso-Nacional, através de Mensagem nº 687, de 24 de outubro de 1989-CN, na origem, projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o crédito especial no valor de NCz\$ 9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de cruzados novos) em favor dos Encargos Financeiros da União.

O presente crédito destina-se ao resarcimento pelo Tesouro Nacional às instituições financeiras oficiais que operam Cadernetas de Poupança Rural, das diferenças negativas por ela apuradas entre os valores das Operações ativas atualizadas, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do art. 15 da Lei 7.730, de 31 de janeiro de 1989, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7.774, de 4 de abril de 1989, e os valores atualizados dos depósitos de poupança rural que lastrearam as referidas operações ativas.

Vale relembrar aqui todos os fatos que deram origem à obrigação do Tesouro Nacional de indenizar as instituições financeiras oficiais pelas diferenças negativas referidas no parágrafo anterior.

1. Quando a votação da Medida Provisória nº 32, origem da Lei nº 7.730, que instituiu o Plano Verão, ficou estabelecido, em mudança à proposição inicial, que as operações rurais, independentemente da origem dos recursos aplicados, teriam seus valores atualizados em consonância com o disposto no art. 15 da referida lei, que posteriormente teve sua redação revista pela Lei nº 7.747, de 4 de abril de 1989.

Determinou o art. 1º da Lei nº 7.747 que a correção das obrigações obedeceria a seguinte forma:

a) até janeiro de 1989, com base no valor da OTN ou OTN fiscal (6,17 ou 6,92), conforme o contrato.

b) Posteriormente ao mês de janeiro, com base no IPC, considerava a variação ocorrida após janeiro de 1989.

Por outro lado os depósitos em Cadernetas de Poupança, de acordo com o art. 17 da referida Lei nº 7.730, seriam corrigidos, nos meses de fevereiro, março e abril, com base no rendimento acumulado das LFT do mês anterior.

Como ocorreu uma acentuada diferença entre os rendimentos das LFT e a correção pelo IPC nos referidos meses de fevereiro,

março e abril, ocorreu naturalmente uma diferença negativa entre os valores das operações ativas das instituições financeiras oficiais e os valores atualizados das cadernetas de poupança rural.

Essa distorção foi corrigida através da Lei nº 7.772 de 8-6-89, que estabeleceu as condições para a indenização das citadas diferenças negativas sob duas formas cumulativas:

1. Compensar, até 1994, com o imposto de renda devido, a diferença negativa;

2. Consignação pelo Poder Executivo, nas propostas orçamentárias de 1990 até 1994, de dotações para ressarcir importâncias que excederem o imposto de renda devido.

Em última análise, a Lei 7.772 estabeleceu que o ressarcimento da citada diferença negativa seria feito em 5 anos, através da dispensa do recolhimento do imposto devido pelas instituições financeiras e, se fosse o caso, pela inclusão na programação orçamentária de verba específica para esse fim.

Prende agora o Poder Executivo a abertura de crédito de NCz\$ 9,5 bilhões para a indenização imediata da referida diferença, lastreando a operação na emissão de Títulos Públicos Federais.

Por que indenizar imediatamente uma dívida pública estabelecida para ressarcimento em 5 anos?

Simplesmente porque mais de NCz\$ 9,2 dos 9,5 bilhões e a juros-novos se refere à indenização devida pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil que, por sua vez, é o principal estabelecimento oficial de crédito no atendimento à atividade rural e, sem esses recursos, não tem como atender o custeio agrícola do presente ano.

A Caderneta Rural foi instituída pelo atual Governo com o objetivo de diminuir a pressão sobre recursos orçamentários para atender o Crédito Rural. Indiscutivelmente, o resultado foi muito bom porque os bancos oficiais federais, principalmente o Banco do Brasil, passaram a gerar fonte própria de recurso para atender à demanda de crédito do setor rural, permitindo ao Governo a consignação de verbas menores para esse fim no Orçamento Fiscal da União.

Mas se os recursos do Orçamento são menores, e parcela ponderável dos recursos próprios do Banco do Brasil, captados através da Caderneta Rural, ficam em poder do Tesouro Nacional para indenização em 5 anos, não é surpresa que na época de maior demanda de crédito, custeio da safra de verão, não há como atender o agricultor, senão através da devolução ao Banco do Brasil da importância que lhe é devida pelo Tesouro Nacional.

Há hoje plena consciência de todos, no Poder Executivo e no Congresso Nacional, de que a agricultura brasileira não pode prescindir de recursos para o custeio da safra. E não há outra maneira de assegurar tais recursos e não ser através da aprovação do projeto de lei em questão.

#### II — VOTO

Em vista do acima exposto, somos pela aprovação do projeto de lei em questão, com

a emenda anexa deste relator, que agrega à redação original mais dois artigos, o primeiro por sugestão do Dep. Antonio Marangon, e o segundo, por sugestão do Deputado Humberto Souto.

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 64/89-CN os seguintes artigos:

Art. — As instituições financeiras oficiais a que se refere o art. 1º assegurarão aos mini e pequenos produtores rurais e às cooperativas cujo quadro social ativo seja constituído em mais de 70% (setenta por cento) por mini e pequenos produtores rurais:

I — limite de crédito de 100% (cem por cento);

II — pleno atendimento de suas demandas de crédito, observadas as normas do crédito rural.

Art. — A Taxa de juros na aplicação dos recursos originários desta lei não poderá ser superior a 12% a.a. nos empréstimos a mini e pequenos produtores, bem como na parcela do limite de financiamento do Valor Básico de Custo.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — O parecer conclui pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta.

Em discussão do projeto. (Pausa)

Com a palavra o nobre Congressista Ibsen Pinheiro, para discutir. (Pausa)

S. Exº não está presente.

**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, consulto V. Exº se, na condição de Líder de plantão do PMDB, posso usar da palavra no lugar do Deputado Ibsen Pinheiro. (Pausa)

Sr. Presidente, tomo a liberdade para agilizar a votação, de abrir mão do tempo que requeri a V. Exº (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Não havendo mais nenhum Sr. Congressista inscrito para discutir, está encerrada a discussão. Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. O projeto vai à Comissão Mista de Orçamento para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER N° 103, DE 1989-CN

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 64, de

1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 9.500.000.000,00, em favor dos Encargos Financeiros da União, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1989. — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *Saulo Queiroz*, Relator.

#### ANEXO AO PARECER N° 103, DE 1989 (CN)

*Redação Final do Projeto de Lei nº 64, de 1989 (CN), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de cruzados novos), em favor dos Encargos Financeiros da União, e dá outras providências.*

Ó Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, Anexo II), crédito especial até o limite de NCz\$ 9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de cruzados novos), em favor dos Encargos Financeiros da União, para atender as despesas com a indenização dos saldos das diferenças negativas apuradas pelas Instituições Financeiras Oficiais entre os valores das operações ativas atualizadas de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.747, de 4 de abril de 1989 e os valores atualizados dos depósitos de poupança rural que lastrearam, ordinária ou supervenientemente, as referidas operações ativas.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão da emissão de Títulos Públicos Federais no montante especificado.

Art. 2º As Instituições Financeiras Oficiais, a que se refere o art. 1º, assegurarão aos mini e pequenos produtores rurais e às cooperativas cujo quadro social ativo seja constituído em mais de 70% (setenta por cento) por mini e pequenos produtores rurais:

I — limite de crédito de 100% (cem por cento);

II — pleno atendimento de suas demandas de crédito, observadas as normas do crédito rural.

Art. 3º O valor da indenização a que se refere esta lei será aplicado em operações de financiamento da atividade agrícola

Art. 4º A taxa de juros na aplicação dos recursos originários desta lei não poderá ser superior a 12% a.a. nos empréstimos a mini e pequenos produtores, bem como na parcela do limite de financiamento do Valor Básico de Custo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei nº 7.772, de 8 de junho de 1989, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Item 4.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 38, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 34.501.802,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e dois cruzados novos), em favor de diversas unidades orçamentárias da Presidência da República.

Ao projeto foram apresentadas 8 emendas.

A Comissão Mista de Orçamento, em seu parecer nº 92, de 1989-CN, concluiu pela aprovação do projeto, com as alterações decorrentes da emenda do relator, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Nos termos das normas sugeridas por esta presidência e acatadas pelo plenário, "O Parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento de 1/10 (um décimo) dos congressistas, apresentado à Mesa até o encerramento da discussão, para que a emenda seja submetida a votos".

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**O Sr. Paulo Paim** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Com a palavra V. Exº

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS) — Pela ordem — Sr. Presidente, o PT vota "não"

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Aprovado com o voto contrário do PT e do PCB.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Mista de Orçamento para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário

É lida o seguinte

**PARECER N° 104,  
DE 1989-CN**

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 38/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 34.501.802,00, em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Presidência"

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1989.  
Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Senador *João Lobo*, Relator

**ANEXO AO PARECER N° 104,  
DE 1989 (CN)**

*Redação Final do Projeto de Lei nº 38, de 1989, que, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de NCz\$ 34.501.802,00, em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República.*

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 34.501.802,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e um mil e oitocentos e dois cruzados novos), para atender a programação constante dos Anexos I e II desta Lei, nos valores ali indicados.

Parágrafo único. A programação dos Recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro está detalhada no Anexo III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior são os seguintes:

I) Diretamente Arrecadados-Tesouro: NCz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos);

II) Diretamente Arrecadados-Outras Fontes:

NCz\$ 21.855.314,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quatorze cruzados novos);

III) Convênios com Órgãos Federais-Tesouro:

NCz\$ 2.204.530,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e quinhentos e trinta cruzados novos);

IV) Convênios com Órgãos Federais-Outras Fontes:

NCz\$ 4.113.396,00 (quatro milhões, cento e treze mil e trezentos e noventa e seis cruzados novos);

V) Saldos de Exercícios Anteriores: NCz\$ 4.828.562,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e dois cruzados novos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I**

**RECUPERAÇÃO DE TESOURO NCZ 1.00**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**

**11104 - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS**

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

| <b>CÓDIGO</b>             | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>PROJETOS/ATIVIDADES</b> | <b>TOTAL</b>               |
|---------------------------|--|----------------------------|----------------------------|
|                           | <b>SAÚDE E BANEAMENTO</b>  |                            | 1.500.000                  |
|                           | <b>SAÚDE</b>   |                            | 1.500.000                  |
|                           | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>   |                            | 1.500.000                  |
| <b>11104 13780812 200</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS</b> | <b>- 1.500.000</b>         | <b>- 1.500.000</b>         |
|                           | <b>TOTAL</b>   |                            | <b>1.500.000 1.500.000</b> |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCI 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO -

## CREDITO SUPLEMENTAR

11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

11301 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------------------|---|----------|------------|-----------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                      |          |            | 8 401 902 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO   |          |            | 2 709 762 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |          |            | 2.678.762 |
| 11301 03070212.008 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS             |          |            | 2 579 762 |
|                    | INFORMATICA   |          |            | 60 000    |
| 11301 03070242 016 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS                   |          |            | 60 000    |
| 11301 03070244 112 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE INFORMATICA                |          |            | 30.000    |
|                    | INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS                            |          |            | 60 000    |
| 11301 03070442 081 | DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA  |          |            | 60 000    |
|                    | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL  |          |            | 3 662 140 |
|                    | INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS                            |          |            | 3.662 140 |
| 11301 03090442 304 | PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAS DE DOMICÍLIO                       |          |            | 325 552   |
| 11301 03090442 308 | PESQUISAS E ANAISES ESTATÍSTICAS                                  |          |            | 2 873 758 |
| 11301 03090442 306 | PESQUISAS E ANAISES GEOGRÁFICAS, CARTOGRAFICAS E DE MEIO-AMBIENTE |          |            | 362 600   |
|                    | TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                                   |          |            | 30.000    |
| 11301 03092172 007 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                   |          |            | 30 000    |
|                    |   | TOTAL    |            | 8 401 902 |
|                    |   |          |            | 8 401 902 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

11500 - SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO DA DEFESA NACIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

11501 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------------------|---|----------|------------|-----------|
|                    | ENERGIA E RECURSOS MINERAIS                           |          |            | 8 202 183 |
|                    | CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                  |          |            | 8 202 183 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |          |            | 2.094 495 |
| 11501 09100212.008 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          |            | 2 094,495 |
|                    | PESQUISA FUNDAMENTAL                                  |          |            | 1 345.000 |
| 11501 09100542 406 | DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIA NA ÁREA NUCLEAR        |          |            | 1 345 000 |
|                    | PESQUISA APLICADA                                     |          |            | 1 308 957 |
| 11501 09100552 407 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR           |          |            | 1 308 957 |
|                    | CONTROLE DA POLUIÇÃO                                  |          |            | 3 484 131 |
| 11501 09104562 408 | SEGURANÇA NUCLEAR                                     |          |            | 3 454 131 |
|                    |   | TOTAL    |            | 8 202 183 |
|                    |   |          |            | 8.202 183 |

Outubro de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 27 4441

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

11600 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

11602 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO      | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------|--------------------|---------------------|-----------|
|        | EDUCAÇÃO E CULTURA |                     | 3.386.400 |
|        | TELECOMUNICAÇÕES   |                     | 3.386.400 |
|        | RADIODIFUSÃO       |                     | 3.386.400 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

11600 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

11602 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                     | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------|
| 11602.08221372 169 | PRODUÇÃO DE PROGRAMAS E MATERIAIS | 3.386.400           |           |
|                    | TOTAL                             | 3.386.400           | 3.386.400 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA - FUNDOS

11902 - FUNDO DO EMFA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                 | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|---|---------------------|------------|
|                    | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA           |                     | 14.762.674 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO                                 |                     | 14.762.674 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                           |                     | 14.762.674 |
| 11902.08070212 301 | MANUTENÇÃO DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS | 14.762.674          |            |
|                    | TOTAL   | 14.762.674          | 14.762.674 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA - FUNDOS**  
**11903 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                        | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|--------------------------------------|----------|------------|---------|
|                    | SAÚDE E SANEAMENTO                   |          |            | 248.643 |
|                    | SAÚDE                                |          |            | 248.643 |
|                    | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA       |          |            | 248.643 |
| 11903 13784282.049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES |          |            | 248.643 |
|                    |                                      | TOTAL    |            | 248.643 |
|                    |                                      |          |            | 248.643 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA - FUNDOS**  
**11903 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

RECURSOS DO TESOURO

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                        | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------------------|--------------------------------------|----------|------------|-----------|
|                    | SAÚDE E SANEAMENTO                   |          |            | 1.500.000 |
|                    | SAÚDE                                |          |            | 1.500.000 |
|                    | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA       |          |            | 1.500.000 |
| 11903 13784282 049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES |          |            | 1.500.000 |
|                    |                                      | TOTAL    |            | 1.500.000 |
|                    |                                      |          |            | 1.500.000 |

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**O Sr. Paulo Paim** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Com a palavra V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PAULO PAIM (PT — RS)** Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Aprovada com o voto contrário do PT e do PCB. (Pausa)

Em votação a redação final no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 39, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCZ\$ 1.063.660.388,00 (um bilhão, sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito cruzados novos), face à retirada de recursos destinados à coordenação e supervisão das eleições presidenciais, bem como da confecção de cédulas eleitorais pela Imprensa Nacional, no valor de NCZ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados novos), para agilizar sua execução.

Ao Projeto foram apresentadas 81 emendas.

A Comissão Mista de Orçamento, em seu parecer nº 93, de 1989-CN, concluiu pela aprovação do projeto, com as emendas nºs 1 e 2, do Relator; pela aprovação parcial das emendas nºs 2, 5, 24, 25, 31, 33, 44, 52, 55, 57, 58, 67 e 75; pela prejudicialidade das de nºs 16, 27, 29, 42, 43, 53, 56, 59, 66, 70, 74, 76 a 79 e 81; e pela rejeição das demais.

A presidência lembra ao plenário que, através da mensagem nº 156, de 1989-CN (nº 489/89, na origem), do Senhor Presidente da

República, amparada no art. 166 § 5º da Constituição Federal, o valor global do projeto em exame foi reduzido para NCZ\$ 863.660.388,00 (oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito cruzados novos), face à retirada de recursos destinados à coordenação e supervisão das eleições presidenciais, bem como da confecção de cédulas eleitorais pela Imprensa Nacional, no valor de NCZ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados novos), para agilizar sua execução.

Serão feitas, no projeto, por ocasião da elaboração da redação final, as correções que se fizerem necessárias.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista de Orçamento, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI N° 39,  
DE 1989-CN**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz \$ 1.063.660.388,00.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação no Anexo IV, créditos suplementares no valor de NCz \$ 1.038.408.888,00 (hum bilhão, trinta e oito milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos

e oitenta e oito cruzados novos), em conformidade com a programação constante dos quadros anexos I, II, III e IV desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I) Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional, no valor de NCz \$ 848.773 000,00 (oitocentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil cruzados novos);

II) Excesso de Arrecadação de Recursos Directamente Arrecadados — Tesouro, no valor de NCz \$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzados novos);

III) Convênios com Órgãos Federais e não-Federais, no valor de NCz \$ 137.635.888,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito cruzados novos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexo II, com a respectiva

aplicação no Anexo IV, créditos especiais no valor de NCz \$ 25.251.500,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinqüenta e um mil e quinhentos cruzados novos) em conformidade com a programação constante dos quadros anexos V, VI e VII desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes das seguintes fontes:

I) Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional, no valor de NCz \$ 25.244.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil cruzados novos);

II) Convênios com Órgãos Federais — Tesouro, no valor de NCz \$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 1989

**SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I**

NCZ . 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS**  
**01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS**

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO        | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------------------|----------------------|---------------------|-----------|
|                    | LEGISLATIVA          |                     | 1.700.000 |
|                    | PROCESSO LEGISLATIVO |                     | 1.700.000 |
|                    | AÇÃO LEGISLATIVA     |                     | 1.700.000 |
| 01101.01010012.229 | AÇÃO LEGISLATIVA     | 1.700.000           |           |
|                    |                      | TOTAL               | 1.700.000 |
|                    |                      |                     | 1.700.000 |

**SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I**

NCZ . 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**02000 - SENADO FEDERAL**  
**02101 - SENADO FEDERAL**

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|---|---------------------|---------|
|                    | LEGISLATIVA   |                     | 800.000 |
|                    | PROCESSO LEGISLATIVO  |                     | 800.000 |
|                    | AÇÃO LEGISLATIVA  |                     | 750.000 |
| 02101.01010012.229 | AÇÃO LEGISLATIVA  | 750.000             |         |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                     | 50.000  |
| 02101.01010212.205 | REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS | 50.000              |         |
|                    |   | TOTAL               | 800.000 |
|                    |   |                     | 800.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**06000 - JUSTIÇA MILITAR**  
**06101 - JUSTIÇA MILITAR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|---|----------|------------|---------|
|                    | JUDICIARIA                                      |          |            | 500.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO                             |          |            | 500.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA                                 |          |            | 300.000 |
| 06101 02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS                         |          |            | 300.000 |
|                    | INFORMATICA                                     |          |            | 200.000 |
| 06101.02040242.016 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |          |            | 200.000 |
|                    |   | TOTAL    |            | 500.000 |
|                    |   |          |            | 500.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL**  
**07101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                        | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL       |
|--------------------|--------------------------------------|----------|------------|-------------|
|                    | JUDICIARIA                           |          |            | 180.210.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO                  |          |            | 180.210.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA                      |          |            | 180.210.000 |
| 07101 02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS              |          |            | 210.000     |
| 07101 02040132.238 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ELEIÇÕES |          |            | 180.000.000 |
|                    |                                      | TOTAL    |            | 180.210.000 |
|                    |                                      |          |            | 180.210.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL**  
**07102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 35.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 35.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 35.000 |
| 07102 02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 35.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 35.000 |
|                    |                         |          |            | 35.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 10.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 10.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 10.000 |
| 07103.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS | 10.000              |        |
|                    | TOTAL                   | 10.000              | 10.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 60.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 60.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 60.000 |
| 07104.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS | 60.000              |        |
|                    | TOTAL                   | 60.000              | 60.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 45.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 45.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 45.000 |
| 07105.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS | 45.000              |        |
|                    | TOTAL                   | 45.000              | 45.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 50.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 50.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 50.000 |
| 07107.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 50.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 50.000 |
|                    |                         |          |            | 50.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 33.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 33.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 33.000 |
| 07108.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 33.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 33.000 |
|                    |                         |          |            | 33.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 20.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 20.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 20.000 |
| 07109.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 20.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 20.000 |
|                    |                         |          |            | 20.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 23.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 23.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 23.000 |
| 07111.02040132 015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 23.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 23.000 |
|                    |                         |          |            | 23.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 10.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 10.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 10.000 |
| 07112.02040132 015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 10.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 10.000 |
|                    |                         |          |            | 10.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 30.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 30.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 30.000 |
| 07113.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 30.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 30.000 |
|                    |                         |          |            | 30.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|-------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 6.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 6.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 6.000 |
| 07114.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 6.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 6.000 |
|                    |                         |          |            | 6.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 50.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 50.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 50.000 |
| 07115.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 50.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 50.000 |
|                    |                         |          |            | 50.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 20.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 20.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 20.000 |
| 07116.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 20.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 20.000 |
|                    |                         |          |            | 20.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 15.300 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 15.300 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 15.300 |
| 07117.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |                     | 15.300 |
|                    |                         | TOTAL               | 15.300 |
|                    |                         |                     | 15.300 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|--|---------------------|--------|
|                    | JUDICIARIA   |                     | 69.700 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO  |                     | 69.700 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA  |                     | 14.700 |
| 07118.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS  |                     | 14.700 |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS   |                     | 65.000 |
| 07118.02040251.134 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |                     | 65.000 |
|                    |  | TOTAL               | 65.000 |
|                    |  |                     | 14.700 |
|                    |  |                     | 69.700 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

-07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

-07119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 10.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 10.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 10.000 |
| 07119.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |                     | 10.000 |
|                    |                         | TOTAL               | 10.000 |
|                    |                         |                     | 10.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 86.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 86.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 86.000 |
| 07121.02040132 015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 86.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 86.000 |
|                    |                         |          |            | 86.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 60.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 60.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 60.000 |
| 07122.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 60.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 60.000 |
|                    |                         |          |            | 60.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 27.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 27.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 27.000 |
| 07123 02040132 015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 27.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 27.000 |
|                    |                         |          |            | 27.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL

07124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|------------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 60.000     |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 60.000     |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 60.000     |
| 07124.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 60.000     |
|                    |                         | TOTAL    |            | 60.000     |
|                    |                         |          |            | 60.000     |
|                    |                         |          |            | NCZ . 1.00 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

08101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------------------|--|----------|------------|-----------|
|                    | JUDICIARIA   |          |            | 4.312.511 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO  |          |            | 4.312.511 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA  |          |            | 1.012.511 |
| 08101.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS  |          |            | 1.012.511 |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS   |          |            | 3.300.000 |
| 08101.02040253.448 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO AUXILIAR PARA O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO |          |            | 3.300.000 |
|                    | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA  |          |            | 708.445   |
|                    | PREVIDENCIA  |          |            | 708.445   |
|                    | PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS                         |          |            | 708.445   |
| 08101.15824952.013 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                 |          |            | 708.445   |
|                    |  | TOTAL    |            | 3.300.000 |
|                    |  |          |            | 1.720.956 |
|                    |  |          |            | 5.020.956 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

08102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|---------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 150.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 150.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 150.000 |
| 08102.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 150.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 150.000 |
|                    |                         |          |            | 150.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL    |
|--------------------|--|----------|------------|----------|
|                    | JUDICIARIA                                   |          |            | 436.270  |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO                          |          |            | 436.270  |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA                              |          |            | 436.270  |
| 08103.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS                      |          |            | 436.270  |
|                    | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                    |          |            | 160.950  |
|                    | PREVIDENCIA                                  |          |            | 160.950  |
|                    | PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS |          |            | 160.950  |
| 08103.15824952.013 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS         |          |            | 160.950  |
|                    |  | TOTAL    |            | 597.220  |
|                    |  |          |            | NCZ 1,00 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|--|----------|------------|---------|
|                    | JUDICIARIA   |          |            | 512.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO  |          |            | 512.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA  |          |            | 512.000 |
| 08104.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS  |          |            | 212.000 |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS   |          |            | 300.000 |
| 08104.02040251.092 | REFORMA DO EDIFÍCIO PARA AS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELO HORIZONTE- MG |          |            | 300.000 |
|                    |  | TOTAL    |            | 300.000 |
|                    |  |          |            | 212.000 |
|                    |  |          |            | 512.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |          |            | 40.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |          |            | 40.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |          |            | 40.000 |
| 08105.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 40.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 40.000 |
|                    |                         |          |            | 40.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|--|----------|------------|---------|
|                    | JUDICIARIA                                   |          |            | 686.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO                          |          |            | 686.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA                              |          |            | 686.000 |
| 08106.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS                      |          |            | 686.000 |
|                    | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                    |          |            | 68.000  |
|                    | PREVIDENCIA                                  |          |            | 68.000  |
|                    | PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS |          |            | 68.000  |
| 08106.15824952.013 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS         |          |            | 68.000  |
|                    |  | TOTAL    |            | 774.000 |
|                    |  |          |            | 774.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO       | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------|---------------------|----------|------------|-----------|
|        | JUDICIARIA          |          |            | 2.634.000 |
|        | PROCESSO JUDICIARIO |          |            | 2.634.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------------------|--|----------|------------|-----------|
|                    | AÇÃO JUDICIARIA  |          |            | 150.000   |
| 08108.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS  |          |            | 150.000   |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS   |          |            | 2.684.000 |
| 08108.02040251.086 | AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO-CE |          |            | 2.684.000 |
|                    |  | TOTAL    |            | 2.684.000 |
|                    |  |          |            | 150.000   |
|                    |  |          |            | 2.634.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|-------------------------|---------------------|---------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 297.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 297.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 297.000 |
| 08111.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS | 297.000             |         |
|                    |                         | TOTAL               | 297.000 |
|                    |                         |                     | 297.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|-------------------------|---------------------|---------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 278.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 278.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 278.000 |
| 08112.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS | 278.000             |         |
|                    |                         | TOTAL               | 278.000 |
|                    |                         |                     | 278.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|-------------------------|---------------------|---------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 219.151 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 219.151 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 219.151 |
| 08113.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS | 219.151             |         |
|                    |                         | TOTAL               | 219.151 |
|                    |                         |                     | 219.151 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 64.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 64.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 64.000 |
| 08114.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS | 64.000              |        |
|                    | TOTAL                   | 64.000              | 64.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|                    | JUDICIARIA              |                     | 69.500 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO     |                     | 69.500 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA         |                     | 69.500 |
| 08115.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS | 69.500              |        |
|                    | TOTAL                   | 69.500              | 69.500 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO****08116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|--|---------------------|---------|
|                    | JUDICIARIA                                   |                     | 859.261 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO                          |                     | 859.261 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA                              |                     | 859.261 |
| 08116.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS                      | 859.261             |         |
|                    | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                    |                     | 21.912  |
|                    | PREVIDENCIA                                  |                     | 21.912  |
|                    | PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS |                     | 21.912  |
| 08116.15624952.013 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS         | 21.912              |         |
|                    | TOTAL  | 881.173             | 881.173 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**09000 - JUSTIÇA FEDERAL**  
**09101 - JUSTIÇA FEDERAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|---|-----------|------------|------------|
|                    | JUDICIARIA  |           |            | 22.500.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO   |           |            | 22.500.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA   |           |            | 2.000.000  |
| 09101.02040132.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS   |           |            | 2.000.000  |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |           |            | 1.050.000  |
| 09101.02040212.230 | REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                             |           |            | 1.050.000  |
|                    | INFORMATICA   |           |            | 400.000    |
| 09101.02040242.016 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS                           |           |            | 400.000    |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  |           |            | 18.000.000 |
| 09101.02040251.114 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NA BAHIA                   | 4.900.000 |            |            |
| 09101.02040251.115 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS                 | 900.000   |            |            |
| 09101.02040251.116 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DO CEARA                   | 1.600.000 |            |            |
| 09101.02040251.122 | CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO | 9.480.000 |            |            |
| 09101.02040253.257 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS            | 1.000.000 |            |            |
| 09101.02040253.268 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM GOIAS                   | 600.000   |            |            |
| 09101.02040253.273 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM UBERABA-MG              | 320.000   |            |            |
|                    | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA  |           |            | 50.000     |
| 09101.02044282.004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES                            |           |            | 50.000     |
|                    |   | TOTAL     | 19.000.000 | 3.500.000  |
|                    |   |           |            | 22.500.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**10000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**10101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------------------|--|-----------|------------|-----------|
|                    | JUDICIARIA   |           |            | 9.500.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO  |           |            | 9.500.000 |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS   |           |            | 9.500.000 |
| 10101.02040251.117 | CONSTRUÇÃO DO FÓRUM EM TAGUATINGA                                      | 7.000.000 |            |           |
| 10101.02040251.118 | CONSTRUÇÃO DO FÓRUM EM CEILÂNDIA                                       | 2.000.000 |            |           |
| 10101.02040251.119 | CONSTRUÇÃO DO ANEXO II AO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL | 500.000   |            |           |
|                    |  | TOTAL     | 9.500.000  | 9.500.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

MCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

## 12000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA

## 12101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL       |
|--------------------|---|----------|------------|-------------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  |          |            | 900         |
|                    | ADMINISTRAÇÃO   |          |            | 900         |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |          |            | 900         |
| 12101.03070212.233 | REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS                      |          |            | 900         |
|                    | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA                                   |          |            | 207.440.730 |
|                    | CIÊNCIA E TECNOLOGIA  |          |            | 648.913     |
|                    | PESQUISA FUNDAMENTAL  |          |            | 648.913     |
| 12101.06100542.102 | FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO                |          |            | 648.913     |
|                    | DEFESA AÉREA  |          |            | 206.791.817 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |          |            | 12.754.063  |
| 12101.06260212.008 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                 |          |            | 12.754.063  |
|                    | INFORMÁTICA   |          |            | 1.614.417   |
| 12101.06260242.016 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS                       |          |            | 1.614.417   |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  |          |            | 2.658.000   |
| 12101.06260251.032 | CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA               |          |            | 2.658.000   |
|                    | OPERAÇÕES AÉREAS  |          |            | 189.765.337 |
| 12101.06261601.033 | REAPARELHAMENTO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA                             |          |            | 15.405.000  |
| 12101.06261601.034 | VEÍCULOS DE SUPERFÍCIE DE TRAÇÃO MECÂNICA                             |          |            | 1.026.000   |
| 12101.06261601.042 | DESENVOLVIMENTO DO AM-X   |          |            | 90.000.000  |
| 12101.06261602.106 | MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE MATERIAL BÉLICO              |          |            | 1.022.611   |
| 12101.06261602.107 | MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE                   |          |            | 176.124     |
| 12101.06261602.108 | MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE AERONAVES                    |          |            | 82.134.602  |
|                    | DESENVOLVIMENTO REGIONAL  |          |            | 4.500.000   |
|                    | TRANSPORTE AÉREO  |          |            | 4.500.000   |
|                    | INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA  |          |            | 4.500.000   |
| 12101.07875237.089 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA TÉRMINAL DO AEROPORTO DOS GUARARAPES - PE |          |            | 4.500.000   |
|                    | EDUCAÇÃO E CULTURA  |          |            | 2.137.216   |
|                    | ENSINO DE SEGUNDO GRAU  |          |            | 222.175     |
|                    | FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO                                       |          |            | 222.175     |
| 12101.08431982.207 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO                                    |          |            | 63.995      |
| 12101.08431982.713 | MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL BÁSICO                              |          |            | 138.177     |
|                    | ENSINO SUPERIOR   |          |            | 1.915.043   |
|                    | ENSINO DE GRADUAÇÃO   |          |            | 1.915.043   |
| 12101.08442052.020 | MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL                                     |          |            | 276.816     |
| 12101.08442052.042 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                |          |            | 1.635.227   |
|                    | SAÚDE E SANEAMENTO  |          |            | 3.224.560   |
|                    | SAÚDE   |          |            | 3.224.560   |
|                    | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  |          |            | 3.224.560   |
| 12101.10754252.113 | FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE                                     |          |            | 3.224.560   |
|                    | TRANSPORTE  |          |            | 72.196.592  |
|                    | CIÊNCIA E TECNOLOGIA  |          |            | 19.800.000  |
|                    | PESQUISA FUNDAMENTAL  |          |            | 19.800.000  |

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS   | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|--|------------|------------|------------|
| 12101.16100541.037 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AEROSPACEIAL                  | 19.800.000 |            |            |
|                    | TRANSPORTE AEREO   |            |            | 62.396.592 |
|                    | INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA                             |            |            | 928.310    |
| 12101.16875231.038 | CONSTRUÇÃO, REAPARELHAMENTO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS | 910.000    |            |            |
| 12101.16875232.116 | FUNCIONAMENTO DE AEROPORTOS                              |            |            | 18.310     |
|                    | CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO AEREO                    |            |            | 81.468.282 |
| 12101.16875241.059 | SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BRASILEIRO           | 32.800.000 |            |            |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

| PROGRAMA DE TRABALHO             |  | CREDITO SUPLEMENTAR         |
|----------------------------------|--|-----------------------------|
| 12000 - MINISTERO DA AERONAUTICA |  |                             |
| 12101 - MINISTERO DA AERONAUTICA |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                       | PROJETOS | ATIVIDADES  | TOTAL       |
|--------------------|---|----------|-------------|-------------|
| 12101.16875242.111 | MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL CONTRA-INCENDIO |          |             | 35.416      |
| 12101.16875242.117 | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO VOO       |          |             | 18.632.856  |
|                    |   | TOTAL    | 167 100.000 | 122 400.000 |
|                    |   |          |             | 289.500.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

| PROGRAMA DE TRABALHO                      |  | CREDITO SUPLEMENTAR         |
|---|--|-----------------------------|
| 16000 - MINISTERO DO EXERCITO             |  |                             |
| 16101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|---|----------|------------|---------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                    |          |            | 115.000 |
|                    | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                      |          |            | 39.000  |
|                    | INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS E ESTATÍSTICAS          |          |            | 39.000  |
| 16101.03090441.018 | AUTOMAÇÃO DA CARTOGRAFIA                        | 4.000    |            |         |
| 16101.03090442.051 | DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA                      |          |            | 35.000  |
|                    | CIENCIA E TECNOLOGIA                            |          |            | 45.000  |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |          |            | 30.000  |
| 16101.03100212.098 | COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CIENCIA E TECNOLOGIA | 30.000   |            |         |
|                    | PESQUISA FUNDAMENTAL                            |          |            | 15.000  |
| 16101.03100542.099 | PESQUISA FUNDAMENTAL NA AREA DE MATERIAL        | 15.000   |            |         |
|                    | DEFESA TERRESTRE                                |          |            | 31.000  |
|                    | ENSINO DE GRADUAÇÃO                             |          |            | 31.000  |

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL       |
|--------------------|---|---------------------|-------------|
| 16101 03282052.042 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | 31.000              |             |
|                    | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA                                       |                     | 138.722.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO   |                     | 97.000      |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                     | 77.000      |
| 16101.06070212.711 | COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOCIAL                            | 77.000              |             |
|                    | TELECOMUNICAÇÕES  |                     | 118.000     |
|                    | OPERAÇÕES TERRESTRES  |                     | 118.000     |
| 16101.06221661.019 | EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES   | 74.000              |             |
| 16101.06221662.066 | MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES                   | 44.000              |             |
|                    | DEFESA TERRESTRE  |                     | 138.527.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                     | 31.000      |
| 16101.06280212.007 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS   | 31.000              |             |
|                    | OPERAÇÕES TERRESTRES  |                     | 138.496.000 |
| 16101.06281661.017 | IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE INSTRUÇÃO                             | 50.000              |             |
| 16101.06281661.021 | CONSTRUÇÃO DE QUARTEIS  | 770.000             |             |
| 16101.06281661.040 | REAPARELHAMENTO DO EXÉRCITO   | 70.040.000          |             |
| 16101.06281662.008 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                     | 20.500.000          |             |
| 16101.06281662.047 | ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL  | 440.000             |             |
| 16101.06281662.077 | MATERIAL VETERINÁRIO, AGRÍCOLA E ANIMAIS                                  | 22.000              |             |
| 16101.06281662.078 | ARRAÇOAMENTO DE ANIMAIS   | 34.000              |             |
| 16101.06281662.084 | MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BÉLICO                                | 46.200.000          |             |
| 16101.06281662.227 | REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DE UNIDADES HABITACIONAIS | 440.000             |             |
|                    | EDUCAÇÃO E CULTURA  |                     | 68.000      |
|                    | ENSINO DE SEGUNDO GRAU  |                     | 21.000      |
|                    | ENSINO POLIVALENTE  |                     | 21.000      |
| 16101.08431992.207 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO  | 21.000              |             |
|                    | ENSINO SUPERIOR   |                     | 33.000      |
|                    | ENSINO DE GRADUAÇÃO   |                     | 33.000      |
| 16101.08442052.020 | MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL   | 33.000              |             |
|                    | ENSINO SUPLETIVO  |                     | 33.000      |
|                    | TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS   |                     | 33.000      |
| 16101.08452172.713 | MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL BÁSICO                                  | 33.000              |             |
|                    | CULTURA   |                     | 1.000       |
|                    | DIFUSÃO CULTURAL  |                     | 1.000       |
| 16101.08482472.045 | AÇÃO CULTURAL   | 1.000               |             |
|                    | HABITAÇÃO E URBANISMO   |                     | 55.000      |
|                    | HABITAÇÃO   |                     | 55.000      |
|                    | HABITAÇÕES URBANAS  |                     | 55.000      |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

16000 - MINISTERIO DO EXERCITO

16101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL       |
|--------------------|--|-----------|------------|-------------|
| 16101 10573161 070 | UNIDADES HABITACIONAIS   |           | 85.000     |             |
|                    | INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS   |           |            | 6.100.000   |
|                    | INDUSTRIA  |           |            | 6.100.000   |
|                    | PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA  |           |            | 6.100.000   |
| 16101.11620351 755 | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | 6.100.000 |            |             |
|                    | SAUDE E SANEAMENTO   |           |            | 1.320.000   |
|                    | SAUDE  |           |            | 1.320.000   |
|                    | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA   |           |            | 1.320.000   |
| 16101.13754282 081 | MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE                               |           |            | 1.320.000   |
|                    |  | TOTAL     | 77.093.000 | 69.307.000  |
|                    |  |           |            | 146.400.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

20102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|---|----------|------------|--------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  |          |            | 31.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO   |          |            | 31.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |          |            | 31.000 |
| 20102.03070212.785 | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E DE COMBATE AS DROGAS DE ABUSO |          |            | 31.000 |
|                    |   | TOTAL    |            | 31.000 |
|                    |   |          |            | 31.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

20105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|--------------------|---|----------|------------|-------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                          |          |            | 800   |
|                    | ADMINISTRAÇÃO   |          |            | 800   |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |          |            | 800   |
| 20105.03070212.008 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          |            | 800   |
|                    |   | TOTAL    |            | 800   |
|                    |   |          |            | 800   |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA****20106 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|--------------------|------------------------------|----------|------------|-------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |          |            | 5.518 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO                |          |            | 5.518 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL          |          |            | 5.518 |
| 20106.03070212.005 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL     |          |            | 5.518 |
|                    |                              | TOTAL    |            | 5.518 |
|                    |                              |          |            | 5.518 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA****20112 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|--------------------|---|----------|------------|-------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  |          |            | 902   |
|                    | ADMINISTRAÇÃO   |          |            | 902   |
|                    | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR                                     |          |            | 902   |
| 20112.03070202.367 | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TRANSITO |          |            | 902   |
|                    |   | TOTAL    |            | 902   |
|                    |   |          |            | 902   |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA****20115 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|--|----------|------------|------------|
|                    | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA                      |          |            | 22.740.780 |
|                    | SEGURANÇA PÚBLICA  |          |            | 22.740.780 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                      |          |            | 2.706.000  |
| 20115.06300212.008 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |          |            | 2.706.000  |
|                    | INFORMATICA  |          |            | 222.000    |
| 20115.06300242.016 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS          |          |            | 222.000    |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                     |          |            | 12.800.000 |
| 20115.06300252.230 | REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS            |          |            | 8.000.000  |
| 20115.06300253.097 | CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS |          |            | 4.800.000  |
|                    | POLICIAMENTO CIVIL                                       |          |            | 5.012.780  |

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|---|-----------|------------|------------|
| 20115.06301741.244 | REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL      | 1.720.000 |            |            |
| 20115.06301742.391 | MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MARÍTIMA, AÉREA E DE FRONTEIRAS |           | 3.292.780  |            |
|                    | SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA                       |           |            | 2.000.000  |
| 20115.06301792.389 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES             |           | 2.000.000  |            |
|                    |   | TOTAL     | 6.520.000  | 16.220.780 |
|                    |   |           |            | 22.740.780 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

20121 - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|---|----------|------------|---------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                          |          |            | 388.000 |
|                    | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                            |          |            | 388.000 |
|                    | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR                     |          |            | 388.000 |
| 20121.03090202.382 | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER |          | 388.000    |         |
|                    |   | TOTAL    |            | 388.000 |
|                    |   |          |            | 388.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA

21101 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                          | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL       |
|--------------------|--|----------|------------|-------------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO           |          |            | 732.000     |
|                    | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL             |          |            | 574.000     |
|                    | INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS |          |            | 574.000     |
| 21101.03090442.051 | DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA             |          | 574.000    |             |
|                    | CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   |          |            | 158.000     |
|                    | DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL           |          |            | 158.000     |
| 21101.03100561.001 | DESENVOLVIMENTO DE MEIOS FLUTUANTES    |          | 158.000    |             |
|                    | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA    |          |            | 147.543.000 |
|                    | CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   |          |            | 898.000     |
|                    | PESQUISA FUNDAMENTAL                   |          |            | 898.000     |
| 21101.05100542.176 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO             |          | 898.000    |             |
|                    | DEFESA NAVAL                           |          |            | 146.645.000 |
|                    | OPERAÇÕES NAVAIS                       |          |            | 146.645.000 |
| 21101.06271631.004 | VIATURAS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS    |          | 4.456.000  |             |
| 21101.06271631.005 | REAPARELHAMENTO DA MARINHA             |          | 66.689.000 |             |
| 21101.06271631.009 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS  |          | 69.000.000 |             |

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL       |
|--------------------|---|---------------------|-------------|
| 21101.06271632.053 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO AS FORÇAS NAVAIS | 9.600.000           |             |
| 21101.06271632.054 | OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS   | 6.900.000           |             |
|                    | EDUCAÇÃO E CULTURA  | 322.000             |             |
|                    | ENSINO DE SEGUNDO GRAU  | 322.000             |             |
|                    | FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO   | 322.000             |             |
| 21101.06431981.006 | MELHORAMENTOS NA REDE DE ENSINO   | 55.000              |             |
| 21101.08431982.207 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO  | 267.000             |             |
|                    | SAÚDE E SANEAMENTO  | 78.000              |             |
|                    | SAÚDE   | 78.000              |             |
|                    | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  | 78.000              |             |
| 21101.13754282.182 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  | 78.000              |             |
|                    | TRANSPORTE  | 302.000             |             |
|                    | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO  | 302.000             |             |
|                    | CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO HIDROVIÁRIO                                       | 302.000             |             |
| 21101.16905642.057 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO                                   | 302.000             |             |
|                    |   |                     |             |
|                    | TOTAL   | 130.358.000         | 16.619.000  |
|                    |   |                     | 146.977.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

| PROGRAMA DE TRABALHO |                         | CREDITO SUPLEMENTAR         |          |
|----------------------|-------------------------|-----------------------------|----------|
|                      |                         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |
| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS ATIVIDADES         | TOTAL    |
|                      | TRANSPORTE              | 41.000                      |          |
|                      | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO  | 41.000                      |          |
|                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL     | 41.000                      |          |
| 21102.16900212.015   | PROCESSAMENTO DE CAUSAS | 41.000                      |          |
|                      |                         |                             |          |
|                      | TOTAL                   | 41.000                      | 41.000   |
|                      |                         |                             | NCZ 1.00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO |                                      | CREDITO SUPLEMENTAR         |            |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------|------------|
|                      |                                      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |            |
| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                        | PROJETOS ATIVIDADES         | TOTAL      |
|                      | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO         | 12.551.000                  |            |
|                      | CIÊNCIA E TECNOLOGIA                 | 12.551.000                  |            |
|                      | PESQUISA APLICADA                    | 12.551.000                  |            |
| 21103.03100551.007   | PROGRAMA SETORIAL DE RECURSOS DO MAR | 2.648.000                   |            |
| 21103.03100551.008   | MISSÃO ANTÁRTICA                     | 9.782.000                   |            |
| 21103.03100552.059   | DELIMITAÇÃO DA MARGEM CONTINENTAL    | 121.000                     |            |
|                      |                                      |                             |            |
|                      | TOTAL                                | 12.430.000                  | 121.000    |
|                      |                                      |                             | 12.551.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**38000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO****38101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|---|----------|------------|---------|
|                    | JUDICIARIA  |          |            | 340.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO   |          |            | 140.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |          |            | 140.000 |
| 38101.02070214.057 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL |          |            | 140.000 |
|                    | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL  |          |            | 200.000 |
|                    | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA   |          |            | 200.000 |
| 38101.02090432.014 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA   |          |            | 200.000 |
|                    |   | TOTAL    |            | 340.000 |
|                    |   |          |            | 340.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**38000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO****38103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|--|----------|------------|---------|
|                    | JUDICIARIA   |          |            | 160.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIÁRIO                                |          |            | 65.000  |
|                    | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO |          |            | 65.000  |
| 38103.02040142.371 | DEFESA DA ORDEM JURÍDICA                           |          |            | 65.000  |
|                    | ADMINISTRAÇÃO                                      |          |            | 65.000  |
|                    | INFORMATICA  |          |            | 65.000  |
| 38103.02070243.445 | IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA            |          |            | 65.000  |
|                    |  | TOTAL    |            | 95.000  |
|                    |  |          |            | 65.000  |
|                    |  |          |            | 160.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**12000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA****12101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                     | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|-----------------------------------|----------|------------|------------|
|                    | EDUCAÇÃO E CULTURA                |          |            | 10.000.000 |
|                    | ENSINO DE SEGUNDO GRAU            |          |            | 10.000.000 |
|                    | -FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO  |          |            | 10.000.000 |
| 12101.08431984.044 | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO AEROVIAIRIO |          |            | 10.000.000 |
|                    | TRANSPORTE                        |          |            | 22.000.000 |
|                    | TRANSPORTE AEREO                  |          |            | 22.000.000 |
|                    | ASSISTENCIA FINANCEIRA            |          |            | 22.000.000 |
| 12101.16870314.044 | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO AEROVIAIRIO |          |            | 22.000.000 |
|                    |                                   | TOTAL    |            | 32.000.000 |
|                    |                                   |          |            | 32.000.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA****20117 - IMPRENSA NACIONAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                              | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|--|----------|------------|------------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO               |          |            | 20.000.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO                              |          |            | 20.000.000 |
|                    | DIVULGAÇÃO OFICIAL                         |          |            | 20.000.000 |
| 20117.03070232.388 | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL |          |            | 20.000.000 |
|                    |  | TOTAL    |            | 20.000.000 |
|                    |  |          |            | 20.000.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**16000 - MINISTERIO DO EXERCITO****16101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL       |
|--------------------|---|----------|------------|-------------|
|                    | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA                   |          |            | 137.618.368 |
|                    | DEFESA TERRESTRE                                      |          |            | 137.618.368 |
|                    | OPERAÇÕES TERRESTRES                                  |          |            | 137.618.368 |
| 16101.06281662.008 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          |            | 137.618.368 |
|                    |   | TOTAL    |            | 137.618.368 |
|                    |   |          |            | 137.618.368 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA**  
**20117 - IMPRENSA NACIONAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO                | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|------------------------------|----------|------------|--------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |          |            | 17.500 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO                |          |            | 17.500 |
|                    | DIVULGAÇÃO OFICIAL           |          |            | 17.500 |
| 20117.03070232.231 | MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO |          |            | 17.500 |
|                    |                              | TOTAL    |            | 17.500 |
|                    |                              |          |            | 17.500 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO IV

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**12000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - FUNDOS**  
**12902 - FUNDO AEROVIAIRO**

( DETALHAMENTO DE FUNDOS )

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS   | ATIVIDADES | TOTAL                            |
|--------------------|--|------------|------------|----------------------------------|
|                    | EDUCAÇÃO E CULTURA :   |            |            | 10.000.000                       |
|                    | ENSINO DE SEGUNDO GRAU   |            |            | 10.000.000                       |
|                    | FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO  |            |            | 10.000.000                       |
| 12902.08431981.036 | EQUIPAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL AERONAUTICO                           | 10.000.000 |            |                                  |
|                    | TRANSPORTE   |            |            | 22.000.000                       |
|                    | TRANSPORTE AEREO   |            |            | 22.000.000                       |
|                    | ASSISTENCIA FINANCEIRA   |            |            | 22.000.000                       |
| 12902.16870312.115 | ASSISTENCIA FINANCEIRA AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE AEREO REGIONAL |            |            | 22.000.000                       |
|                    |  | TOTAL      |            | 10.000.000 22.000.000 32.000.000 |
|                    |  |            |            |                                  |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO IV

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA - FUNDOS**  
**20901 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL**

( DETALHAMENTO DE FUNDOS )

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO                           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL                 |
|--------------------|---|----------|------------|-----------------------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO            |          |            | 20.000.000            |
|                    | ADMINISTRAÇÃO                           |          |            | 20.000.000            |
|                    | DIVULGAÇÃO OFICIAL                      |          |            | 20.000.000            |
| 20901.03070232.392 | IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS |          |            | 20.000.000            |
|                    |   | TOTAL    |            | 20.000.000 20.000.000 |
|                    |   |          |            |                       |

Outubro de 1989

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 27 4467

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO IV

NCZ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA - FUNDOS  
 20903 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER

( DETALHAMENTO DE FUNDOS )

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                     | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|-----------------------------------|----------|------------|---------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO      |          |            | 368.000 |
|                    | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL        |          |            | 368.000 |
|                    | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR |          |            | 368.000 |
| 20903.03090202.383 | DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER     |          |            | 368.000 |
|                    |                                   | TOTAL    |            | 368.000 |
|                    |                                   |          |            | 368.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO IV

NCZ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA - FUNDOS  
 20904 - FUNDO DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E DE COMBATE AS DROGAS DE ABUSO - FUNCAB

( DETALHAMENTO DE FUNDOS )

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                             | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|---|----------|------------|--------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO              |          |            | 31.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO                             |          |            | 31.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       |          |            | 31.000 |
| 20904.03070214.032 | COMBATE AO TRAFEGO E USO DE ENTORPECENTES |          |            | 31.000 |
|                    |   | TOTAL    |            | 31.000 |
|                    |   |          |            | 31.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

04000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
 04101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|---|----------|------------|---------|
|                    | JUDICIÁRIA  |          |            | 600.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIÁRIO                                       |          |            | 600.000 |
|                    | INFORMATICA   |          |            | 600.000 |
| 04101.02040245.007 | INSTALAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO |          |            | 600.000 |
|                    |   | TOTAL    |            | 600.000 |
|                    |   |          |            | 600.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|---|----------|------------|------------|
|                    | JUDICIARIA  |          |            | 10.000.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO                                       |          |            | 10.000.000 |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                      |          |            | 10.000.000 |
| 07101.02040255.096 | AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL |          | 10.000.000 |            |
|                    |   | TOTAL    | 10.000.000 | 10.000.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|--|----------|------------|---------|
|                    | JUDICIARIA   |          |            | 417.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO  |          |            | 417.000 |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS   |          |            | 417.000 |
| 07105.02040255.079 | CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA |          | 417.000    |         |
|                    |  | TOTAL    | 417.000    | 417.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

**07000 - JUSTIÇA ELEITORAL****07107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------------------|--|----------|------------|-----------|
|                    | JUDICIARIA   |          |            | 1.000.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIARIO  |          |            | 1.000.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIARIA  |          |            | 1.000.000 |
| 07107.02040133.627 | AQUISIÇÃO DE PREDIO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE VITORIA - ES |          | 1.000.000  |           |
|                    |  | TOTAL    | 1.000.000  | 1.000.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

**20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA****20121 - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|---|----------|------------|--------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                          |          |            | 10.000 |
|                    | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                            |          |            | 10.000 |
|                    | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR                     |          |            | 10.000 |
| 20121.03080202.382 | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER |          |            | 10.000 |
|                    |   | TOTAL    |            | 10.000 |
|                    |   |          |            | 10.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

**21000 - MINISTERIO DA MARINHA****21101 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|---|----------|------------|------------|
|                    | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA   |          |            | 12.700.000 |
|                    | DEFESA NAVAL  |          |            | 12.700.000 |
|                    | OPERAÇÕES NAVAIS  |          |            | 12.700.000 |
| 21101.06271632.053 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO AS FORÇAS NAVAIS |          |            | 4.300.000  |
| 21101.06271632.054 | OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS   |          |            | 8.400.000  |
|                    |   | TOTAL    |            | 12.700.000 |
|                    |   |          |            | 12.700.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ . 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

**21000 - MINISTERIO DA MARINHA****21102 - TRIBUNAL MARITIMO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------|-------------------------|----------|------------|---------|
|                    | TRANSPORTE              |          |            | 431.000 |
|                    | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO  |          |            | 431.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL     |          |            | 431.000 |
| 21102.16900212.015 | PROCESSAMENTO DE CAUSAS |          |            | 431.000 |
|                    |                         | TOTAL    |            | 431.000 |
|                    |                         |          |            | 431.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

08102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                    | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|--|----------|------------|--------|
|                    | JUDICIARIA                                       |          |            | 63.000 |
|                    | PROCESSO JUDICIÁRIO                              |          |            | 63.000 |
|                    | AÇÃO JUDICIÁRIA                                  |          |            | 63.000 |
| 08102.02040135.094 | DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL EM DUQUE DE CAXIAS - RJ |          | 63.000.    |        |
|                    |  | TOTAL    |            | 63.000 |
|                    |  |          |            | 63.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

20114 - ARQUIVO NACIONAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------------------|---|----------|------------|--------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO            |          |            | 20.000 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO                           |          |            | 20.000 |
|                    | DIVULGAÇÃO OFICIAL                      |          |            | 20.000 |
| 20114.03070232.019 | SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES |          | 20.000     |        |
|                    |   | TOTAL    |            | 20.000 |
|                    |   |          |            | 20.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

20115 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|--------------------|--|----------|------------|-------|
|                    | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA                      |          |            | 3.000 |
|                    | SEGURANÇA PÚBLICA  |          |            | 3.000 |
|                    | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                     |          |            | 3.000 |
| 20115.06300253.097 | CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS |          | 3.000      |       |
|                    |  | TOTAL    |            | 3.000 |
|                    |  |          |            | 3.000 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VI

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

20117 - IMPRENSA NACIONAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                | PROJETOS ATIVIDADES | TÓTAL |
|--------------------|------------------------------|---------------------|-------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |                     | 7.500 |
|                    | ADMINISTRAÇÃO                |                     | 7.500 |
|                    | DIVULGAÇÃO OFICIAL           |                     | 7.500 |
| 20117.03070232.231 | MANUTENÇÃO DO CENTRO GRÁFICO |                     | 7.500 |
|                    |                              | TOTAL               | 7.500 |
|                    |                              |                     | 7.500 |

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VII

NCZ . 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO ESPECIAL

20000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA - FUNDOS

20903 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER

( DETALHAMENTO DE FUNDOS )

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                     | PROJETOS ATIVIDADES | TÓTAL  |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------|--------|
|                    | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO      |                     | 10.000 |
|                    | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL        |                     | 10.000 |
|                    | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR |                     | 10.000 |
| 20903.03090202.363 | DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER     |                     | 10.000 |
|                    |                                   | TOTAL               | 10.000 |
|                    |                                   |                     | 10.000 |

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715 , de 03 de janeiro de 1989.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) —  
Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 42, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 108 000 000,00, para os fins que especifica, tendo

— Parecer, sob nº 94, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto e pela rejeição das emendas apresentadas. (Mens. nº 152/89-CN.)

Em discussão o projeto. (Pausa)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI N° 42, DE 1989-CN**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 108.000.000,00, para os fins que especifica.*

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº

7.715, de 3 de janeiro de 1989, em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, crédito especial até o limite de NCz\$ 108.000.000 (cento e oito milhões de cruzados novos), para atender à programação constante do Anexo I desta lei, nos valores ali indicados. I

Parágrafo único. A programação a cargo dos Fundos está detalhada no Anexo II desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação dos recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

| DEPLOMÂTICA - ANEXO I |  | PROGRAMA DE TRABALHO | CREDITO ESPECIAL |            |
|-----------------------|--|----------------------|------------------|------------|
|                       |  | RECURSOS DE TESOURO  |                  |            |
| CÓDIGO                | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS             | ATIVIDADES       | TOTAL      |
|                       | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   |                      |                  | 99.872.000 |
|                       | CIÊNCIA E TECNOLOGIA   |                      |                  | 99.872.000 |
|                       | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                      |                  | 1.000.000  |
| 11118.03100010 004    | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - ENTIDADES DE ENSINO DA ÁREA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FINANCIADO AO FUNDO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA FINPEX SOBRE OS SEUS RECURSOS   | 1.000.000            | 1.000.000        | 1.000.000  |
| 11118.03100042 004    | PESQUISA FUNDAMENTAL   |                      |                  | 10.000.000 |
|                       | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - ENTIDADES DE ENSINO DA ÁREA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FINANCIADO AO FUNDO A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA A GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PESQUISA FUNDAMENTAL E O APOIO INSTITUCIONAL PARA CONSOLIDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS | 10.000.000           | 10.000.000       | 10.000.000 |
| 11118.03100044 100    | PESQUISA APLICADA  |                      |                  | 10.000.000 |
|                       | ESTAÇÃO DE RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO SPOT   |                      |                  | 470.000    |
|                       | PERMITIR AOS USUARIOS EXTERNOS E PESQUISADORES DO INPE O ACESSO AOS DADOS COLETADOS PELO SATELITE SPOT, INCLUINDO OS DADOS DE IMAGENS, PROCESSAMENTO DIGITAL DOS DADOS DO SATELITE FRANCES "SPOT" NAS ATUAIS INSTALAÇÕES DO INPE EM CUIABÁ (MT) E CACHOEIRA PAULISTA (SP)  | 470.000              | 470.000          | 470.000    |
| 11118.03100051 005    | IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE PREVISÃO DE TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS - CPTEC  |                      |                  | 484.000    |
|                       | IMPLEMENTAR UM CENTRO DE PREVISÃO DE TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS, INTEGRAR, IMPLEMENTAR E OPERAR MODELOS DE PREVISÃO DE CLIMA, MÉDIO E LONGO PRAZO E AINDA ARQUIVAR, PROCESSAR E DISSEMINAR AS INFORMAÇÕES E PREVISÕES METEOROLÓGICAS AOS ÓRGÃOS OPERACIONAIS DO SAM  | 484.000              | 484.000          | 484.000    |
| 11118.03100053 718    | IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE SATELITES AMBIENTAIS - CCA   |                      |                  | 151.000    |
|                       | IMPLEMENTAR UM CENTRO COM A FINALIDADE DE RECEBER, PROCESSAR E ARQUIVAR DADOS DE SATELITES AMBIENTAIS E TRANSMITIR AS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS INTERESSADOS  | 151.000              | 151.000          | 151.000    |
| 11118.03100054 100    | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - ENTIDADES DE ENSINO DA ÁREA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FINANCIADO AO FUNDO A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA A GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PESQUISA APLICADA, INCLUSIVE A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS   |                      |                  | 10.000.000 |
|                       | DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL   |                      |                  | 48.797.000 |
| 11118.03100061 125    | DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA   |                      |                  | 40.897.000 |
|                       | DESENVOLVIMENTO CICLO COMPLETO, DE FABRICAÇÃO DE CIRCUITOS INTEGRADOS QUE GARANTAM COMPETITIVIDADE DOS PRODUTOS FINAIS DA INDÚSTRIA ELETRÔNICA NO MÍNIMO DA DÉCADA   | 40.897.000           | 40.897.000       | 40.897.000 |
| 11118.03100052 400    | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MATERIAIS   |                      |                  | 4.000.000  |
|                       | PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVAÇALHAMENTO POLÍTICO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR DE NOVOS MATERIAIS  | 4.000.000            | 4.000.000        | 4.000.000  |
| 11118.03100062 716    | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NO CAMPO DA BIOTECNOLOGIA  |                      |                  | 8.252.000  |
|                       | ESTUDO E PLANEJAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL NO CAMPO DA BIOTECNOLOGIA SEM COMO APOIO AO PLANEJAMENTO A NÍVEL REGIONAL E ESTADUAL E AS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA QUE DESENVOLVEM PRODUTOS DA ÁREA BIOTECNOLOGICOS DE INTERESSE ECONÔMICO E/OU SOCIAL E/OU ESTRATÉGICO   | 8.252.000            | 8.252.000        | 8.252.000  |
| 11118.03100063 300    | CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE SISTEMAS DE COMPUTADORES   |                      |                  | 282.000    |
|                       | GERAR CAPACIDADE TECNOLÓGICA, METODOLÓGICAS E AMBIENTES PARA A PRODUÇÃO DE SOFTWARE DESTINADOS A   | 282.000              | 282.000          | 282.000    |

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL    |
|---|--|---------------------|----------|
| <b>INDÚSTRIA NACIONAL, BEM COMO FORNECER RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA, NÃO DISPONÍVEIS NO PAÍS, POREM ESSENCIAIS PARA DISPUTAR O MERCADO INTERNACIONAL</b> |  |                     |          |
| 11701.03100043.298  | MANUFATURA INTEGRADA POR COMPUTADOR<br>DESENVOLVER TECNOLOGIA DE INTEGRAÇÃO - POR COMPUTADOR, ATRAVÉS DE EXPERIMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO  | 420.000             |          |
| 11701.03100043.299  | SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I  |                     | WC2 1.00 |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>   |  |                     |          |
| <b>11700 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS</b>  |  |                     |          |
| <b>11701 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>  |  |                     |          |
| <b>RECURSOS DO TESOURO</b>  |  |                     |          |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>   |  |                     |          |
| <b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>   |  |                     |          |
| <b>PESQUISA FUNDAMENTAL</b>   |  |                     |          |
| 11701.03100042.095  | FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL<br>APOIAR INSTITUIÇÕES E/OU PESQUISADORES PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA E ESTIMULAR A PESQUISA FUNDAMENTAL MEDIANTE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE BENS E AO CURTO PRAZO DE TRABALHOS DE COMPROVADA CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO NACIONAL                          | 10.250.000          |          |
| 11701.03100042.097  | PESQUISA APLICADA<br>APOIAR INSTITUIÇÕES E/OU PESQUISADORES PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA E ESTIMULAR A PESQUISA APLICADA MEDIANTE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE BENS E AO CURTO PRAZO DE TRABALHOS DE COMPROVADA CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO NACIONAL  | 8.582.000           |          |
| 11701.03100043.726  | PROGRAMA BRASIL-ESTADO UNIDOS PARA INICIATIVA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>DESENVOLVER INICIATIVA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ÁREAS SELECCIONADAS, TALIS COMO: FONTE, ALTERNATIVAS DE ENERGIA, ECOLOGIA E MEIO-AMBIENTE, CIÊNCIAS BÁSICAS, OCEANOGRÁFICA E METEOROLOGIA, CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS AGRONÔMICAS                                       | 183.000             |          |
| 11701.03100043.703  | DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL<br>MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA<br>PROVIDER MEIOS DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA ADEQUADOS AS NECESSIDADES DOS INSTITUTOS DO ESTADO, INSTITUTOS NACIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS NOS DOMÍNIOS DA INFORMÁTICA E CÁLCULO CIENTÍFICO   | 200.000             |          |
| <b>SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I</b>  |  |                     |          |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>   |  |                     |          |
| <b>11700 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS</b>  |  |                     |          |
| <b>11701 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>  |  |                     |          |
| <b>RECURSOS DO TESOURO</b>  |  |                     |          |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS ATIVIDADES | TOTAL    |
| 11701.03100043.704  | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE LUZ SÍNCHROTRON<br>PROVIDER MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE ACCELERADOR DE ELECTRÔNICA, GERADOR SÍNCHROTRON, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO   | 400.000             |          |
| 11701.03100043.804  | IMPLEMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE PLASMA E FUSÃO NUCLEAR CONTROLADA<br>DESENVOLVER CAPACITAÇÃO NACIONAL EM FÍSICA DE PLASMAS E EM TECNOLOGIAS DIRETAMENTE RELEVANTES A DESSE TÍPO DE REAÇÕES DE FUSÃO, PRODUZIR REACTORES CONTROLADOS, BEM COMO PESQUISAS E DESENVOLVER APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS DE PLASMAS RELEVANTES A PROCESSOS INDUSTRIAIS | 162.000             |          |
| 11701.03100043.806  | ACORDO BRASIL ARGENTINA DE BIOTECNOLOGIA<br>IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO BRASIL-ARGENTINA PROTOCOLO 8 - BIOTECNOLOGIA BEM COMO APOIAR PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, FORMAR TECNICOS, CURSOS TECNICOS E INTERCÂMBIO TÉCNICO-CIENTÍFICO  | 720.000             |          |
| 11701.03100043.810  | MANIFÉSTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL<br>DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS RELACIONADAS COM O CAMPO DA TECNOLOGIA MINERAL E SUBSIDIAR O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES E POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS PARA O SETOR  | 800.000             |          |
| <b>TOTAL</b>  |  |                     |          |
| 1.000.000   |  |                     |          |
| 17.630.000  |  |                     |          |
| 18.130.000  |  |                     |          |
| <b>SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I</b>  |  |                     |          |
| <b>WC2 1.00</b>   |  |                     |          |

| PROGRAMA DE TRABALHO  |   |            | CREDITO ESPECIAL    |            |
|---|---|------------|---------------------|------------|
| 11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  |   |            | RECURSOS DO TESOURO |            |
| 11112 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA                             |   |            |                     |            |
| CODIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS   | ATIVIDADES          | TOTAL      |
| <b>DE SOLUÇÕES TÉCNICAS DE UM SISTEMA DE MANUFATURA</b>                         |   |            |                     |            |
| 11112.03100063.300  | DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES NÃO CONVENCIONAIS<br>PARALELOS E DE SERVOSISTEMAS NO BRASIL. COMPUTADORES<br>COM ARQUITETURAS AVANÇADAS, TOLERANTES A FALHAS E<br>NÃO CONVENCIONAIS   |            | 31.000              |            |
| 11112.03100063.710  | SATELITE SINO-BRASILEIRO DE RECURSOS TERRESTRES-CHERS<br>CONSTRUIR, EM COLABORACAO COM A REPUBLICA POPULAR<br>DA CHINA, DOIS SATELITES DE RECURSOS TERRESTRES COM<br>LANÇAMENTOS PREVISTOS PARA 1992 E 1994   |            | 1.000.000           |            |
|   |   | TOTAL      | 42.020.000          | 42.020.000 |
| <b>SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO 1</b>  |   |            |                     |            |
| RECURSOS DO TESOURO   |   |            | RECE - 1.000        |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO  |   |            | CREDITO ESPECIAL    |            |
| 11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  |   |            |                     |            |
| 11700 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |   |            | RECURSOS DO TESOURO |            |
| CODIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS   | ATIVIDADES          | TOTAL      |
| <b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>   |   |            |                     |            |
| <b>CIENCIA E TECNOLOGIA</b>   |   |            |                     |            |
| <b>PESSOUA FUNDAMENTAL</b>  |   |            |                     |            |
| 11700.03100064.0.935  | ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO NACIONAL DE<br>DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO  |            | 10.000.000          |            |
| <b>PESSOUA APLICADA</b>   |   |            |                     |            |
| 11700.03100051.0.935  | PROJETOS A CARGO DO CONSELHO NACIONAL DE<br>DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO  | 160.000    |                     |            |
| 11700.03100052.0.935  | ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO NACIONAL DE<br>DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO  |            | 8.370.000           |            |
| <b>DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL</b>   |   |            |                     |            |
| 11700.03100061.0.936  | PROJETOS A CARGO DO CONSELHO NACIONAL DE<br>DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO  | 967.000    |                     |            |
| 11700.03100062.0.935  | ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO NACIONAL DE<br>DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO  |            | 1.400.000           |            |
|   |   | TOTAL      | 1.000.000           | 17.030.000 |
| <b>SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO 12</b>   |   |            |                     |            |
| RECURSOS DO TESOURO   |   |            | RECE - 1.000        |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO  |   |            | CREDITO ESPECIAL    |            |
| 11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA - FUNDOS                                       |   |            |                     |            |
| 11809 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO              |   |            | RECURSOS DO TESOURO |            |
| CODIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS   | ATIVIDADES          | TOTAL      |
| <b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>   |   |            |                     |            |
| <b>CIENCIA E TECNOLOGIA</b>   |   |            |                     |            |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>  |   |            |                     |            |
| 11809.03100071.741  | ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO<br>CIENTIFICO E TECNOLÓGICO<br>EXECUTAR, COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES<br>ADMINISTRATIVAS DO FUNDO, ALÉM DE PRESTAR APOIO<br>LOGÍSTICO A PROGRAMAÇÃO FIM   |            | 1.000.000           |            |
| <b>PESSOUA FUNDAMENTAL</b>  |   |            |                     |            |
| 11809.03100043.061  | APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO<br>EM DIFERENTES ÁREAS DE NOVOS CONHECIMENTOS NO CAMPUS DA<br>PESQUISA, FUNDAMENTAL E CONTINPLANDO<br>PRIORITARIAMENTE AS ÁREAS DE MATEMÁTICA, FÍSICA<br>E BIOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DA SAÚDE, COMPREENDENDO<br>TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO, CONSULTA E CONSULTA<br>E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS<br>INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E A CONFORMAÇÃO<br>DE NÚCLEO DE INovação TECNOLÓGICA   | 8.000.000  |                     |            |
| 11809.03100043.724  | APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO<br>EM ENTIDADES DE ENSINO<br>GERAÇÃO DE NOVOS CONHECIMENTOS NO CAMPUS DA<br>PESQUISA, FUNDAMENTAL E CONTINPLANDO<br>PRIORITARIAMENTE AS ÁREAS DE MATEMÁTICA, FÍSICA<br>E BIOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DA SAÚDE<br>COMPREENDENDO, TAMBÉM O APOIO INSTITUCIONAL PARA<br>CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS DE<br>ESTUDOS E PESQUISAS INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DE<br>PESSOAL E A CONFORMAÇÃO DE NÚCLEO DE INovação<br>TECNOLÓGICA   | 18.000.000 |                     |            |
| 11809.03100033.067  | APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA EM PROGRAMAS<br>DE POS-GRADUAÇÃO DA COPPE/UFRJ<br>DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO NA PÁIS, PARA<br>ESPECIALISTAS, PESQUISADORES E DOCENTES NA CRIAÇÃO<br>E ABSORÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES E EXISTENTES<br>EM ENGENHARIA, ESPECIFICAMENTE NOS SETORES DE<br>MATERIAIS, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA,<br>METALURGIA E MATERIAIS CIVIL, PRODUÇÃO, QUÍMICA,<br>NUCLEAR, BIOMÉDICA, SISTEMAS, COMPUTAÇÃO,<br>TRANSPORTE E ÁREA INTERDISCIPLINAR DE ENERGIA,<br>TELECOMUNICAÇÕES, QUÍMICA, MATEMÁTICA | 6.425.000  |                     |            |
| 11809.03100053.066  | APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA EM PROGRAMAS<br>DE POS-GRADUAÇÃO DA PUC - RIO<br>DESENVOLVIMENTO NO PÁIS DE CONHECIMENTO<br>CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, ESPECIFICAMENTE PARA<br>ACOPLAMENTO DE ATIVIDADES TEÓRICAS E EXPERIMENTAIS<br>NAS ÁREAS DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS E METALURGIA,<br>ECONOMIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA<br>ENGENHARIA INDUSTRIAL, ENGENHARIA MECÂNICA, FÍSICA<br>INFORMÁTICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA<br>TELECOMUNICAÇÕES   | 12.674.000 |                     |            |
|   |   | TOTAL      | 35.000.000          | 1.000.000  |
|   |   |            |                     | 46.000.000 |

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — **Item 7:**

*Discussão, em turno único, do projeto de Lei nº 55, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União créditos suplementares no valor de NCz\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados novos)*

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

A Presidência esclarece ao plenário que determinou a inclusão, na pauta de hoje, do projeto de Lei nº 55, de 1989-CN, em virtude da aprovação, na comissão mista de orçamento, de pedido de urgência para a apreciação da matéria (Pausa)

Não havendo objeção do plenário, passa-se à sua discussão.

Concedo a palavra ao nobre deputado Paes Landim, para proferir o parecer.

**O SR. PAES LANDIM** (PFL — PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Projeto de Lei nº 55/89-CN, objetiva substituir as fontes Contribuição para o Programa de Integração Nacional — PIN, Programa de Redistribution de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — Proterra e da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas pela fonte de recursos Ordinários do Tesouro decorrente do excesso de arrecadação, no valor de NCz\$ 1.000.000.000,00, diante da frustração da arrecadação dessas receitas.

Esses recursos deverão ser incorporados ao Orçamento da União pelo Poder Executivo, em favor de diversos Ministérios, através da abertura de créditos suplementares, exclusivamente para viabilizar a programação aprovada pelo Congresso Nacional conforme objetivos e metas estabelecidas na Lei nº 7 715, de 3-1-89.

A urgência na aprovação desse Projeto de Lei deve-se ao fato de evitar-se a paralisação de projetos/atividades que se encontram com suas dotações totalmente comprometidas, sem que haja perspectiva da correspondente arrecadação das fontes de recursos que os financiam, impedindo o cumprimento da programação já aprovada pelo Congresso Nacional, tendo em vista o reflexo direto no desembolso das parcelas programadas para ocorrem a partir do corrente mês.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O Sr. Ademir Andrade** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar que, como a votação está sendo feita pelas Lideranças,

a Liderança do PSB se manifestou contrariamente aos itens IV e V.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vai constar de Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — O parecer concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 55,  
DE 1989-CN**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementares no valor de NCz\$ 1.000.000.000,00.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 5 de janeiro de 1989) créditos suplementares no valor total de NCz\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados novos) para complementar os recursos oriundos das contribuições para o Programa de Integração Nacional — PIN, para o Programa de Redistribution de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — Proterra e da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, respeitado o limite fixado para essa fonte e mantidos inalterados os valores alocados aos projetos por elas suportados, dentro da programação constante do Orçamento Fiscal da União, aprovado pelo Congresso Nacional.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de recursos ordinários do Tesouro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que, se não houver objeção do Plenário, colocará em votação o Projeto de Lei nº 56, de 1989. (Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) —

Discussão, em turno único, do projeto de Lei nº 56, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento

fiscal da união créditos adicionais até o limite de NCz\$ 635.016.522,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões, dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois cruzados novos), para os fins que especifica.

— Tendo parecer sob o nº 96/89-CN, da Comissão Mista de orçamento, favorável ao projeto contrário às emendas apresentadas.

A Presidência indaga das Lideranças se concordam seja esta matéria incluída nesta pauta.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Genebaldo Correia.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA. Pelá ordem) — Sr. Presidente, V. Exª concederia a palavra ao Relator, para o parecer, e, daí, as Lideranças se informariam do que trata a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PARECER N° 96, DE 1989-CN**

*Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 56/89, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 635.016.522,00".*

*Relator: Deputado Simão Sessim*

**I — Relatório**

O Presidente da República, nos termos ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, por intermédio da Mesangem 184/89 — CN (nº 633/89, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) no valor de NCz\$ 635.016.522,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões, dezesseis mil e quinhentos e vinte e dois cruzados novos)".

Narra a Exposição de Motivos nº 346, do Senhor Presidente da República que a doação constante do projeto de lei, ora sob exame desta Casa Legislativa, destina-se a implementação de projetos e custeios de atividades no âmbito dos Ministérios da Aeronáutica (NCz\$ 146.502.727,00), do Exército (NCz\$ 158.392.143,00) e da Marinha (NCz\$ 330.121.652,00).

A Programação de Trabalho dos órgãos discrimina os projetos e atividades relacionados com recursos do crédito suplementar acima referido, conforme quadros e seguir:

| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA                                  |                   |
|--|-------------------|
| <i>Programa de Trabalho</i><br>Projeto/Atividade           |                   |
| <b>I - Crédito Suplementar</b>                             |                   |
| 1. Reaparelhamento da Força Aérea Brasileira               | 36.894.000 (NC\$) |
| 2. Unidades Habitacionais                                  | 17.207.220        |
| 3. Funcionamento do Serviço de Saúde                       | 6.151.104         |
| 4. Construção Reaparelhamento e Melhoramento de Aeroportos | 4.385.000         |
| 5. Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro          | 81.865.403        |
| Subtotal   | 146.502.727       |
| MINISTÉRIO DO EXÉRCITO                                     |                   |
| <i>Programa de Trabalho</i><br>Projeto/Atividades          |                   |
| <b>II - Crédito Suplementar</b>                            |                   |
| 1. Coordenação dos Programas da Força Terrestre            | 125.734.834       |
| 2. Administração Financeira e Auditoria                    | 23.721            |
| 3. Manutenção e Desenvolvimento da Força Terrestre         | 8.511.423         |
| 4. Construção de Residência/Conservação                    | 5.526.836         |
| 5. Assistência e Previdência                               | 18.866.050        |
| Subtotal   | 158.392.143       |
| MINISTÉRIO DA MARINHA                                      |                   |
| <i>Programa de Trabalho</i><br>Projeto/Atividades          |                   |
| <b>III - Crédito Suplementar</b>                           |                   |
| 1. Reaparelhamento da Marinha                              | 330.121.652       |
| Total da Programação                                       | 635.016.522       |

Os recursos que farão face à Programação das diversas unidades orçamentárias da Aeronáutica, Exército e Marinha decorrem do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados — Outras Fontes, incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores e recursos provenientes de Operações de Crédito Interna e Externas, conforme Exposição de Motivos nº 346/89 — Seplan — PR, segundo determina o art. 43, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4.320/64, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição Federal.

Vale destacar que os referidos créditos objetivam proceder ajustes nos programas de trabalho dos Ministérios da Aeronáutica, do Exército e da Marinha.

### II — Das Emendas Apresentadas

Ao Projeto de Lei nº 56/89-CN, foram apresentadas 5 emendas:

Emendas nº 0001-4 e 0005-7, ressalta-se que as dotações alocadas ao Programa, destinam-se ao atendimento de projetos em plena execução. A mutilação deste projeto não contribuirá para a capacitação de Porto Nacional a uma integral operação diurna/noturna, além de que, a aprovação prejudicará obras em andamento.

Emendas nº 0002-2- e 0004-9, estas Emendas visam carrear recursos para implementar projetos ou obras aeroportuárias em dois municípios da Bahia. No que tange os Programas afetados pelo repasse proposto, para não mutilação a programas em andamento, não podem ser aprovadas.

O outro programa afetado (Controle do Espaço aéreo) tem sido apontado publicamente como em andamento pelo órgão, para qual não se deve negar meios. Vale destacar que esta programação situa-se na continuidade das obras do Cindacta, 3, em Recife, cuja área de atuação abrange o sul da Bahia, onde se encontram os Municípios de Porto Seguro e Teixeira de Freitas.

Emenda nº 0003-1, cumpre-nos esclarecer que a dotação alocada ao órgão se refere a Operação de Crédito Externa com o Lloyds Bank International Ltda., contrato de 1982, para financiamento de bens e serviços, com destinação a quatro Corvetas em construção, sendo duas no Arsenal de Marinha do RJ, e duas no estaleiro "Verolm"; o crédito ora solicitado destina-se a atender as diferenças cambiais pertinentes a remessa de dólares.

Considerando, entretanto, a pertinência do conteúdo das emendas apresentadas bem como a proximidade do término do atual exercício financeiro, sugerimos a seus autores a representação das mesmas ao Projeto de Lei Orçamentária para 1990.

### III — Voto do Relator

Pelo exposto, não obstante os altos objetivos das propostas apresentadas pelos nobres colegas, somos pela rejeição de todas as emendas apresentadas e pela aprovação do Projeto de Lei, nos termos apresentados pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento  
Deputado *Simão Sessim*, Relator.

### Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 25 de outubro de 1989, aprovou o Parecer do Relator, Deputado Simão Sessim, favorável ao Projeto de Lei nº 56/89-CN, é rejeição das emendas apresentadas.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente; José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Geovani Borges, Abigail Feitosa, Jofran Frejat, Simão Sessim, Fírmio de Castro, Nyder Barbosa, Virgílio de Senna, José Queiroz, Átila Lira, Djenal Gonçalves, Felipe Mendes, José Luiz de Sá, Aécio Neves, Maria de Lourdes Abadia, Darcy Deitos, Tidei de Lima, Rospide Neto, Ziza Valadares, Lúcia Vânia, José Jorge, Saulo Queiroz, Humberto Souto, José Geraldo, João Carlos Bacelar, Ivo Cersósim, João Lobo, Manoel Moreira, José Tavares, Roberto Balestra, Domingos Juvenil, Irma Passoni, Genebaldo Correia, Ruy Nedel, José Luiz Maia, Lúcio Alcântara, Anna Maria Rattes, Osvaldo Coelho, Férés Nader, Gidel Dantas, Renato Vianna, Victor Fontana, Paes Landim, Fábio Raunheitt, João de Deus, Luiz Marques, Salatiel Carvalho, Darcy Pozza, Francisco Küster, Max Rosemann, Basílio Villani, Santinho Furtado, João Paulo, Israel Pinheiro, Chico Humberto, Eraldo Tinoco, Levy Dias, Arnaldo Prieto e João Alves; e os Senhores Sehadores João Lobo, Primeiro Vice-Presidente; Aluízio Bezerra, João Calmon, Francisco Rollemberg, Edison Lobão, Dirceu Carneiro, Nelson Wedekin, Ronaldo Aragão, Márcio Lacerda, João Menezes, Lourenberg Nunes Rocha, José Fogaça, Pompeu de Sousa, Chagas Rodrigues e João Castelo.

Sala da Comissão 25 de outubro de 1989.  
— Deputado *Cid Carvalho* Presidente — Deputado *Simão Sessim*, Relator.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concede a palavra ao nobre Congressista José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PFL, à vista da importância da matéria, concorda com V. Ex<sup>a</sup> na votação do Projeto e vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência indaga das demais Lideranças e do Plenário se concordam que se vote agora.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concede a palavra ao nobre Congressista Genebaldo Correia.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA. Pela ordem) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este projeto foi examinado na Comissão de Orçamento e aprovado, e o PMDB concorda com a sua inclusão na pauta, e vota favoravelmente à sua aprovação.

**O Sr. Robson Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Robson Marinho.

**O SR. ROBSON MARINHO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista que a matéria foi analisada na Comissão de Orçamento e, na ocasião, os integrantes do PMDB se manifestaram favoravelmente. Em razão de sua relevância em especial, pela alocação de recursos para continuidade do Programa Cindacta — Centro Integrado de Defesa Área e de Controle de Tráfego Aéreo, a Liderança do PSDB concorda com a inclusão, na pauta, do referido projeto e manifesta o seu voto pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Se não há objeção, vamos apreciar o Projeto.

**O Sr. Ademir Andrade** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como não tivemos oportunidade de examinar este projeto, nem sabemos fazer um termo de comparação entre o que foi destinado no Orçamento da União e o valor agora destinado às Forças Armadas, o Partido Socialista Brasileiro vota "não".

**O Sr. Paulo Paim** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (PT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT concorda com o encaminhamento. Mantendo a cérerência com o nosso Representante na Comissão, que votou "não" a matéria, votamos "não".

**O Sr. Marcos Formiga** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Marcos Formiga.

**O SR. MARCOS FORMIGA** (PL — RN. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PL concorda com o encaminhamento desta matéria e vota favoravelmente à sua aprovação.

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS, analisando o processo e verificando, inclusive, a sua relevância da análise procedida pela Comissão Técnica, a que eminentes colegas compareceram, e sobretudo, para não serem paralisadas importantes obras de interesse nacional, de segurança da popu-

lação brasileira, em relação ao problema de controle do espaço aéreo, projeto da mais alta importância — ainda recentemente um dos nossos aviões caiu no espaço aéreo do Norte e não havia controle algum; olhando toda esta gama de empreendimentos, o nosso Partido concorda com a votação, apóia o projeto.

Assim, o nosso voto é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Ao projeto foram apresentadas cinco emendas. A Comissão Mista de Orçamento, em seu Parecer nº 96/89-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação na Câmara dos Deputados

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI N° 56, DE 1989-CN

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$*

*635.016.522,00, para os fins que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexos II e IV, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 635.016.522,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões, dezesseis mil e quinhentos e vinte e dois cruzados novos), em conformidade com a progração constante dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I) Excessos de Arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados — Outras Fontes, no valor de NCz\$ 108.450.432,00 (cento e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e dois cruzados novos) e incorporação de saldos de exercícios anteriores no valor de NCz\$ 49.941.711,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos e onze cruzados novos).

II) Recursos de Operações de Crédito Interno no valor de NCz\$ 17.207.220,00 (dezessete milhões, duzentos e sete mil e duzentos e vinte cruzados novos) e externas no valor de NCz\$ 459.417.159,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e dezessete mil e cento e cinquenta e nove cruzados novos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

| SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I                 |  | PROGRAMA DE TRABALHO | CREDITO SUPLEMENTAR               |
|---|--|----------------------|-----------------------------------|
|   |  |                      | NCZ 1.00                          |
|   |  |                      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES       |
| CÓDIGO                                  | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS ATIVIDADES  | TOTAL                             |
| 16000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - FUNDOS |  |                      |                                   |
| 16901 - FUNDO DO EXÉRCITO               |  |                      |                                   |
|   |  |                      |                                   |
| 16901.03070204.028                      | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                 |                      | 125.787.834                       |
|   | ADMINISTRAÇÃO  |                      | 125.734.113                       |
|   | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR                            |                      | 125.734.113                       |
| 16901.03080322.008                      | COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DA FORÇA TERRESTRE                 | 125.734.113          |                                   |
|   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                     | 23.721               |                                   |
|   | CONTROLE INTERNO   |                      | 23.721                            |
| 16901.03080322.008                      | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITÓRIA                         | 23.721               |                                   |
|   | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA                          |                      | 13.768.359                        |
|   | DEFESA TERRESTRE   |                      | 13.768.359                        |
|   | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                      | 8.888.423                         |
| 16901.06281661.023                      | MANTENIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA FORÇA TERRESTRE            | 8.811.423            |                                   |
|   | OPERAÇÕES TERRESTRES   |                      | 8.256.835                         |
| 16901.06281662.101                      | CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAS                                    | 3.804.832            |                                   |
|   | CONSERVAÇÃO DE RESIDENCIAS                                   |                      | 1.752.204                         |
|   | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                                    |                      | 16.666.050                        |
|   | ASSISTÊNCIA  |                      | 16.666.050                        |
|   | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                      | 16.666.050                        |
| 16901.10510214.027                      | APOIO FINANCEIRO AO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR | 18.856.050           |                                   |
|   |  |                      |                                   |
|   |  | TOTAL                | 3.804.832 154.667.611 156.382.143 |
| SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II                |  |                      | NCZ 1.00                          |

| PROGRAMA DE TRABALHO     |  | CREDITO SUPLEMENTAR         |            |             |
|--------------------------|--|-----------------------------|------------|-------------|
|                          |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |            |             |
| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS                    | ATIVIDADES | TOTAL       |
|                          | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA                      |                             |            | 36.894.000  |
|                          | DEFESA AÉREA   |                             |            | 36.894.000  |
|                          | OPERAÇÕES AÉREAS   |                             |            | 36.894.000  |
| SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II |  | NC2 1.00                    |            |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO     |  | CREDITO SUPLEMENTAR         |            |             |
|                          |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |            |             |
| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS                    | ATIVIDADES | TOTAL       |
| 12101 04261001 032       | REAPARELHAMENTO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA                | 36.894.000                  |            |             |
|                          | HABITAÇÃO E URBANISMO                                    |                             |            | 19.207.200  |
|                          | HABITAÇÃO  |                             |            | 19.207.200  |
|                          | HABITAÇÕES URBANAS                                       |                             |            | 19.207.200  |
| 12101.10572161.070       | UNIDADES HABITACIONAIS                                   | 19.207.200                  |            |             |
|                          | SAÚDE E SANHÁMINTO                                       |                             |            | 8.191.104   |
|                          | SAÚDE  |                             |            | 8.191.104   |
|                          | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA                           |                             |            | 8.191.104   |
| 12101.10754002.113       | FUNCTIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE                       |                             | 8.191.104  |             |
|                          | TRANSPORTE   |                             |            | 85.200.403  |
|                          | TRANSPORTE AÉREO   |                             |            | 85.200.403  |
|                          | INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA                             |                             |            | 4.395.000   |
| 12101.10875231.030       | CONSTRUÇÃO, REAPARELHAMENTO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS | 4.395.000                   |            |             |
|                          | CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO AÉREO                    |                             |            | 81.888.403  |
| 12101.10875261.030       | SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO           | 81.888.403                  |            |             |
| SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II |  | NC2 1.00                    |            |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO     |  | CREDITO SUPLEMENTAR         |            |             |
|                          |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |            |             |
| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS                    | ATIVIDADES | TOTAL       |
|                          | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA                      |                             |            | 330.121.652 |
|                          | DEFESA MARINA  |                             |            | 330.121.652 |
|                          | OPERAÇÕES MARÍTIMAS                                      |                             |            | 330.121.652 |
| 21101 08271051 008       | REAPARELHAMENTO DA MARINHA                               | 330.121.652                 |            |             |
| SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II |  | NC2 1.00                    |            |             |

**O Sr. Adylson Motta** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta.

**O SR. ADYLSON MOTTA** (PDS — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para uma retificação, o requerimento de prioridade para votação do crédito à agricultura foi de minha autoria.

Assim, apenas para corrigir um lapso.

**O Sr. Nilson Gibson** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMDB — PE)

Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, apenas para pedir a V. Ex<sup>a</sup> registre o trabalho realmente realizado, durante os dias de ontem e de hoje no Congresso Nacional, pelos Congressistas — principalmente pelos do PMDB, sob as Lideranças do Deputado Ibsen Pinheiro e do Senador Ronan Tito, e sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup> outro ilustre homem público

Lamento, evidentemente, o falecimento, ontem, nesta Casa, de um ilustre funcionário do Tribunal de Contas da União.

**O Sr. Cleonâncio Fonseca** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CLEONÂNCIO FONSECA** (PFL) — SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, por motivo superior — minha esposa foi acidentada — não pude estar presente à votação nominal. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> fizesse constar minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência defere o pedido de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 20 minutos)

#### COMISSÃO MISTA PERMANENTE DE ORÇAMENTO

#### Procedimentos Relativos à Análise da Proposta Orçamentária para 1990

1. Publicado o avulso do Projeto de Lei Orçamentária os Membros da Comissão Mista poderão apresentar, no prazo de 3 dias, "indicações" sem caráter de Emenda, de dotações que, no seu entendimento, deveriam ter seus recursos cancelados, total ou parcialmente, ou, ainda, aumentados e em que valor. Essas "indicações" poderão se referir à Programa, Ministério (Órgão), Entidade ou Fundo, e deverão estar acompanhadas de justificação concisa.

2. De posse destas "indicações" o Relator-Geral apresentará, no prazo de 10 dias, para deliberação da Comissão, "Relatório Preliminar" sobre o Projeto de Lei, estabelecendo os limites (tetos) para os diversos Programas, Ministérios (Órgãos), Entidades ou Fundos.

3. A Comissão deverá aprovar, em 7 dias, este "Relatório Preliminar" (com as modificações que julgar convenientes).

4. Publicadas as emendas apresentadas pelos Parlamentares, os Relatores Parciais terão o prazo de 9 dias para apresentação dos seus "Pareceres". Na elaboração dos Pareceres e na análise das emendas apresentadas deverão ser obedecidos os limites estabelecidos pela Comissão no "Relatório Preliminar", bem como as determinações constitucionais e as estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO.

5. O Relator-Geral terá o prazo de 3 dias para tomar conhecimento dos Pareceres dos Relatores-Parciais, para se instrumentalizar, visando o processo de discussão na Comissão.

6. Na apreciação dos Pareceres Parciais o Relator-Geral poderá se manifestar quanto às suas conclusões, inclusive sobre as emendas.

7. A Comissão terá o prazo de 7 dias para concluir a votação de todos os Pareceres Parciais.

8. O Relator-Geral terá, a partir daí, 6 dias para apresentar o seu Parecer Final consolidando os Parciais aprovados pela Comissão. Poderá, eventualmente, propor à Comissão alterações no que foi anteriormente aprovado com o objetivo exclusivo de compatibilizar ou acertar distorções porventura encontradas

9. Aprovado Pela Comissão em 3 dias, este Parecer irá à apreciação do Plenário do Congresso.

### Observações

I — Em todas as votações na Comissão haverá sempre a possibilidade de "destaques".

II — Em todas as votações, na Comissão, o Relator-Geral e os Relatores-Parciais terão o direito de se pronunciar.

III — Na apresentação de emendas de "despesa" é obrigatória a indicação da "fonte" (ou "fontes") para cancelamento de recursos, conforme prescreve a Constituição Federal (Art. 166, § 3º).

IV — No Parecer Parcial e no Parecer Final, apresentado pelo Relator-Geral, as emendas aprovadas terão confirmadas expressamente a origem dos respectivos recursos (isto é, a fonte do cancelamento Federal (Art. 166, § 3º) e segundo os parâmetros aprovados no Relatório-Preliminar da Comissão.

V — As emendas deverão indicar, sempre que possível, como parte da justificação no formulário, os elementos básicos para instrumentalizar a análise pelos Relatores, tais como:

V.1. quando se referir a "obras":

V.1.1. Natureza da obra (nova ou em andamento)

V.1.2. No caso de "obra nova" (ainda não iniciada)

— Previsão no custo total

— Valor a ser alocado em 1990

— Previsão de tempo de duração da obra

— Valor a ser alocado nos exercícios seguintes

— Existência de projeto técnico (de engenharia) aprovado por órgão técnico específico

V.1.3. No caso de "obra em andamento":

— estágio atual

— Valor aplicado até 1988

— Valor alocado em 1989

— Valor proposto para 1990

— Valor previsto para exercícios posteriores

- Previsão de tempo para conclusão da "obra"

V.1.4. Forma de execução, como por exemplo:

— Execução direta por órgão do Governo Federal

— Convênio com Governo Estadual

— Convênio com Governo Municipal

— Convênio com outro órgão federal

V.1.5. Contrapartida de recursos, com a indicação dos já efetivamente definidos (contratados ou alocados):

— Municipais

— Estaduais

— Externos

V.1.6. No caso de estradas, acrescentar pelo menos as seguintes informações:

— Indicação da quilometragem — tipo da obra (pavimentação, restauração, conservação, construção, etc.).

— Tipo da região (acidentada, plana, etc.)

— Obras de arte necessárias (pontes)

— Tráfego (quantitativo e qualitativo quando for o caso)

V.1.7. A indicação do(s) município(s), ou estado, região beneficiada, bem como os reflexos nas micro e macrorregiões, de forma a demonstrar a relação custo-benefício e as características sociais e econômicas.

V.2. Quando se referir a "atividades": deverão ser quantificadas e qualificadas as metas ou os benefícios sociais ou econômicos, bem como o(s) município(s), estados ou regiões beneficiados.

VII — Os pareceres sobre as emendas deverão ser apresentados pelos relatores parciais, de forma conclusiva, em formulários próprios. No caso de emendas aprovadas parcialmente deverá estar claramente indicada a "parte" aprovada (valor ou texto) bem como expressamente definida a "fonte" para cancelamento.

VII — Cada parlamentar ao apresentar suas emendas indicará, quais as que considera com caráter preferencial, até o limite máximo de 20, as quais serão obrigatoriamente analisadas pela relatoria. As demais serão apresentadas aos relatores parciais para as considerações e conclusões que se fizerem necessárias.

VIII — No parecer preliminar o relator-geral poderá incluir, para apreciação pela Comissão Mista, outros critérios e parâmetros para serem adotados na análise das emendas apresentadas pelos parlamentares. Os membros da Comissão Mista poderão apresentar sugestões neste sentido, no prazo a que se refere o item 1 (5 dias a contar da publicação de avulso do Projeto de Lei de Orçamento).

IX — De acordo com as normas da Comissão Mista, estabelecidas de acordo com o disposto no art. 95 do Regimento Comum, as emendas deverão se referir sempre a um dispositivo orçamentário no seu menor nível de agregação (no caso de emenda à "despesa" o menor nível de agregação é o "subprojeto" ou "subatividade") e deverão conter apenas um item, assunto, obra ou localidade (quando se tratar de emenda de interligação de localidades ou que faça referência a um trecho ou parte, só serão mencionadas as localidades onde se inicie e termine a interligação, o trecho ou a parte; referências intermediárias poderão ser feitas na justificação da emenda).

X — De acordo, ainda, com as normas a que se refere a observação anterior, quando se tratar de emenda à "subprojeto" ou "subatividade" de uma entidade supervisionada ou de um "fundo", a emenda deverá se referir, obrigatoriamente, à dotação (subprojeto ou subatividade) classificada na respectiva entidade ou fundo. Neste caso a emenda nunca poderá se referir a dotação identificada em unidade orçamentária denominada genericamente "entidades supervisionadas" (pois esta unidade é mera unidade de consolidação e transferência de recursos), isto é, a emenda não poderá se referir (nem para "suplementação" nem para "cancelamento") aos títulos "projetos (ou atividades) a cargo de entidades supervisionadas".

Estes procedimentos foram aprovados pela Comissão Mista Permanente em reunião do

dia 17-10-89. Deputado Cid Carvalho, Presidente.

### Subvenções Sociais

A Presidência da Comissão Mista Permanente de Orçamento, reunido o seu Plenário, e considerando que o Projeto de Lei Orçamentária para 1990 consigna, no Ministério da Educação, dotação específica para subvenções sociais a serem distribuídas pelos senhores parlamentares, no valor de NCz\$ 11.000 000,00 (15.281 0031.2280.0001 — Assistência Financeira às Entidades, conforme adendo), resolve:

1. Estabelecer como limite máximo para as emendas de subvenção social, para cada parlamentar, o valor de NCz\$ 19.290,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa cruzados novos);\*

2. Estabelecer como limite máximo, para cada entidade a ser contemplada, o valor de NCz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos);

3. Estabelecer como data limite (improrrogável) para o recebimento de boletins de emendas de subvenções sociais o dia 6 (seis) de novembro próximo;

4. Estabelecer que as emendas de subvenções sociais competem aos parlamentares, em exercício do mandato, no período indicado no item anterior;

5. A Presidência indicará um relator que, inclusive, consolidará as emendas de subvenções sociais em relação única e providenciará a distribuição de recursos relativos a parlamentares que, eventualmente, não apresentem os respectivos boletins de emendas de subvenções sociais no prazo determinado;

6. Na apresentação dos boletins de emendas de subvenções sociais deverá ser considerado o que estabelece a Lei nº 7.800/89 (Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO) em seu art. 18 (caput e § 1º):

"Art. 18 É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais para entidades públicas federais, estaduais e municipais, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, ressalvadas as destinações a municípios para atendimento às ações de assistência social.

§ 1º O título a que se refere o caput, considerada a ressalva para os municípios, fica exclusivo para transferência de recursos a entidades privadas, sem fins lucrativos, desde que:

I — sejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social; ou

II — atendam ao disposto no art. 61, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; ou

III — sejam vinculadas a organismos internacionais."

7. Os boletins de emendas de subvenções sociais deverão ser entregues:

— Pelos senhores senadores, na Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos da Assessoria do Senado Federal (Anexo II

— Bloco A — Téreo — no corredor em frente à Biblioteca do Senado).

— Pelos senhores deputados, na Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (Anexo III — 1º andar)

\*Estes valores estão a preço de maio de 1989 e serão automaticamente corrigidos pelo Índice de Inflação na data do pagamento.

Sala da Comissão Mista Permanente de Orçamento, 18 de outubro de 1989. — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO  
Créditos Adicionais em Tramitação  
Brasília, 25 de outubro de 1989

| Nº PL | Mensagem-CN/Origem | Materia                       | Relator               |
|-------|--------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 58    | 189/670            | Transportes                   |                       |
| 59    | 190/671            | STJ/Just Fed /Just Eleitoral  |                       |
| 60    | 191/672            | Dívida Externa                |                       |
| 61    | 192/673            | Câmara/Senado/TCU             |                       |
| 62    | 193/674            | Enfa/Sec Ass Def. Nac /Sepian |                       |
| 63    | 194/675            | Sepian/Fazenda/Rel Exteriores |                       |
| 64    | 195/687            | Créd. Agrícola                | Em regime de urgência |
| 65    | 197/689            | Transportes                   |                       |
| 66    | 198/690            | Agricultura                   |                       |

### Cronograma

- |  |              |
|--|--------------|
| 1 Leitura em Sessão Conjunta .. . . . .                                | 24-10        |
| 2 Distribuição de Avulsos .. . . . .                                   | 30-10        |
| 3. Apresentação de Emendas na Comissão Mista de Orçamento*             | 31-10 a 7-11 |
| 4 Parecer do Relator .. . . . .  | até 14-11    |
| 5 Discussão e Votação do Parecer e das Emendas .. . . . .              | 15 a 21-11   |
| 6 Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do Congresso .. . . . . | 22-11        |

Presidente: Deputado Cid Carvalho (PMDB/MA)  
1º Vice-Presidente: Senador João Lobo (PFL/PI)  
2º Vice-Presidente: Deputado Ziza Valadares (PSDB/MG)  
3º Vice-Presidente: Deputado José Luiz Maia (PDS/PI)  
Relator-Geral para Orçamento/90: Deputado Eraldo Tinoco (PFL/BA)

### **Titulares**

| Partido | Parlamentar              | Estado | Gabinete | Telefone     |
|---------|--------------------------|--------|----------|--------------|
| PMDB    | Aluizio Bezerra          | - SF   | 03       | 311-3158/59  |
|         | Cid Carvalho             | - CD   | 710      | 223-7148     |
|         | Domingos Juvenil         | - CD   | 702      | 223-5598     |
|         | Firmo de Castro          | - CD   | 445      | 223-2678     |
|         | Francisco Rollemberg     | - SF   | 24       | 311-3032/33  |
|         | Genebaldo Correia        | - CD   | 204      | 223-8643     |
|         | Henrique Eduardo Alves   | - CD   | 539      | 223-3605     |
|         | Israel Pinheiro          | - CD   | 540      | 226-3631     |
|         | Ivo Cersósimo            | - CD   | 923      | 223-9551     |
|         | João Agripino            | - CD   | 412      | 226-7922     |
|         | João Calmon              | - SF   | 23       | 311-3155/56  |
|         | João Carlos Bacelar      | - CD   | 827      | 226-3917     |
|         | José Carlos Vasconcellos | - CD   | 915      | 226-5712     |
|         | José Dutra               | - CD   | 943      | 223-4048     |
|         | José Geraldo             | - CD   | 226      | 226-0909     |
|         | José Tavares             | - CD   | 324      | 225-7540     |
|         | Jutahy Magalhães         | - SF   | 53       | 311-3170/71  |
|         | Leopoldo Peres           | - SF   | 26       | 311-3108/09  |
|         | Lúcia Vânia              | - CD   | 430      | 223-3598     |
|         | Manoel Moreira           | - CD   | 831      | 223-5993     |
|         | Mansueto de Lavor        | - SF   | 25       | 311-3182/83  |
|         | Márcio Braga             | - CD   | 629      | 223-5395     |
|         | Marcos Lima              | - CD   | 220      | 225-1951     |
|         | Nelson Wedekin           | - SF   | 11       | 311-31-52/53 |
|         | Nyder Barbosa            | - CD   | 213      | 223-4095     |
|         | Renato Vianna            | - CD   | 639      | 223-3693     |
|         | Ronaldo Aragão           | - SF   | 37       | 311-4053/54  |
|         | Rosídeo Netto            | - CD   | 502      | 223-3575     |
|         | Ruy Bacelar              | - SF   | 05       | 311-3160     |
|         | Santinho Furtado         | - CD   | 819      | 223-3098     |
|         | Tidê de Lima             | - CD   | 328      | 223-1548     |
| PFL     | Arnaldo Prieto           | - CD   | 820      | 223-3565     |
|         | Edison Lobão             | - SF   | 28       | 311-3073/74  |
|         | Eraldo Tinoco            | - CD   | 310      | 225-1765     |
|         | Francisco Dornelles      | - CD   | 512      | 223-4593     |
|         | Humberto Souto           | - CD   | 914      | 223-0395     |
|         | João Alves               | - CD   | 630      | 223-0498     |
|         | João Lobo                | - SF   | 15       | 311-3055/56  |
|         | João Menezes             | - SF   | 43       | 311-3064/65  |
|         | José Jorge               | - CD   | 408      | 223-9993     |
|         | Lourival Baptista        | - SF   | 56       | 311-3026/27  |
|         | Luiz Marques             | - CD   | 746      | 223-3945     |
|         | Oswaldo Coelho           | - CD   | 444      | 223-6845     |

| Partido          | Parlamentar             |      | Estado | Gabinete | Telefone    |
|------------------|-------------------------|------|--------|----------|-------------|
| PSDB             | Paes Landim             | - CD | PI     | 560      | 223-9484    |
|                  | Salatiel Carvalho       | - CD | PE     | 937      | 226-3757    |
|                  | Simão Sessim            | - CD | RJ     | 709      | 223-8348    |
|                  | Victor Fontana          | - CD | SC     | 418      | 223-9395    |
|                  | Aécio Neves             | - CD | MG     | 648      | 223-2298    |
|                  | Chagas Rodrigues        | - SF | PI     | 17       | 311-3167/66 |
|                  | Darcy Deitos            | - CD | PR     | 576      | 225-4595    |
|                  | Dirceu Carneiro         | - SF | SC     | 07       | 311-3179/80 |
|                  | José Serra              | - CD | SP     | 407      | 223-6395    |
|                  | Maria de Lourdes Abadia | - CD | DF     | 223      | 224-2893    |
|                  | Saulo Queiroz           | - CD | MS     | 362      | 223-9589    |
|                  | Teotônio Vilela Filho   | - SF | AL     | 08       | 311-4093/94 |
| PDT              | Virgíldasio de Senna    | - CD | BA     | 214      | 223-6843    |
|                  | Ziza Valadares          | - CD | MG     | 243      | 223-2890    |
|                  | Cesar Maia              | - CD | RJ     | 521      | 223-2340    |
|                  | Chico Humberto          | - CD | MG     | 727      | 223-7793    |
| PDS              | Lúcio Alcântara         | - CD | CE     | 738      | 223-6943    |
|                  | Mário Maia              | - SF | AC     | 35       | 311-3148/49 |
|                  | Miro Teixeira           | - CD | RJ     | 272      | 224-0310    |
|                  | Darcy Pozza             | - CD | RS     | 530      | 223-6498    |
|                  | Felipe Mendes           | - CD | PI     | 344      | 223-2993    |
|                  | Jorge Arbage            | - CD | PA     | 534      | 223-9643    |
|                  | José Luiz Maia          | - CD | PI     | 640      | 223-4398    |
| PRN              | Roberto Campos          | - SF | MT     | 08       | 311-4059/60 |
|                  | Basilio Villani         | - CD | PR     | 634      | 223-9386    |
|                  | Geovani Borges          | - CD | AP     | 731      | 223-3743    |
| PTB              | João Castelo            | - SF | MA     | 09       | 311-4073/74 |
|                  | Renato Johnsson         | - CD | PR     | 513      | 223-8845    |
|                  | Carrei Benevides        | - CD | AM     | 730      | 223-3545    |
| PT               | Fábio Raunheitti        | - CD | RJ     | 628      | 223-5593    |
|                  | Lourengberg Nunes Rocha | - SF | MT     | 30       | 311-3035/36 |
|                  | João de Deus            | - CD | RS     | 720      | 223-3695    |
| PL               | Irma Passoni            | - CD | SP     | 237      | 223-4845    |
|                  | João Paulo              | - CD | MG     | 384      | 223-8095    |
| PDC              | José Luiz de Sá         | - CD | RJ     | 276      | 225-3120    |
|                  | Max Rosenmann           | - CD | PR     | 758      | 223-9328    |
|                  | Gidel Dantas            | - CD | CE     | 535      | 223-3525    |
| PSB              | Moisés Abrão            | - SF | TO     | 07       | 311-3136/37 |
|                  | Roberto Balestra        | - CD | GO     | 262      | 233-3993    |
|                  | Abigaíl Feitosa         | - CD | BA     | 507      | 223-2643    |
| PC do B          | Manuel Domingos         | - CD | PI     | 475      | 225-2737    |
| <b>Suplentes</b> |                         |      |        |          |             |
| PMDB             | Djenal Gonçalves        | - CD | SE     | 946      | 223-4693    |
|                  | José Fogaca             | - SF | RS     | 29       | 226-3077/78 |
|                  | Jovanni Masini          | - CD | PR     | 662      | 223-5148    |
|                  | Márcio Lacerda          | - SF | MT     | 46       | 224-3029/30 |
|                  | Neuto de Conto          | - CD | SC     | 326      | 223-9357    |
|                  | Nilson Gibson           | - CD | PE     | 410      | 223-9893    |
|                  | Ruy Nedel               | - CD | RS     | 283      | 226-2288    |
|                  | Severo Gomes            | - SF | SP     | 31       | 311-3215/16 |
|                  | Ubiratan Aguiar         | - CD | CE     | 505      | 223-4843    |
|                  | Délio Braz              | - CD | GO     | 962      | 223-4498    |
| PFL              | Vago                    |      |        |          |             |
|                  | Átila Lyra              | - CD | PI     | 654      | 223-5545    |
|                  | Jofran Frejat           | - CD | DF     | 321      | 226-2192    |
|                  | Jósé Queiroz            | - CD | SE     | 544      | 226-2977    |
| PSDB             | Levy Dias               | - CD | MS     | 934      | 223-5643    |
|                  | Odaci Soares            | - SF | RO     | 31       | 224-3218/19 |
|                  | Anna Maria Rattes       | - CD | RJ     | 724      | 223-5893    |
|                  | Francisco Küster        | - CD | SC     | 715      | 223-2198    |
|                  | Pompeu de Sousa         | - SF | DF     | 21       | 311-4229/30 |
| PDS              | Telmo Kirst             | - CD | RS     | 424      | 223-3198    |
|                  | Sérgio Carvalho         | - CD | RJ     | 832      | 223-3843    |
|                  | Fausto Rocha            | - CD | SP     | 939      | 226-2897    |
| PTB              | Féres Nader             | - CD | RJ     | 813      | 223-6548    |
|                  | Denisar Arneiro         | - CD | RJ     | 532      | 224-9719    |
|                  | Vladimir Palmeira       | - CD | RJ     | 379      | 225-4664    |
| PDC              | Mauro Borges            | - SF | GO     | 05       | 311-3173/74 |
|                  | Miraldo Gomes           | - CD | BA     | 822      | 223-4543    |
| PSB              | Jamil Haddad            | - SF | RJ     | 18 e 20  | 226-3230/31 |

Secretaria: Hilda de Sena Correa Wiederhecker  
 Endereço: Sala 16 - Anexo II - Câmara dos Deputados  
 Fones: 311-6938 (Secretaria)  
 223-2945 (Presidente)  
 311-6937  
 311-6942/43 (1º Vice-Presidente)  
 311-6941 (Relator-Geral)  
 Assessoria: Dr. Luis Vasconcelos (CD)  
 311-6682  
 Dr. José Carlos Alves dos Santos (SF)  
 223-3381/311-3318

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| Semestral .....       | <b>NCz\$ 17,04</b> |
| Exemplar avulso ..... | <b>NCz\$ 0,11</b>  |

### SEÇÃO II (Senado Federal)

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| Semestral .....       | <b>NCz\$ 17,04</b> |
| Exemplar avulso ..... | <b>NCz\$ 0,11</b>  |

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615,  
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação  
de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**